



Finanças dos Municípios Capixabas

ANO 12
2006

Sumário

Notas metodológicas	8
<i>Agrupamento por mesorregiões</i>	8
<i>Índices de preços para atualização de valores</i>	8
<i>Deduções do Fundef</i>	8
Panorama das finanças dos municípios capixabas em 2005.....	10
<i>Receita</i>	10
<i>Despesa.....</i>	12
<i>Resultado orçamentário e situação de caixa.....</i>	13
Receita tributária.....	25
ISS	29
IPTU	34
ITBI.....	38
Taxas.....	43
Transferências	48
FPM	49
QPM-ICMS	54
Receita da dívida ativa.....	58
Saldo Fundef	62
Royalties	64
Pessoal	66
Custeio	71
Investimentos.....	76
Encargos e amortizações das dívidas.....	81
Despesa com câmaras municipais	85
Fundo para redução das desigualdades regionais: novo paradigma de desenvolvimento	88
O projeto de lei do Supersimples e o federalismo fiscal brasileiro	92
Ricardo Almeida Ribeiro da Silva	
Racionalização do gasto público	98
Amir Khair	
Controle governamental: elemento fundamental da correta aplicação dos recursos públicos.....	104
Marcio Batista Marinot	
O orçamento participativo e o futuro das cidades.....	109
Fernando João Pignaton	

Diretor	Alberto Jorge Mendes Borges
Editora técnica e coordenadora	Tânia Mara Cursino Villela
Equipe técnica	Adriano do Carmo Santos Marta Luiza Cursino Villela Polyana Baldi Nasario
Revisão	Marcos Corrêa Pinto
Editoração e projeto gráfico	Bios Editoração - Tel.: (27) 3222-0645
Capa	Cristina Xavier
Ilustração	José Paulo Ferrer (Zepa)
Impressão	Bandeirantes Indústria Gráfica

Solicitações para recebimento de exemplares via Correio, envio de artigos e sugestões:

AEQUUS CONSULTORIA

Rua Dr. Eurico Aguiar, 888, sl. 504 - Vitória - ES - CEP 29056-200
Tels.: (27) 3235-7841/3235-7546 • E-mail: aequus@aequus.com.br

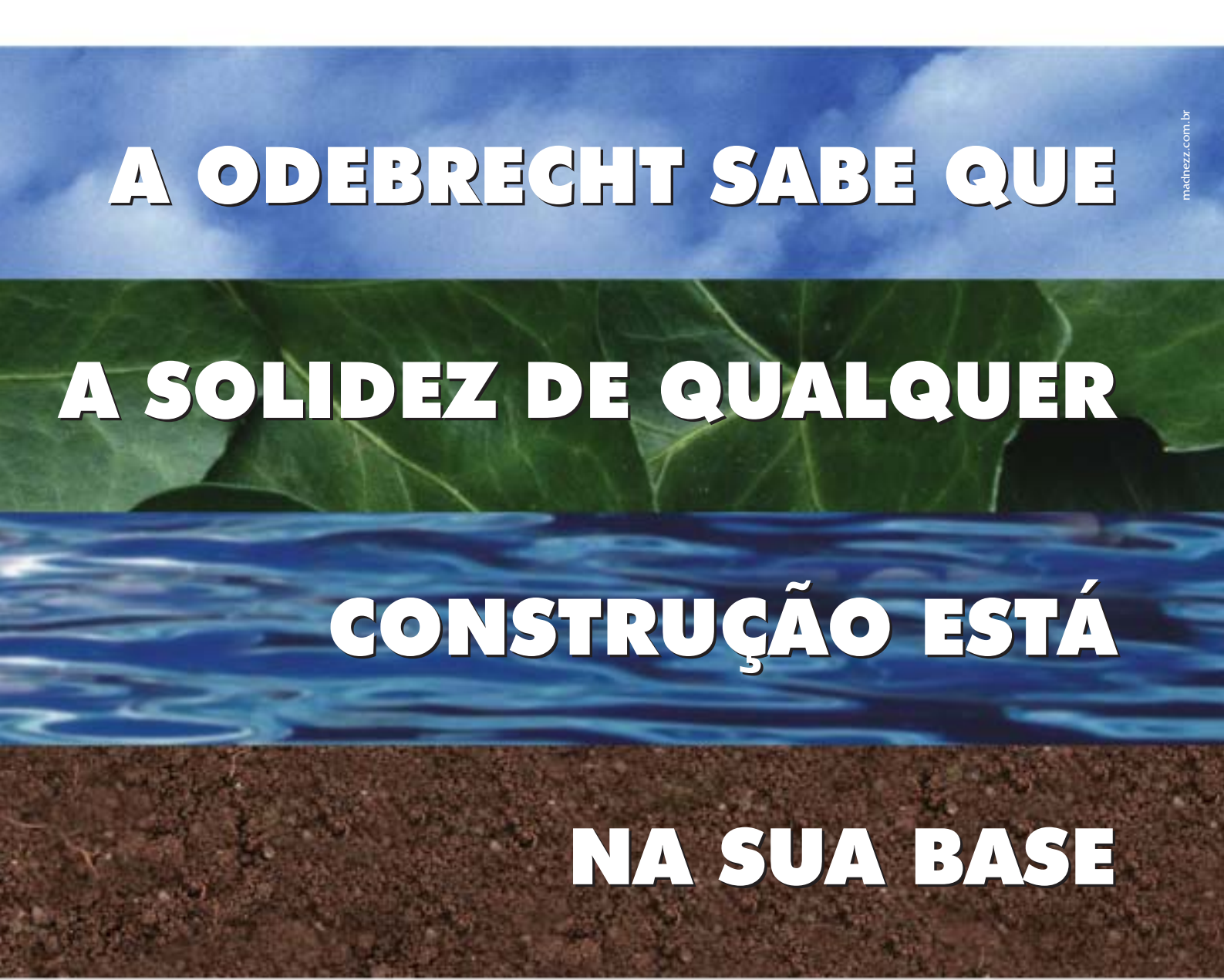
Visite o site www.financasdosmunicipios.com.br

Finanças dos Municípios Capixabas / organização de Alberto J. M. Borges e Tânia M. C. Villela.
v12 (2006). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2006

CDU: 336.1

Copyright by Aequus Consultoria S/C Ltda.

Proibida a reprodução total ou parcial da mesma sem a autorização dos titulares.



A ODEBRECHT SABE QUE A SOLIDEZ DE QUALQUER CONSTRUÇÃO ESTÁ NA SUA BASE

A Odebrecht mantém firme compromisso com a proteção do meio ambiente em seus empreendimentos e com o bem-estar social das populações presentes nas regiões de influência das suas obras.

É por isso que implementa sistemas de gestão ambiental, orientados pela norma internacional ISO 14001, e promove, desde a década de 40, ações sociais que visam melhorar a qualidade de vida das comunidades onde está presente. A Odebrecht é assim. Constrói grandes projetos, protege o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento sustentado das regiões em que atua.

ODEBRECHT
Engenharia e Construção

www.odebrecht.com





Cresce
NORDESTE

Juros mais baixos e prazos mais longos. As boas-vindas do norte do Espírito Santo para seus investimentos.



As oportunidades de negócios no norte do Espírito Santo passam pelo BNB. Passe você também.

O norte do Espírito Santo é uma Região de oportunidades para os seus negócios. Setores como fruticultura, produção de gás e petróleo, agroindústria e indústria de confecções são alguns exemplos das muitas opções de investimentos. E essas oportunidades se tornam ainda mais atraentes com o apoio do Banco do Nordeste. Em suas modernas agências, nas cidades de Colatina e Linhares, o BNB disponibiliza linhas de financiamento com juros mais baixos, prazos mais longos e toda orientação necessária ao desenvolvimento de negócios de todos os portes. Se você também quer crescer, fale com o Banco do Nordeste. Cresce Nordeste. É mais negócio para você. É mais negócio para o Brasil.

Cliente Consulta: **0800 78 3030**
clienteconsulta@bnb.gov.br • www.bnb.gov.br

**Banco do
Nordeste**



O nosso negócio é o desenvolvimento

Apresentação



Em mais uma oportunidade somos brindados com uma nova edição do Anuário Finanças dos Municípios Capixabas, agora em sua décima segunda versão. Lembro-me muito bem da segunda edição em meados dos anos 90, quando me encantei, e deixei registrado em sua apresentação, com o conteúdo da publicação muito bem organizada por Alberto Borges e Tânia Villela.

Hoje, retorno a este espaço com igual encantamento para enaltecer a 12ª edição desta que se tornou a melhor ferramenta para o acompanhamento das contas públicas municipais em nosso Estado.

Este informe oferece uma visão pormenorizada das contas dos municípios capixabas no ano de 2005 que, em geral, encontram-se bem, financeiramente. Esta posição de 2005 consolida um processo de recuperação financeira que se inicia em 2003, lastreado em grande medida no comportamento da receita de ICMS estadual que cresceu acima de 90% no triênio.

Todos, especialistas ou não, temos a ganhar com a leitura deste anuário, que além de oferecer dados valiosos sobre finanças municipais, disponibiliza também artigos e informes de grande valor.

Boa leitura!

José Teófilo Oliveira



SINDICOPES PRESENTE NO TERCEIRO CICLO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO.

Fundado em 1979, o **SINDICOPES** através de suas 50 empresas filiadas, quase todas com qualificação PBQP-H e ISO 9000, desenvolve diversas atividades na área da indústria da construção pesada, tais como a construção de estradas, pavimentação e obras de terraplenagem em geral.

O setor da construção pesada, por ter o foco em obras rodoviárias está presente nos municípios do interior do Estado empregando mão-de-obra local, gerando receita e utilizando fornecedores de serviços do próprio município. As empresas associadas ao SINDICOPES compreendem a importância do seu papel social empreendendo ações que geram emprego e renda, valorizando o cidadão e respeitando o meio ambiente.

Ao longo desses anos, o SINDICOPES vem participando da construção da infraestrutura do Estado dando sustentação ao terceiro ciclo de desenvolvimento, caracterizado pela evolução dos grandes projetos, adensamento das cadeias produtivas, introdução do petróleo e gás e expansão dos investimentos públicos.



Notas metodológicas

Agrupamento por mesorregiões

Desde a edição de 2002 – ano 8, Finanças dos Municípios Capixabas apresenta as tabelas com os municípios agrupados por mesorregiões, segundo a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em cada mesorregião os municípios estão ordenados pelo tamanho populacional.

Essa divisão regional foi adaptada criando-se a Região Metropolitana, composta por seis municípios da Mesorregião Central: Viana, Guarapari, Vitória, Cariacica, Serra e Vila Velha. Tal adaptação foi necessária em função do comportamento diferenciado desses municípios, o que acabava por influenciar fortemente o desempenho do total da Mesorregião Central.

No “Quadro comparativo da receita e da despesa” e no “Quadro comparativo da receita e da despesa per capita” as mesorregiões e as microrregiões são apresentadas exatamente como definidas pelo IBGE, e os municípios estão ordenados por ordem alfabética, em cada microrregião.

Índices de preços para atualização de valores

Todos os dados apresentados nesta edição foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a finalidade de possibilitar a comparação entre diversos períodos.

Deduções do Fundef

Nos balanços orçamentários dos municípios do Espírito Santo, desde quando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) foi instituído, em 1998, até o ano de 2001, a sua contabilização se deu de forma que implicava uma dupla contagem dos recursos, acabando por superestimar as receitas e as despesas municipais.

Como se sabe, os municípios recebem recursos desse fundo e também contribuem para ele (lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996). Até 2001, no balanço orçamentário da receita, os recursos recebidos a título de Fundef eram contabilizados no item transferências correntes multigovernamentais. Os itens da receita municipal (FPM, QPM-ICMS, LC 87/96 e o IPI-exportação) dos quais são descontados 15% para compor o Fundo, eram contabilizados por inteiro, ou seja, sem o desconto. No balanço orçamentário da despesa, os recursos destinados ao Fundef (15% daquelas receitas) eram registrados em transferências multigovernamentais.

Para eliminar essa distorção, os dados dos balanços municipais, de 1998 a 2001, foram ajustados, descontando-se tanto a receita do Fundef (dos balanços da receita) quanto a despesa com o Fundef (dos balanços da despesa), com o cuidado de se fazer o desconto também nas cabeças de contas (receita corrente, despesa corrente e demais subitens). Em seguida, foi considerado apenas o saldo entre receita e despesa de Fundef que foi somado na receita. As receitas de FPM, QPM-ICMS, LC 87/96 e IPI-exportação foram mantidas sem a dedução de 15%.

A partir de 2002, a Secretaria do Tesouro Nacional definiu, pela portaria n.º 328, de 27 de agosto de 2001, complementada e alterada pela portaria n.º 300, de 27 de junho de 2002, que as deduções de 15% de cada uma daquelas receitas de transferências devem constar no balanço da receita. O código dessa conta dedutora tem o número 9 no lugar do primeiro número do código do referido item. A receita de Fundef continua sendo contabilizada em transferências multigovernamentais. No balanço da despesa, entretanto, não deve haver nenhuma referência ao Fundef, já que o valor relativo ao que o município despense com esse fundo já está deduzido e demonstrado na receita.

Para publicar informações que pudessem ser comparáveis entre si e compatíveis com a série histórica, foi necessário ajustar os dados dos balanços dos municípios que não o haviam feito, realizando as devidas deduções.

Empreendedor, tome uma medida importante: Procure-nos



Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Espírito Santo

www.es.sebrae.com.br
0800 39 91 92



www.sistemafindes.org.br

**Conheça o Programa
ESempreendedor**

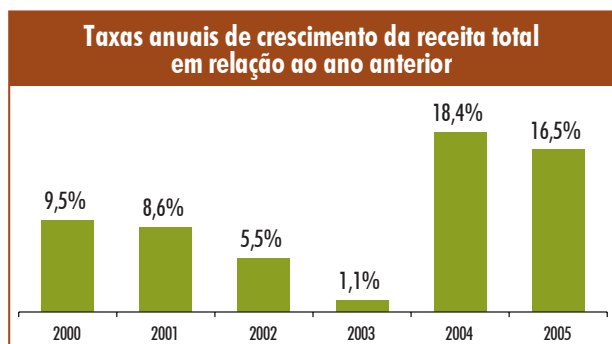
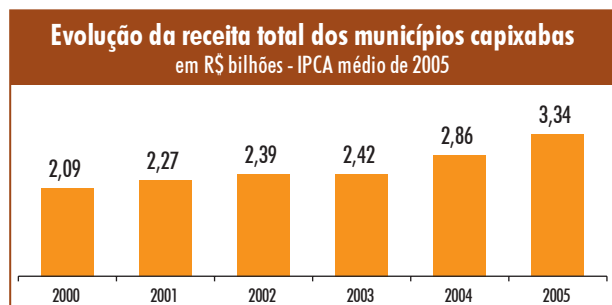
Panorama das finanças dos municípios capixabas em 2005

A partir desta edição, **Finanças dos Municípios Capixabas** passa a contar com uma seção de abertura designada **Panorama das Finanças Municipais**, que comenta o comportamento das receitas, despesas, resultado orçamentário e do endividamento de curto prazo. Será uma abordagem ampla e introdutória cujos desdobramentos são detalhados nas demais seções da publicação.

RECEITA

Em 2005, as receitas municipais, de R\$ 3,34 bilhões, apresentaram excelente desempenho, com taxa real de crescimento de 16,5%, ou seja, já desconsiderados os efeitos da inflação. Foi o segundo ano consecutivo de considerável expansão das receitas municipais. Em 2004, os municípios capixabas já haviam experimentado um crescimento de suas receitas da ordem de 18,4% em relação a 2003, resultando num aumento acumulado de 38% entre 2003 e 2005.

As taxas de crescimento da receita em 2004 e 2005 foram as mais elevadas dos últimos anos. Como se pode observar no gráfico abaixo, o crescimento da receita vinha apresentando claros sinais de desaceleração de 2001 a 2003, o que foi revertido a partir de 2004.



A performance de 2005 foi influenciada pelo bom desempenho de todos os principais itens que compõem as receitas municipais. Entretanto, a quota-parte municipal do ICMS foi o item que mais contribuiu para o aumento das receitas municipais em 2005, da mesma forma que havia sido no ano anterior. De um aumento de R\$ 473,8 milhões no total da receita municipal, R\$ 155,1 milhões referem-se a recursos adicionais transferidos pelo Estado a título de ICMS, que passaram de R\$ 998,8 milhões, em 2004, para R\$ 1,15 bilhão, em 2005.

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que vinha de um crescimento moderado no anterior, de 4,7%, apresentou um excelente desempenho em 2005, com aumento de 17,7%¹. A União transferiu R\$ 560,2 milhões, em 2005, para os municípios capixabas, contra R\$ 475,9 milhões do ano anterior, a título de FPM.

Os tributos municipais, por sua vez, puxados principalmente pelo ISS, cresceram, em média, 14,6%. Esse aumento foi fortemente influenciado pelo desempenho das cidades de maior porte populacional, apesar de a grande maioria dos municípios ter aumentado as receitas provenientes de tributos.

As transferências de capital, realizadas mediante convênios pela União e pelo Estado para serem investidas pelos municípios, também cresceram entre 2004 e 2005. Em 2004, a União e o governo estadual haviam repassado aos municípios capixabas R\$ 59,5 milhões para serem investidos em diversas áreas. Em 2005, os valores saltaram para R\$ 78,4 milhões, sendo que R\$ 41 milhões foram transferidos pelo Estado (52,3% do total), R\$ 31,6 milhões pela União (40,3%) e R\$ 5,8 milhões por outras instituições.

O FPM tem um peso maior para os municípios de menor porte populacional, exatamente ao contrário do que ocorre com os tributos municipais próprios. O ICMS, por sua vez, à exceção de uns poucos municípios, é uma importante fonte de recursos para todos os municípios capixabas.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA - 2005

Em %

Municípios	Tributos	FPM	QPM-ICMS	Outras	Total ^a
Até 15 mil hab.	4,6	29,4	31,0	35,0	100,0
De 15 a 30 mil hab.	6,7	24,4	34,5	34,4	100,0
De 30 a 50 mil hab.	6,3	25,2	31,5	37,1	100,0
acima de 50 mil hab.	19,3	12,6	34,0	34,1	100,0
Vitória	31,6	8,2	39,6	20,6	100,0
TOTAL	16,7	16,8	34,6	31,9	100,0

À exceção de Cachoeiro de Itapemirim, cuja receita cresceu de forma moderada (4,5%), os demais municípios com população acima de 50 mil habitantes apresentaram expressivas taxas de expansão em suas receitas, entre 2004 e 2005: Viana (27,6%), Serra (25,4%), Cariacica (20,4%), Colatina (20,1%) e Vila Velha (15,3%). Em Vitória, a receita total cresceu 9,6%, o que significou recursos adicionais de R\$ 55,3 milhões. Na Serra, o aumento de receita foi ainda maior, de R\$ 69,2 milhões.

Entre os municípios com menos de 50 mil habitantes, Ponto Belo aumentou sua receita em 58,8%, entre 2004 e 2005, passando de R\$ 6,7 milhões para R\$ 10,6 milhões. Grande parte desse aumento foi resultado dos R\$ 2,1 milhões que o município recebeu de transferência de capital para investimentos provenientes da União. Em São Gabriel da Palha, o crescimento foi de 38,6%, seguido por Conceição do Castelo (32,3%), Piúma (31,3%), Itapemirim (31,3%) e São Domingos do Norte (31,2%).

Vitória, o município com maior volume de receita, concentrou, em 2005, 18,9% do total da receita dos municípios capixabas. Foi seguido por Serra (10,2%), Vila Velha (7,3%), Aracruz (4,7%), Cariacica (4,5%) e Linhares (4,4%). O município que apresentou o menor volume de receita foi Divino de São Lourenço, no sul do Estado, com R\$ 6,5 milhões.

Entretanto, quando observamos a receita per capita, Divino de São Lourenço, que é também o município com menor população do Espírito Santo, com 5.272 habitantes, aparece em 15º lugar em 2005, com R\$ 1.236 por habitante. Por outro lado, Cariacica, com 355 mil habitantes, há muitos anos vem registrando a menor receita per capita, que em 2005 foi de R\$ 425.

No topo do ranking da receita per capita de 2005, encontram-se Presidente Kennedy (R\$ 2.461), Anchieta (R\$ 2.391), Aracruz (R\$ 2.148), Vitória (R\$ 2.015), Jaguaré (R\$ 1.952), Ponto Belo (R\$ 1.642) e Mucurici (R\$ 1.527). No extremo oposto, estão Cariacica (R\$ 425), Marataízes (R\$ 559), Cachoeiro de Itapemirim (R\$ 613), Vila Velha (R\$ 617) e Guarapari (R\$ 705).

Receitas municipais

Receita corrente	Receita de capital
- Receita tributária - IPU - IR-Fonte* - ISS - ITBI Inter Vivos - Taxas - Contribuição de melhoria - Transferências correntes - Da União - FPM - ITR - Fundo de exportação (IPI) - Outras - Do Estado - QPM-ICMS - IPVA - Outras - Outras transferências correntes - Outras receitas correntes	- Operações de créditos - Alienação de bens - Amortizações de empréstimos - Transferências de capital - Outras receitas de capital

* A partir de 2002, o Imposto de Renda Retido na Fonte - IR-Fonte é contabilizado como receita tributária e não mais como transferência corrente.

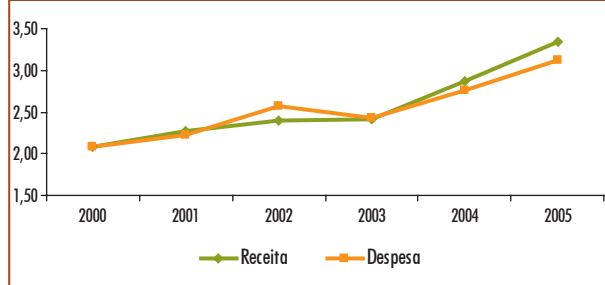
¹ Taxa de crescimento baseada nos dados dos balanços municipais. A taxa de crescimento do FPM-Brasil, baseada nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e a taxa da QPM-ICMS total, baseada nos dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo, diferem ligeiramente daquelas apuradas com base na soma dos dados dos balanços municipais.

DESPESA

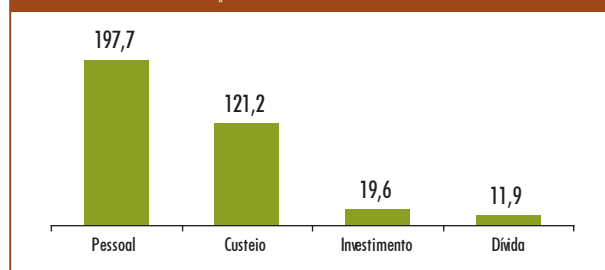
Acompanhando as receitas, as despesas municipais também aumentaram em 2005, entretanto, a um ritmo menos intenso. Elas totalizaram R\$ 3,12 bilhões, com taxa de crescimento de 12,7%, em relação ao ano anterior.

Os aumentos foram mais acentuados nos gastos com pessoal. No geral, as despesas tiveram um acréscimo de R\$ 350,4 milhões, sendo que somente com as despesas com pessoal o volume adicional foi de R\$ 197,7 milhões. Os demais custeios absorveram R\$ 121,2 milhões dos recursos adicionais, os investimentos, R\$ 19,5 milhões, e os desembolsos com juros e amortizações referentes a dívidas de longo prazo, R\$ 11,9 milhões.

Evolução da receita e da despesa dos municípios capixabas
em R\$ bilhões - IPCA médio de 2005

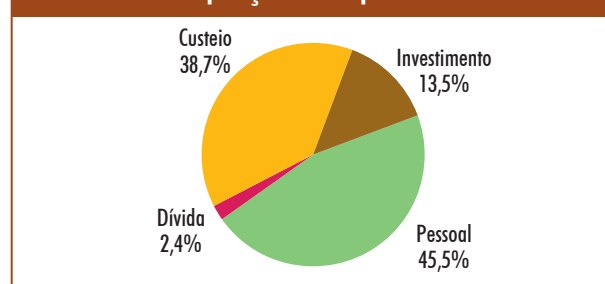


Volume de gasto adicional em cada item da despesa 2005/2004
em R\$ milhões - IPCA médio de 2005



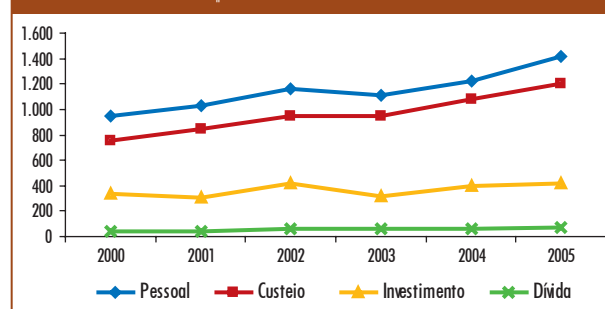
Para 59 dos 78 municípios capixabas, o gasto com pessoal é a maior fonte de despesa. Na média, respondeu por 45,5% das despesas de 2005. Em seguida, estão os custeios, que englobam os serviços de terceiros, as despesas com material de consumo e as diversas transferências correntes, cuja participação nos gastos foi de 38,7%, bem próxima, portanto, dos gastos com pessoal. Os investimentos corresponderam a 13,5% da despesa total, e os gastos referentes às dívidas de longo prazo, a apenas 2,4%.

Composição da despesa 2005



Nos últimos cinco anos, o volume de investimentos oscilou entre o piso de R\$ 308 milhões, em 2001, e o teto de R\$ 420 milhões, em 2005, com ligeira tendência ascendente. Os gastos com pessoal e custeio, entretanto, têm aumentado sistematicamente.

Evolução dos principais itens da despesa
em R\$ milhões - IPCA médio de 2005



Resultado orçamentário e situação de caixa

O excelente desempenho das receitas, que totalizaram R\$ 3,34 bilhões, associado a um crescimento moderado das despesas, que perfizeram R\$ 3,12 bilhões, gerou um resultado consolidado superavitário das contas dos municípios capixabas, em R\$ 221,2 milhões, em 2005. Dos 78 municípios do Espírito Santo, em 64 deles as receitas superaram as despesas.



Número de municípios com resultados orçamentários positivos e negativos - 1998-2005

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
POSITIVOS	26	36	31	50	19	26	60	64
NEGATIVOS	51	41	46	28	59	52	18	14
TOTAL DE MUNICÍPIOS	77	77	77	78	78	78	78	78

É o segundo ano consecutivo que os municípios capixabas apresentaram resultado orçamentário positivo. Em 2004, os municípios foram induzidos a promover superávits a fim de abater dívidas que vinham se acumulando de anos anteriores, pois as rígidas regras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para o último ano de mandato, inibem práticas que possam resultar em desordem financeira a ser deixada para os próximos governantes. Então, ao final de 2004, os recursos disponíveis em bancos e outros ativos de curto prazo superavam as obrigações de curto prazo (restos a pagar e outros) em R\$ 2,1 milhões.

Com as contas herdadas relativamente equilibradas, em início de mandato, quando estão ainda estruturando seus governos, a grande maioria dos municípios aproveitou o bom desempenho das receitas para criar uma poupança para gastos futuros.

A mencionada diferença entre ativos e passivos financeiros, que em 2004 havia sido de R\$ 2,1 milhões, saltou, em 2005, para R\$ 306,8 milhões. O maior saldo ocorreu em Vitória, de R\$ 134,4 milhões. Na Serra, foi de R\$ 42,8 milhões; em Cariacica, de R\$ 17 milhões; e em Aracruz, de R\$ 16,4 milhões.



Receita total^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Partic. % rec. total ^a 2005	Rec. total ^a per capita 2005 em reais
MS NOROESTE	219.660,3	244.923,0	280.664,1	269.089,5	318.601,0	386.954,7	21,5	11,6	966,6
ALTO RIO NOVO	4.969,4	5.964,5	6.873,2	6.428,3	7.140,7	8.311,9	16,4	0,2	1252,5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	5.601,1	5.388,3	6.224,3	6.292,6	7.714,5	10.120,5	31,2	0,3	1233,2
VILA PÁVÃO	4.664,2	5.331,1	7.091,4	6.590,9	7.485,7	9.420,2	25,8	0,3	1113,0
ÁGUA BRANCA	7.608,3	8.680,6	8.641,4	8.026,4	9.913,3	11.763,1	18,7	0,4	1243,3
GOVERNADOR LINDENBERG	-	4.887,6	7.726,7	6.635,0	10.440,4	13.233,3	26,8	0,4	1331,1
MARILÂNDIA	6.818,4	7.385,6	9.178,3	7.733,3	9.892,7	11.555,2	16,8	0,3	1100,5
MANTENÓPOLIS	8.214,7	9.164,9	9.675,6	9.530,8	10.433,2	12.518,9	20,0	0,4	1126,3
ÁGUA DOCE DO NORTE	8.510,0	9.428,4	9.509,1	8.693,2	9.500,9	11.809,8	24,3	0,4	923,9
BOA ESPERANÇA	7.330,4	8.072,0	10.202,4	10.903,9	13.802,0	15.778,9	14,3	0,5	1113,9
VILA VALÉRIO	8.240,1	11.406,3	10.400,3	10.259,3	12.794,5	15.081,1	17,9	0,5	1054,1
PANCAS	10.515,8	12.060,0	14.740,2	13.664,8	15.341,0	18.581,2	21,1	0,6	927,9
ECOPORANGA	15.007,6	17.918,9	18.522,4	17.918,7	20.894,2	23.395,3	12,0	0,7	987,4
SÃO GABRIEL DA PALHA	12.750,2	12.381,2	15.999,4	14.053,5	16.553,0	22.950,1	38,6	0,7	811,7
BAIXO GUANDU	23.242,8	24.612,4	22.930,0	24.783,4	27.960,5	34.033,0	21,7	1,0	1204,5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	17.984,4	19.522,1	20.840,7	19.844,3	23.555,6	29.009,1	23,2	0,9	748,4
NOVA VENÉCIA	27.123,3	28.821,5	30.727,5	27.812,3	31.687,4	39.161,0	23,6	1,2	866,2
COLATINA	51.079,6	53.897,6	71.381,1	69.918,8	83.491,5	100.232,1	20,1	3,0	907,0
MS LITORAL NORTE	329.349,7	389.479,9	440.770,6	452.853,1	539.070,3	635.789,9	17,9	19,0	1277,7
MUCURICI	5.417,8	5.627,3	8.656,6	7.225,8	7.983,4	9.481,8	18,8	0,3	1527,1
PONTO BELO	4.048,4	5.074,9	9.039,0	5.394,3	6.692,1	10.630,1	58,8	0,3	1641,7
IBIRACU	8.465,2	9.576,1	13.877,0	9.645,8	11.685,3	14.135,2	21,0	0,4	1332,9
FUNDÃO	10.892,9	11.122,0	11.896,9	12.651,4	13.407,5	16.562,5	23,5	0,5	1121,7
JOÃO NEIVA	11.986,3	12.986,7	14.993,8	15.697,0	18.100,6	20.501,3	13,3	0,6	1246,5
RIO BANANAL	14.275,4	16.950,7	15.042,9	14.203,9	15.437,2	19.896,7	28,9	0,6	1178,4
MONTANHA	9.075,0	10.845,3	14.660,6	13.857,8	15.920,8	18.937,3	18,9	0,6	1132,8
SOORETAMA	10.007,6	12.036,3	13.756,0	12.851,2	14.374,8	17.679,4	23,0	0,5	848,8
JAGUARÉ	13.762,1	19.580,0	25.841,7	30.693,2	34.306,3	41.173,7	20,0	1,2	1951,5
PINHEIROS	10.886,2	13.200,6	13.764,1	13.897,8	16.059,4	20.414,8	27,1	0,6	957,2
PEDRO CANÁRIO	8.850,6	13.955,3	9.945,6	11.233,6	13.459,0	16.837,5	25,1	0,5	753,5
CONCEIÇÃO DA BARRA	19.301,9	20.918,0	21.286,5	24.141,2	25.533,5	30.524,9	19,5	0,9	1047,8
ARACRUZ	76.275,3	97.334,3	107.897,3	105.099,4	137.742,1	155.253,7	12,7	4,7	2147,9
SÃO MATEUS	48.477,1	57.163,6	69.403,4	71.966,7	84.904,3	96.194,7	13,3	2,9	951,9
LINHARES	77.628,0	83.108,7	90.709,2	104.294,1	123.464,0	147.566,2	19,5	4,4	1215,4
MS CENTRAL	203.415,4	231.845,5	250.291,2	240.205,5	286.937,7	340.564,3	18,7	10,2	1069,8
SÃO ROQUE DO CANAÃ	6.454,4	7.742,7	8.012,3	7.221,7	8.126,2	9.945,7	22,4	0,3	908,4
LARANJA DA TERRA	7.858,7	7.932,3	8.860,1	8.297,5	9.775,4	11.523,2	17,9	0,3	1036,2
CONCEIÇÃO DO CASTELO	6.795,2	8.272,0	8.969,7	8.415,0	11.332,2	14.988,5	32,3	0,4	1344,7
RIO NOVO DO SUL	5.809,1	6.424,5	7.541,5	8.080,9	9.580,4	10.623,1	10,9	0,3	880,5
ITARANA	6.124,6	8.143,1	8.242,3	8.167,7	9.451,9	11.161,4	18,1	0,3	924,6
ICONHA	7.094,2	7.965,0	8.795,7	10.505,4	11.862,5	13.027,0	9,8	0,4	1059,0
BREJETUBA	6.775,8	9.336,1	11.620,5	10.276,1	10.321,8	12.028,5	16,5	0,4	938,6
SANTA LEOPOLDINA	10.677,4	10.342,8	11.730,3	10.068,5	13.042,4	14.939,7	14,5	0,4	1123,0
MARECHAL FLORIANO	10.791,0	11.966,0	13.826,9	12.568,3	14.754,9	16.206,5	9,8	0,5	1169,5
ALFREDO CHAVES	8.204,0	8.675,9	9.945,9	8.553,1	10.398,3	12.265,7	18,0	0,4	862,4
ITAGUAÇU	8.674,7	9.029,1	12.449,7	10.319,5	12.100,3	14.805,7	22,4	0,4	975,0
PIUMA	8.468,2	10.129,6	12.143,0	10.645,6	12.406,6	16.292,1	31,3	0,5	882,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	12.568,3	13.116,8	13.203,0	13.410,8	16.936,5	19.757,7	16,7	0,6	1053,6
SANTA TERESA	15.837,6	19.193,9	19.439,6	17.043,7	18.332,1	23.414,2	27,7	0,7	1109,2
ANCHIETA	25.510,5	31.087,0	34.452,0	35.963,2	43.895,0	52.198,9	18,9	1,6	2390,7
SANTA MARIA DE JETIBÁ	18.269,0	19.743,3	19.943,5	22.107,7	25.448,5	29.590,8	16,3	0,9	918,3
DOMINGOS MARTINS	20.194,4	22.499,8	21.554,4	20.356,8	27.541,4	32.926,1	19,6	1,0	986,8
AFONSO CLÁUDIO	17.308,4	20.245,6	19.560,9	18.203,9	21.631,3	24.869,6	15,0	0,7	741,1
REGIÃO METROPOLITANA	1.037.491,6	1.061.577,8	1.073.003,8	1.105.167,4	1.292.184,8	1.494.909,6	15,7	44,8	926,9
VIANA	29.469,3	32.022,3	33.801,0	31.221,8	40.834,0	52.104,8	27,6	1,6	876,3
GUARAPARI	54.623,3	52.957,2	59.636,9	59.342,8	65.078,7	74.058,5	13,8	2,2	704,5
VITÓRIA	489.178,4	486.595,9	465.967,4	485.187,5	576.050,0	631.329,7	9,6	18,9	2015,0
CARIACICA	102.427,9	105.332,5	113.645,2	107.276,3	125.391,0	151.019,2	20,4	4,5	424,9
SERRA	203.488,3	225.207,7	225.651,1	231.937,6	272.689,9	341.896,0	25,4	10,2	892,2
VILA VELHA	158.304,4	159.462,1	174.302,2	190.201,4	212.141,2	244.501,5	15,3	7,3	616,9
MS SUL	297.076,9	339.118,6	347.717,5	352.335,5	427.423,4	479.827,7	12,3	14,4	828,4
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	3.504,3	4.345,5	4.542,9	4.677,3	5.118,8	6.516,1	13,9	0,2	1236,0
DORES DO RIO PRETO	4.302,8	4.729,2	4.974,0	5.413,9	6.872,2	8.028,4	16,8	0,2	1186,6
APIACÁ	6.865,8	6.648,7	7.171,4	6.561,5	7.145,3	8.965,5	25,5	0,3	1120,3
ATÍLIO VIVÁQUA	6.341,2	8.806,5	9.857,1	9.581,9	11.996,8	12.349,0	2,9	0,4	1318,2
PRESIDENTE KENNEDY	7.286,2	9.160,9	9.104,6	13.040,2	22.602,8	23.705,7	4,9	0,7	2461,4
BOM JESUS DO NORTE	6.180,9	6.761,6	6.799,9	6.626,5	7.312,9	8.709,7	19,1	0,3	869,5
IBITIRAMA	3.579,1	5.218,7	6.939,1	7.551,8	8.313,9	9.890,7	19,0	0,3	971,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	9.224,5	9.669,8	9.813,8	9.762,2	11.586,2	12.205,0	5,3	0,4	1145,8
IRUPÍ	6.516,3	8.705,9	8.743,4	8.123,2	8.964,5	10.682,6	19,2	0,3	983,1
JERÔNIMO MONTEIRO	5.555,9	6.497,3	8.603,6	7.497,8	9.005,9	9.724,4	8,0	0,3	884,2
MUQUI	7.773,3	8.634,7	9.675,6	9.621,5	11.276,8	12.747,8	13,0	0,4	930,4
MUNIZ FREIRE	11.484,5	12.123,5	14.746,6	12.484,8	14.560,5	17.128,0	17,6	0,5	883,1
VARGEM ALTA	12.676,2	14.035,2	14.576,3	14.957,8	17.273,6	21.040,7	21,8	0,6	1048,6
IBATIBA	9.476,6	13.615,4	14.616,4	13.145,9	15.741,0	17.949,6	14,0	0,5	834,9
GUAÇUÍ	11.995,3	15.481,1	17.446,5	16.303,4	19.589,4	20.531,9	4,8	0,6	741,2
MIMOSO DO SUL	14.138,4	16.399,8	19.232,5	17.137,4	18.948,9	22.381,5	18,1	0,7	812,4
IÚNA	12.820,5	17.080,4	17.222,3	15.580,2	16.839,6	20.820,2	23,6	0,6	741,5
ITAPEMIRIM	14.493,7	15.121,4	15.752,6	21.846,7	29.338,8	38.524,4	31,3	1,2	1202,2
ALEGRE	13.588,7	16.673,9	17.006,9	23.044,7	26.704,7	27.504,6	3,0	0,8	845,7
CASTELO	20.325,5	25.300,1	22.303,5	20.945,3	26.810,7	31.141,4	16,2	0,9	897,3
MARATAÍZES	12.221,9	13.114,3	14.707,6	14.337,7	16.574,0	19.901,1	20,1	0,6	559,1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	96.725,3	100.994,5	93.880,8	94.093,9	114.246,3	119.379,3	4,5	3,6	613,4
TOTAL	2.086.994,0	2.266.944,8	2.392.447,3	2.419.651,0	2.864.217,2	3.338.046,2	16,5	100,0	979,4

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Receita total

Em reais

Posição	Municípios	Receita total ^a
1º	Vitória	631.329.730
2º	Serra	341.895.982
3º	Vila Velha	244.501.468
4º	Aracruz	155.253.690
5º	Cariacica	151.019.237
6º	Linhares	147.566.157
7º	Cachoeiro de Itapemirim	119.379.345
8º	Colatina	100.232.054
9º	São Mateus	96.194.744
10º	Guarapari	74.058.458
11º	Anchieta	52.198.885
12º	Viana	52.104.753
13º	Jaguaré	41.173.728
14º	Nova Venécia	39.161.038
15º	Itapemirim	38.524.442
16º	Baixo Guandu	34.032.960
17º	Domingos Martins	32.926.139
18º	Castelo	31.141.394
19º	Conceição da Barra	30.524.938
20º	Santa Maria de Jetibá	29.590.796
21º	Barra de São Francisco	29.009.055
22º	Alegre	27.504.583
23º	Afonso Cláudio	24.869.554
24º	Presidente Kennedy	23.705.712
25º	Santa Teresa	23.414.235
26º	Ecoporanga	23.395.345
27º	São Gabriel da Palha	22.950.127
28º	Mimoso do Sul	22.381.515
29º	Vargem Alta	21.040.681
30º	Iúna	20.820.199
31º	Guaçuí	20.531.882
32º	João Neiva	20.501.277
33º	Pinheiros	20.414.782
34º	Maratáizes	19.901.144
35º	Rio Bananal	19.896.733
36º	Venda Nova do Imigrante	19.757.655
37º	Montanha	18.937.342
38º	Pancas	18.581.191
39º	Ibatiba	17.949.597
40º	Sooretama	17.679.380
41º	Muniz Freire	17.127.964
42º	Pedro Canário	16.837.491
43º	Fundão	16.562.502
44º	Piúma	16.292.076
45º	Marechal Floriano	16.206.466
46º	Boa Esperança	15.778.862
47º	Vila Valério	15.081.131
48º	Conceição do Castelo	14.988.496
49º	Santa Leopoldina	14.939.693
50º	Itaguaçu	14.805.733
51º	Ibiraçu	14.135.212
52º	Governador Lindenberg	13.233.331
53º	Iconha	13.027.032
54º	Muqui	12.747.814
55º	Mantenópolis	12.518.947
56º	Atílio Vivacqua	12.349.044
57º	Alfredo Chaves	12.265.743
58º	São José do Calçado	12.204.983
59º	Brejetuba	12.028.452
60º	Água Doce do Norte	11.809.783
61º	Água Branca	11.763.121
62º	Mariândia	11.555.209
63º	Laranja da Terra	11.523.166
64º	Itarana	11.161.407
65º	Irupi	10.682.583
66º	Ponto Belo	10.630.140
67º	Rio Novo do Sul	10.623.066
68º	São Domingos do Norte	10.120.489
69º	São Roque do Canaã	9.945.718
70º	Ibitirama	9.890.659
71º	Jerônimo Monteiro	9.724.418
72º	Mucurici	9.481.771
73º	Vila Pavão	9.420.160
74º	Apiacá	8.965.486
75º	Bom Jesus do Norte	8.709.724
76º	Alto Rio Novo	8.311.903
77º	Dores do Rio Preto	8.028.438
78º	Divino de São Lourenço	6.516.078
TOTAL		3.338.046.218

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: *receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Receita total per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	Receita total ^a (A)	População (B)
1º	Presidente Kennedy	2.461	23.705.712	9.631
2º	Anchieta	2.391	52.198.885	21.834
3º	Aracruz	2.148	155.253.690	72.283
4º	Vitória	2.015	631.329.730	313.312
5º	Jaguaré	1.952	41.173.728	21.098
6º	Ponto Belo	1.642	10.630.140	6.475
7º	Mucurici	1.527	9.481.771	6.209
8º	Conceição do Castelo	1.345	14.988.496	11.146
9º	Ibiraçu	1.333	14.135.212	10.605
10º	Governador Lindenberg	1.331	13.233.331	9.942
11º	Atílio Vivacqua	1.318	12.349.044	9.368
12º	Alto Rio Novo	1.253	8.311.903	6.636
13º	João Neiva	1.247	20.501.277	16.447
14º	Água Branca	1.243	11.763.121	9.461
15º	Divino de São Lourenço	1.236	6.516.078	5.272
16º	São Domingos do Norte	1.233	10.120.489	8.207
17º	Linhares	1.215	147.566.157	121.418
18º	Baixo Guandu	1.204	34.032.960	28.256
19º	Itapemirim	1.202	38.524.442	32.044
20º	Dores do Rio Preto	1.187	8.028.438	6.766
21º	Rio Bananal	1.178	19.896.733	16.885
22º	Marechal Floriano	1.169	16.206.466	13.858
23º	São José do Calçado	1.146	12.204.983	10.652
24º	Montanha	1.133	18.937.342	16.718
25º	Mantenópolis	1.126	12.518.947	11.115
26º	Santa Leopoldina	1.123	14.939.693	13.303
27º	Fundão	1.122	16.562.502	14.766
28º	Apiacá	1.120	8.965.486	8.003
29º	Boa Esperança	1.114	15.778.862	14.165
30º	Vila Pavão	1.113	9.420.160	8.464
31º	Santa Teresa	1.109	23.414.235	21.109
32º	Mariândia	1.100	11.555.209	10.500
33º	Iconha	1.059	13.027.032	12.301
34º	Vila Valério	1.054	15.081.131	14.307
35º	Venda Nova do Imigrante	1.054	19.757.655	18.752
36º	Vargem Alta	1.049	21.040.681	20.066
37º	Conceição da Barra	1.048	30.524.938	29.133
38º	Laranja da Terra	1.036	11.523.166	11.121
39º	Ecoporanga	987	23.395.345	23.695
40º	Domingos Martins	987	32.926.139	33.368
41º	Irupi	983	10.682.583	10.866
42º	Itaguaçu	975	14.805.733	15.185
43º	Ibitirama	971	9.890.659	10.186
44º	Pinheiros	957	20.414.782	21.328
45º	São Mateus	952	96.194.744	101.051
46º	Brejetuba	939	12.028.452	12.815
47º	Muqui	930	12.747.814	13.702
48º	Pancas	928	18.581.191	20.025
49º	Itarana	925	11.161.407	12.071
50º	Água Doce do Norte	924	11.809.783	12.782
51º	Santa Maria de Jetibá	918	29.590.796	32.224
52º	São Roque do Canaã	908	9.945.718	10.949
53º	Colatina	907	100.232.054	110.513
54º	Castelo	897	31.141.394	34.704
55º	Serra	892	341.895.982	383.220
56º	Jerônimo Monteiro	884	9.724.418	10.998
57º	Muniz Freire	883	17.127.964	19.396
58º	Piúma	882	16.292.076	18.469
59º	Rio Novo do Sul	880	10.623.066	12.065
60º	Viana	876	52.104.753	59.458
61º	Bom Jesus do Norte	869	8.709.724	10.017
62º	Nova Venécia	866	39.161.038	45.212
63º	Alfredo Chaves	862	12.265.743	14.223
64º	Sooretama	849	17.679.380	20.828
65º	Alegre	846	27.504.583	32.523
66º	Ibatiba	835	17.949.597	21.498
67º	Mimoso do Sul	812	22.381.515	27.551
68º	São Gabriel da Palha	812	22.950.127	28.273
69º	Pedro Canário	754	16.837.491	22.345
70º	Barra de São Francisco	748	29.009.055	38.762
71º	Iúna	741	20.820.199	28.079
72º	Guaçuí	741	20.531.882	27.702
73º	Afonso Cláudio	741	24.869.554	33.558
74º	Guarapari	705	74.058.458	105.116
75º	Vila Velha	617	244.501.468	396.323
76º	Cachoeiro de Itapemirim	613	119.379.345	194.605
77º	Maratáizes	559	19.901.144	35.596
78º	Cariacica	425	151.019.237	355.456
TOTAL		979	3.338.046.218	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: *receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8). Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Despesa total^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Partic. % desp. total ^a 2005	Desp. total ^a per capita 2005 (R\$)
MS NOROESTE	235.731,5	235.218,7	299.043,2	272.235,7	295.313,9	362.602,3	22,8	11,6	905,8
ALTO RIO NOVO	5.204,6	5.823,7	6.750,4	6.340,0	6.979,5	8.119,0	16,3	0,3	1.223,5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	5.997,4	5.026,3	7.675,8	6.537,9	7.102,3	9.051,6	27,4	0,3	1.102,9
VILA PAVÃO	4.744,3	5.264,8	7.054,3	7.142,5	6.966,3	9.215,5	32,3	0,3	1.088,8
ÁGUA BRANCA	7.638,9	8.328,7	8.900,9	7.472,7	9.892,3	10.801,4	9,2	0,3	1.141,7
GOVERNADOR LINDENBERG	-	4.688,4	8.434,1	6.925,8	10.046,2	12.365,1	23,1	0,4	1.243,7
MARILÂNDIA	7.600,7	7.159,3	9.327,6	7.940,9	10.241,3	11.160,5	9,0	0,4	1.062,9
MANTENÓPOLIS	8.902,8	9.390,1	9.516,4	10.467,1	9.486,6	12.671,0	33,6	0,4	1.140,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	9.499,4	9.351,1	9.654,0	8.860,4	9.516,1	11.207,5	17,8	0,4	876,8
BOA ESPERANÇA	7.632,4	8.050,0	10.697,1	11.278,7	12.891,1	14.146,9	9,7	0,5	998,7
VILA VALÉRIO	7.094,5	11.849,8	12.885,8	10.779,2	11.727,3	14.678,5	25,2	0,5	1.026,0
PANCAS	10.322,9	12.966,4	18.683,0	13.956,0	14.386,9	17.148,5	19,2	0,6	856,4
ECOPORANGA	17.195,5	16.199,2	19.302,3	18.270,5	20.526,7	21.206,4	3,3	0,7	895,0
SÃO GABRIEL DA PALHA	13.294,2	12.172,3	16.327,9	9.847,2	11.479,5	19.788,1	72,4	0,6	699,9
BAIXO GUANDU	22.119,0	23.116,0	27.563,6	24.971,8	22.110,0	34.519,3	56,1	1,1	1.221,7
BARRA DE SÃO FRANCISCO	19.570,4	19.644,6	20.532,5	20.353,7	22.891,5	23.443,8	2,4	0,8	604,8
NOVA VENÉCIA	30.273,7	26.356,9	30.274,2	30.512,0	29.197,9	35.866,5	22,8	1,2	793,3
COLATINA	58.641,0	49.831,2	75.463,3	70.579,4	79.872,6	97.212,9	21,7	3,1	879,7
MS LITORAL NORTE	327.617,1	389.958,0	452.753,0	448.024,4	544.678,1	606.001,0	11,3	19,4	1.217,9
MUCURICI	5.589,7	5.762,3	8.593,7	7.387,6	7.991,8	8.942,2	11,9	0,3	1.440,2
PONTO BELO	4.233,1	5.155,3	8.024,3	6.188,1	6.635,7	10.565,9	59,2	0,3	1.631,8
IBIRACU	8.292,8	8.915,9	14.808,0	9.329,0	10.544,6	12.484,4	18,4	0,4	1.177,2
FUNDÃO	12.093,2	11.186,8	11.805,1	12.455,0	12.690,0	15.538,6	22,4	0,5	1.052,3
JOÃO NEIVA	11.981,4	12.979,6	15.191,9	15.679,9	17.128,2	18.056,5	5,4	0,6	1.097,9
RIO BANANAL	14.440,9	16.775,9	15.172,1	14.203,6	15.622,1	17.313,9	10,8	0,6	1.025,4
MONTANHA	9.279,6	11.751,7	14.183,7	13.633,7	15.706,7	17.733,7	12,9	0,6	1.060,8
SOORETAMA	9.398,5	13.664,0	15.563,0	13.449,8	13.332,9	16.831,1	26,2	0,5	808,1
JAGUARÉ	12.929,3	19.235,6	25.279,1	31.761,1	36.771,5	43.651,4	18,7	1,4	2.069,0
PINHEIROS	9.926,0	13.565,6	11.530,9	13.180,8	15.462,9	20.503,9	32,6	0,7	961,4
PEDRO CANÁRIO	8.730,3	14.981,0	10.618,5	10.477,4	17.214,8	19.548,4	13,6	0,6	874,8
CONCEIÇÃO DA BARRA	16.786,1	20.300,2	21.650,9	26.396,1	24.140,4	31.720,4	31,4	1,0	1.088,8
ARACRUZ	76.666,6	97.373,9	117.676,8	97.421,8	141.543,9	124.220,2	-12,2	4,0	1.718,5
SÃO MATEUS	50.505,0	56.404,1	75.064,8	73.005,8	86.554,2	95.006,6	9,8	3,0	940,2
LINHARES	76.764,6	81.906,2	87.590,0	103.454,6	123.338,4	153.883,8	24,8	4,9	1.267,4
MS CENTRAL	205.383,0	233.177,1	264.864,0	244.534,4	271.921,4	320.760,0	18,0	10,3	1.007,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	6.588,2	7.608,3	8.402,8	7.150,6	7.620,3	8.992,2	18,0	0,3	821,3
ARANJA DA TERRA	8.747,7	7.901,7	9.592,5	8.191,2	9.461,4	10.793,9	14,1	0,3	970,6
CONCEIÇÃO DO CASTELO	6.651,3	7.243,3	9.418,1	8.769,2	11.039,9	13.386,1	21,3	0,4	1.201,0
RIO NOVO DO SUL	5.798,9	5.991,1	7.954,5	8.196,5	9.629,9	10.544,0	9,5	0,3	873,9
ITARANA	6.242,6	8.077,1	9.083,3	8.941,3	8.533,2	10.013,7	17,3	0,3	829,6
ICONHA	7.268,7	8.637,7	9.222,8	11.166,4	11.374,9	14.137,8	24,3	0,5	1.149,3
BREJETUBA	6.848,8	9.383,8	12.175,9	12.342,0	8.817,5	12.051,1	36,7	0,4	940,4
SANTA LEOPOLDINA	10.761,9	11.606,7	12.546,2	9.715,5	12.252,8	14.057,2	14,7	0,5	1.056,7
MARECHAL FLORIANO	10.656,5	12.403,3	11.967,9	12.694,8	14.354,3	15.798,3	10,1	0,5	1.140,0
ALFREDO CHAVES	8.293,3	9.644,2	11.067,3	8.663,0	9.356,2	11.350,8	21,3	0,4	798,1
ITAGUAÇU	8.604,5	9.027,2	14.982,3	10.486,5	10.353,2	13.426,0	29,7	0,4	884,2
PIUMÁ	7.756,7	9.499,3	12.467,5	11.077,7	11.577,5	16.017,4	38,3	0,5	867,3
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	12.473,5	15.017,9	13.165,5	13.645,6	15.054,6	20.377,9	35,4	0,7	1.086,7
SANTA TERESA	15.161,5	19.719,3	21.442,5	17.530,8	16.993,5	21.532,8	26,7	0,7	1.020,1
ANCHIETA	29.241,9	30.264,4	32.774,1	33.875,7	44.952,5	46.075,3	2,5	1,5	2.110,3
SANTA MARIA DE JETIBÁ	18.195,0	19.420,9	19.888,3	21.090,4	24.091,0	27.989,3	16,2	0,9	868,6
DOMINGOS MARTINS	18.592,7	22.939,9	26.837,3	21.991,9	26.110,8	30.447,8	16,6	1,0	912,5
AFONSO CLÁUDIO	17.499,4	18.790,9	21.875,2	19.005,6	20.347,9	23.768,4	16,8	0,8	708,3
REGIÃO METROPOLITANA	1.014.535,8	1.029.301,2	1.185.043,1	1.107.864,2	1.241.192,8	1.347.455,1	8,6	43,2	835,4
VIANA	33.392,3	31.980,5	33.735,0	34.816,8	39.177,7	47.168,6	20,4	1,5	793,3
GUARAPARI	60.978,6	51.990,9	58.569,5	61.026,1	60.576,4	68.880,1	13,7	2,2	655,3
VITÓRIA	459.462,5	468.455,3	515.490,5	495.624,5	538.361,5	534.053,5	-0,8	17,1	1.704,5
CARIACICA	104.981,0	104.536,1	122.519,4	95.852,6	115.265,7	138.854,5	20,5	4,5	390,6
SERRA	191.055,7	223.336,1	255.529,6	229.932,3	267.092,7	327.899,1	22,8	10,5	855,6
VILA VELHA	164.665,6	149.002,3	199.199,0	190.611,9	220.718,8	230.599,3	4,5	7,4	581,8
MS SUL	297.744,5	336.294,6	373.354,5	356.594,9	413.313,9	479.995,5	16,1	15,4	828,7
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	3.453,0	4.278,7	4.799,4	4.884,6	5.314,2	6.513,9	22,6	0,2	1.235,6
DORES DO RIO PRETO	4.692,1	4.566,1	4.879,2	5.012,3	6.180,3	7.632,5	23,5	0,2	1.128,1
APIACÁ	6.940,9	6.226,4	7.289,9	6.929,6	6.742,1	8.630,0	28,0	0,3	1.078,3
ATÍLIO VIVÁQUA	6.385,5	8.393,2	10.122,1	9.694,4	11.831,1	12.090,5	2,2	0,4	1.290,6
PRESIDENTE KENNEDY	6.708,8	9.410,7	10.621,9	12.021,5	18.272,9	25.207,1	37,9	0,8	2.617,3
BOM JESUS DO NORTE	6.669,7	6.382,9	6.905,6	6.752,6	7.322,4	8.277,7	13,0	0,3	826,4
IBITIRAMA	3.588,3	4.766,1	7.395,9	8.542,3	7.880,4	9.575,1	21,5	0,3	940,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	9.976,0	8.746,4	10.475,8	9.128,9	10.242,3	11.636,3	13,6	0,4	1.092,4
IRUPÍ	6.793,9	8.781,5	9.241,5	8.362,5	9.390,8	10.531,6	12,1	0,3	969,2
JERÔNIMO MONTEIRO	5.652,9	6.126,2	9.240,1	8.003,5	8.544,9	10.380,6	21,5	0,3	943,9
MUQUI	8.165,4	8.626,0	10.237,7	9.368,0	10.376,5	12.739,7	22,8	0,4	929,8
MUNIZ FREIRE	11.102,3	12.312,4	15.176,2	13.257,0	14.303,5	16.329,5	14,2	0,5	841,9
VARGEM ALTA	11.922,4	14.572,2	15.357,2	15.463,3	15.785,6	19.344,2	22,5	0,6	964,0
IBATIBA	9.750,9	14.008,9	17.402,9	13.871,9	15.208,3	17.062,6	12,2	0,5	793,7
GUAÇUÍ	11.294,4	14.205,6	17.685,8	15.697,0	19.781,9	20.003,3	1,1	0,6	722,1
MIMOSO DO SUL	15.300,4	16.893,1	20.056,7	17.506,2	18.144,4	22.320,0	23,0	0,7	810,1
IÚNA	12.216,6	15.886,1	18.039,3	15.580,2	17.080,0	19.616,1	14,8	0,6	698,6
ITAPEMIRIM	15.943,9	16.219,0	16.733,1	20.884,5	26.140,1	36.920,0	41,2	1,2	1.152,2
ALEGRE	17.268,4	16.141,5	17.982,3	24.666,8	28.330,2	27.507,3	-2,9	0,9	845,8
CASTELO	19.740,9	23.947,6	26.902,3	20.067,2	26.680,4	30.164,6	13,1	1,0	869,2
MARATAÍZES	12.045,4	12.721,6	16.511,4	14.827,8	16.003,7	18.642,8	16,5	0,6	523,7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	92.132,2	103.082,4	100.298,2	96.072,7	113.757,9	128.870,1	13,3	4,1	662,2
TOTAL	2.081.011,9	2.223.949,6	2.575.057,8	2.429.253,7	2.766.420,1	3.116.814,0	12,7	100,0	914,5

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a despesa total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Despesa total

Em reais

Posição	Municípios	Despesa total
1º	Vitória	534.053.520
2º	Serra	327.899.076
3º	Vila Velha	230.599.269
4º	Linhares	153.883.807
5º	Cariacica	138.854.514
6º	Cachoeiro de Itapemirim	128.870.107
7º	Aracruz	124.220.220
8º	Colatina	97.212.852
9º	São Mateus	95.006.598
10º	Guarapari	68.880.125
11º	Viana	47.168.644
12º	Anchieta	46.075.275
13º	Jaguaré	43.651.395
14º	Itapemirim	36.920.036
15º	Nova Venécia	35.866.468
16º	Baixo Guandu	34.519.278
17º	Conceição da Barra	31.720.440
18º	Domingos Martins	30.447.784
19º	Castelo	30.164.586
20º	Santa Maria de Jetibá	27.989.270
21º	Alegre	27.507.342
22º	Presidente Kennedy	25.207.053
23º	Afonso Cláudio	23.768.363
24º	Barra de São Francisco	23.443.802
25º	Mimoso do Sul	22.320.008
26º	Santa Teresa	21.532.818
27º	Ecoporanga	21.206.398
28º	Pinheiros	20.503.939
29º	Venda Nova do Imigrante	20.377.902
30º	Guaçuí	20.003.330
31º	São Gabriel da Palha	19.788.052
32º	Iúna	19.616.084
33º	Pedro Canário	19.548.422
34º	Vargem Alta	19.344.164
35º	Marataízes	18.642.844
36º	João Neiva	18.056.523
37º	Montanha	17.733.686
38º	Rio Bananal	17.313.910
39º	Pancas	17.148.470
40º	Ibatiba	17.062.616
41º	Sooretama	16.831.094
42º	Muniz Freire	16.329.477
43º	Piúma	16.017.440
44º	Marechal Floriano	15.798.310
45º	Fundão	15.538.551
46º	Vila Valério	14.678.477
47º	Boa Esperança	14.146.877
48º	Iconha	14.137.846
49º	Santa Leopoldina	14.057.164
50º	Itaguaçu	13.426.032
51º	Conceição do Castelo	13.386.132
52º	Muqui	12.739.693
53º	Mantenópolis	12.671.048
54º	Ibiraçu	12.484.380
55º	Governador Lindenberg	12.365.083
56º	Atilio Vivacqua	12.090.515
57º	Brejetuba	12.051.109
58º	São José do Calçado	11.636.322
59º	Alfredo Chaves	11.350.767
60º	Água Doce do Norte	11.207.535
61º	Mariândia	11.160.532
62º	Água Branca	10.801.369
63º	Laranja da Terra	10.793.903
64º	Ponto Belo	10.565.898
65º	Rio Novo do Sul	10.543.997
66º	Irupi	10.531.568
67º	Jerônimo Monteiro	10.380.610
68º	Itarana	10.013.663
69º	Ibitirama	9.575.105
70º	Vila Pavão	9.215.479
71º	São Domingos do Norte	9.051.582
72º	São Roque do Canaã	8.992.206
73º	Mucurici	8.942.167
74º	Apiacá	8.630.008
75º	Bom Jesus do Norte	8.277.658
76º	Alto Rio Novo	8.119.014
77º	Dores do Rio Preto	7.632.467
78º	Divino de São Lourenço	6.513.933
TOTAL		3.116.814.003

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Despesa total per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	Despesa total (A)	População (B)
1º	Presidente Kennedy	2.617	25.207.053	9.631
2º	Anchieta	2.110	46.075.275	21.834
3º	Jaguaré	2.069	43.651.395	21.098
4º	Aracruz	1.719	124.220.220	72.283
5º	Vitória	1.705	534.053.520	313.312
6º	Ponto Belo	1.632	10.565.898	6.475
7º	Mucurici	1.440	8.942.167	6.209
8º	Atilio Vivacqua	1.291	12.090.515	9.368
9º	Linhares	1.267	153.883.807	121.418
10º	Governador Lindenberg	1.244	12.365.083	9.942
11º	Divino de São Lourenço	1.236	6.513.933	5.272
12º	Alto Rio Novo	1.223	8.119.014	6.636
13º	Baixo Guandu	1.222	34.519.278	28.256
14º	Conceição do Castelo	1.201	13.386.132	11.146
15º	Ibiraçu	1.177	12.484.380	10.605
16º	Itapemirim	1.152	36.920.036	32.044
17º	Iconha	1.149	14.137.846	12.301
18º	Água Branca	1.142	10.801.369	9.461
19º	Marechal Floriano	1.140	15.798.310	13.858
20º	Mantenópolis	1.140	12.671.048	11.115
21º	Dores do Rio Preto	1.128	7.632.467	6.766
22º	São Domingos do Norte	1.103	9.051.582	8.207
23º	João Neiva	1.098	18.056.523	16.447
24º	São José do Calçado	1.092	11.636.322	10.652
25º	Conceição da Barra	1.089	31.720.440	29.133
26º	Vila Pavão	1.089	9.215.479	8.464
27º	Venda Nova do Imigrante	1.087	20.377.902	18.752
28º	Apiacá	1.078	8.630.008	8.003
29º	Mariândia	1.063	11.160.532	10.500
30º	Montanha	1.061	17.733.686	16.718
31º	Santa Leopoldina	1.057	14.057.164	13.303
32º	Fundão	1.052	15.538.551	14.766
33º	Vila Valério	1.026	14.678.477	14.307
34º	Rio Bananal	1.025	17.313.910	16.885
35º	Santa Teresa	1.020	21.532.818	21.109
36º	Boa Esperança	999	14.146.877	14.165
37º	Laranja da Terra	971	10.793.903	11.121
38º	Irupi	969	10.531.568	10.866
39º	Vargem Alta	964	19.344.164	20.066
40º	Pinheiros	961	20.503.939	21.328
41º	Jerônimo Monteiro	944	10.380.610	10.998
42º	Brejetuba	940	12.051.109	12.815
43º	São Mateus	940	95.006.598	101.051
44º	Ibitirama	940	9.575.105	10.186
45º	Muqui	930	12.739.693	13.702
46º	Domingos Martins	912	30.447.784	33.368
47º	Ecoporanga	895	21.206.398	23.695
48º	Itaguaçu	884	13.426.032	15.185
49º	Colatina	880	97.212.852	110.513
50º	Água Doce do Norte	877	11.207.535	12.782
51º	Pedro Canário	875	19.548.422	22.345
52º	Rio Novo do Sul	874	10.543.997	12.065
53º	Castelo	869	30.164.586	34.704
54º	Santa Maria de Jetibá	869	27.989.270	32.224
55º	Piúma	867	16.017.440	18.469
56º	Pancas	856	17.148.470	20.025
57º	Serra	856	327.899.076	383.220
58º	Alegre	846	27.507.342	32.523
59º	Muniz Freire	842	16.329.477	19.396
60º	Itarana	830	10.013.663	12.071
61º	Bom Jesus do Norte	826	8.277.658	10.017
62º	São Roque do Canaã	821	8.992.206	10.949
63º	Mimoso do Sul	810	22.320.008	27.551
64º	Sooretama	808	16.831.094	20.828
65º	Alfredo Chaves	798	11.350.767	14.223
66º	Ibatiba	794	17.062.616	21.498
67º	Viana	793	47.168.644	59.458
68º	Nova Venécia	793	35.866.468	45.212
69º	Guaçuí	722	20.003.330	27.702
70º	Afonso Cláudio	708	23.768.363	33.558
71º	São Gabriel da Palha	700	19.788.052	28.273
72º	Iúna	699	19.616.084	28.079
73º	Cachoeiro de Itapemirim	662	128.870.107	194.605
74º	Guarapari	655	68.880.125	105.116
75º	Barra de São Francisco	605	23.443.802	38.762
76º	Vila Velha	582	230.599.269	396.323
77º	Marataízes	524	18.642.844	35.596
78º	Cariacica	391	138.854.514	355.456
TOTAL	914	3.116.814.003	3.408.365	

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Resultado orçamentário^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Resultado 2005/Rec. total ^b % 2005	Ativo financeiro – Passivo financeiro 2004	Ativo financeiro – Passivo financeiro 2005
MS NOROESTE	-16.071,1	9.704,3	-18.379,2	-3.146,2	23.287,1	24.352,4	6,3	-13,2	42.958,3
ALTO RIO NOVO	-235,1	140,8	122,8	88,3	161,3	192,9	2,3	180,4	364,2
SÃO DOMINGOS DO NORTE	-396,3	362,0	-1.451,5	-245,3	612,1	1.068,9	10,6	-254,6	830,7
VILA PAVÃO	-80,0	66,3	37,1	-551,6	519,4	204,7	2,2	139,1	334,0
ÁGUA BRANCA	-30,6	351,9	-259,5	553,7	21,0	961,8	8,2	789,4	1.774,6
GOVERNADOR LINDENBERG	-	199,1	-707,4	-290,9	394,2	868,2	6,6	183,5	1.128,2
MARILÂNDIA	-782,3	226,3	-149,3	-207,6	-348,6	394,7	3,4	388,4	1.286,7
MANTENÓPOLIS	-688,1	-225,1	159,2	-936,3	946,6	-152,1	-1,2	-1.301,0	-500,4
ÁGUA DOCE DO NORTE	-989,4	77,3	-144,9	-167,2	-15,2	602,2	5,1	-1.244,5	550,6
BOA ESPERANÇA	-302,0	22,0	-494,7	-374,8	910,9	1.632,0	10,3	389,3	2.559,5
VILA VALÉRIO	1.145,6	-443,4	-2.485,5	-519,8	1.067,2	402,7	2,7	9,8	455,3
PANCAS	193,0	-906,4	-3.942,8	-291,2	954,1	1.432,7	7,7	-1.676,4	1.420,5
ECOPORANGA	-2.187,9	1.719,7	-779,9	-351,8	367,5	2.188,9	9,4	-482,2	3.222,2
SÃO GABRIEL DA PALHA	-544,0	208,9	-328,4	4.206,3	5.073,5	3.162,1	13,8	-932,8	3.244,9
BAIXO GUANDU	1.123,8	1.496,4	-4.633,6	-188,3	5.850,5	-486,3	-1,4	4.906,0	4.104,3
BARRA DE SÃO FRANCISCO	-1.586,0	-122,5	308,2	-509,5	664,1	5.565,3	19,2	-3.296,7	11.626,8
NOVA VENÉCIA	-3.150,4	2.464,6	453,3	-2.699,7	2.489,6	3.294,6	8,4	116,0	3.637,8
COLATINA	-7.561,3	4.066,4	-4.082,2	-660,6	3.618,9	3.019,2	3,0	2.073,1	6.918,4
MS LITORAL NORTE	1.732,6	-478,1	-11.982,3	4.828,7	-5.607,8	29.788,9	4,7	-14.749,2	19.404,5
MUCURICI	-172,0	-135,0	62,9	-161,9	-8,4	539,6	5,7	-313,6	246,9
PONTO BELO	-184,7	-80,4	1.014,8	-793,8	56,3	64,2	0,6	-75,8	-6,7
IBIRAJU	172,4	660,2	-931,0	316,8	1.140,7	1.650,8	11,7	-383,9	4.418,8
FUNDÃO	-1.200,2	-64,8	91,8	196,4	717,5	1.024,0	6,2	-54,4	973,2
JOÃO NEIVA	4,9	7,1	-198,2	17,1	972,5	2.444,8	11,9	1.578,3	3.942,0
RIO BANANAL	-165,5	174,8	-129,2	0,3	-184,9	2.582,8	13,0	2.556,3	6.153,1
MONTANHA	-204,5	-906,4	476,9	224,0	214,1	1.203,7	6,4	175,4	1.202,4
SOORETAMA	609,1	-1.627,6	-1.807,0	-598,6	1.041,9	848,3	4,8	-4.266,2	541,6
JAGUARÉ	832,7	344,5	562,5	-1.067,9	-2.465,2	-2.477,7	-6,0	749,0	1.418,7
PINHEIROS	960,2	-365,0	2.233,2	717,1	596,5	-89,2	-0,4	426,8	310,2
PEDRO CANÁRIO	120,3	-1.025,7	-673,0	756,2	-3.755,7	-2.710,9	-16,1	-4.639,9	-7.907,7
CONCEIÇÃO DA BARRA	2.515,8	617,8	-364,4	-2.254,9	1.393,1	-1.195,5	-3,9	-970,6	-1.748,9
ARACRUZ	-391,3	-39,6	-9.779,5	7.677,5	-3.801,9	31.033,5	20,0	-3.039,6	16.430,2
SÃO MATEUS	-2.027,9	759,5	-5.661,4	-1.039,1	-1.650,0	1.188,1	1,2	-9.285,1	-3.419,0
LINHARES	863,4	1.202,5	3.119,2	839,5	125,6	-6.317,7	-4,3	2.794,1	-3.150,2
MS CENTRAL	-1.967,6	-1.331,5	-14.572,7	-4.329,0	15.016,2	19.804,3	5,8	11.354,0	33.366,7
SÃO ROQUE DO CANAÃ	-133,8	134,4	-390,5	71,1	505,9	953,5	9,6	328,2	1.264,7
ARANJA DA TERRA	-889,0	30,6	-732,5	106,2	314,0	729,3	6,3	4,0	733,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	143,9	1.028,8	-448,4	-354,2	292,3	1.602,4	10,7	810,3	2.444,8
RIO NOVO DO SUL	10,3	433,4	-413,0	-115,6	-49,5	79,1	0,7	151,0	96,2
ITARANA	-117,9	65,9	-841,1	-773,6	918,7	1.147,7	10,3	623,8	1.649,1
ICONHA	-174,4	-672,7	-427,1	-660,9	487,5	-1.110,8	-8,5	-415,1	-502,3
BREJETUBA	-72,9	-47,7	-555,4	-2.065,9	1.504,3	-22,7	-0,2	1.180,0	971,5
SANTA LEOPOLDINA	-84,4	-1.263,9	-815,9	353,1	789,6	882,5	5,9	-881,7	938,5
MARECHAL FLORIANO	134,4	-437,4	1.859,0	-126,5	400,5	408,2	2,5	846,1	831,0
ALFREDO CHAVES	-89,3	-968,3	-1.121,3	-110,0	1.042,1	915,0	7,5	-867,4	240,3
ITAGUAÇU	70,2	1,9	-2.532,5	-167,0	1.747,1	1.379,7	9,3	-170,5	1.316,8
PIUMA	711,6	630,3	-324,5	-432,1	829,1	274,6	1,7	117,5	384,5
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	94,8	-1.901,1	37,5	-234,7	1.881,9	-620,2	-3,1	1.116,2	621,5
SANTA TERESA	676,0	-525,4	-2.002,9	-487,1	1.338,6	1.881,4	8,0	757,3	2.628,6
ANCHIETA	-3.731,4	822,5	1.677,9	2.087,5	-1.057,5	6.123,6	11,7	2.747,1	9.389,2
SANTA MARIA DE JETIBÁ	74,0	322,3	55,2	1.017,3	1.357,5	1.601,5	5,4	515,0	2.386,3
DOMINGOS MARTINS	1.601,7	-440,1	-5.282,9	-1.635,0	1.430,6	2.478,4	7,5	4.258,6	6.472,3
AFONSO CLÁUDIO	-191,1	1.454,7	-2.314,3	-801,6	1.283,4	1.101,2	4,4	233,6	1.500,6
REGIÃO METROPOLITANA	22.955,8	32.276,6	-112.039,3	-2.696,8	50.992,1	147.454,5	9,9	14.547,5	205.903,8
VIANA	-3.923,0	41,8	66,0	-3.595,0	1.656,3	4.936,1	9,5	-3.201,7	7.390,9
GUARAPARI	-6.355,4	966,3	1.067,4	-1.683,3	4.502,3	5.178,3	7,0	-2.928,2	1.599,7
VITÓRIA	29.715,8	18.140,6	-49.523,1	-10.437,0	37.688,5	97.276,2	15,4	35.715,7	134.410,7
CARIACICA	-2.553,1	796,5	-8.874,3	11.423,7	10.125,3	12.164,7	8,1	3.545,5	17.028,2
SERRA	12.432,6	1.871,6	-29.878,6	2.005,3	5.597,2	13.996,9	4,1	-5.902,9	42.795,4
VILA VELHA	-6.361,2	10.459,8	-24.896,8	-410,5	-8.577,6	13.902,2	5,7	-12.680,8	2.678,9
MS SUL	-667,6	2.824,0	-25.637,0	-4.259,4	113.563,9	-177,8	0,0	-9.060,7	5.202,3
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	51,3	66,8	-256,5	-207,4	404,6	2,1	0,0	-247,9	-250,3
DORES DO RIO PRETO	-389,3	163,2	94,8	401,6	691,9	396,0	4,9	1.466,8	1.768,2
APIACÁ	-75,2	422,3	-118,6	-368,2	403,1	335,5	3,7	53,9	420,8
ATÍLIO VIVÁQUA	-44,3	413,3	-265,0	-112,5	165,7	258,5	2,1	80,8	334,2
PRESIDENTE KENNEDY	577,4	-249,8	-1.517,3	1.018,6	4.329,9	-1.501,3	-6,3	4.164,2	2.469,3
BOM JESUS DO NORTE	-488,9	378,8	-105,7	-126,1	-9,6	432,1	5,0	68,9	495,5
IBITIRAMA	-9,2	452,6	-456,8	-990,6	433,6	315,6	3,2	-391,0	-60,5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	-751,5	923,4	-661,9	633,3	1.343,8	568,7	4,7	569,9	988,5
IRUPI	-277,6	-75,7	-498,1	-239,3	-426,3	151,0	1,4	-1.520,9	-1.275,9
JERÔNIMO MONTEIRO	-97,0	371,1	-636,5	-505,8	461,0	-656,2	-6,7	712,3	-633,0
MUQUI	-392,1	8,7	-562,0	253,5	900,4	8,1	0,1	886,4	954,8
MUNIZ FREIRE	382,1	-188,9	-429,6	-772,2	257,0	798,5	4,7	-790,7	67,1
VARGEM ALTA	753,9	-537,0	-780,9	-505,5	2.970,1	1.696,5	8,1	-735,0	1.299,8
IBATIBA	-274,3	-393,5	-2.786,5	-726,0	-44,6	887,0	4,9	-3.724,4	-2.847,1
GUAÇUÍ	700,8	1.275,5	-239,3	606,4	4.381,1	528,6	2,6	-93,2	888,1
MIMOSO DO SUL	-1.162,0	-493,3	-824,1	-368,9	-832,9	61,5	0,3	-2.039,2	-1.749,1
IUNA	603,9	1.194,3	-817,0	0,0	-1.304,8	1.204,1	5,8	-829,3	487,1
ITAPEMIRIM	-1.450,2	-1.097,6	-980,5	962,1	12.258,8	1.604,4	4,2	2.108,4	3.967,8
ALEGRE	-3.679,7	532,5	-975,4	-1.622,1	564,6	-2,8	0,0	-6.579,9	-4.583,9
CASTELO	584,6	1.352,5	-4.598,8	878,2	-1.519,5	976,8	3,1	648,3	1.893,9
MARATAÍZES	176,5	392,7	-1.803,8	-490,1	-10.106,4	1.258,3	6,3	-1.261,5	1.019,5
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4.593,1	-2.087,8	-6.417,4	-1.978,8	98.242,6	-9.490,8	-8,0	-1.607,7	-452,3
TOTAL	5.982,1	42.995,2	-182.610,6	-9.602,7	197.251,5	221.232,2	6,6	2.078,2	306.835,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no Tribunal. Notas: ^a equivale a receita total menos a despesa total, ajustadas dos efeitos do Fundef. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef. (Ver "Notas metodológicas", na página 8).

Compromisso com o Espírito Santo



Em 2005, um fato inédito marcou a presença da Assembleia Legislativa no interior do Estado. Em parceria com o Movimento Empresarial Espírito Santo em Ação e a TV Vitória, a Ales foi aos municípios para apresentar um diagnóstico regional sobre o Plano Plurianual (PPA) 2004-07, ouvir as propostas e discutir com as comunidades a aplicação dos recursos do Governo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Uma equipe capitaneada pela Presidência da Ales e pela Comissão de Finanças promoveu oito audiências públicas. As audiências mobilizaram mais de 600 pessoas, sendo 170 autoridades e cerca de 430 representantes da sociedade civil organizada e setor empresarial. Ao todo, foram recebidas 544 sugestões, que contribuíram para as indicações de emendas parlamentares individuais e resultaram em 14 emendas regionais inseridas no orçamento do Estado para este ano. São elas:

MICRORREGIÃO CAPARAÓ

Pavimentação das rotas turísticas na região: trecho de 12 km entre Pedra Menina e o portal Nacional do Caparaó.

Apoio à implantação do Sistema Intermunicipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, contemplando estudos, projetos, aquisição de equipamentos e execução de obras.

MICRORREGIÃO CENTRAL SERRANA

Elaboração de projeto para pavimentação da rodovia ligando Santa Leopoldina a Santa Teresa e construção do trecho ES 080, de Três Pontões à BR-101, no Contorno de Vitória.

MICRORREGIÃO NOROESTE

Asfaltamento do trecho de 9 km da rodovia ES 164 entre Mantenópolis e divisa com MG.

MICRORREGIÃO SUDOESTE SERRANA

Apoio à Implantação do Sistema Intermunicipal Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos para a região, contemplando estudos, projetos, aquisição de equipamentos e execução de obras.



Estado do Espírito Santo
Assembleia Legislativa

MICRORREGIÕES EXPANDIDA SUL E PÓLO CACHOEIRO

Melhoria e reforma de hospitais filantrópicos da microrregião.

Ampliação no número de leitos e compra de equipamentos e medicamentos para hospitais filantrópicos da microrregião e do pólo Cachoeiro.

A Agenda de Desenvolvimento Regional 2005 também contribuiu para a priorização de investimentos nos municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), através de emendas a LDO. Este ano o Projeto voltará ao interior para fortalecer ainda mais a interação da Ales com o Poder Executivo e a sociedade.

Acompanhe a realização das propostas. Participe do debate.

Quadro comparativo da receita e da despesa - 2005

Em mil reais

MESORREGIÕES, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^a	ISS	IPTU	ITBI	Taxas	FPM	QPM-ICMS	Despesa total	Pessoal ^b	Custeio ^c	Investimento ^c	Pop. estimada 2005 - IBGE
MS NOROESTE	386.955	20.533	7.359	2.718	2.038	8.418	91.228	124.796	362.602	165.961	140.562	46.999	400.315
MC BARRA DE SÃO FRANCISCO	76.733	2.840	1.050	374	621	794	22.295	26.203	68.529	34.356	24.045	7.522	86.354
ÁGUA DOCE DO NORTE	11.810	299	96	21	49	133	4.098	3.715	11.208	6.073	3.445	1.460	12.782
BARRA DE SÃO FRANCISCO	29.009	1.618	704	259	312	344	8.016	8.721	23.444	11.643	7.443	3.082	38.762
ECOPORANGA	23.395	543	183	2	138	220	6.214	9.885	21.206	10.396	8.277	1.968	23.695
MANTENÓPOLIS	12.519	379	67	93	123	97	3.967	3.881	12.671	6.244	4.880	1.012	11.115
MC NOVA VENÉCIA	114.154	4.841	1.425	555	450	2.411	31.025	38.631	104.497	48.543	37.353	15.613	119.882
ÁGUA BRANCA	11.763	226	102	23	51	51	3.105	4.331	10.801	5.106	3.912	1.626	9.461
BOA ESPERANÇA	15.779	596	130	39	99	328	4.659	4.817	14.147	6.994	5.887	869	14.165
NOVA VENÉCIA	39.161	2.222	672	301	138	1.111	8.874	12.352	35.866	17.333	13.543	3.648	45.212
SÃO GABRIEL DA PALHA	22.950	1.078	204	149	118	607	6.932	7.461	19.788	10.088	5.700	3.960	28.273
VILA PAVÃO	9.420	295	51	24	11	208	2.795	3.811	9.215	4.256	3.723	873	8.464
VILA VALÉRIO	15.081	424	265	18	34	106	4.660	5.860	14.678	4.766	4.586	4.637	14.307
MC COLATINA	196.067	12.853	4.883	1.789	967	5.213	37.908	59.961	189.577	83.063	79.166	23.864	194.079
ALTO RIO NOVO	8.312	191	91	73	18	9	2.845	2.133	8.119	3.744	3.005	1.078	6.636
BAIXO GUANDU	34.033	1.950	410	274	147	1.120	6.293	13.655	34.519	14.470	13.094	6.452	28.256
COLATINA	100.232	9.529	3.987	1.202	595	3.744	14.050	23.312	97.213	44.327	42.772	7.944	110.513
GOVERNADOR LINDENBERG	13.233	194	68	50	75	75	2.795	6.077	12.365	4.507	5.268	2.580	9.942
MARILÂNDIA	11.555	276	52	65	50	109	3.701	4.482	11.161	5.123	3.880	2.068	10.500
PANÇAS	18.581	469	150	109	95	115	5.431	6.710	17.148	7.286	7.595	1.962	20.025
SÃO DOMINGOS DO NORTE	10.120	243	124	17	61	41	2.794	3.591	9.052	3.606	3.552	1.781	8.207
MS LITORAL NORTE	635.790	72.165	47.065	4.780	2.757	17.148	99.158	230.792	606.001	260.310	248.021	89.641	497.589
MC MONTANHA	59.464	2.617	931	90	498	1.099	15.907	18.412	57.746	23.707	20.197	13.454	50.730
MONTANHA	18.937	913	376	41	116	379	4.576	5.984	17.734	7.209	5.971	4.554	16.718
MUCURI	9.482	420	81	3	225	112	3.105	3.154	8.942	3.921	2.972	1.967	6.209
PINHEIROS	20.415	1.008	350	31	131	495	5.431	6.538	20.504	9.194	7.780	3.226	21.328
PONTO BELO	10.630	276	123	15	25	113	2.795	2.736	10.566	3.384	3.474	3.707	6.475
MC SÃO MATEUS	184.731	20.436	14.193	649	682	4.497	31.735	54.899	189.927	75.618	93.220	18.771	173.627
CONCEIÇÃO DA BARRA	30.525	2.572	2.154	97	62	259	6.522	10.348	31.720	17.115	10.454	3.507	29.133
JAGUARÉ	41.174	4.847	4.018	49	70	295	5.590	17.022	43.651	10.443	25.638	7.340	21.098
PEDRO CANÁRIO	16.837	868	389	21	84	374	5.647	5.567	19.548	7.413	10.526	1.063	22.345
SÃO MATEUS	96.195	12.148	7.632	482	465	3.569	13.976	21.962	95.007	40.646	46.601	6.861	101.051
MC LINHARES	391.595	49.113	31.942	4.041	1.578	11.552	51.516	157.480	358.328	160.984	134.604	57.416	273.232
ARACRUZ	155.254	21.756	15.742	2.040	363	3.612	11.180	91.796	124.220	56.659	42.397	22.875	72.283
FUNDÃO	16.563	3.078	2.133	296	79	570	4.659	3.120	15.539	8.143	6.020	913	14.766
IBIRACU	14.135	2.322	1.806	75	27	413	3.727	2.969	12.484	4.769	5.911	1.207	10.605
JOÃO NEIVA	20.501	1.441	512	111	56	762	4.569	5.856	18.057	9.379	6.937	1.161	16.447
LINHARES	147.566	19.582	11.552	1.426	891	5.712	17.222	42.512	153.884	64.760	60.793	27.714	121.418
RIO BANANAL	19.897	397	68	47	85	197	4.569	6.273	17.314	9.406	5.527	1.742	16.885
SOORETAMA	17.679	537	129	46	77	285	5.590	4.955	16.831	7.828	7.018	1.804	20.828
MS CENTRAL	1.835.574	427.780	260.275	50.295	24.598	92.607	243.034	657.391	1.668.215	763.492	631.709	228.307	1.931.236
MC AFONSO CLÁUDIO	132.300	7.009	2.532	1.031	932	2.514	35.106	48.814	126.624	52.360	54.373	18.650	134.618
AFONSO CLÁUDIO	24.870	1.057	258	239	125	436	7.155	7.348	23.768	10.909	10.814	1.868	33.558
BREJETUBA	12.028	483	308	30	53	93	3.727	3.813	12.051	4.640	5.619	1.792	12.815
CONCEIÇÃO DO CASTELO	14.988	662	184	110	75	294	3.727	6.154	13.386	6.683	4.276	2.173	11.146
DOMINGOS MARTINS	32.926	2.054	849	227	407	572	7.454	11.516	30.448	12.439	12.803	4.791	33.368
LARANJA DA TERRA	11.523	444	99	161	0	184	3.727	3.615	10.794	4.436	5.173	842	11.121
MARECHAL FLORIANO	16.206	1.188	504	82	160	443	3.727	7.500	15.798	7.070	6.646	2.031	13.858
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	19.758	1.121	331	183	114	493	5.590	8.869	20.378	6.181	9.043	5.153	18.752

MESORREGIÕES, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^a	ISS	IPU	ITBI	Taxas	FPM	QPM-ICMS	Despesa total	Pessoal ^b	Custeio ^d	Investimento ^c	Pop. estimada 2005 - IBGE
MC SANTA TERESA	103.858	4.101	1.564	493	462	1.581	28.715	35.818	96.011	43.132	40.001	11.488	104.841
ITAGUAÇU	14.806	785	185	121	91	388	4.659	3.869	13.426	5.416	5.736	1.906	15.185
ITARANA	11.161	550	120	53	41	336	3.727	3.256	10.014	4.426	4.182	1.405	12.071
SANTA LEOPOLDINA	14.940	498	338	28	37	96	3.727	5.372	14.057	7.570	4.968	1.393	13.303
SANTA MARIA DE JETIBÁ	29.591	849	346	78	81	344	7.445	13.063	27.989	12.410	11.271	3.691	32.224
SANTA TERESA	23.414	1.066	414	173	161	319	5.431	6.874	21.533	9.772	9.333	2.264	21.109
SÃO ROQUE DO CANAÃ	9.946	353	161	40	51	100	3.727	3.384	8.992	3.539	4.511	829	10.769
MC VITÓRIA	1.420.851	383.182	245.875	39.833	19.695	77.779	141.030	526.365	1.278.575	591.763	468.572	180.515	1.507.769
CARIACIA	151.019	27.806	14.979	2.439	540	9.848	26.867	37.466	138.855	69.080	45.354	20.738	335.456
SERRA	341.896	77.213	48.705	7.118	2.873	18.516	25.953	158.434	327.899	137.085	103.255	78.325	383.220
VIANA	52.105	6.105	3.608	433	144	1.920	10.249	13.658	47.169	24.977	13.519	7.307	59.458
VILA VELHA	244.501	72.769	35.512	10.268	7.119	19.870	25.953	66.779	230.599	101.686	99.820	24.368	396.323
VITÓRIA	631.330	199.288	143.071	19.574	9.018	27.626	52.008	250.028	534.054	258.934	206.624	49.777	313.312
MC GUARAPARI	178.465	33.489	10.303	8.938	3.509	10.733	38.183	46.395	167.005	76.238	68.762	17.653	184.008
ALFREDO CHAVES	12.266	758	243	61	69	385	4.659	3.490	11.351	4.190	5.165	1.766	14.223
ANCHIETA	52.199	8.361	5.566	1.595	213	987	5.590	26.375	46.075	21.509	18.527	4.971	21.834
GUARAPARI	74.058	20.545	3.818	6.111	2.975	7.640	14.899	8.109	68.890	31.963	26.872	7.967	105.116
ICONHA	13.027	834	281	247	14	291	3.727	3.003	14.138	5.941	6.870	1.156	12.301
PIÚMA	16.292	2.524	274	889	222	1.134	5.582	2.473	16.017	7.480	7.237	840	18.469
RIO NOVO DO SUL	10.623	468	121	35	16	296	3.727	2.946	10.544	5.154	4.092	954	12.065
MS SUL	479.828	37.272	14.428	6.625	2.380	13.434	126.807	140.879	479.996	227.581	185.240	55.332	579.225
MC ALEGRE	139.052	6.563	1.702	838	686	3.060	42.540	36.866	134.772	65.095	55.188	11.548	162.288
ALEGRE	27.505	1.916	426	198	116	1.175	7.155	5.950	27.507	13.531	11.248	1.632	32.523
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	6.516	150	29	18	32	71	2.746	2.209	6.514	2.704	2.910	768	5.272
DORES DO RIO PRETO	8.028	210	78	38	20	74	2.795	1.787	7.632	3.323	2.939	1.320	6.766
GUARÁ	20.532	1.300	200	199	102	800	6.522	4.808	20.003	9.829	8.138	1.697	27.702
IBATIBA	17.950	637	195	40	100	44	4.664	5.338	17.063	8.072	7.681	1.014	21.498
IBITIRAMA	9.891	276	65	55	25	131	2.795	3.061	9.575	4.190	3.470	1.833	10.186
IRUPI	10.683	289	88	35	50	116	3.727	2.981	10.532	5.026	4.698	733	10.866
IÚNA	20.820	923	279	89	143	393	6.547	5.684	19.616	10.375	7.457	1.168	28.079
MUNIZ FREIRE	17.128	862	342	166	98	257	5.590	5.048	16.329	8.046	6.647	1.383	19.396
MC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	258.644	25.252	11.043	4.769	1.399	8.039	66.039	85.166	264.454	128.797	99.483	28.152	339.666
APIACÁ	8.965	330	70	38	36	183	2.795	2.807	8.630	3.983	3.597	972	8.003
ATÍLIO VIVACQUA	12.349	520	205	36	26	253	2.946	4.320	12.091	5.569	5.198	1.239	9.368
BOM JESUS DO NORTE	8.710	345	80	80	13	172	2.775	2.392	8.278	3.875	3.254	887	10.017
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	119.379	18.738	9.032	3.834	833	5.038	25.954	40.513	128.870	67.572	43.548	12.155	194.605
CASTELO	31.141	2.563	737	300	238	1.288	7.454	11.524	30.165	14.435	11.035	4.640	34.704
JERÔNIMO MONTEIRO	9.724	499	56	116	48	279	3.707	2.379	10.381	5.234	3.867	1.027	10.998
MIMOSO DO SUL	22.382	790	185	176	54	375	6.522	7.451	22.320	9.329	10.035	2.238	27.551
MUQUI	12.748	338	179	59	53	46	4.569	3.777	12.740	5.073	5.073	1.619	13.702
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	12.205	360	125	37	22	176	3.727	3.859	11.636	4.860	4.852	1.568	10.652
VARGEM ALTA	21.041	769	373	93	74	229	5.590	5.944	19.344	8.867	8.389	1.808	20.066
MC ITAPEMIRIM	82.131	5.457	1.683	1.018	295	2.335	18.228	18.848	80.770	33.689	30.569	15.632	77.271
ITAPEMIRIM	38.524	2.379	1.019	329	72	958	7.669	11.871	36.920	16.864	12.572	7.165	32.044
MARATÁZES	19.901	2.440	415	612	117	1.286	7.454	3.442	18.643	9.128	5.952	3.122	35.596
PRESIDENTE KENNEDY	23.706	639	249	77	105	81	3.105	3.534	25.207	7.697	12.046	5.345	9.631
TOTAL	3.338.046	557.751	329.127	64.418	31.773	131.608	560.227	1.153.857	3.116.814	1.417.345	1.205.531	420.279	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TOCES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TOCES. Nota: arrecada total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8). "Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF não está incluída na receita tributária. "Inclui despesa com inativos, pensionistas e salário-família. "refere-se a toda a despesa corrente, exceto pessoal, inativos, pensionistas, salário-família e pagamento de juros da dívida. "Inclui toda a despesa de capital, exceto as amortizações da dívida.

Quadro comparativo da receita e da despesa per capita - 2005

Em reais

MESORREGIÕES, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^a	ISS	IPTU	ITBI	Taxas	FPM	QPM-ICMS	Despesa total	Pessoal ^b	Custeio ^d	Investimento ^c	Pop. estimada 2005 - IBGE
MS NOROESTE	967	51	18	7	5	21	228	312	906	415	351	117	400.315
MC BARRA DE SÃO FRANCISCO	889	33	12	4	7	9	258	303	794	398	278	87	86.354
ÁGUA DOCE DO NORTE	924	23	8	2	4	10	321	291	877	475	270	114	12.782
BARRA DE SÃO FRANCISCO	748	42	18	7	8	9	207	225	605	300	192	80	38.762
ECOPORANGA	987	23	8	0	6	9	262	417	895	439	349	83	23.695
MANTENÓPOLIS	1.126	34	6	8	11	9	357	349	1.140	562	439	91	11.115
MC NOVA VENÉCIA	952	40	12	5	4	20	259	322	872	405	312	130	119.882
ÁGUA BRANCA	1.243	24	11	2	5	5	328	458	1.142	540	413	172	9.461
BOA ESPERANÇA	1.114	42	9	3	7	23	329	340	999	494	416	61	14.165
NOVA VENÉCIA	866	49	15	7	3	25	196	273	793	383	300	81	45.212
SÃO GABRIEL DA PALHA	812	38	7	5	4	21	245	264	700	357	202	140	28.273
VILA PAVÃO	1.113	35	6	3	1	25	330	450	1.089	503	440	103	8.464
VILA VALÉRIO	1.054	30	19	1	2	7	326	410	1.026	333	321	324	14.307
MC COLATINA	1.010	66	25	9	5	27	195	309	977	428	408	123	194.079
ALTO RIO NOVO	1.253	29	14	11	3	1	429	321	1.223	564	453	162	6.636
BAIXO GUANDU	1.204	69	15	10	5	40	223	483	1.222	512	463	228	28.256
COLATINA	907	86	36	11	5	34	127	211	880	401	387	72	110.513
GOVERNADOR LINDENBERG	1.331	20	7	5	0	8	281	611	1.244	453	530	259	9.942
MARILÂNDIA	1.100	26	5	5	5	10	352	427	1.063	488	370	197	10.500
PANÇAS	928	23	8	5	5	6	271	335	856	364	379	98	20.025
SÃO DOMINGOS DO NORTE	1.233	30	15	2	7	5	340	438	1.103	439	433	217	8.207
MS LITORAL NORTE	1.278	145	95	10	6	34	199	464	1.218	523	498	180	497.589
MC MONTANHA	1.172	52	18	2	10	22	314	363	1.138	467	398	265	50.730
MONTANHA	1.133	55	23	2	7	23	274	358	1.061	431	357	272	16.718
MUCURICI	1.527	68	13	0	36	18	500	508	1.440	631	479	317	6.209
PINHEIROS	957	47	16	1	6	23	255	307	961	431	365	151	21.328
PONTO BELO	1.642	43	19	2	4	17	432	423	1.632	523	537	573	6.475
MC SÃO MATEUS	1.064	118	82	4	4	26	183	316	1.094	436	537	108	173.627
CONCEIÇÃO DA BARRA	1.048	88	74	3	2	9	224	355	1.089	587	359	120	29.133
JAGUARÉ	1.952	230	190	2	3	14	265	807	2.069	495	1.215	348	21.098
PEDRO CANÁRIO	754	39	17	1	4	17	253	249	875	332	471	48	22.345
SÃO MATEUS	952	120	76	5	5	35	138	217	940	402	461	68	101.051
MC LINHARES	1.433	180	117	15	6	42	189	576	1.311	589	493	210	273.232
ARACRUZ	2.148	301	218	28	5	50	155	1.270	1.719	784	587	316	72.283
FUNDÃO	1.122	208	144	20	5	39	315	211	1.052	551	408	62	14.766
IBIRAJU	1.333	219	170	7	3	39	351	280	1.177	450	557	114	10.605
JOÃO NEIVA	1.247	88	31	7	3	46	278	356	1.098	570	422	71	16.447
LINHARES	1.215	161	95	12	7	47	142	350	1.267	533	501	228	121.418
RIO BANANAL	1.178	24	4	3	5	12	271	371	1.025	557	327	103	16.885
SOORETAMA	849	26	6	2	4	14	268	238	808	376	337	87	20.828
MS CENTRAL	950	222	135	26	13	48	126	340	864	395	327	118	1.931.236
MC AFONSO CLÁUDIO	983	52	19	8	7	19	261	363	941	389	404	139	134.618
AFONSO CLÁUDIO	741	32	8	7	4	13	213	219	708	325	322	56	33.558
BREJETUBA	939	38	24	2	4	7	291	298	940	362	438	140	12.815
CONCEIÇÃO DO CASTELO	1.345	59	16	10	7	26	334	552	1.201	600	384	195	11.146
DOMINGOS MARTINS	987	62	25	7	12	17	223	345	912	373	384	144	33.368
LARANJÁ DA TERRA	1.036	40	9	14	0	17	335	325	971	399	465	76	11.121
MAPECHAL FLORIANO	1.169	86	36	6	12	32	269	541	1.140	510	480	147	13.858
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	1.054	60	18	10	6	26	298	473	1.087	330	482	275	18.752

MESORREGIÕES, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIOS	Receita total ^a	Receita tributária ^a	ISS	IPU	ITBI	Taxas	FPM	QPM-ICMS	Despesa total	Pessoal ^f	Custeio ^d	Investimento ^e	Pop. estimada 2005 - IBGE
MC SANTA TERESA	991	39	15	5	4	15	274	342	916	411	382	110	104.841
ITAGUAÇU	975	52	12	8	6	26	307	255	884	357	378	125	15.185
ITARANA	925	46	10	4	3	28	309	270	830	367	346	116	12.071
SANTA LEOPOLDINA	1.123	37	25	2	3	7	280	404	1.057	569	373	105	13.303
SANTA MARIA DE JETIBÁ	918	26	11	2	3	11	231	405	869	385	350	115	32.224
SANTA TERESA	1.109	50	20	8	8	15	257	326	1.020	463	442	107	21.109
SÃO ROQUE DO CANAÃ	908	32	15	4	5	9	340	309	821	323	412	76	10.949
MC VITÓRIA	942	254	163	26	13	52	94	349	848	392	311	120	1507.769
CARIACICA	425	78	42	7	2	28	76	105	391	194	128	58	355.456
SERRA	892	201	127	19	7	48	68	413	856	358	269	204	383.220
VIANA	876	103	61	7	2	32	172	230	793	420	227	123	59.458
VILA VELHA	617	184	90	26	18	50	65	168	582	257	252	61	396.323
VITÓRIA	2.015	636	457	62	29	88	166	798	1.705	826	659	159	313.312
MC GUARAPARI	970	182	56	49	19	58	208	252	908	414	374	96	184.008
ALFREDO CHAVES	862	53	17	4	5	27	328	245	798	295	363	124	14.223
ANCHIETA	2.391	383	255	73	10	45	256	1.208	2.110	985	849	228	21.834
GUARAPARI	705	195	36	58	28	73	142	77	655	304	256	76	105.116
ICONHA	1.059	68	23	20	1	24	303	244	1.149	483	559	94	12.301
PIÚMA	882	137	15	48	12	61	302	134	867	405	392	45	18.469
RIO NOVO DO SUL	880	39	10	3	1	25	309	244	874	427	339	79	12.065
MS SUL	828	64	25	11	4	23	219	243	829	393	320	96	579.225
MC ALEGRE	857	40	10	5	4	19	262	227	830	401	340	71	162.288
ALEGRE	846	59	13	6	4	36	220	183	846	416	346	50	32.523
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1.236	29	6	4	6	13	521	419	1.236	513	552	146	5.272
DORES DO RIO PRETO	1.187	31	12	6	3	11	413	264	1.128	491	434	195	6.766
GUARÚÍ	741	47	7	7	4	29	235	174	722	355	294	61	27.702
IBATIBA	835	30	9	2	5	2	217	248	794	375	357	47	21.498
IBITIRAMA	971	27	6	5	2	13	274	301	940	411	341	180	10.186
IRUPI	983	27	8	3	5	11	343	274	969	463	432	67	10.866
IÚNA	741	33	10	3	5	14	233	202	699	369	266	42	28.079
MUNIZ FREIRE	883	44	18	9	5	13	288	260	842	415	343	71	19.396
MC CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	761	74	33	14	4	24	194	251	779	379	293	83	339.666
APIACÁ	1.120	41	9	5	4	23	349	351	1.078	498	449	121	8.003
ATÍLIO VIVÁQUA	1.318	56	22	4	3	27	315	461	1.291	595	555	132	9.368
BOM JESUS DO NORTE	869	34	8	8	1	17	277	239	826	387	325	89	10.017
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	613	96	46	20	4	26	133	208	662	347	224	62	194.605
CASTELO	897	74	21	9	7	37	215	332	869	416	318	134	34.704
JERÔNIMO MONTEIRO	884	45	5	11	4	25	337	216	944	476	352	93	10.998
MIMOSO DO SUL	812	29	7	6	2	14	237	270	810	339	364	81	27.551
MUQUI	930	25	13	4	4	3	333	276	930	370	416	118	13.702
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1.146	34	12	3	2	16	350	362	1.092	456	456	147	10.652
VARGEM ALTA	1.049	38	19	5	4	11	279	306	964	442	418	90	20.066
MC ITAPEMIRIM	1.063	71	22	13	4	30	236	244	1.045	436	396	202	77.271
ITAPEMIRIM	1.202	74	32	10	2	30	239	370	1.152	526	392	224	32.044
MARATÁZES	559	69	12	17	3	36	209	97	524	256	167	88	35.596
PRESIDENTE KENNEDY	2.461	66	26	8	11	8	322	367	2.617	799	1.251	555	9.631
TOTAL	979	164	97	19	9	39	164	339	914	416	354	123	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: "receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8). "receita do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF não está incluída na receita tributária. "inclui despesa com inativos, pensionistas e salário-família. "refere-se a toda a despesa corrente, exceto pessoal, inativos, pensionistas, salário-família e pagamento de juros da dívida. "inclui toda a despesa de capital, exceto as amortizações da dívida.

Viva os dias com saúde. Conte sempre com a gente.



Sistema de Saúde

Aqui, nós cuidamos da sua saúde.

(27) 3334.6999

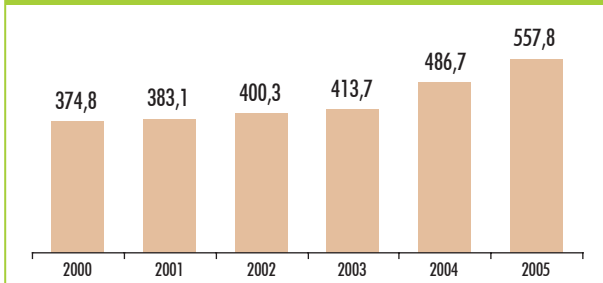
www.phs.com.br

Receita tributária

Até 2001, o IRRF era classificado como transferência corrente da União. A partir de 2002, em observância à portaria n.º 212 da Secretaria do Tesouro Nacional, de junho de 2001, o IRRF passou a fazer parte da receita tributária. Para se ter uma idéia do montante de receita do IRRF, em 2005 esse valor chegou a R\$ 44 milhões, superando a arrecadação do ITBI, de R\$ 31,8 milhões.

Pelo segundo ano consecutivo, os tributos municipais apresentaram altos níveis de crescimento. Em 2005, a receita tributária dos municípios capixabas totalizou R\$ 557,8 milhões, 14,6% acima do volume arrecadado em 2004, de R\$ 486,7 milhões. Em 2004, a receita tributária já havia apresentado um excelente desempenho em relação a 2003, de 17,7%.

Evolução da receita tributária
em R\$ milhões - IPCA médio de 2005

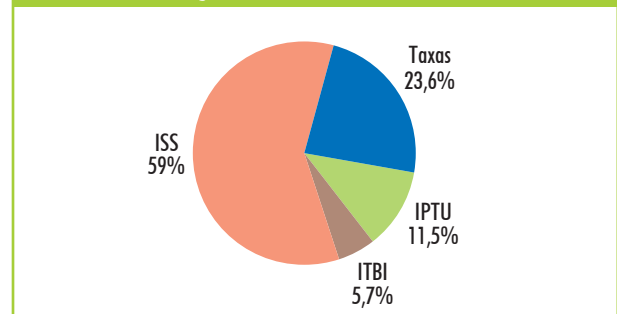


A RECEITA TRIBUTÁRIA própria dos municípios é formada pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU), pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), pelo Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pelas taxas de poder de polícia e de prestação de serviços e pelas contribuições de melhoria.

Da mesma forma que em 2004, o bom resultado de 2005 deve ser creditado, principalmente, ao desempenho do ISS. Entre 2004 e 2005, o incremento da receita tributária foi de R\$ 71 milhões, sendo o do ISS de R\$ 55,7 milhões. Ou seja, quase 80% do aumento da receita tributária correspondem ao aumento da arrecadação do ISS.

Os bons resultados do ISS tornam crescente sua importância no rol dos tributos municipais. Entre 2000 e 2005, sua participação na receita tributária, em média, saltou de 48,7% para 59%, um aumento, portanto, de pouco mais de dez pontos percentuais nesses cinco anos. O ISS é seguido das taxas, cuja arrecadação de 2005 foi responsável por 23,6% da receita tributária. O IPTU respondeu por 11,5%, e o ITBI por apenas 5,7%. Para uma avaliação mais apurada sobre o desempenho de cada um dos tributos municipais, consulte as seções seguintes, destinadas a cada um deles.

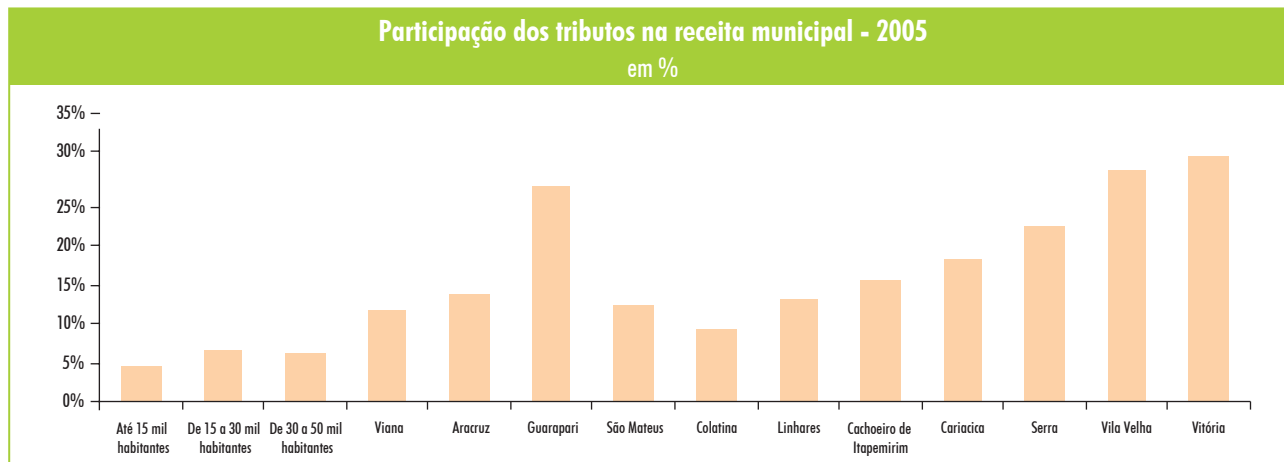
Composição da receita tributária - 2005



A importância dos tributos nos orçamentos municipais difere em função da estrutura econômica dos municípios. Normalmente, mas nem sempre, eles tendem a ter um peso mais significativo para os municípios mais populosos. Nos pequenos municípios com até 15 mil habitantes, a receita tributária respondeu por apenas 4,6% da receita total, em 2005. O nível mais baixo, de 1,5%, ocorreu em Governador Lindenberg, município situado no

norooeste do Espírito Santo e com população de 9.942 habitantes. Governador Lindenberg é também o município que apresentou a menor receita tributária per capita, de R\$ 19,5 anuais, em 2005.

Já para os municípios com população acima de 50 mil habitantes, exceto a capital, esse percentual alcançou 19,3%. Em Vitória, onde os tributos municipais atingem o nível mais elevado na receita total entre os municípios capixabas, o percentual foi de 31,6%. A capital apresentou a maior receita tributária per capita, de R\$ 636,1, em 2005.



Vitória é também o município de maior receita tributária em valores absolutos. Sua arrecadação de 2005, de R\$ 199,3 milhões, correspondeu a 35,7% da soma da receita de tributos dos municípios capixabas. Em seguida vêm os municípios de Serra, Vila Velha, Cariacica e Aracruz (veja ranking da receita tributária). Juntos, esses cinco municípios responderam por 71,5% da receita tributária dos municípios capixabas. Para os 11 maiores municípios, esse percentual chegou a 87,4%.

Entre os 11 municípios capixabas com população acima de 50 mil habitantes, apresentaram expressivas taxas de crescimento da receita tributária, entre 2004 e 2005: Viana (41,8%), Serra (31,7%), Linhares (24,3%), Vila Velha (17,9%), Cariacica (15,5%) e Colatina (12%). Vitória apresentou taxa de crescimento 14,1% e foi, em termos absolutos, o município que mais incrementou sua receita de tributária entre 2004 e 2005, com receita adicional de R\$ 24,6 milhões.

Receita tributária^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação 2005 %		Rec. trib. ^a per capita 2005 (R\$)
								no total da rec. trib. ^b	na rec. total ^b	
MS NOROESTE	11.682,7	14.148,1	13.711,0	15.968,1	17.781,6	20.532,9	15,5	3,7	5,3	51,3
ALTO RIO NOVO	68,9	71,6	68,8	78,8	113,2	191,0	68,7	0,0	2,3	28,8
SÃO DOMINGOS DO NORTE	120,1	146,6	152,1	146,9	187,5	242,8	29,5	0,0	2,4	29,6
VILA PAVÃO	176,8	233,8	232,2	203,6	273,9	294,6	7,6	0,1	3,1	34,8
ÁGUA BRANCA	88,1	89,8	96,4	104,8	147,1	226,0	53,6	0,0	1,9	23,9
GOVERNADOR LINDENBERG	-	66,8	180,7	179,4	235,4	194,0	-17,6	0,0	1,5	19,5
MARILÂNDIA	84,3	93,9	108,4	148,6	94,0	276,4	194,2	0,0	2,4	26,3
MANTENÓPOLIS	170,1	191,4	196,2	361,5	384,9	378,7	-1,6	0,1	3,0	34,1
ÁGUA DOCE DO NORTE	178,7	225,6	207,0	197,4	234,9	299,2	27,4	0,1	2,5	23,4
BOA ESPERANÇA	155,9	436,3	420,1	435,2	526,7	596,4	13,2	0,1	3,8	42,1
VILA VALÉRIO	251,5	448,1	339,4	334,6	332,7	423,5	27,3	0,1	2,8	29,6
PANCAS	272,1	268,2	255,7	168,7	292,8	469,3	60,3	0,1	2,5	23,4
ECOPORANGA	406,7	271,7	213,2	478,7	503,8	543,3	7,8	0,1	2,3	22,9
SÃO GABRIEL DA PALHA	698,5	815,6	820,6	673,7	770,1	1.077,9	40,0	0,2	4,7	38,1
BAIXO GUANDU	1.318,9	1.393,8	950,4	1.414,3	1.564,3	1.950,2	24,7	0,3	5,7	69,0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.124,1	1.295,7	1.115,2	1.406,3	1.548,3	1.618,3	4,5	0,3	5,6	41,7
NOVA VENÉCIA	791,8	1.519,1	1.579,7	1.921,3	2.066,1	2.222,4	7,6	0,4	5,7	49,2
COLATINA	5.776,2	6.580,1	6.775,0	7.714,4	8.505,9	9.528,9	12,0	1,7	9,5	86,2
MS LITORAL NORTE	36.155,8	40.859,1	42.440,7	45.803,0	68.518,0	72.165,5	5,3	12,9	11,4	145,0
MUCURICI	111,2	129,1	280,9	235,9	215,0	420,3	95,5	0,1	4,4	67,7
PONTO BELO	159,2	170,6	104,3	157,3	209,3	276,4	32,0	0,0	2,6	42,7
IBIRAJU	2.085,9	2.382,4	2.591,7	2.800,2	2.472,3	2.322,0	-6,1	0,4	16,4	219,0
FUNDÃO	1.003,9	1.290,1	1.633,2	2.457,8	2.711,1	3.077,9	13,5	0,6	18,6	208,4
JOÃO NEIVA	1.042,7	1.107,2	1.188,5	1.291,7	1.333,9	1.440,7	8,0	0,3	7,0	87,6
RIO BANANAL	260,1	328,7	213,7	207,2	354,9	397,1	11,9	0,1	2,0	23,5
MONTANHA	336,8	534,4	609,4	820,4	1.237,3	912,7	-26,2	0,2	4,8	54,6
SOORETAMA	611,0	624,6	492,9	411,3	406,4	537,1	32,2	0,1	3,0	25,8
JAGUARE	441,8	593,7	576,6	1.170,7	4.064,2	4.847,1	19,3	0,9	11,8	229,7
PINHEIROS	613,6	757,6	601,8	535,5	618,1	1.008,0	63,1	0,2	4,9	47,3
PEDRO CANÁRIO	582,0	550,8	560,9	644,6	869,8	867,8	-0,2	0,2	5,2	38,8
CONCEIÇÃO DA BARRA	1.418,5	2.056,6	2.490,4	2.106,1	2.257,7	2.572,4	13,9	0,5	8,4	88,3
ARACRUZ	9.645,7	12.137,8	14.303,8	13.052,0	22.335,8	21.756,2	-2,6	3,9	14,0	301,0
SÃO MATEUS	7.340,9	7.401,5	6.777,0	7.609,3	13.678,6	12.148,2	-11,2	2,2	12,6	120,2
LINHARES	10.502,5	10.794,0	10.015,5	12.302,9	15.753,6	19.581,6	24,3	3,5	13,3	161,3
MS CENTRAL	14.641,9	14.015,7	14.492,7	16.565,8	22.011,0	24.053,9	9,3	4,3	7,1	75,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	229,4	237,0	223,9	253,1	267,5	353,0	32,0	0,1	3,5	32,2
ARANJA DA TERRA	222,5	135,5	127,5	229,9	324,8	444,1	36,7	0,1	3,9	39,9
CONCEIÇÃO DO CASTELO	210,8	191,4	180,2	400,9	596,8	662,0	10,9	0,1	4,4	59,4
RIO NOVO DO SUL	280,1	264,7	322,3	389,9	486,0	468,1	-3,7	0,1	4,4	38,8
ITARANA	474,1	423,6	262,6	411,7	377,5	550,3	45,8	0,1	4,9	45,6
ICONHA	390,2	338,3	372,2	606,6	691,7	833,5	20,5	0,1	6,4	67,8
BREJETUBA	92,4	125,3	148,9	195,9	219,9	483,1	119,7	0,1	4,0	37,7
SANTA LEOPOLDINA	220,6	253,9	250,1	320,0	471,1	497,6	5,6	0,1	3,3	37,4
MARECHAL FLORIANO	810,0	768,8	732,7	894,3	1.072,4	1.187,7	10,7	0,2	7,3	85,7
ALFREDO CHAVES	491,6	490,5	313,2	387,4	572,3	757,8	32,4	0,1	6,2	53,3
ITAGUAÇU	512,8	542,0	575,9	601,5	660,4	785,0	18,9	0,1	5,3	51,7
PIÚMA	1.420,3	1.545,8	1.678,8	1.763,1	2.383,8	2.523,7	5,9	0,5	15,5	136,6
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	834,5	867,2	794,6	736,0	1.043,8	1.120,8	7,4	0,2	5,7	59,8
SANTA TERESA	1.201,7	1.017,0	965,8	855,5	933,2	1.066,0	14,2	0,2	4,6	50,5
ANCHIETA	4.310,2	3.692,5	4.340,9	5.421,8	8.061,3	8.360,7	3,7	1,5	16,0	382,9
SANTA MARIA DE JETIBÁ	414,8	374,1	409,1	447,6	738,3	848,8	15,0	0,2	2,9	26,3
DOMINGOS MARTINS	1.730,9	1.802,6	1.832,4	1.814,0	2.113,0	2.054,5	-2,8	0,4	6,2	61,6
AFONSO CLÁUDIO	795,0	945,5	961,8	836,5	997,4	1.057,4	6,0	0,2	4,3	31,5
REGIÃO METROPOLITANA	280.227,1	282.594,4	301.790,0	307.045,8	342.984,5	403.726,5	17,7	72,4	27,0	250,3
VIANA	3.180,1	3.109,6	3.308,1	3.570,1	4.305,9	6.105,3	41,8	1,1	11,7	102,7
GUARAPARI	18.469,2	20.257,8	19.118,4	19.580,9	19.565,7	20.544,9	5,0	3,7	27,7	195,4
VITÓRIA	141.271,2	142.786,5	147.108,4	151.790,3	174.687,3	199.288,2	14,1	35,7	31,6	636,1
CARIACICA	23.923,1	22.379,0	22.458,0	19.934,4	24.064,5	27.806,0	15,5	5,0	18,4	78,2
SERRA	44.514,5	47.194,9	49.360,7	52.802,6	58.629,1	77.213,4	31,7	13,8	22,6	201,5
VILA VELHA	48.869,0	46.866,6	60.436,4	59.367,4	61.732,0	72.768,7	17,9	13,0	29,8	183,6
MS SUL	32.113,8	31.489,3	27.902,8	28.267,5	35.419,5	37.272,1	5,2	6,7	7,8	64,3
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	97,5	146,3	56,7	59,0	79,9	150,4	88,2	0,0	2,3	28,5
DORES DO RIO PRETO	113,2	141,6	186,8	88,7	144,3	209,6	45,2	0,0	2,6	31,0
APIACÁ	203,4	224,5	268,9	241,2	286,8	329,8	15,0	0,1	3,7	41,2
ATÍLIO VIVÁQUA	296,8	472,3	417,9	485,7	645,4	520,4	-19,4	0,1	4,2	55,5
PRESIDENTE KENNEDY	274,2	377,1	770,3	337,6	460,3	639,0	38,8	0,1	2,7	66,3
BOM JESUS DO NORTE	237,5	308,5	327,0	360,5	314,5	344,8	9,6	0,1	4,0	34,4
IBITIRAMA	141,0	195,0	215,0	222,5	175,9	275,9	56,8	0,0	2,8	27,1
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	638,3	336,1	491,8	419,8	469,3	359,6	-23,4	0,1	2,9	33,8
IRUPI	136,6	129,9	203,1	312,8	226,8	289,0	27,4	0,1	2,7	26,6
JERÔNIMO MONTEIRO	155,4	69,5	304,6	258,3	331,1	499,1	50,8	0,1	5,1	45,4
MUQUI	253,5	196,5	214,9	200,2	254,5	338,0	32,8	0,1	2,7	24,7
MUNIZ FREIRE	625,4	616,1	615,3	505,9	661,3	862,1	30,4	0,2	5,0	44,4
VARGEM ALTA	441,1	467,8	492,9	551,2	621,1	769,2	23,9	0,1	3,7	38,3
IBATIBA	267,6	212,2	228,5	267,0	927,4	636,7	-31,3	0,1	3,5	29,6
GUAÇUÍ	958,3	722,9	760,4	617,8	1.234,6	1.300,4	5,3	0,2	6,3	46,9
MIMOSO DO SUL	478,1	548,9	572,4	810,1	929,2	790,1	-15,0	0,1	3,5	28,7
IUNA	507,0	471,8	497,7	503,3	595,9	923,0	54,9	0,2	4,4	32,9
ITAPEMIRIM	765,1	850,8	943,2	910,4	1.822,3	2.378,7	30,5	0,4	6,2	74,2
ALEGRE	1.638,3	1.774,3	1.736,7	1.650,9	1.725,7	1.915,6	11,0	0,3	7,0	58,9
CASTELO	1.764,6	1.908,5	1.988,3	2.259,3	2.507,3	2.563,3	2,2	0,5	8,2	73,9
MARATÁZES	2.848,5	2.658,4	2.702,3	2.302,2	2.831,7	2.439,7	-13,8	0,4	12,3	68,5
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.272,3	18.660,4	13.907,9	14.903,2	18.174,4	18.737,8	3,1	3,4	15,7	96,3
TOTAL	374.821,3	383.106,7	400.337,2	413.650,2	486.714,7	557.750,9	14,6	100,0	16,7	163,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita tributária excluído o IRRF. ^breceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Receita tributária

Em reais

Posição	Municípios	Receita tributária ^a
1º	Vitória	199.288.177
2º	Serra	77.213.411
3º	Vila Velha	72.768.687
4º	Cariacica	27.805.976
5º	Aracruz	21.756.225
6º	Guarapari	20.544.922
7º	Linhares	19.581.553
8º	Cachoeiro de Itapemirim	18.737.816
9º	São Mateus	12.148.157
10º	Colatina	9.528.887
11º	Anchieta	8.360.654
12º	Viana	6.105.288
13º	Jaguaré	4.847.097
14º	Fundão	3.077.892
15º	Conceição da Barra	2.572.442
16º	Castelo	2.563.281
17º	Piúma	2.523.658
18º	Marataízes	2.439.722
19º	Itapemirim	2.378.692
20º	Ibiraçu	2.322.015
21º	Nova Venécia	2.222.393
22º	Domingos Martins	2.054.495
23º	Baixo Guandu	1.950.161
24º	Alegre	1.915.609
25º	Barra de São Francisco	1.618.304
26º	João Neiva	1.440.721
27º	Guaçuí	1.300.410
28º	Marechal Floriano	1.187.710
29º	Venda Nova do Imigrante	1.120.788
30º	São Gabriel da Palha	1.077.900
31º	Santa Teresa	1.065.992
32º	Afonso Cláudio	1.057.356
33º	Pinheiros	1.008.043
34º	Lúna	922.976
35º	Montanha	912.721
36º	Pedro Canário	867.811
37º	Muniz Freire	862.088
38º	Santa Maria de Jetibá	848.846
39º	Iconha	833.544
40º	Mimoso do Sul	790.149
41º	Itaguaçu	785.013
42º	Vargem Alta	769.226
43º	Alfredo Chaves	757.784
44º	Conceição do Castelo	661.995
45º	Presidente Kennedy	638.985
46º	Ibatiba	636.713
47º	Boa Esperança	596.445
48º	Itarana	550.291
49º	Ecoporanga	543.267
50º	Sooretama	537.095
51º	Atílio Vivacqua	520.358
52º	Jerônimo Monteiro	499.072
53º	Santa Leopoldina	497.564
54º	Brejetuba	483.074
55º	Pancas	469.310
56º	Rio Novo do Sul	468.079
57º	Laranja da Terra	444.063
58º	Vila Valério	423.529
59º	Mucurici	420.277
60º	Rio Bananal	397.067
61º	Mantenópolis	378.707
62º	São José do Calçado	359.557
63º	São Roque do Canaã	352.999
64º	Bom Jesus do Norte	344.755
65º	Muqui	337.989
66º	Apiacá	329.809
67º	Água Doce do Norte	299.240
68º	Vila Pavão	294.639
69º	Irupi	289.036
70º	Mariândia	276.391
71º	Ponto Belo	276.371
72º	Ibitirama	275.890
73º	São Domingos do Norte	242.830
74º	Águia Branca	225.979
75º	Dores do Rio Preto	209.556
76º	Governador Lindenberg	193.976
77º	Alto Rio Novo	190.985
78º	Divino de São Lourenço	150.434
TOTAL		557.750.921

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: *receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF não está incluída na receita tributária.

Receita tributária per capita

Em reais

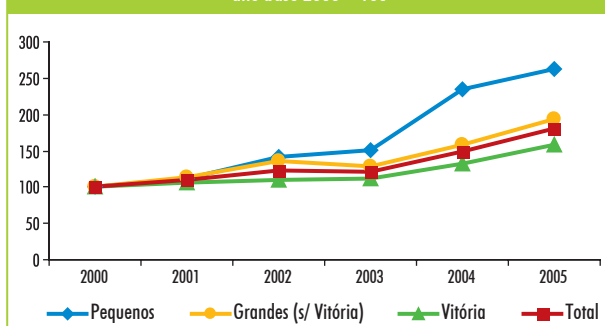
Posição	Municípios	A / B	Receita tributária ^a (A)	População (B)
1º	Vitória	636	199.288.177	313.312
2º	Anchieta	383	8.360.654	21.834
3º	Aracruz	301	21.756.225	72.283
4º	Jaguaré	230	4.847.097	21.098
5º	Ibiraçu	219	2.322.015	10.605
6º	Fundão	208	3.077.892	14.766
7º	Serra	201	77.213.411	383.220
8º	Guarapari	195	20.544.922	105.116
9º	Vila Velha	184	72.768.687	396.323
10º	Linhares	161	19.581.553	121.418
11º	Piúma	137	2.523.658	18.469
12º	São Mateus	120	12.148.157	101.051
13º	Viana	103	6.105.288	59.458
14º	Cachoeiro de Itapemirim	96	18.737.816	194.605
15º	Conceição da Barra	88	2.572.442	29.133
16º	João Neiva	88	1.440.721	16.447
17º	Colatina	86	9.528.887	110.513
18º	Marechal Floriano	86	1.187.710	13.858
19º	Cariacica	78	27.805.976	355.456
20º	Itapemirim	74	2.378.692	32.044
21º	Castelo	74	2.563.281	34.704
22º	Baixo Guandu	69	1.950.161	28.256
23º	Marataízes	69	2.439.722	35.596
24º	Iconha	68	833.544	12.301
25º	Mucurici	68	420.277	6.209
26º	Presidente Kennedy	66	638.985	9.631
27º	Domingos Martins	62	2.054.495	33.368
28º	Venda Nova do Imigrante	60	1.120.788	18.752
29º	Conceição do Castelo	59	661.995	11.146
30º	Alegre	59	1.915.609	32.523
31º	Atílio Vivacqua	56	520.358	9.368
32º	Montanha	55	912.721	16.718
33º	Alfredo Chaves	53	757.784	14.223
34º	Itaguaçu	52	785.013	15.185
35º	Santa Teresa	50	1.065.992	21.109
36º	Nova Venécia	49	2.222.393	45.212
37º	Pinheiros	47	1.008.043	21.328
38º	Guaçuí	47	1.300.410	27.702
39º	Itarana	46	550.291	12.071
40º	Jerônimo Monteiro	45	499.072	10.998
41º	Muniz Freire	44	862.088	19.396
42º	Ponto Belo	43	276.371	6.475
43º	Boa Esperança	42	596.445	14.165
44º	Barra de São Francisco	42	1.618.304	38.762
45º	Apiacá	41	329.809	8.003
46º	Laranja da Terra	40	444.063	11.121
47º	Pedro Canário	39	867.811	22.345
48º	Rio Novo do Sul	39	468.079	12.065
49º	Vargem Alta	38	769.226	20.066
50º	São Gabriel da Palha	38	1.077.900	28.273
51º	Brejetuba	38	483.074	12.815
52º	Santa Leopoldina	37	497.564	13.303
53º	Vila Pavão	35	294.639	8.464
54º	Bom Jesus do Norte	34	344.755	10.017
55º	Mantenópolis	34	378.707	11.115
56º	São José do Calçado	34	359.557	10.652
57º	Lúna	33	922.976	28.079
58º	São Roque do Canaã	32	352.999	10.949
59º	Afonso Cláudio	32	1.057.356	33.558
60º	Dores do Rio Preto	31	209.556	6.766
61º	Ibatiba	30	636.713	21.498
62º	Vila Valério	30	423.529	14.307
63º	São Domingos do Norte	30	242.830	8.207
64º	Alto Rio Novo	29	190.985	6.636
65º	Mimoso do Sul	29	790.149	27.551
66º	Divino de São Lourenço	29	150.434	5.272
67º	Ibitirama	27	275.890	10.186
68º	Irupi	27	289.036	10.866
69º	Santa Maria de Jetibá	26	848.846	32.224
70º	Mariândia	26	276.391	10.500
71º	Sooretama	26	537.095	20.828
72º	Muqui	25	337.989	13.702
73º	Águia Branca	24	225.979	9.461
74º	Rio Bananal	24	397.067	16.885
75º	Pancas	23	469.310	20.025
76º	Água Doce do Norte	23	299.240	12.782
77º	Ecoporanga	23	543.267	23.695
78º	Governador Lindenberg	20	193.976	9.942
TOTAL		164	557.750.921	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: *receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF não está incluída na receita tributária. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

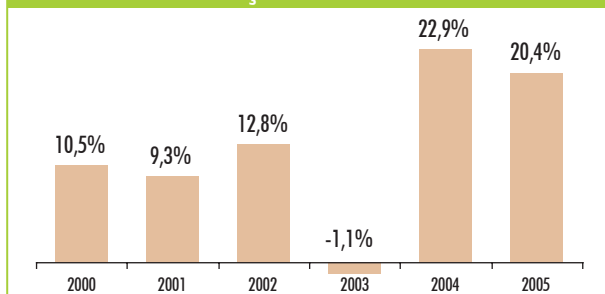
Desempenho

Pelo segundo ano consecutivo, a receita municipal do ISS apresentou um excepcional desempenho. Em 2005, a arrecadação do conjunto dos municípios alcançou R\$ 329,1 milhões e foi 20,4% maior que a de 2004 que, por sua vez, já havia crescido 22,9% em relação a 2003. Conforme se pode observar no gráfico abaixo, o bom desempenho do ISS nos dois últimos anos estende-se praticamente a todos os municípios, sejam pequenos ou grandes.

Evolução da arrecadação do ISS por faixa populacional
ano base 2000=100



Taxa anual de crescimento do ISS
em relação ao ano anterior



Entre os municípios com população acima de 50 mil habitantes, Viana (65,9%), Serra (50,3%), Linhares (39,5%), Cariacica (33%), Vila Velha (19,1%) e Colatina (15,9%) alcançaram elevadas taxas de crescimento do ISS em 2005, comparado a 2004. Guarapari registrou um crescimento de 7,5%, e Cachoeiro de Itapemirim cresceu ligeiramente sua arrecadação em 2,8%. Nesse grupo, caíram apenas as arrecadações de ISS de São Mateus (-17,4%) e Aracruz (-5,3%), devido, em grande parte, ao fato de 2004, ano que serve de base de comparação, ter apresentado altos

níveis de arrecadação. Vale notar ainda que a arrecadação de ISS do Município de Ibirapu caiu pelo segundo ano consecutivo: a receita de R\$ 2,3 milhões em 2003, recuou para R\$ 1,8 milhão, em 2005.

No Município de Vitória o ISS cresceu 19,4% entre 2004 e 2005, o que equivaleu a recursos adicionais de R\$ 23,3 milhões, o maior aumento em termos absolutos entre os municípios capixabas. Foi seguido pela Serra (R\$ 16,3 milhões), Vila Velha (R\$ 5,7 milhões) e Cariacica (R\$ 3,7 milhões). No geral, a arrecadação adicional de ISS foi de R\$ 55,7 milhões, em 2005.

O excelente desempenho do ISS nesses dois últimos anos pode ser creditado a dois fatores. Em primeiro lugar, deve-se levar em consideração o grande estímulo positivo que adveio da promulgação da lei complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, que criou um ambiente propício para a utilização do regime de arrecadação do ISS por substituição tributária e reduziu a margem de manobra da guerra fiscal.

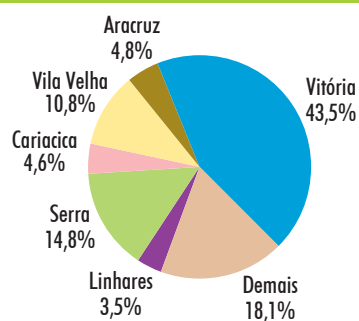
A guerra fiscal em torno do ISS já havia sofrido uma forte restrição a partir de 2002 com a promulgação da emenda constitucional n.º 37, que fixou a alíquota mínima de 2% para o imposto. A LC 116 reforçou o combate à guerra fiscal ao estender para cerca de 30 importantes setores econômicos a cobrança do imposto no local onde efetivamente ocorre a prestação dos serviços, regra que até então era utilizada apenas para o setor da construção civil.

Em segundo lugar, o ambiente de forte expansão da economia estadual, que está sendo cunhada como o Terceiro Ciclo de Desenvolvimento do Espírito Santo (que envolve a siderurgia, o setor de celulose, o minério de ferro, o petróleo e o gás, a agricultura, o granito, além dos investimentos públicos), dinamiza o setor de serviços, alargando a base tributável do ISS.

Concentração

Dados de 2005 confirmam as características acentuadamente urbanas da receita do ISS, por estar concentrada nas maiores cidades. Vitória, sozinha, respondeu por 43,5% da arrecadação. Considerando-se Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica, Aracruz e Linhares, todos com arrecadação acima de R\$ 10 milhões anuais, esse percentual chega a 82%.

Participação dos municípios no ISS - 2005



Entretanto, é perceptível um pequeno aumento da participação dos municípios de menor porte populacional na arrecadação do ISS. Em 2000, os municípios com até 15 mil habitantes respondiam por 6,6% da arrecadação do imposto. Em 2005, a participação foi de 9,6%.

ISS, tributos e orçamentos

O ISS ocupa uma posição isolada e crescente como principal tributo dos municípios capixabas. Em 2000, ele representava pouco menos da metade (48,7%) da arrecadação total dos tributos municipais. Seu peso foi crescendo paulatinamente ao longo dos anos e, em 2005, esse percentual atingiu 59%. Para Vitória e Aracruz, o peso nos tributos municipais é de 72%; para São Mateus e Serra, 63%; e para Linhares e Viana, 59%.

Ainda que seja o principal tributo municipal, sua importância nos orçamentos só se faz sentir em algumas poucas cidades, notadamente nos municípios de maior porte populacional, que detêm uma rede prestadora de serviços estruturada. Na capital, Vitória, o ISS respondeu por 22,7% do total de sua receita de 2005. Para Serra e Vila Velha, algo próximo a 14%. Para Aracruz e Cariacica, 10%. São Mateus e Linhares, 8%, Cachoeiro de Itapemirim 7,6% e Viana, 7%.

Também para alguns municípios com população até 50 mil habitantes, a arrecadação do ISS tem um peso considerável em seus orçamentos. Para Ibiraçu e Fundão, cerca de 13%, Anchieta, 10,7%, e Jaguaré, 9,8%. Em Jaguaré, a importância do ISS se justifica em função dos serviços ligados às atividades petrolíferas que ocorrem no município. Em Anchieta, por sediar a Samarco Minerações S.A., grande empresa e consumidora de serviços. Para Ibiraçu e Fundão, a importância do ISS se deve a uma política mais agressiva de atração de empresas prestadoras de serviços, promovida por esses municípios.

O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) incide sobre a prestação de serviços por empresas ou profissionais autônomos. Até 1965, existiam o Imposto sobre Indústrias e Profissões e o Imposto sobre Diversões Públicas, que, com a emenda constitucional n.º 18 daquele ano, foram unificados e chamados de ISS. O Imposto sobre Indústrias e Profissões chegou a ser de competência dos estados.

O fato gerador do ISS são os serviços listados na lei complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, e o contribuinte é a própria empresa ou o profissional autônomo que presta esses serviços. Com a emenda constitucional n.º 37, de 12 de junho de 2002, e o artigo 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o ISS tem alíquota mínima de 2%, exceto para os serviços da construção civil, e não poderão ser concedidas isenções, incentivos ou benefícios fiscais que resultem em sua redução. A alíquota máxima de 5% foi estabelecida pela LC n.º 116, de 31/07/2003.

A evolução do ISS está diretamente relacionada ao desempenho do setor de serviços e à política fiscal municipal, no que tange a fiscalização, cobrança e definição de alíquotas.

Arrecadação do ISS - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação 2005 %		ISS per capita 2005 (R\$)
								no total do ISS	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	4.013,1	4.682,0	5.043,3	5.128,9	5.950,5	7.358,8	23,7	2,2	1,9	18,4
ALTO RIO NOVO	32,6	42,5	31,2	42,9	45,8	91,3	99,3	0,0	1,1	13,8
SÃO DOMINGOS DO NORTE	31,4	40,6	55,1	67,4	85,8	124,0	44,6	0,0	1,2	15,1
VILA PAVÃO	45,2	43,9	61,7	44,0	49,9	51,4	2,9	0,0	0,5	6,1
ÁGUA BRANCA	50,6	46,3	45,7	57,3	76,5	102,0	33,3	0,0	0,9	10,8
GOVERNADOR LINDENBERG	-	24,5	40,4	31,3	77,3	68,4	-11,5	0,0	0,5	6,9
MARILÂNDIA	14,5	20,9	24,6	16,2	23,7	52,3	120,4	0,0	0,5	5,0
MANTENÓPOLIS	14,6	30,7	34,7	40,1	26,3	66,7	153,9	0,0	0,5	6,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	37,0	57,5	65,0	43,5	43,9	96,4	119,6	0,0	0,8	7,5
BOA ESPERANÇA	57,3	66,5	80,9	86,3	103,6	130,1	25,5	0,0	0,8	9,2
VILA VALÉRIO	136,6	163,7	213,1	195,6	212,0	265,1	25,0	0,1	1,8	18,5
PANCAS	96,8	130,1	115,7	79,8	121,3	150,2	23,8	0,0	0,8	7,5
ECOPORANGA	34,8	44,0	59,0	141,0	172,8	183,2	6,0	0,1	0,8	7,7
SÃO GABRIEL DA PALHA	280,5	348,7	209,3	164,1	174,0	204,0	17,3	0,1	0,9	7,2
BAIXO GUANDU	183,3	170,5	153,4	264,0	252,1	409,9	62,6	0,1	1,2	14,5
BARRA DE SÃO FRANCISCO	307,1	384,1	380,2	345,0	472,4	704,0	49,0	0,2	2,4	18,2
NOVA VENÉCIA	315,8	416,4	516,9	486,8	572,7	672,4	17,4	0,2	1,7	14,9
COLATINA	2.375,2	2.651,1	2.956,6	3.023,5	3.440,1	3.987,1	15,9	1,2	4,0	36,1
MS LITORAL NORTE	13.640,8	18.510,6	23.717,3	25.076,0	44.928,8	47.064,9	4,8	14,3	7,4	94,6
MUCURICI	8,9	17,2	17,6	82,7	99,7	80,7	-19,1	0,0	0,9	13,0
PONTO BELO	1,5	27,2	24,1	35,3	23,9	123,2	414,4	0,0	1,2	19,0
IBIRAPU	1.591,9	1.889,7	2.206,9	2.328,7	1.953,3	1.806,2	-7,5	0,5	12,8	170,3
FUNDÃO	276,0	506,5	910,3	1.665,8	1.820,7	2.132,9	17,1	0,6	12,9	144,4
JOÃO NEIVA	274,7	315,8	321,1	325,6	387,2	511,8	32,2	0,2	2,5	31,1
RIO BANANAL	16,7	18,9	24,9	38,8	50,2	67,6	34,6	0,0	0,3	4,0
MONTANHA	89,3	100,1	156,6	223,2	347,6	376,5	8,3	0,1	2,0	22,5
SOORETAMA	103,6	140,8	120,9	96,7	80,5	129,1	60,4	0,0	0,7	6,2
JAGUARÉ	71,0	125,9	206,8	811,2	3.674,1	4.017,8	9,4	1,2	9,8	190,4
PINHEIROS	126,3	192,6	159,3	170,8	249,8	350,3	40,2	0,1	1,7	16,4
PEDRO CANÁRIO	92,7	92,8	99,5	171,2	379,4	389,0	2,5	0,1	2,3	17,4
CONCEIÇÃO DA BARRA	436,0	1.265,1	1.748,5	1.605,6	1.720,9	2.153,6	25,1	0,7	7,1	73,9
ARACRUZ	5.838,6	8.270,0	11.290,4	8.671,8	16.623,6	15.742,2	-5,3	4,8	10,1	217,8
SÃO MATEUS	2.208,4	2.749,2	2.990,9	3.942,9	9.235,9	7.632,3	-17,4	2,3	7,9	75,5
LINHARES	2.505,3	2.798,8	3.439,5	4.905,9	8.282,0	11.551,8	39,5	3,5	7,8	95,1
MS CENTRAL	4.437,8	4.018,6	5.006,2	5.400,8	9.707,3	10.581,6	9,0	3,2	3,1	33,2
SÃO ROQUE DO CANAÃ	85,0	88,1	72,7	69,1	105,9	161,5	52,5	0,0	1,6	14,7
ARANJA DA TERRA	61,5	83,9	58,1	69,3	81,8	99,2	21,4	0,0	0,9	8,9
CONCEIÇÃO DO CASTELO	25,9	54,4	25,0	87,3	208,7	183,7	-12,0	0,1	1,2	16,5
RIO NOVO DO SUL	29,6	37,4	50,1	50,5	123,0	120,6	-1,9	0,0	1,1	10,0
ITARANA	69,0	88,5	72,9	88,2	94,1	120,3	27,9	0,0	1,1	10,0
ICONHA	158,4	125,7	116,4	173,7	178,0	281,3	58,1	0,1	2,2	22,9
BREJETUBA	57,6	57,0	77,1	79,7	87,1	307,9	253,4	0,1	2,6	24,0
SANTA LEOPOLDINA	113,9	99,3	134,8	117,9	219,9	337,8	53,6	0,1	2,3	25,4
MARECHAL FLORIANO	284,8	296,0	326,8	354,0	446,8	503,5	12,7	0,2	3,1	36,3
ALFREDO CHAVES	102,8	116,3	167,1	125,3	179,5	243,3	35,6	0,1	2,0	17,1
ITAGUAÇU	93,0	101,4	106,9	95,6	136,5	184,9	35,5	0,1	1,2	12,2
PIÚMA	191,6	165,2	200,2	145,7	216,8	274,0	26,4	0,1	1,7	14,8
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	124,3	143,3	179,2	149,4	269,4	331,1	22,9	0,1	1,7	17,7
SANTA TERESA	191,5	247,4	375,2	316,1	403,6	413,7	2,5	0,1	1,8	19,6
ANCHIETA	2.010,7	1.340,4	2.031,1	2.468,0	5.424,5	5.566,0	2,6	1,7	10,7	254,9
SANTA MARIA DE JETIBÁ	129,2	162,8	139,1	172,5	280,2	345,9	23,5	0,1	1,2	10,7
DOMINGOS MARTINS	505,6	616,3	623,2	632,2	1.020,2	849,0	-16,8	0,3	2,6	25,4
AFONSO CLÁUDIO	203,6	195,2	250,4	206,4	231,4	257,7	11,3	0,1	1,0	7,7
REGIÃO METROPOLITANA	150.738,8	162.959,8	181.225,3	177.752,1	198.990,2	249.693,0	25,5	75,9	16,7	154,8
VIANA	1.199,3	1.089,6	1.636,8	1.411,5	2.175,2	3.608,2	65,9	1,1	6,9	60,7
GUARAPARI	2.420,6	4.306,4	5.909,9	4.240,9	3.550,3	3.817,9	7,5	1,2	5,2	36,3
VITÓRIA	90.716,0	95.578,1	99.854,7	101.620,7	119.789,7	143.070,7	19,4	43,5	22,7	456,6
CARIACICA	7.928,9	10.163,6	13.353,8	10.100,2	11.259,5	14.979,2	33,0	4,6	9,9	42,1
SERRA	23.595,7	27.348,8	29.295,6	29.167,5	32.411,2	48.705,4	50,3	14,8	14,2	127,1
VILA VELHA	24.878,3	24.473,4	31.174,5	31.211,3	29.804,3	35.511,6	19,1	10,8	14,5	89,6
MS SUL	9.583,8	9.174,9	9.900,3	9.166,4	13.856,4	14.428,4	4,1	4,4	3,0	24,9
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1,8	4,7	5,5	5,6	12,6	29,3	132,6	0,0	0,4	5,5
DORES DO RIO PRETO	7,3	8,8	32,4	21,1	38,4	78,0	103,2	0,0	1,0	11,5
APIACÁ	47,6	49,2	56,5	49,6	69,9	70,3	0,6	0,0	0,8	8,8
ATÍLIO VIVÁQUA	189,6	212,9	192,4	210,1	321,3	204,9	-36,2	0,1	1,7	21,9
PRESIDENTE KENNEDY	73,5	51,1	454,6	78,7	180,6	249,2	38,0	0,1	1,1	25,9
BOM JESUS DO NORTE	32,4	21,3	43,1	41,8	49,4	80,1	62,2	0,0	0,9	8,0
IBITIRAMA	9,8	22,4	28,7	28,8	37,7	64,9	72,3	0,0	0,7	6,4
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	392,6	71,4	146,4	112,6	134,1	124,9	-6,8	0,0	1,0	11,7
IRUPI	35,5	40,2	39,4	47,5	69,1	88,0	27,3	0,0	0,8	8,1
JERÔNIMO MONTEIRO	23,7	22,8	42,2	27,2	34,5	56,0	62,2	0,0	0,6	5,1
MUQUI	67,3	75,3	93,8	79,8	104,9	179,5	71,1	0,1	1,4	13,1
MUNIZ FREIRE	94,9	86,9	179,3	120,3	160,0	341,8	113,7	0,1	2,0	17,6
VARGEM ALTA	126,1	148,2	147,5	180,8	310,9	373,0	20,0	0,1	1,8	18,6
IBATIBA	53,5	60,3	35,7	97,2	84,9	194,8	129,4	0,1	1,1	9,1
GUAÇU	195,0	127,7	116,6	135,0	163,9	200,0	22,0	0,1	1,0	7,2
MIMOSO DO SUL	232,8	294,8	298,2	222,3	331,6	184,7	-44,3	0,1	0,8	6,7
IUNA	162,9	188,1	193,2	181,0	250,3	279,0	11,5	0,1	1,3	9,9
ITAPEMIRIM	287,5	263,6	230,5	234,4	858,7	1.019,3	18,7	0,3	2,6	31,8
ALEGRE	235,2	244,4	352,4	268,8	370,7	426,4	15,0	0,1	1,6	13,1
CASTELO	284,0	318,3	574,0	577,5	746,8	737,4	-1,3	0,2	2,4	21,2
MARATÁZES	260,4	329,5	541,5	364,2	743,2	415,0	-44,2	0,1	2,1	11,7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6.770,3	6.533,0	6.096,5	6.082,0	8.783,0	9.032,1	2,8	2,7	7,6	46,4
TOTAL	182.414,4	199.345,8	224.892,4	222.524,1	273.433,2	329.126,8	20,4	100,0	9,9	96,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

ISS

Em reais

Posição	Municípios	ISS
1º	Vitória	143.070.723
2º	Serra	48.705.378
3º	Vila Velha	35.511.619
4º	Aracruz	15.742.197
5º	Cariacica	14.979.211
6º	Linhares	11.551.819
7º	Cachoeiro de Itapemirim	9.032.079
8º	São Mateus	7.632.272
9º	Anchieta	5.566.042
10º	Jaguaré	4.017.839
11º	Colatina	3.987.125
12º	Guarapari	3.817.890
13º	Viana	3.608.187
14º	Conceição da Barra	2.153.634
15º	Fundão	2.132.852
16º	Ibiraçu	1.806.203
17º	Itapemirim	1.019.315
18º	Domingos Martins	849.028
19º	Castelo	737.373
20º	Barra de São Francisco	704.000
21º	Nova Venécia	672.431
22º	João Neiva	511.801
23º	Marechal Floriano	503.509
24º	Alegre	426.379
25º	Marataizes	414.982
26º	Santa Teresa	413.736
27º	Baixo Guandu	409.913
28º	Pedro Canário	389.044
29º	Montanha	376.488
30º	Vargem Alta	372.968
31º	Pinheiros	350.312
32º	Santa Maria de Jetibá	345.857
33º	Muniz Freire	341.808
34º	Santa Leopoldina	337.778
35º	Venda Nova do Imigrante	331.148
36º	Brejetuba	307.873
37º	Iconha	281.343
38º	Iúna	278.996
39º	Piúma	273.952
40º	Vila Valério	265.070
41º	Afonso Cláudio	257.676
42º	Presidente Kennedy	249.176
43º	Alfredo Chaves	243.345
44º	Atílio Vivacqua	204.901
45º	São Gabriel da Palha	204.043
46º	Guaçuí	199.962
47º	Ibatiba	194.828
48º	Itaguaçu	184.913
49º	Mimoso do Sul	184.730
50º	Conceição do Castelo	183.729
51º	Ecoporanga	183.244
52º	Muqui	179.474
53º	São Roque do Canaã	161.460
54º	Pancas	150.216
55º	Boa Esperança	130.106
56º	Sooretama	129.061
57º	São José do Calçado	124.897
58º	São Domingos do Norte	124.020
59º	Ponto Belo	123.173
60º	Rio Novo do Sul	120.621
61º	Itarana	120.346
62º	Água Branca	102.036
63º	Laranja da Terra	99.248
64º	Água Doce do Norte	96.421
65º	Alto Rio Novo	91.319
66º	Irupi	87.996
67º	Mucurici	80.663
68º	Bom Jesus do Norte	80.124
69º	Dores do Rio Preto	78.023
70º	Apiacá	70.286
71º	Governador Lindenberg	68.421
72º	Rio Bananal	67.577
73º	Mantenópolis	66.720
74º	Ibitirama	64.921
75º	Jerônimo Monteiro	55.958
76º	Mariândia	52.336
77º	Vila Pavão	51.366
78º	Divino de São Lourenço	29.255
TOTAL		329.126.766

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

ISS per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	ISS (A)	População (B)
1º	Vitória	457	143.070.723	313.312
2º	Anchieta	255	5.566.042	21.834
3º	Aracruz	218	15.742.197	72.283
4º	Jaguaré	190	4.017.839	21.098
5º	Ibiraçu	170	1.806.203	10.605
6º	Fundão	144	2.132.852	14.766
7º	Serra	127	48.705.378	383.220
8º	Linhares	95	11.551.819	121.418
9º	Vila Velha	90	35.511.619	396.323
10º	São Mateus	76	7.632.272	101.051
11º	Conceição da Barra	74	2.153.634	29.133
12º	Viana	61	3.608.187	59.458
13º	Cachoeiro de Itapemirim	46	9.032.079	194.605
14º	Cariacica	42	14.979.211	355.456
15º	Marechal Floriano	36	503.509	13.858
16º	Guarapari	36	3.817.890	105.116
17º	Colatina	36	3.987.125	110.513
18º	Itapemirim	32	1.019.315	32.044
19º	João Neiva	31	511.801	16.447
20º	Presidente Kennedy	26	249.176	9.631
21º	Domingos Martins	25	849.028	33.368
22º	Santa Leopoldina	25	337.778	13.303
23º	Brejetuba	24	307.873	12.815
24º	Iconha	23	281.343	12.301
25º	Montanha	23	376.488	16.718
26º	Atílio Vivacqua	22	204.901	9.368
27º	Castelo	21	737.373	34.704
28º	Santa Teresa	20	413.736	21.109
29º	Ponto Belo	19	123.173	6.475
30º	Vargem Alta	19	372.968	20.066
31º	Vila Valério	19	265.070	14.307
32º	Barra de São Francisco	18	704.000	38.762
33º	Venda Nova do Imigrante	18	331.148	18.752
34º	Muniz Freire	18	341.808	19.396
35º	Pedro Canário	17	389.044	22.345
36º	Alfredo Chaves	17	243.345	14.223
37º	Conceição do Castelo	16	183.729	11.146
38º	Pinheiros	16	350.312	21.328
39º	São Domingos do Norte	15	124.020	8.207
40º	Nova Venécia	15	672.431	45.212
41º	Piúma	15	273.952	18.469
42º	São Roque do Canaã	15	161.460	10.949
43º	Baixo Guandu	15	409.913	28.256
44º	Alto Rio Novo	14	91.319	6.636
45º	Alegre	13	426.379	32.523
46º	Muqui	13	179.474	13.702
47º	Mucurici	13	80.663	6.209
48º	Itaguaçu	12	184.913	15.185
49º	São José do Calçado	12	124.897	10.652
50º	Marataizes	12	414.982	35.596
51º	Dores do Rio Preto	12	78.023	6.766
52º	Água Branca	11	102.036	9.461
53º	Santa Maria de Jetibá	11	345.857	32.224
54º	Rio Novo do Sul	10	120.621	12.065
55º	Itarana	10	120.346	12.071
56º	Iúna	10	278.996	28.079
57º	Boa Esperança	9	130.106	14.165
58º	Ibatiba	9	194.828	21.498
59º	Laranja da Terra	9	99.248	11.121
60º	Apiacá	9	70.286	8.003
61º	Irupi	8	87.996	10.866
62º	Bom Jesus do Norte	8	80.124	10.017
63º	Ecoporanga	8	183.244	23.695
64º	Afonso Cláudio	8	257.676	33.558
65º	Água Doce do Norte	8	96.421	12.782
66º	Pancas	8	150.216	20.025
67º	Guaçuí	7	199.962	27.702
68º	São Gabriel da Palha	7	204.043	28.273
69º	Governador Lindenberg	7	68.421	9.942
70º	Mimoso do Sul	7	184.730	27.551
71º	Ibitirama	6	64.921	10.186
72º	Sooretama	6	129.061	20.828
73º	Vila Pavão	6	51.366	8.464
74º	Mantenópolis	6	66.720	11.115
75º	Divino de São Lourenço	6	29.255	5.272
76º	Jerônimo Monteiro	5	55.958	10.998
77º	Mariândia	5	52.336	10.500
78º	Rio Bananal	4	67.577	16.885
TOTAL		97	329.126.766	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

UMA EXPERIÊNCIA QUE ESTÁ DANDO CERTO



Com aproximadamente 11 meses de implantação desta modalidade de compras no Município de Anchieta, já foram realizados 74 certames entre pregão eletrônico e pregão presencial, onde se obteve excelentes resultados, principalmente no que diz respeito à economicidade, transparência e rapidez no fechamento de um processo.

Podemos ressaltar que foram economizados cerca de R\$ 1.545.801,84, ao fazermos uma comparação entre as médias de cotação dos bens e serviços e os valores alcançados até a finalização dos lances.



A eficiência do pregão é tanta, que apenas em um processo houve intenção de recurso, fato este que não atrapalhou o andamento do mesmo.

Foram vários os bens e serviços, entre outros materiais, adquiridos no longo destes 11 meses, dentre os quais podemos citar: serviço de locação de veículos, locação de máquinas e caminhões, iluminação, sonorização e palco, fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, móveis, equipamentos de informática em geral, materiais de expediente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, materiais esportivos, instrumentos musicais, equipamentos de transmissão de TV, cestas básicas e diversos materiais para área de saúde (hospitalar, laboratorial, ambulatorial, farmacêutico e odontológico). Foram adquiridos ainda, um grande número de veículos, que praticamente refez a frota municipal, sendo eles: 03 pá-carregadeiras, 01 retro-escavadeira, 02 moto-niveladoras, 01 trator agrícola, 01 caminhão limpa fossa, 02 ambulâncias, 06 motos, 04 ônibus urbanos e 02 ônibus rodoviários para o transporte escolar, 02 veículos utilitários, 02 kombis, 02 veículos de passeio e 01 caminhão baú.



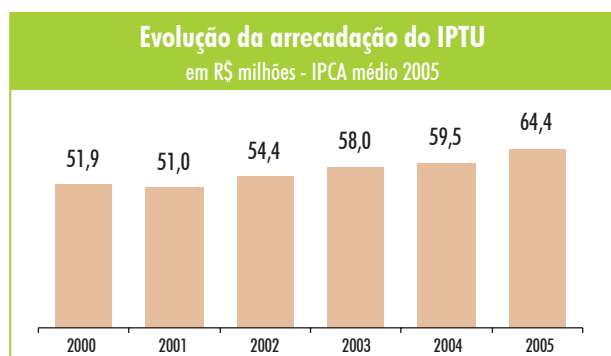
Valor total dos bens e serviços adquiridos	Economia alcançada
R\$ 10.530.745,63	R\$ 1.545.801,84



IPTU

No primeiro ano das atuais administrações, a arrecadação do IPTU do conjunto dos municípios capixabas, de R\$ 64,4 milhões, apresentou um bom desempenho, com taxa de crescimento de 8,3% em relação ao ano de 2004. Essa performance, entretanto, foi fortemente influenciada pelo aumento da arrecadação em Vila Velha. Excluído esse município, a taxa de crescimento da arrecadação do IPTU cairia pela metade, para situar-se no patamar de 4,3%.

De qualquer forma, o desempenho de 2005 pode ser considerado bastante satisfatório, pois, nos municípios onde ocorreu renovação dos quadros dirigentes, o tempo foi muito curto para corrigir eventuais falhas no processo de lançamento e arrecadação do tributo.



É importante salientar ainda que o desempenho de 2005 reanimou os níveis de crescimento da arrecadação do IPTU. Em 2004, muito em função de ser um ano eleitoral, ocorreu uma desaceleração no ritmo de crescimento na receita do IPTU, com taxa de 2,6% em relação ao ano anterior. Nos dois anos anteriores o desempenho positivo havia sido de 6,8% e 6,5%.



Conforme mencionado na edição anterior de Finanças dos Municípios Capixabas, a gestão do IPTU é bastante influenciada pelo período político-administrativo das prefeituras. Geralmente, o desempenho do recolhimento é ruim no

último e no primeiro ano de mandato. No último ano de uma administração, não são realizados grandes esforços arrecadatórios, uma vez que os governos optam por não pressionarem os contribuintes em épocas de eleições. No primeiro ano de mandato, por sua vez, a nova administração consome vários meses organizando-se para implementar medidas que resultem em melhorias de receita a partir do segundo ano.

Entre as 11 cidades com população acima de 50 mil habitantes, o melhor desempenho coube a Vila Velha, cuja arrecadação de IPTU saltou de R\$ 7,5 milhões, em 2004, para R\$ 10,3 milhões, em 2005, com taxa de crescimento de 36,3%. Os municípios de Aracruz (18,5%), Linhares (11,4%) e Serra (8,2%) também apresentaram boas taxas de crescimento de arrecadação do IPTU. Em Viana, a taxa de crescimento de 55,6%, deveu-se ao fraco desempenho da arrecadação em 2004.

São Mateus sofreu uma expressiva queda no recolhimento do IPTU, de 25,3%. Deve-se ressaltar, entretanto, que essa queda está associada aos altos níveis de recolhimento do IPTU apresentados pelo município em 2004. Em Colatina, a queda foi de 4,2% e, em Cariacica, de 2,1%. Guarapari,

O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) é um imposto de longa tradição municipal. A partir da Carta Constitucional de 1934, sua administração, fiscalização e arrecadação passaram para a competência dos municípios. Anteriormente, a arrecadação sobre a propriedade de imóveis pertencia aos estados.

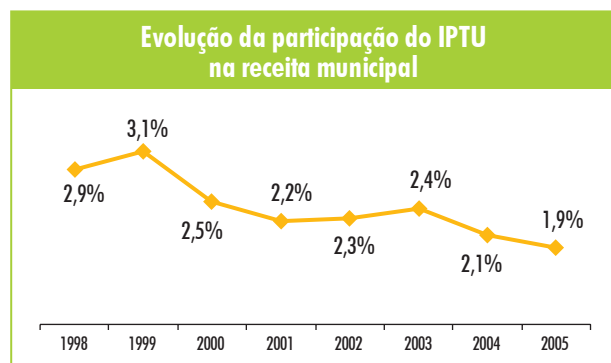
O IPTU tem como fato gerador, conforme o Código Tributário Nacional, “a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel”, sendo o contribuinte “o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título”. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sobre o qual recai uma alíquota definida em nível municipal.

por sua vez, vem apresentando relativa estabilidade na arrecadação do IPTU nos três últimos anos, com ligeira tendência de queda.

Nas cidades com até 50 mil habitantes, a arrecadação do IPTU cresceu, em média, 7,3%.

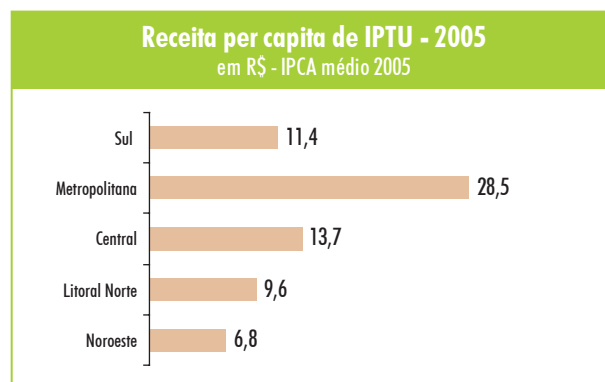
O campeão de arrecadação de IPTU entre os municípios do Espírito Santo é a capital Vitória. Em 2005, sua arrecadação, de R\$ 19,6 milhões, respondeu por 30,4% da arrecadação global dos municípios capixabas. Vila Velha está em segundo lugar, com arrecadação de R\$ 10,3 milhões, seguida por Serra (R\$ 7,1 milhões) e Guarapari (R\$ 6,1 milhões). Essas quatro cidades juntas perfizeram 67% do arrecadado com o tributo em 2005.

Apesar do crescimento que vem ocorrendo na arrecadação do IPTU, sua importância nos orçamentos municipais vem declinando nos últimos anos, conforme se pode observar no gráfico abaixo. Em 2005, o IPTU foi responsável, em média, por apenas 1,9% da receita municipal, sendo que em 1999 esse percentual havia sido de 3,1%. Esses indicadores demonstram que as demais receitas municipais têm apresentado um comportamento muito mais dinâmico que o do IPTU.



O IPTU tem uma importância mais significativa para Guarapari, onde respondeu por 8,3% da receita em 2005. Em Vila Velha, seu peso foi de 4,2% e, em Vitória, de 3,1%.

A região noroeste do Estado, com R\$ 6,8 arrecadados por habitante, é a que apresenta o mais baixo nível de receita per capita de IPTU entre as cinco macrorregiões. O nível mais elevado é o da Região Metropolitana, com R\$ 28,5 por habitante.



A média do IPTU per capita dos municípios capixabas foi de R\$ 18,9, sendo que Anchieta (R\$ 73,1), Vitória (R\$ 62,5), Guarapari (R\$ 58,1) e Piúma (R\$ 48,1) apresentaram valores muito superiores à média. No caso de Vitória, a elevada receita per capita de IPTU deve-se à ampla base de arrecadação, por se tratar de uma capital bem desenvolvida economicamente. Os demais municípios possuem a característica comum de serem cidades litorâneas. Nesses casos, grande parte do tributo é paga por uma parcela significativa de contribuintes que não reside nessas cidades. Ou seja, os não moradores recolhem o tributo, mas não entram no cômputo da população para o cálculo da receita per capita. Para Anchieta, deve-se levar em consideração o fato de o município contar com a Samarco Mineração como contribuinte de IPTU.

Arrecadação do IPTU - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação no total do IPTU	2005 % na rec. total ^a	IPTU per capita 2005 (R\$)
MS NOROESTE	1.947,2	2.439,0	2.488,7	2.585,5	2.409,2	2.717,6	12,8	4,2	0,7	6,8
ALTO RIO NOVO	6,7	4,7	6,5	9,7	12,3	72,9	494,3	0,1	0,9	11,0
SÃO DOMINGOS DO NORTE	9,7	14,6	15,3	20,2	16,8	17,0	1,0	0,0	0,2	2,1
VILA PAVÃO	10,3	24,7	40,2	29,2	21,9	24,0	9,7	0,0	0,3	2,8
ÁGUA BRANCA	10,8	11,6	10,4	13,6	16,7	22,9	37,0	0,0	0,2	2,4
GOVERNADOR LINDENBERG	-	28,6	35,6	40,5	35,7	49,6	39,0	0,1	0,4	5,0
MARILÂNDIA	33,4	48,4	42,5	45,9	30,5	64,7	111,8	0,1	0,6	6,2
MANTENÓPOLIS	39,1	56,6	35,4	23,6	86,8	92,5	6,6	0,1	0,7	8,3
ÁGUA DOCE DO NORTE	6,1	22,0	9,6	16,6	16,7	21,2	26,9	0,0	0,2	1,7
BOA ESPERANÇA	26,6	43,5	31,4	39,0	42,0	39,5	-6,2	0,1	0,3	2,8
VILA VALÉRIO	24,3	0,0	32,2	22,2	7,1	17,8	149,3	0,0	0,1	1,2
PANCAS	60,1	94,9	65,7	20,0	58,7	108,7	85,2	0,2	0,6	5,4
ECOPORANGA	24,5	21,8	26,5	22,3	17,4	1,6	-90,7	0,0	0,0	0,1
SÃO GABRIEL DA PALHA	96,8	104,9	108,6	137,6	133,0	149,3	12,2	0,2	0,7	5,3
BAIXO GUANDU	279,1	384,6	445,6	310,9	191,2	273,9	43,3	0,4	0,8	9,7
BARRA DE SÃO FRANCISCO	176,2	227,9	216,7	225,0	226,1	258,6	14,4	0,4	0,9	6,7
NOVA VENÉCIA	248,7	212,3	244,2	250,8	241,7	301,1	24,6	0,5	0,8	6,7
COLATINA	894,8	1.137,8	1.122,3	1.358,3	1.254,6	1.202,3	-4,2	1,9	1,2	10,9
MS LITORAL NORTE	3.505,7	3.816,9	2.921,1	3.388,8	4.383,4	4.780,5	9,1	7,4	0,8	9,6
MUCURICI	2,8	11,7	21,7	14,3	3,4	2,6	-23,1	0,0	0,0	0,4
PONTO BELO	9,9	6,5	6,2	16,5	8,0	15,0	87,9	0,0	0,1	2,3
IBIRACU	57,4	61,0	54,7	73,6	59,6	75,4	26,6	0,1	0,5	7,1
FUNDÃO	186,2	294,9	290,2	239,3	229,6	296,1	29,0	0,5	1,8	20,1
JOÃO NEIVA	124,8	108,0	109,0	131,2	115,4	110,9	-3,9	0,2	0,5	6,7
RIO BANANAL	22,9	24,3	28,8	8,5	67,0	46,9	-30,0	0,1	0,2	2,8
MONTANHA	1,1	53,5	59,0	71,4	37,3	41,1	10,1	0,1	0,2	2,5
SOORETAMA	11,5	16,4	16,1	18,5	19,4	46,0	137,2	0,1	0,3	2,2
JAGUARÉ	27,4	38,7	47,4	48,8	50,7	49,3	-2,7	0,1	0,1	2,3
PINHEIROS	29,5	45,7	37,7	29,3	33,2	31,3	-5,8	0,0	0,2	1,5
PEDRO CANÁRIO	26,1	20,1	21,4	21,7	15,5	20,7	33,4	0,0	0,1	0,9
CONCEIÇÃO DA BARRA	130,9	169,4	183,8	122,7	96,8	97,3	0,5	0,2	0,3	3,3
ARACRUZ	818,8	916,2	627,9	895,1	1.722,0	2.039,8	18,5	3,2	1,3	28,2
SÃO MATEUS	759,0	595,4	518,4	508,5	645,6	482,0	-25,3	0,7	0,5	4,8
LINHARES	1.297,4	1.455,1	898,7	1.189,4	1.279,9	1.426,0	11,4	2,2	1,0	11,7
MS CENTRAL	3.157,0	3.640,8	3.777,7	4.169,4	3.887,4	4.350,8	11,9	6,8	1,3	13,7
SÃO ROQUE DO CANAÃ	17,0	15,8	18,7	41,7	31,2	40,1	28,5	0,1	0,4	3,7
ARANJA DA TERRA	6,8	11,5	16,8	19,4	64,8	160,5	147,6	0,2	1,4	14,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	65,7	57,4	77,1	87,0	94,8	109,6	15,6	0,2	0,7	9,8
RIO NOVO DO SUL	36,2	34,7	46,5	53,2	43,1	35,2	-18,4	0,1	0,3	2,9
ITARANA	45,4	51,8	50,7	49,2	51,3	53,2	3,8	0,1	0,5	4,4
ICONHA	92,7	102,7	189,0	117,4	118,8	246,8	107,8	0,4	1,9	20,1
BREJETUBA	6,2	11,2	12,1	30,3	37,9	30,0	-20,9	0,0	0,2	2,3
SANTA LEOPOLDINA	16,9	39,3	22,9	33,6	29,4	27,8	-5,7	0,0	0,2	2,1
MARECHAL FLORIANO	92,8	84,2	92,7	90,1	87,2	81,9	-6,1	0,1	0,5	5,9
ALFREDO CHAVES	51,7	50,4	54,8	51,4	49,4	60,8	23,0	0,1	0,5	4,3
ITAGUAÇU	95,8	99,1	124,4	107,7	116,4	121,3	4,2	0,2	0,8	8,0
PIÚMA	584,9	816,1	845,0	1.100,6	841,2	888,7	5,6	1,4	5,5	48,1
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	156,8	162,3	172,7	169,5	192,2	182,9	-4,8	0,3	0,9	9,8
SANTA TERESA	247,0	258,1	252,5	220,7	204,9	172,8	-15,7	0,3	0,7	8,2
ANCHIETA	1.292,7	1.456,4	1.422,6	1.570,4	1.464,7	1.595,1	8,9	2,5	3,1	73,1
SANTA MARIA DE JETIBÁ	70,4	83,4	79,6	54,0	54,9	78,1	42,3	0,1	0,3	2,4
DOMINGOS MARTINS	195,2	188,5	207,5	203,7	214,3	227,2	6,0	0,4	0,7	6,8
AFONSO CLÁUDIO	82,9	117,9	92,0	169,6	190,9	239,0	25,2	0,4	1,0	7,1
REGIÃO METROPOLITANA	36.742,3	34.979,2	39.137,2	40.683,2	41.955,2	45.944,1	9,5	71,3	3,1	28,5
VIANA	234,7	472,8	432,4	338,4	278,3	433,2	55,6	0,7	0,8	7,3
GUARAPARI	5.277,0	4.686,1	5.036,3	6.662,8	6.224,2	6.111,5	-1,8	9,5	8,3	58,1
VITÓRIA	19.140,6	17.481,9	16.981,2	17.758,4	18.849,3	19.574,0	3,8	30,4	3,1	62,5
CARIACICA	1.513,1	2.035,6	2.492,4	1.923,5	2.490,1	2.438,6	-2,1	3,8	1,6	6,9
SERRA	6.037,6	5.879,5	6.749,0	6.190,5	6.577,0	7.118,4	8,2	11,1	2,1	18,6
VILA VELHA	4.539,3	4.423,4	7.445,9	7.809,5	7.536,3	10.268,5	36,3	15,9	4,2	25,9
MS SUL	6.499,1	6.103,0	6.124,6	7.141,3	6.833,2	6.624,9	-3,0	10,3	1,4	11,4
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	8,2	16,6	18,9	17,4	17,2	18,5	7,3	0,0	0,3	3,5
DORES DO RIO PRETO	0,5	23,5	38,8	39,8	35,8	37,6	5,0	0,1	0,5	5,6
APIACÁ	28,3	38,4	52,2	40,7	38,3	38,5	0,6	0,1	0,4	4,8
ATÍLIO VIVÁQUA	33,6	36,7	32,7	33,2	35,8	36,5	2,0	0,1	0,3	3,9
PRESIDENTE KENNEDY	106,6	105,5	144,0	80,3	86,1	76,8	-10,9	0,1	0,3	8,0
BOM JESUS DO NORTE	78,3	64,8	45,7	67,6	64,4	79,6	23,6	0,1	0,9	7,9
IBITIRAMA	4,1	50,8	50,9	52,4	1,9	54,9	2.868,1	0,1	0,6	5,4
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	128,8	127,3	119,3	133,1	136,7	36,8	-73,1	0,1	0,3	3,5
IRUPI	21,2	25,9	22,0	21,8	17,8	35,2	97,7	0,1	0,3	3,2
JERÔNIMO MONTEIRO	30,8	0,4	193,5	128,9	136,5	116,1	-15,0	0,2	1,2	10,6
MUQUI	60,2	86,9	67,5	81,4	56,0	58,7	4,9	0,1	0,5	4,3
MUNIZ FREIRE	227,4	176,3	159,3	157,3	167,2	166,1	-0,7	0,3	1,0	8,6
VARGEM ALTA	56,1	54,5	59,3	53,0	74,9	93,2	24,5	0,1	0,4	4,6
IBATIBA	23,8	19,5	132,7	58,6	30,5	40,3	32,0	0,1	0,2	1,9
GUAÇUÍ	359,0	238,2	259,7	188,3	279,6	198,9	-28,9	0,3	1,0	7,2
MIMOSO DO SUL	157,3	161,1	183,8	243,5	224,3	176,0	-21,5	0,3	0,8	6,4
IUNA	45,8	60,3	68,7	64,2	63,7	89,0	39,7	0,1	0,4	3,2
ITAPEMIRIM	284,5	252,4	254,5	327,1	272,9	329,0	20,6	0,5	0,9	10,3
ALEGRE	243,9	260,9	174,1	178,4	158,1	197,6	25,0	0,3	0,7	6,1
CASTELO	270,4	327,6	312,5	297,2	316,3	300,0	-5,2	0,5	1,0	8,6
MARATAÍZES	1.402,3	1.105,6	1.061,1	954,3	852,5	611,8	-28,2	0,9	3,1	17,2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.928,0	2.870,0	2.673,3	3.923,0	3.766,6	3.833,9	1,8	6,0	3,2	19,7
TOTAL	51.851,3	50.979,0	54.449,3	57.968,2	59.468,4	64.417,8	8,3	100,0	1,9	18,9

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

IPTU

Em reais

Posição	Municípios	IPTU
1º	Vitória	19.573.986
2º	Vila Velha	10.268.463
3º	Serra	7.118.408
4º	Guarapari	6.111.492
5º	Cachoeiro de Itapemirim	3.833.867
6º	Cariacica	2.438.557
7º	Aracruz	2.039.842
8º	Anchieta	1.595.062
9º	Linhares	1.426.021
10º	Colatina	1.202.300
11º	Piúma	888.716
12º	Marataizes	611.758
13º	São Mateus	482.026
14º	Viana	433.162
15º	Itapemirim	329.049
16º	Nova Venécia	301.060
17º	Castelo	299.977
18º	Fundão	296.138
19º	Baixo Guandu	273.920
20º	Barra de São Francisco	258.638
21º	Iconha	246.819
22º	Afonso Cláudio	238.970
23º	Domingos Martins	227.209
24º	Guaçuí	198.915
25º	Alegre	197.624
26º	Venda Nova do Imigrante	182.869
27º	Mimoso do Sul	176.023
28º	Santa Teresa	172.802
29º	Muniz Freire	166.112
30º	Laranja da Terra	160.544
31º	São Gabriel da Palha	149.308
32º	Itaguaçu	121.262
33º	Jerônimo Monteiro	116.094
34º	João Neiva	110.893
35º	Conceição do Castelo	109.588
36º	Pancas	108.673
37º	Conceição da Barra	97.267
38º	Vargem Alta	93.227
39º	Mantenópolis	92.546
40º	Iúna	88.986
41º	Marechal Floriano	81.877
42º	Bom Jesus do Norte	79.569
43º	Santa Maria de Jetibá	78.109
44º	Presidente Kennedy	76.752
45º	Ibiraçu	75.383
46º	Alto Rio Novo	72.881
47º	Mariândia	64.656
48º	Alfredo Chaves	60.797
49º	Muqui	58.750
50º	Ibitirama	54.918
51º	Itarana	53.182
52º	Governador Lindenberg	49.564
53º	Jaguaré	49.292
54º	Rio Bananal	46.942
55º	Sooretama	45.997
56º	Montanha	41.092
57º	Ibatiba	40.261
58º	São Roque do Canaã	40.142
59º	Boa Esperança	39.451
60º	Apiacá	38.478
61º	Dores do Rio Preto	37.598
62º	São José do Calçado	36.759
63º	Atilio Vivacqua	36.482
64º	Irupi	35.245
65º	Rio Novo do Sul	35.164
66º	Pinheiros	31.284
67º	Brejetuba	29.961
68º	Santa Leopoldina	27.755
69º	Vila Pavão	24.021
70º	Águia Branca	22.882
71º	Água Doce do Norte	21.211
72º	Pedro Canário	20.687
73º	Divino de São Lourenço	18.461
74º	Vila Valério	17.814
75º	São Domingos do Norte	17.021
76º	Ponto Belo	15.000
77º	Mucurici	2.593
78º	Ecoporanga	1.610
TOTAL		64.417.813

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

IPTU per capita

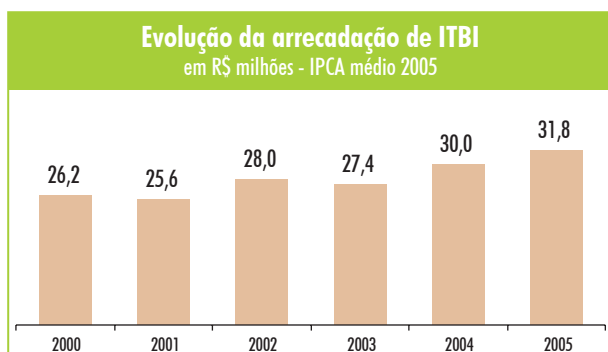
Em reais

Posição	Municípios	A / B	IPTU (A)	População (B)
1º	Anchieta	73	1.595.062	21.834
2º	Vitória	62	19.573.986	313.312
3º	Guarapari	58	6.111.492	105.116
4º	Piúma	48	888.716	18.469
5º	Aracruz	28	2.039.842	72.283
6º	Vila Velha	26	10.268.463	396.323
7º	Iconha	20	246.819	12.301
8º	Fundão	20	296.138	14.766
9º	Cachoeiro de Itapemirim	20	3.833.867	194.605
10º	Serra	19	7.118.408	383.220
11º	Marataizes	17	611.758	35.596
12º	Laranja da Terra	14	160.544	11.121
13º	Linhares	12	1.426.021	121.418
14º	Alto Rio Novo	11	72.881	6.636
15º	Colatina	11	1.202.300	110.513
16º	Jerônimo Monteiro	11	116.094	10.998
17º	Itapemirim	10	329.049	32.044
18º	Conceição do Castelo	10	109.588	11.146
19º	Venda Nova do Imigrante	10	182.869	18.752
20º	Baixo Guandu	10	273.920	28.256
21º	Castelo	9	299.977	34.704
22º	Muniz Freire	9	166.112	19.396
23º	Mantenópolis	8	92.546	11.115
24º	Santa Teresa	8	172.802	21.109
25º	Itaguaçu	8	121.262	15.185
26º	Presidente Kennedy	8	76.752	9.631
27º	Bom Jesus do Norte	8	79.569	10.017
28º	Viana	7	433.162	59.458
29º	Guaçuí	7	198.915	27.702
30º	Afonso Cláudio	7	238.970	33.558
31º	Ibiraçu	7	75.383	10.605
32º	Cariacica	7	2.438.557	355.456
33º	Domingos Martins	7	227.209	33.368
34º	João Neiva	7	110.893	16.447
35º	Barra de São Francisco	7	258.638	38.762
36º	Nova Venécia	7	301.060	45.212
37º	Mimoso do Sul	6	176.023	27.551
38º	Mariândia	6	64.656	10.500
39º	Alegre	6	197.624	32.523
40º	Marechal Floriano	6	81.877	13.858
41º	Dores do Rio Preto	6	37.598	6.766
42º	Pancas	5	108.673	20.025
43º	Ibitirama	5	54.918	10.186
44º	São Gabriel da Palha	5	149.308	28.273
45º	Governador Lindenberg	5	49.564	9.942
46º	Apiacá	5	38.478	8.003
47º	São Mateus	5	482.026	101.051
48º	Vargem Alta	5	93.227	20.066
49º	Itarana	4	53.182	12.071
50º	Muqui	4	58.750	13.702
51º	Alfredo Chaves	4	60.797	14.223
52º	Atilio Vivacqua	4	36.482	9.368
53º	São Roque do Canaã	4	40.142	10.949
54º	Divino de São Lourenço	4	18.461	5.272
55º	São José do Calçado	3	36.759	10.652
56º	Conceição da Barra	3	97.267	29.133
57º	Irupi	3	35.245	10.866
58º	Iúna	3	88.986	28.079
59º	Rio Novo do Sul	3	35.164	12.065
60º	Vila Pavão	3	24.021	8.464
61º	Boa Esperança	3	39.451	14.165
62º	Rio Bananal	3	46.942	16.885
63º	Montanha	2	41.092	16.718
64º	Santa Maria de Jetibá	2	78.109	32.224
65º	Águia Branca	2	22.882	9.461
66º	Brejetuba	2	29.961	12.815
67º	Jaguaré	2	49.292	21.098
68º	Ponto Belo	2	15.000	6.475
69º	Sooretama	2	45.997	20.828
70º	Santa Leopoldina	2	27.755	13.303
71º	São Domingos do Norte	2	17.021	8.207
72º	Ibatiba	2	40.261	21.498
73º	Água Doce do Norte	2	21.211	12.782
74º	Pinheiros	1	31.284	21.328
75º	Vila Valério	1	17.814	14.307
76º	Pedro Canário	1	20.687	22.345
77º	Mucurici	0	2.593	6.209
78º	Ecoporanga	0	1.610	23.695
TOTAL		19	64.417.813	3.408.365

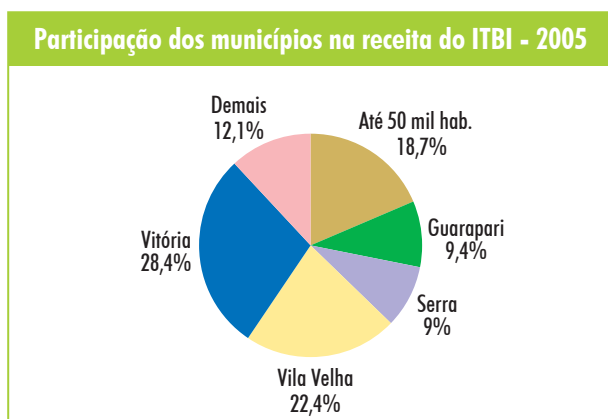
Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ITBI

Em 2005, a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos por ato oneroso (ITBI) do conjunto dos municípios capixabas cresceu 5,9%, passando de R\$ 30 milhões para R\$ 31,8 milhões. Foi o segundo aumento consecutivo no recolhimento do ITBI, que desde 1999 vinha alternando crescimento e declínio.



O ITBI está fortemente concentrado nos grandes municípios, especialmente em Vitória e Vila Velha que juntos responderam por 51% da arrecadação total no Estado, e, em menor proporção, em Guarapari e Serra que responderam por 9,4% e 9% do total do ITBI, respectivamente. Portanto, o desempenho do conjunto dos municípios capixabas é profundamente influenciado pela performance desses quatro municípios.



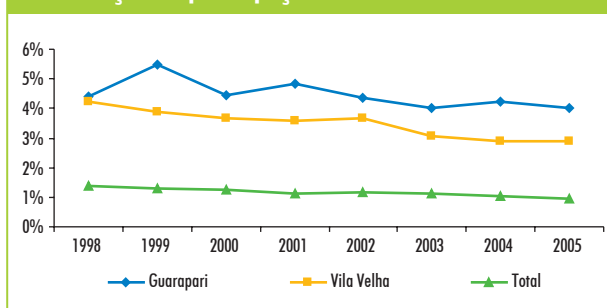
Em 2005, enquanto Serra e Vitória se mantiveram praticamente estáveis, Vila Velha se destacou com um aumento de 16,4%, incrementando sua receita de ITBI em aproximadamente R\$ 1 milhão. Guarapari também teve um bom desempenho, com um aumento de 8,4%.

Dos demais municípios com população acima de 50 mil habitantes, Aracruz e Linhares mantiveram-se praticamente estáveis, com redução de 2,5% e 0,6%, respectivamente. Colatina registrou o maior crescimento deste grupo, com 52,3%. Ainda apresentaram bons desempenhos Cachoeiro de Itapemirim (14,8%) e São Mateus (7,2%). Viana e Cariacica também registraram crescimento, porém o montante arrecadado em 2005 é inferior ao verificado em 2003.

Entre os pequenos municípios, aqueles com população inferior a 50 mil habitantes, destacaram-se Ibatiba e Mucurici, cuja arrecadação de ITBI mudou de patamar. O aumento em Ibatiba correspondeu a 11,5 vezes o montante registrado em 2004, e em Mucurici o aumento foi de aproximadamente oito vezes. Neste último, a mudança de patamar lhe valeu a liderança na arrecadação per capita, com R\$ 36,2 por habitante, ficando à frente de Vitória (R\$ 28,8) e Guarapari (R\$ 28,3). As menores arrecadações por habitante foram verificadas em Governador Lindenberg (R\$ 0,1), Iconha (R\$ 1,2), Vila Pavão e Bom Jesus do Norte (R\$ 1,3). Cabe ressaltar que Laranja da Terra não teve receita do ITBI em 2005.

A participação do ITBI na receita municipal tem declinado ao longo dos anos. Em 1998 era de 1,4%, em 2005 foi de 1%. Em municípios como Guarapari, onde o ITBI representa 4% da receita total, e Vila Velha, onde responde por 2,9%, essa participação tem variado com tendência declinante. Nos demais municípios, apenas em Mucurici o ITBI representa mais que 2% da receita total.

Evolução da participação do ITBI na receita total



De modo geral, a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) está relacionada, sobretudo, à dinâmica do mercado imobiliário, que sofre diversas influências. De um lado, o grau de desenvolvimento econômico local determina disparidades regionais nos valores dos imóveis. De outro, a confiança dos agentes na política econômica e o volume e o custo do crédito direcionado à construção civil definem o volume de comercialização dos imóveis. Além dessas determinações mais gerais, o ITBI diferencia-se pelo valor da alíquota que é estabelecida pela administração municipal, que pode variar de acordo com a política tributária de cada município.

NA PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO do período republicano no Brasil, em 1891, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) era de competência dos estados. Com a emenda constitucional n.º 5, de 1961, distinguiu-se o imposto em ITBI causa mortis (herança ou sucessão) e ITBI inter vivos (transações imobiliárias), destinando-se a competência do primeiro aos estados e a do segundo aos municípios. Essa determinação foi sendo alterada ao longo das sucessivas constituições e emendas, até que na Constituição Federal de 1988 passou a vigorar o mesmo estabelecido em 1961.

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos por ato oneroso (ITBI) tem como fato gerador a transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis e a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia. O contribuinte é definido em lei municipal, podendo ser qualquer uma das partes envolvidas na transação. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, e a definição da alíquota que incide sobre essa base é de plena competência municipal, não existindo limite para sua fixação.

Arrecadação do ITBI - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação 2005 %		ITBI per capita 2005 (R\$)
								no total do ITBI	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	1.113,2	1.405,0	1.452,5	1.537,4	1.667,4	2.038,4	22,3	6,4	0,5	5,1
ALTO RIO NOVO	13,9	16,2	20,4	17,4	20,2	17,8	-12,1	0,1	0,2	2,7
SÃO DOMINGOS DO NORTE	25,1	20,1	17,0	19,8	44,6	60,9	36,6	0,2	0,6	7,4
VILA PAVÃO	17,0	12,1	19,1	24,1	10,7	11,0	3,0	0,0	0,1	1,3
ÁGUA BRANCA	11,8	16,4	23,7	22,1	41,4	50,5	22,2	0,2	0,4	5,3
GOVERNADOR LINDENBERG	-	10,0	17,7	17,8	4,3	0,9	-79,6	0,0	0,0	0,1
MARILÂNDIA	21,0	14,8	24,6	20,9	26,0	50,3	93,1	0,2	0,4	4,8
MANTENOPOLIS	59,3	56,4	88,1	117,9	120,1	122,5	2,0	0,4	1,0	11,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	30,0	25,9	36,9	33,4	42,6	49,0	15,2	0,2	0,4	3,8
BOA ESPERANÇA	34,9	54,8	71,2	51,0	70,8	98,6	39,3	0,3	0,6	7,0
VILA VALÉRIO	45,8	261,4	62,0	46,8	21,5	34,3	59,9	0,1	0,2	2,4
PANCAS	48,0	27,2	40,6	41,2	62,2	95,4	53,3	0,3	0,5	4,8
ECOPORANGA	63,9	71,6	54,0	122,6	152,4	138,2	-9,3	0,4	0,6	5,8
SÃO GABRIEL DA PALHA	56,7	62,3	94,0	70,6	83,5	117,7	40,9	0,4	0,5	4,2
BAIXO GUANDU	92,9	76,6	112,6	99,5	129,8	146,8	13,1	0,5	0,4	5,2
BARRA DE SÃO FRANCISCO	124,5	157,3	248,2	275,4	320,0	311,5	-2,7	1,0	1,1	8,0
NOVA VENÉCIA	92,5	99,7	113,0	143,1	126,7	137,8	8,8	0,4	0,4	3,0
COLATINA	375,8	422,3	409,5	413,9	390,7	595,2	52,3	1,9	0,6	5,4
MS LITORAL NORTE	2.449,6	2.715,1	2.706,7	2.784,0	3.176,4	2.756,9	-13,2	8,7	0,4	5,5
MUCURICI	3,4	17,9	179,4	59,1	25,1	225,0	795,1	0,7	2,4	36,2
PONTO BELO	38,7	23,1	14,8	31,1	75,7	24,9	-67,0	0,1	0,2	3,9
IBIRACU	25,2	18,3	33,8	28,9	63,3	27,3	-56,8	0,1	0,2	2,6
FUNDÃO	82,2	90,7	81,0	61,5	130,1	78,8	-39,5	0,2	0,5	5,3
JOÃO NEIVA	45,5	45,8	56,4	49,5	48,7	55,6	14,3	0,2	0,3	3,4
RIO BANANAL	57,9	72,0	50,7	66,6	59,0	85,4	44,9	0,3	0,4	5,1
MONTANHA	38,2	110,0	152,8	271,7	558,9	116,4	-79,2	0,4	0,6	7,0
SOORETAMA	165,5	146,6	53,7	38,7	37,2	76,8	106,1	0,2	0,4	3,7
JAGUARÉ	36,1	120,2	47,7	67,1	79,5	70,3	-11,6	0,2	0,2	3,3
PINHEIROS	178,9	271,8	178,3	162,1	127,8	131,2	2,6	0,4	0,6	6,2
PEDRO CANÁRIO	53,1	11,1	16,0	61,3	55,0	84,4	53,6	0,3	0,5	3,8
CONCEIÇÃO DA BARRA	294,5	66,7	49,3	102,5	213,7	62,2	-70,9	0,2	0,2	2,1
ARACRUZ	316,1	558,1	532,8	402,5	372,0	362,5	-2,5	1,1	0,2	5,0
SÃO MATEUS	447,4	481,1	369,2	431,8	433,3	464,6	7,2	1,5	0,5	4,6
LINHARES	667,0	681,8	890,8	949,7	897,0	891,3	-0,6	2,8	0,6	7,3
MS CENTRAL	1.405,4	1.397,1	1.473,4	1.689,0	1.891,7	1.928,5	1,9	6,1	0,6	6,1
SÃO ROQUE DO CANAÃ	22,1	16,3	19,7	16,2	23,6	51,5	117,8	0,2	0,5	4,7
ARANJA DA TERRA	17,3	11,7	17,4	0,0	24,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
CONCEIÇÃO DO CASTELO	25,5	44,9	40,0	38,6	52,5	74,7	42,3	0,2	0,5	6,7
RIO NOVO DO SUL	16,8	9,0	11,8	19,0	19,8	16,5	-17,1	0,1	0,2	1,4
ITARANA	21,9	24,7	20,4	24,6	22,4	41,2	83,8	0,1	0,4	3,4
ICONHA	26,5	21,1	21,3	25,0	25,3	14,3	-43,3	0,0	0,1	1,2
BREJETUBA	8,4	14,6	10,6	29,1	28,9	52,6	81,6	0,2	0,4	4,1
SANTA LEOPOLDINA	52,5	64,7	58,5	115,1	102,7	36,5	-64,4	0,1	0,2	2,7
MARECHAL FLORIANO	50,1	82,3	73,9	81,1	117,7	159,7	35,7	0,5	1,0	11,5
ALFREDO CHAVES	58,8	44,8	42,0	53,6	79,6	68,5	-13,9	0,2	0,6	4,8
ITAGUAÇU	81,4	47,3	87,1	61,3	88,1	91,2	3,5	0,3	0,6	6,0
PIÚMA	235,7	259,6	242,3	148,4	229,0	222,2	-3,0	0,7	1,4	12,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	63,8	49,5	49,6	53,9	87,3	113,8	30,3	0,4	0,6	6,1
SANTA TERESA	125,4	98,1	115,9	97,9	116,3	160,9	38,3	0,5	0,7	7,6
ANCHIETA	267,9	169,8	182,4	518,6	254,4	212,9	-16,3	0,7	0,4	9,8
SANTA MARIA DE JETIBÁ	51,6	49,5	68,3	36,1	64,6	80,9	25,3	0,3	0,3	2,5
DOMINGOS MARTINS	180,6	265,8	325,9	285,4	401,6	406,6	1,2	1,3	1,2	12,2
AFONSO CLÁUDIO	99,4	123,3	86,1	85,2	153,6	124,6	-18,9	0,4	0,5	3,7
REGIÃO METROPOLITANA	19.557,8	18.559,9	20.752,6	19.759,0	21.562,9	22.669,9	5,1	71,3	1,5	14,1
VIANA	144,8	256,2	91,5	294,1	131,9	144,4	9,5	0,5	0,3	2,4
GUARAPARI	2.428,5	2.561,7	2.594,7	2.385,5	2.745,4	2.975,1	8,4	9,4	4,0	28,3
VITÓRIA	8.524,1	7.656,3	8.583,3	8.217,7	9.214,2	9.018,0	-2,1	28,4	1,4	28,8
CARIACICA	613,1	674,5	703,0	754,8	518,6	540,3	4,2	1,7	0,4	1,5
SERRA	2.031,4	1.691,7	2.354,2	2.295,7	2.836,9	2.873,4	1,3	9,0	0,8	7,5
VILA VELHA	5.815,9	5.719,6	6.425,8	5.811,2	6.115,9	7.118,7	16,4	22,4	2,9	18,0
MS SUL	1.688,1	1.541,4	1.615,1	1.680,0	1.697,0	2.379,8	40,2	7,5	0,5	4,1
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	21,2	50,2	15,2	27,6	14,0	32,2	130,6	0,1	0,5	6,1
DORES DO RIO PRETO	10,4	7,5	27,1	16,9	16,5	20,3	22,5	0,1	0,3	3,0
APIACÁ	12,8	11,7	25,8	27,6	19,0	36,0	89,7	0,1	0,4	4,5
ATÍLIO VIVÁQUA	13,8	28,4	12,2	13,3	14,2	26,3	85,5	0,1	0,2	2,8
PRESIDENTE KENNEDY	67,3	42,2	59,0	60,0	48,9	105,4	115,4	0,3	0,4	10,9
BOM JESUS DO NORTE	9,4	21,2	9,2	13,3	15,5	13,2	-15,1	0,0	0,2	1,3
IBITIRAMA	17,6	20,3	22,9	26,1	21,7	24,8	13,9	0,1	0,3	2,4
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	52,3	48,4	44,9	41,2	48,8	22,2	-54,6	0,1	0,2	2,1
IRUPI	28,0	25,0	22,2	59,0	40,3	49,6	23,1	0,2	0,5	4,6
JERÔNIMO MONTEIRO	29,6	18,2	30,9	27,9	19,5	47,8	145,4	0,2	0,5	4,3
MUQUI	20,7	25,4	42,5	20,8	42,4	53,5	26,1	0,2	0,4	3,9
MUNIZ FREIRE	38,9	37,1	42,7	53,9	71,2	97,6	37,1	0,3	0,6	5,0
VARGEM ALTA	41,9	31,3	39,1	40,0	47,7	74,4	55,8	0,2	0,4	3,7
IBATIBA	45,1	31,0	16,5	16,8	8,0	100,4	1.154,2	0,3	0,6	4,7
GUAÇUÍ	139,2	101,9	68,6	84,8	70,5	101,8	44,3	0,3	0,5	3,7
MIMOSO DO SUL	62,5	66,7	71,5	48,4	6,4	54,0	749,0	0,2	0,2	2,0
IUNA	109,0	76,1	83,3	106,5	113,6	143,4	26,2	0,5	0,7	5,1
ITAPEMIRIM	39,8	30,7	16,0	64,8	39,0	71,8	84,4	0,2	0,2	2,2
ALEGRE	113,1	106,2	157,4	108,0	98,9	116,5	17,8	0,4	0,4	3,6
CASTELO	97,4	98,8	122,0	134,0	136,5	238,0	74,4	0,7	0,8	6,9
MARATAÍZES	132,1	109,2	115,9	101,2	78,5	117,4	49,5	0,4	0,6	3,3
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	586,2	553,8	570,1	587,8	726,0	833,4	14,8	2,6	0,7	4,3
TOTAL	26.214,2	25.618,5	28.000,3	27.449,5	29.995,4	31.773,5	5,9	100,0	1,0	9,3

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

ITBI

Em reais

Posição	Municípios	ITBI
1º	Vitória	9.017.962
2º	Vila Velha	7.118.731
3º	Guarapari	2.975.117
4º	Serra	2.873.350
5º	Linhares	891.317
6º	Cachoeiro de Itapemirim	833.412
7º	Colatina	595.197
8º	Cariacica	540.318
9º	São Mateus	464.645
10º	Domingos Martins	406.602
11º	Aracruz	362.545
12º	Barra de São Francisco	311.525
13º	Castelo	237.987
14º	Mucurici	225.020
15º	Piúma	222.185
16º	Anchieta	212.884
17º	Santa Teresa	160.875
18º	Marechal Floriano	159.718
19º	Baixo Guandu	146.769
20º	Viana	144.383
21º	Lúna	143.359
22º	Ecoporanga	138.239
23º	Nova Venécia	137.848
24º	Pinheiros	131.204
25º	Afonso Cláudio	124.610
26º	Mantenópolis	122.508
27º	São Gabriel da Palha	117.680
28º	Marataizes	117.372
29º	Alegre	116.498
30º	Montanha	116.399
31º	Venda Nova do Imigrante	113.772
32º	Presidente Kennedy	105.406
33º	Guaçuí	101.765
34º	Ibatiba	100.446
35º	Boa Esperança	98.616
36º	Muniz Freire	97.572
37º	Pancas	95.362
38º	Itaguaçu	91.181
39º	Rio Bananal	85.436
40º	Pedro Canário	84.397
41º	Santa Maria de Jetibá	80.899
42º	Fundão	78.764
43º	Sooretama	76.782
44º	Conceição do Castelo	74.735
45º	Vargem Alta	74.360
46º	Itapemirim	71.848
47º	Jaguaré	70.288
48º	Alfredo Chaves	68.522
49º	Conceição da Barra	62.215
50º	São Domingos do Norte	60.910
51º	João Neiva	55.647
52º	Mimoso do Sul	53.955
53º	Muqui	53.452
54º	Brejetuba	52.558
55º	São Roque do Canaã	51.495
56º	Água Branca	50.536
57º	Mariândia	50.255
58º	Irupi	49.638
59º	Água Doce do Norte	49.048
60º	Jerônimo Monteiro	47.830
61º	Itarana	41.157
62º	Santa Leopoldina	36.524
63º	Apiacá	35.975
64º	Vila Valério	34.305
65º	Divino de São Lourenço	32.181
66º	Ibiraçu	27.344
67º	Atilio Vivacqua	26.336
68º	Ponto Belo	24.930
69º	Ibitirama	24.760
70º	São José do Calçado	22.169
71º	Dores do Rio Preto	20.251
72º	Alto Rio Novo	17.757
73º	Rio Novo do Sul	16.456
74º	Iconha	14.321
75º	Bom Jesus do Norte	13.183
76º	Vila Pavão	10.993
77º	Governador Lindenberg	875
78º	Laranja da Terra	–
TOTAL		31.773.465

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

ITBI per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	ITBI (A)	População (B)
1º	Mucurici	36	225.020	6.209
2º	Vitória	29	9.017.962	313.312
3º	Guarapari	28	2.975.117	105.116
4º	Vila Velha	18	7.118.731	396.323
5º	Domingos Martins	12	406.602	33.368
6º	Piúma	12	222.185	18.469
7º	Marechal Floriano	12	159.718	13.858
8º	Mantenópolis	11	122.508	11.115
9º	Presidente Kennedy	11	105.406	9.631
10º	Anchieta	10	212.884	21.834
11º	Barra de São Francisco	8	311.525	38.762
12º	Santa Teresa	8	160.875	21.109
13º	Serra	7	2.873.350	383.220
14º	São Domingos do Norte	7	60.910	8.207
15º	Linhares	7	891.317	121.418
16º	Montanha	7	116.399	16.718
17º	Boa Esperança	7	98.616	14.165
18º	Castelo	7	237.987	34.704
19º	Conceição do Castelo	7	74.735	11.146
20º	Pinheiros	6	131.204	21.328
21º	Divino de São Lourenço	6	32.181	5.272
22º	Venda Nova do Imigrante	6	113.772	18.752
23º	Itaguaçu	6	91.181	15.185
24º	Ecoporanga	6	138.239	23.695
25º	Colatina	5	595.197	110.513
26º	Água Branca	5	50.536	9.461
27º	Fundão	5	78.764	14.766
28º	Baixo Guandu	5	146.769	28.256
29º	Lúna	5	143.359	28.079
30º	Rio Bananal	5	85.436	16.885
31º	Muniz Freire	5	97.572	19.396
32º	Aracruz	5	362.545	72.283
33º	Alfredo Chaves	5	68.522	14.223
34º	Mariândia	5	50.255	10.500
35º	Pancas	5	95.362	20.025
36º	São Roque do Canaã	5	51.495	10.949
37º	Ibatiba	5	100.446	21.498
38º	São Mateus	5	464.645	101.051
39º	Irupi	5	49.638	10.866
40º	Apiacá	4	35.975	8.003
41º	Jerônimo Monteiro	4	47.830	10.998
42º	Cachoeiro de Itapemirim	4	833.412	194.605
43º	São Gabriel da Palha	4	117.680	28.273
44º	Brejetuba	4	52.558	12.815
45º	Muqui	4	53.452	13.702
46º	Ponto Belo	4	24.930	6.475
47º	Água Doce do Norte	4	49.048	12.782
48º	Pedro Canário	4	84.397	22.345
49º	Afonso Cláudio	4	124.610	33.558
50º	Vargem Alta	4	74.360	20.066
51º	Sooretama	4	76.782	20.828
52º	Guaçuí	4	101.765	27.702
53º	Alegre	4	116.498	32.523
54º	Itarana	3	41.157	12.071
55º	João Neiva	3	55.647	16.447
56º	Jaguaré	3	70.288	21.098
57º	Marataizes	3	117.372	35.596
58º	Nova Venécia	3	137.848	45.212
59º	Dores do Rio Preto	3	20.251	6.766
60º	Atilio Vivacqua	3	26.336	9.368
61º	Santa Leopoldina	3	36.524	13.303
62º	Alto Rio Novo	3	17.757	6.636
63º	Ibiraçu	3	27.344	10.605
64º	Santa Maria de Jetibá	3	80.899	32.224
65º	Ibitirama	2	24.760	10.186
66º	Viana	2	144.383	59.458
67º	Vila Valério	2	34.305	14.307
68º	Itapemirim	2	71.848	32.044
69º	Conceição da Barra	2	62.215	29.133
70º	São José do Calçado	2	22.169	10.652
71º	Mimoso do Sul	2	53.955	27.551
72º	Cariacica	2	540.318	355.456
73º	Rio Novo do Sul	1	16.456	12.065
74º	Bom Jesus do Norte	1	13.183	10.017
75º	Vila Pavão	1	10.993	8.464
76º	Iconha	1	14.321	12.301
77º	Governador Lindenberg	0	875	9.942
78º	Laranja da Terra	–	–	11.121
TOTAL		9	31.773.465	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sua empresa bem no Centro e ainda pagando menos por isso

A Prefeitura de Vitória oferece um incentivo fiscal a empresas que queiram instalar sua sede e exercer suas atividades na região central da cidade.

As empresas obtêm uma **redução de 60%** na alíquota de ISSQN, que passa a ser de 2% e ainda contribuem para a revitalização do Centro de Vitória.

Veja se sua empresa se enquadra nos segmentos beneficiados com a redução*:

- Seguros - inclusive administração e/ou corretagem;
- Engenharia consultiva;
- Ensino, instrução, treinamento;
- Serviços na área de informática;
- Serviços de escritórios jurídicos e contábeis;
- Promoção e/ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos;
- Boliches, bailes, shows, festivais, recitais e congêneres;
- Call center, telemarketing, teleatendimento.

* A partir de julho de 2006, novas atividades passam a ser beneficiadas com o incentivo. Acesse o site e confira:

<http://www.vitoria.es.gov.br/secretarias/sedec/politica-fiscal.htm>

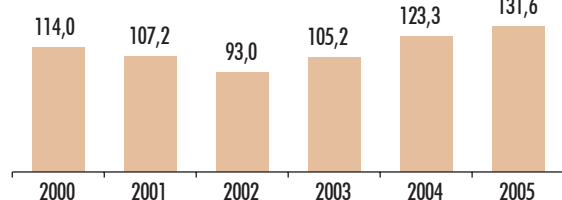


sua
empresa

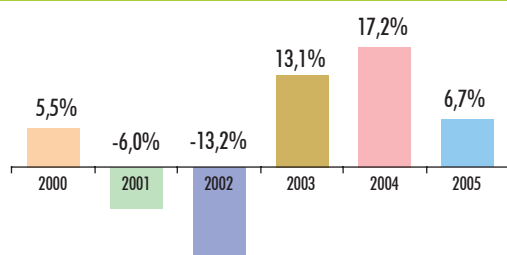
Taxas

Em 2005, as receitas provenientes das taxas municipais totalizaram R\$ 131,6 milhões contra R\$ 123,3 milhões do ano anterior, com taxa de crescimento de 6,7%. Pelo terceiro ano consecutivo, a arrecadação apresenta comportamento ascendente. Entretanto, o resultado de 2005 está bastante aquém do forte crescimento verificado nos dois anos anteriores, que atingiram 17,2% (2004/2003) e 13,1% (2003/2002).

Evolução da arrecadação das taxas
em R\$ milhões - IPCA médio 2005



Variação anual da receita de taxas, incluída a Cosip, em relação ao ano anterior



Essa desaceleração do crescimento já era esperada. A elevação da arrecadação das taxas, incluída a Cosip, nos dois anos anteriores ocorreu porque os municípios estavam em fase de adoção das Cosip. Com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 39, de dezembro de 2002, que criou essa nova receita, os municípios passaram a instituí-la em 2003 e, mais acentuadamente, em 2004.

Para o aumento total de R\$ 8,3 milhões na arrecadação das taxas dos municípios capixabas entre 2004 e 2005,

foram decisivos os desempenhos da Serra e de Vila Velha. O primeiro incrementou sua arrecadação em R\$ 1,7 milhão e o segundo em R\$ 1,6 milhão. Em termos percentuais, as taxas de crescimento de cada um desses municípios foi de 10,2% (Serra) e 8,7% (Vila Velha).

Entre aqueles com mais 50 mil habitantes, apresentaram expressivo crescimento na arrecadação de taxas: Viana (11,6%), Colatina (9,5%), Guarapari (8,4%) e Linhares (7,9%). Nesse grupo, nenhum deles apresentou recuo de arrecadação em 2005.

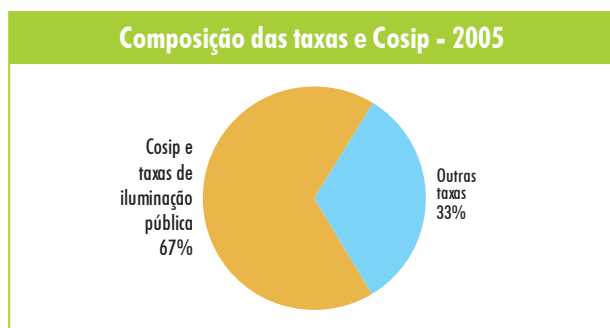
Dos demais municípios capixabas, dez promoveram uma forte recomposição em suas taxas, com crescimento de arrecadação acima de 50%: Marilândia (+700%), Águia Branca (+305%), Iúna (+171%), Pinheiros (+139%), Pancas (+127%), Jerônimo Monteiro (+99%), Divino de São Lourenço (+95%), Itarana (+60%), São Gabriel da Palha

PARA EFEITO DAS ANÁLISES AQUI PUBLICADAS, a receita da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip) foi incluída nos valores das taxas a fim de que não houvesse uma distorção na comparação dos dados da série apresentada, nem na comparação entre municípios. Desde a Emenda Constitucional n.º 39/02, em 19 de dezembro de 2002, que criou a Cosip, os municípios que a adotaram deixaram de registrar o valor arrecadado para o custeio da iluminação pública no item taxas de seus balanços orçamentários, para registrá-lo no item receitas de contribuições.

(+60%) e Santa Teresa (+53%). De outro lado, apresentaram expressivas quedas de arrecadação nas taxas: Ibatiba (-88,3%), Alto Rio Novo (-74,1%), Presidente Kennedy (-43,9%), Governador Lindenberg (-36,4%), Mantenópolis (-36,1%), Barra de São Francisco (-35%), Iconha (-21,3%) e Santa Leopoldina (-19,8%).

As maiores arrecadações são, em ordem decrescente: Vitória (R\$ 27,6 milhões), Vila Velha (R\$ 19,9 milhões), Serra (R\$18,5 milhões), Cariacica (R\$ 9,8 milhões) e Guarapari (R\$7,6 milhões).

Em 2005, a Cosip foi responsável por mais de dois terços (67,4%) do total da arrecadação das taxas municipais. Ou seja, de uma arrecadação total de taxas de R\$ 131, 6 milhões, foram destinados R\$ 88,7 milhões para a manutenção e a expansão dos serviços de iluminação pública.



Assentadas na arrecadação da Cosip, as taxas municipais se constituem no segundo principal tributo municipal, atrás somente do ISS. Em 2005, elas foram responsáveis por 23,6% de toda arrecadação tributária, de R\$ 557,8 milhões, e por 3,9% do total da receita municipal, que foi de R\$ 3,34 bilhões.

Os municípios nos quais a receita de taxas foi mais importante para seus orçamentos foram Guarapari (10,3%), Vila Velha (8,1%), Piúma (7%) e Cariacica (6,5%).

OS MUNICÍPIOS PUDERAM COBRAR TAXAS a partir da Constituição Federal de 1934.

Com a emenda constitucional n.º 18, de 1965, as taxas foram subdivididas em taxas pelo exercício do poder de polícia e taxas pela prestação de serviços.

As primeiras decorrem do fato de o poder público municipal ter a necessidade de cobrir os custos inerentes às suas atividades regulatórias e disciplina-doras. As taxas pela prestação de serviços, por sua vez, custeiam os serviços que as prefeituras colocam à disposição da coletividade, como, por exemplo, a coleta de lixo.

Arrecadação das taxas - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação 2005 %		Taxas per capita 2005 (R\$)
								no total das taxas	na rec. total ^a	
MS NOROESTE	4.609,1	5.622,1	4.726,3	6.716,4	7.753,3	8.418,1	8,6	6,4	2,2	21,0
ALTO RIO NOVO	15,7	8,3	10,7	8,8	34,9	9,0	-74,1	0,0	0,1	1,4
SÃO DOMINGOS DO NORTE	53,9	71,2	64,7	39,5	40,3	40,9	1,3	0,0	0,4	5,0
VILA PÁVÃO	104,2	153,0	111,2	106,2	191,4	208,3	8,8	0,2	2,2	24,6
ÁGUA BRANCA	15,0	15,6	16,6	11,8	12,5	50,5	304,9	0,0	0,4	5,3
GOVERNADOR LINDENBERG	-	3,7	87,0	89,7	118,1	75,1	-36,4	0,1	0,6	7,6
MARILÂNDIA	15,5	9,7	16,7	65,6	13,6	109,1	699,7	0,1	0,9	10,4
MANTENÓPOLIS	57,1	47,6	38,0	179,8	151,8	96,9	-36,1	0,1	0,8	8,7
ÁGUA DOCE DO NORTE	105,7	120,3	95,5	104,0	130,4	132,6	1,6	0,1	1,1	10,4
BOA ESPERANÇA	37,1	271,5	236,7	259,0	310,2	328,3	5,8	0,2	2,1	23,2
VILA VALÉRIO	44,8	23,0	32,2	70,0	92,1	106,3	15,5	0,1	0,7	7,4
PANCAS	67,3	16,0	33,7	27,6	50,6	115,1	127,5	0,1	0,6	5,7
ECOPORANGA	283,4	134,3	73,7	192,8	161,2	220,2	36,6	0,2	0,9	9,3
SÃO GABRIEL DA PALHA	264,5	299,7	408,7	301,4	379,6	606,8	59,9	0,5	2,6	21,5
BAIXO GUANDU	763,6	762,1	238,9	739,9	991,2	1.119,6	12,9	0,9	3,3	39,6
BARRA DE SÃO FRANCISCO	516,3	526,4	269,7	560,9	529,7	344,1	-35,0	0,3	1,2	8,9
NOVA VENÉCIA	134,8	790,7	705,6	1.040,5	1.125,1	1.111,1	-1,2	0,8	2,8	24,6
COLATINA	2.130,4	2.369,0	2.286,6	2.918,7	3.420,4	3.744,3	9,5	2,8	3,7	33,9
MS LITORAL NORTE	16.559,6	15.816,5	13.074,9	14.554,2	16.009,8	17.148,5	7,1	13,0	2,7	34,5
MUCURICI	96,1	82,3	62,2	79,8	86,8	112,0	29,0	0,1	1,2	18,0
PONTO BELO	109,1	113,8	59,3	74,5	101,7	113,3	11,3	0,1	1,1	17,5
IBIRACU	411,3	413,4	296,5	369,1	396,1	413,1	4,3	0,3	2,9	39,0
FUNDÃO	459,5	398,0	351,7	491,2	530,7	570,1	7,4	0,4	3,4	38,6
JOÃO NEIVA	597,7	637,6	681,1	785,4	782,6	762,4	-2,6	0,6	3,7	46,4
RIO BANANAL	162,6	213,5	109,3	93,3	178,7	197,1	10,3	0,1	1,0	11,7
MONTANHA	208,2	270,8	241,0	254,1	293,5	378,7	29,1	0,3	2,0	22,7
SOORETAMA	330,4	320,9	302,2	257,4	249,6	285,3	14,3	0,2	1,6	13,7
JAGUARÉ	307,3	308,9	274,7	243,7	259,9	295,0	13,5	0,2	0,7	14,0
PINHEIROS	278,9	247,5	226,4	173,3	207,3	495,2	138,9	0,4	2,4	23,2
PEDRO CANÁRIO	410,2	426,8	424,1	390,4	419,9	373,7	-11,0	0,3	2,2	16,7
CONCEIÇÃO DA BARRA	557,1	555,4	508,8	275,3	226,3	259,3	14,6	0,2	0,8	8,9
ARACRUZ	2.672,2	2.393,5	1.852,7	3.082,6	3.618,2	3.611,6	-0,2	2,7	2,3	50,0
SÃO MATEUS	3.926,2	3.575,8	2.898,5	2.726,1	3.363,8	3.569,2	6,1	2,7	3,7	35,3
LINHARES	6.032,8	5.858,2	4.786,4	5.257,9	5.294,6	5.712,4	7,9	4,3	3,9	47,0
MS CENTRAL	5.640,8	4.952,5	4.235,0	4.799,2	6.477,8	7.187,8	11,0	5,5	2,1	22,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	105,3	116,8	112,8	126,1	106,7	99,9	-6,4	0,1	1,0	9,1
LARANJA DA TERRA	137,0	28,4	35,2	141,3	154,1	184,3	19,5	0,1	1,6	16,6
CONCEIÇÃO DO CASTELO	93,8	34,8	38,0	40,9	240,7	293,9	22,1	0,2	2,0	26,4
RIO NOVO DO SUL	197,6	183,7	213,9	267,4	300,1	295,8	-1,4	0,2	2,8	24,5
ITARANA	337,8	258,6	118,6	249,7	209,8	335,6	60,0	0,3	3,0	27,8
ICONHA	111,9	83,1	45,1	289,7	369,7	291,1	-21,3	0,2	2,2	23,7
BREJETUBA	20,3	42,5	49,0	56,9	65,9	92,7	40,6	0,1	0,8	7,2
SANTA LEOPOLDINA	37,4	50,6	33,8	53,5	119,1	95,5	-19,8	0,1	0,6	7,2
MARECHAL FLORIANO	382,4	306,3	239,2	369,1	420,8	442,6	5,2	0,3	2,7	31,9
ALFREDO CHAVES	278,4	279,0	49,3	157,0	263,7	385,1	46,0	0,3	3,1	27,1
ITAGUAÇU	242,6	294,2	257,5	336,8	319,5	387,7	21,3	0,3	2,6	25,5
PIÚMA	408,2	303,8	391,3	368,4	1.096,8	1.133,6	3,4	0,9	7,0	61,4
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	489,6	512,1	392,9	363,1	494,8	493,0	-0,4	0,4	2,5	26,3
SANTA TERESA	637,8	413,3	222,2	220,7	208,3	318,6	52,9	0,2	1,4	15,1
ANCHIETA	738,9	725,9	704,8	505,4	870,9	986,7	13,3	0,7	1,9	45,2
SANTA MARIA DE JETIBÁ	163,6	78,4	122,2	184,9	338,6	344,0	1,6	0,3	1,2	10,7
DOMINGOS MARTINS	849,5	732,0	675,8	692,8	476,8	571,7	19,9	0,4	1,7	17,1
AFONSO CLÁUDIO	409,1	509,1	533,3	375,3	421,4	436,1	3,5	0,3	1,8	13,0
REGIÃO METROPOLITANA	72.890,2	66.093,4	60.674,8	68.851,5	80.476,2	85.419,5	6,1	64,9	5,7	53,0
VIANA	1.601,2	1.291,1	1.147,3	1.526,0	1.720,6	1.919,6	11,6	1,5	3,7	32,3
GUARAPARI	8.045,1	8.701,6	5.577,4	6.291,8	7.045,9	7.640,4	8,4	5,8	10,3	72,7
VITÓRIA	22.890,5	22.070,2	21.689,2	24.193,5	26.834,0	27.625,5	2,9	21,0	4,4	88,2
CARIACICA	13.868,1	9.505,3	5.908,9	7.155,9	9.796,4	9.847,9	0,5	7,5	6,5	27,7
SERRA	12.849,8	12.275,0	10.961,8	15.148,9	16.803,9	18.516,3	10,2	14,1	5,4	48,3
VILA VELHA	13.635,5	12.250,2	15.390,2	14.535,4	18.275,5	19.869,9	8,7	15,1	8,1	50,1
MS SUL	14.253,7	14.670,0	10.262,8	10.276,6	12.585,5	13.434,5	6,7	10,2	2,8	23,2
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	66,3	74,7	17,2	8,5	36,2	70,5	94,9	0,1	1,1	13,4
DORES DO RIO PRETO	95,1	101,8	88,6	10,9	53,5	73,7	37,6	0,1	0,9	10,9
APIACÁ	114,7	125,3	134,4	120,9	159,6	182,8	14,5	0,1	2,0	22,8
ATÍLIO VIVÁQUA	59,7	194,2	180,5	229,0	274,1	252,6	-7,8	0,2	2,0	27,0
PRESIDENTE KENNEDY	26,9	178,3	112,6	118,6	144,7	81,1	-43,9	0,1	0,3	8,4
BOM JESUS DO NORTE	116,7	201,2	229,1	237,8	185,2	171,9	-7,2	0,1	2,0	17,2
IBITIRAMA	109,5	101,5	112,4	115,2	114,7	131,3	14,5	0,1	1,3	12,9
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	64,7	89,0	181,3	132,9	149,7	175,7	17,4	0,1	1,4	16,5
IRUPI	51,9	38,8	119,4	184,5	99,5	116,2	16,7	0,1	1,1	10,7
JERÔNIMO MONTEIRO	67,6	28,2	38,0	74,3	140,5	279,2	98,7	0,2	2,9	25,4
MUQUI	103,1	8,8	11,1	18,2	51,2	46,3	-9,6	0,0	0,4	3,4
MUNIZ FREIRE	264,2	315,8	233,9	174,4	262,9	256,6	-2,4	0,2	1,5	13,2
VARGEM ALTA	216,9	233,9	247,0	277,4	187,6	228,7	21,9	0,2	1,1	11,4
IBATIBA	145,3	101,4	43,7	93,6	379,9	44,3	-88,3	0,0	0,2	2,1
GUAÇUÍ	265,1	255,0	315,5	209,7	720,5	799,8	11,0	0,6	3,9	28,9
MIMOSO DO SUL	25,6	26,3	18,9	295,9	366,9	375,4	2,3	0,3	1,7	13,6
IUNA	189,3	147,3	152,6	151,5	145,0	392,9	171,0	0,3	1,9	14,0
ITAPEMIRIM	153,3	304,1	442,2	284,1	651,7	958,5	47,1	0,7	2,5	29,9
ALEGRE	1.046,1	1.162,8	1.052,8	1.095,6	1.098,0	1.175,1	7,0	0,9	4,3	36,1
CASTELO	1.030,3	1.163,8	979,8	1.250,7	1.307,7	1.287,9	-1,5	1,0	4,1	37,1
MARATÁZES	1.053,6	1.114,0	983,8	882,6	1.157,5	1.295,6	11,9	1,0	6,5	36,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	8.987,8	8.703,6	4.568,0	4.310,4	4.898,8	5.038,5	2,9	3,8	4,2	25,9
TOTAL	113.953,4	107.154,6	92.973,8	105.197,8	123.302,6	131.608,4	6,7	100,0	3,9	38,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Taxas

Em reais

Posição	Municípios	IPTU
1º	Vitória	27.625.507
2º	Vila Velha	19.869.874
3º	Serra	18.516.275
4º	Cariacica	9.847.889
5º	Guarapari	7.640.422
6º	Linhares	5.712.396
7º	Cachoeiro de Itapemirim	5.038.458
8º	Colatina	3.744.264
9º	Aracruz	3.611.641
10º	São Mateus	3.569.215
11º	Viana	1.919.556
12º	Marataízes	1.295.582
13º	Castelo	1.287.944
14º	Alegre	1.175.108
15º	Pinheiros	1.133.581
16º	Itapemirim	1.119.559
17º	Nova Venécia	1.111.054
18º	Anchieta	986.666
19º	Itapemirim	958.480
20º	Guaçu	799.767
21º	João Neiva	762.380
22º	São Gabriel da Palha	606.816
23º	Domingos Martins	571.655
24º	Fundão	570.140
25º	Pinheiros	495.243
26º	Venda Nova do Imigrante	492.999
27º	Marechal Floriano	442.607
28º	Afonso Cláudio	436.101
29º	Ibiraçu	413.084
30º	Iúna	392.896
31º	Itaguaçu	387.657
32º	Alfredo Chaves	385.119
33º	Montanha	378.742
34º	Mimoso do Sul	375.440
35º	Pedro Canário	373.682
36º	Barra de São Francisco	344.142
37º	Santa Maria de Jetibá	343.982
38º	Itarana	335.607
39º	Boa Esperança	328.271
40º	Santa Teresa	318.578
41º	Rio Novo do Sul	295.837
42º	Jaguaré	295.013
43º	Conceição do Castelo	293.943
44º	Iconha	291.061
45º	Sooretama	285.255
46º	Jerônimo Monteiro	279.189
47º	Conceição da Barra	259.327
48º	Muniz Freire	256.597
49º	Atilio Vivacqua	252.639
50º	Vargem Alta	228.671
51º	Ecoporanga	220.175
52º	Vila Pavão	208.259
53º	Rio Bananal	197.112
54º	Laranja da Terra	184.271
55º	Apicá	182.751
56º	São José do Calçado	175.732
57º	Bom Jesus do Norte	171.879
58º	Água Doce do Norte	132.560
59º	Ibitirama	131.291
60º	Irupi	116.157
61º	Pancas	115.060
62º	Ponto Belo	113.268
63º	Mucurici	112.002
64º	Marilândia	109.144
65º	Vila Valério	106.340
66º	São Roque do Canaã	99.903
67º	Mantenópolis	96.933
68º	Santa Leopoldina	95.506
69º	Brejetuba	92.681
70º	Presidente Kennedy	81.077
71º	Governador Lindenberg	75.117
72º	Dores do Rio Preto	73.684
73º	Divino de São Lourenço	70.537
74º	Águia Branca	50.526
75º	Muqui	46.313
76º	Ibatiba	44.293
77º	São Domingos do Norte	40.879
78º	Alto Rio Novo	9.028
TOTAL		131.608.391

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Taxas per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	IPTU (A)	População (B)
1º	Vitória	88	27.625.507	313.312
2º	Guarapari	73	7.640.422	105.116
3º	Pinheiros	61	1.133.581	18.469
4º	Vila Velha	50	19.869.874	396.323
5º	Aracruz	50	3.611.641	72.283
6º	Serra	48	18.516.275	383.220
7º	Linhares	47	5.712.396	121.418
8º	João Neiva	46	762.380	16.447
9º	Anchieta	45	986.666	21.834
10º	Baixo Guandu	40	1.119.559	28.256
11º	Ibiraçu	39	413.084	10.605
12º	Fundão	39	570.140	14.766
13º	Castelo	37	1.287.944	34.704
14º	Marataízes	36	1.295.582	35.596
15º	Alegre	36	1.175.108	32.523
16º	São Mateus	35	3.569.215	101.051
17º	Colatina	34	3.744.264	110.513
18º	Viana	32	1.919.556	59.458
19º	Marechal Floriano	32	442.607	13.858
20º	Itapemirim	30	958.480	32.044
21º	Guaçu	29	799.767	27.702
22º	Itarana	28	335.607	12.071
23º	Cariacica	28	9.847.889	355.456
24º	Alfredo Chaves	27	385.119	14.223
25º	Atilio Vivacqua	27	252.639	9.368
26º	Conceição do Castelo	26	293.943	11.146
27º	Venda Nova do Imigrante	26	492.999	18.752
28º	Cachoeiro de Itapemirim	26	5.038.458	194.605
29º	Itaguaçu	26	387.657	15.185
30º	Jerônimo Monteiro	25	279.189	10.998
31º	Vila Pavão	25	208.259	8.464
32º	Nova Venécia	25	1.111.054	45.212
33º	Rio Novo do Sul	25	295.837	12.065
34º	Iconha	24	291.061	12.301
35º	Pinheiros	23	495.243	21.328
36º	Boa Esperança	23	328.271	14.165
37º	Apicá	23	182.751	8.003
38º	Montanha	23	378.742	16.718
39º	São Gabriel da Palha	21	606.816	28.273
40º	Mucurici	18	112.002	6.209
41º	Ponto Belo	17	113.268	6.475
42º	Bom Jesus do Norte	17	171.879	10.017
43º	Domingos Martins	17	571.655	33.368
44º	Pedro Canário	17	373.682	22.345
45º	Laranja da Terra	17	184.271	11.121
46º	São José do Calçado	16	175.732	10.652
47º	Santa Teresa	15	318.578	21.109
48º	Iúna	14	392.896	28.079
49º	Jaguaré	14	295.013	21.098
50º	Sooretama	14	285.255	20.828
51º	Mimoso do Sul	14	375.440	27.551
52º	Divino de São Lourenço	13	70.537	5.272
53º	Muniz Freire	13	256.597	19.396
54º	Afonso Cláudio	13	436.101	33.558
55º	Ibitirama	13	131.291	10.186
56º	Rio Bananal	12	197.112	16.885
57º	Vargem Alta	11	228.671	20.066
58º	Dores do Rio Preto	11	73.684	6.766
59º	Irupi	11	116.157	10.866
60º	Santa Maria de Jetibá	11	343.982	32.224
61º	Marilândia	10	109.144	10.500
62º	Água Doce do Norte	10	132.560	12.782
63º	Ecoporanga	9	220.175	23.695
64º	São Roque do Canaã	9	99.903	10.949
65º	Conceição da Barra	9	259.327	29.133
66º	Barra de São Francisco	9	344.142	38.762
67º	Mantenópolis	9	96.933	11.115
68º	Presidente Kennedy	8	81.077	9.631
69º	Governador Lindenberg	8	75.117	9.942
70º	Vila Valério	7	106.340	14.307
71º	Brejetuba	7	92.681	12.815
72º	Santa Leopoldina	7	95.506	13.303
73º	Pancas	6	115.060	20.025
74º	Águia Branca	5	50.526	9.461
75º	São Domingos do Norte	5	40.879	8.207
76º	Muqui	3	46.313	13.702
77º	Ibatiba	2	44.293	21.498
78º	Alto Rio Novo	1	9.028	6.636
TOTAL	39		131.608.391	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



responsabilidade empresarial

investimentos da Escelsa preparam o futuro

A Escelsa tem consciência de que presta um serviço essencial. Os investimentos constantes na melhoria de seus sistemas, produtos e serviços garantem a segurança para responder positivamente a todas as exigências do presente e do futuro. Sempre atualizada com as novas tecnologias, está segura e preparada para distribuir toda a energia necessária ao desenvolvimento do nosso Estado. E para continuar a atender bem todos os seus clientes em qualquer tempo.



escelsa
energias do brasil

Transferências

As transferências são recursos que os municípios recebem da União e do Estado e, normalmente, constituem a maior parcela dos recursos municipais. Nos municípios capixabas, a soma das transferências correntes e de capital representou 73% do total de suas receitas, em 2005.

O objetivo das transferências é o de desconcentrar a arrecadação tributária dos níveis superiores, repassando parte dela aos níveis inferiores de governo, para que estes tenham capacidade financeira para cumprir seus encargos. Outras funções importantes das transferências são as de reduzir as desigualdades socioeconômicas regionais e promover políticas sociais nacionalmente definidas.

As transferências dividem-se em dois grupos: as constitucionais e legais e as voluntárias. As principais transferências constitucionais e legais estão descritas no quadro abaixo.

As principais transferências constitucionais e legais recebidas pelos municípios são o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a Quota-Parte Municipal na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS). Para os municípios do Espírito Santo, cada uma dessas transferências representou 16,8% e 34,6%, respectivamente, da receita total em 2005. Portanto, somente essas duas transferências somaram 51,3% de toda a receita municipal capixaba.

Quadro das transferências constitucionais e legais recebidas pelos municípios

Nome da transferência	Origem dos recursos		Critério de distribuição aos municípios
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	União	22,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Distribuído de acordo com coeficientes definidos pelo decreto-lei n.º 1.881/81
IPI exportação ou Fundo de exportação	União Estado	A União transfere 10% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos estados, proporcionalmente ao valor de suas exportações. Os estados transferem 25% do que recebem aos municípios	De acordo com o índice de participação do município no ICMS
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	União	Arrecadação do ITR dos imóveis rurais situados no município	50%
Compensação pela desoneração das exportações (Lei Kandir – LC n.º 87/96)	União	O valor da compensação é definido na Lei Orçamentária da União e é distribuído aos estados de acordo com coeficientes definidos no anexo da LC n.º 115, de 26/12/2002. Do valor de cada estado, 25% são repassados aos seus municípios	De acordo com o índice de participação do município no ICMS*
IOF-Ouro	União	Da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o Ouro (IOF), quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, 30% são transferidos ao estado e 70% ao município onde foi extraído o ouro	70%
Quota-Parte Municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS)	Estado	25% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	De acordo com o índice de participação do município*
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Estado	50% da arrecadação do IPVA dos veículos automotores licenciados no município	50%
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) **	Estado municípios	15% dos recursos do FPM, do Fundo de Participação dos Estados (FPE), do ICMS do Estado, da QPM-ICMS, do IPI exportação e da compensação pela desoneração das exportações	De acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental em relação a esse número total dos municípios e do Estado
Quota-Parte do Salário-Educação	Empresas ↓ INSS ou FNDE	2,5% do total das remunerações pagas pelas empresas vinculadas à Seguridade Social. Desse valor, descontados 1% de taxa de administração do INSS e as despesas do Sistema de Manutenção do Ensino (SME), 90% são distribuídos da seguinte forma: 1/3 é a cota federal e 2/3 são a cota estadual e municipal. A destinação dos 10% restantes será decidida por um comitê constituído no âmbito do Ministério da Educação	A cota estadual e municipal é distribuída de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino
Repasse para o Sistema Único de Saúde (SUS)	União Estado	O Fundo Municipal de Saúde (FMS) recebe recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e do Fundo Estadual de Saúde (FES), além dos recursos próprios do município (15% de sua receita de impostos). O FNS é formado pelas receitas da arrecadação da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF) e do DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos). O FES é formado por 12% da receita estadual de impostos e pelos recursos que o Estado recebe do FNS	Uma parcela dos recursos distribuídos pelo FNS é fixa, de acordo com a população municipal, e outra variável, de acordo com os procedimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares realizados pelo SUS municipal. Além disso, existem recursos direcionados a programas específicos e a convênios. Os estados repassam aos municípios recursos para incentivo ao Programa de Saúde da Família (PSF) e para assistência farmacêutica

* Veja sobre os critérios para a formação do índice de participação para os municípios do Espírito Santo na página 55.

** Veja sobre o Fundef no item Saldo Fundef, página 62.

Compensações financeiras

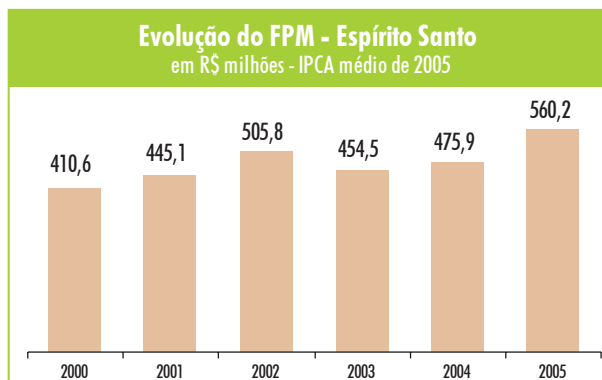
Nome da transferência	Origem dos recursos		Critério de distribuição aos municípios
Compensação financeira pela extração de minerais	Empresas mineradoras ↓ União	Do valor correspondente a 3% do faturamento líquido da venda do produto mineral, 23% são distribuídos aos estados, 65% aos municípios, 2% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e 10% ao Ministério das Minas e Energia	65% aos municípios
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	Concessionárias distribuidoras de energia elétrica ↓ União	Do valor correspondente a 6% do valor da energia elétrica produzida, 45% são repassados aos estados, 45% aos municípios, 3% ao Ministério do Meio Ambiente, 3% ao Ministério das Minas e Energia e 4% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	45% aos municípios onde se localizam instalações destinadas à produção de energia elétrica ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios
Compensação financeira pela exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural	Empresas concessionárias da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural ↓ União	De 5% a 10% do valor da produção de óleo bruto, xisto betuminoso e de gás extraídos dos territórios ou da plataforma continental onde se fixa a lavra ou se localizam instalações de embarque ou desembarque	Veja na seção sobre royalties, na página 64

FPM

Desempenho

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma transferência constitucional (CF, artigo 159, I, b) que os municípios recebem da União. Ele é formado por 22,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

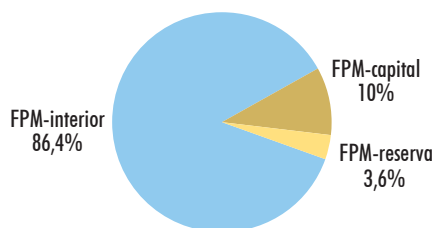
Em 2005, o FPM distribuído entre os municípios capixabas totalizou R\$ 560,2 milhões, o que significou um incremento de 17,7 % em relação ao ano anterior. Foi o maior montante distribuído entre os municípios capixabas, superando inclusive 2002, ano em que o montante transferido foi beneficiado por acontecimentos atípicos no recolhimento dos impostos que compõem o Fundo, como a distribuição da arrecadação do Refis 2000/2001, a receita extra do IR Pessoa Jurídica, por conta dos recolhimentos efetuados pelos fundos de pensão que aderiram ao Regime Especial de Tributação (RET), e o aumento na arrecadação do IR e do IPI, decorrente dos incentivos tributários concedidos pela Secretaria da Receita Federal para o pagamento de débitos fiscais em atraso.



Características e critérios de distribuição

O FPM é dividido em três partes: FPM-interior, FPM-capital e FPM-reserva. Do total dos recursos transferidos, 86,4% são destinados aos municípios do interior, 10% para as capitais e 3,6% compõem o fundo de reserva que é enviado aos municípios do interior com população acima de 142.633 habitantes.

Distribuição do FPM



Coefficientes para distribuição do FPM-interior

Categoria do município segundo o número de habitantes		Coefficiente
Até	10.188	0,6
De	10.189 a 13.584	0,8
De	13.585 a 16.980	1,0
De	16.981 a 23.772	1,2
De	23.773 a 30.564	1,4
De	30.565 a 37.356	1,6
De	37.357 a 44.148	1,8
De	44.149 a 50.940	2,0
De	50.941 a 61.128	2,2
De	61.129 a 71.316	2,4
De	71.317 a 81.504	2,6
De	81.505 a 91.692	2,8
De	91.693 a 101.880	3,0
De	101.881 a 115.464	3,2
De	115.465 a 129.048	3,4
De	129.049 a 142.632	3,6
De	142.633 a 156.216	3,8
Além de	156.216	4,0

Fonte: decreto-lei n.º 1.881/81.

Para o interior, a distribuição do FPM é feita de acordo com o número de habitantes. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual que varia de um mínimo de 0,6, para municípios com até 10.188 habitantes, a um máximo de 4,0, para aqueles com população acima de 156.216 habitantes.

Desse modo, ao aumentar a população do município, aumenta seu coeficiente e também sua participação no FPM. Entretanto, o crescimento das faixas populacionais estabelecidas é proporcionalmente maior que o dos coeficientes. Através desse mecanismo, os municípios com menos habitantes são beneficiados, recebendo relativamente mais recursos que os mais populosos.

Isto se torna evidente comparando as populações e os montantes recebidos entre dois municípios como, por exemplo, Colatina e Divino de São Lourenço. A população de Colatina é 21 vezes maior que a de Divino de São Lourenço, enquanto o montante recebido de FPM por Colatina é apenas 5 vezes maior.

Observe que os cinco maiores valores de FPM por habitante foram verificados nos cinco municípios de menor porte populacional – Divino de São Lourenço, Mucuruci, Ponto Belo, Alto Rio Novo e Dolores do Rio Preto –, os únicos a registrar valores acima de R\$ 400 por habitante.

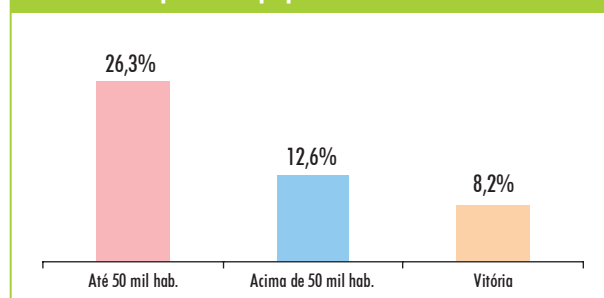
O cálculo do coeficiente para a distribuição do FPM-capital leva em consideração a população e o inverso da renda per capita. A participação de cada capital no total do FPM-capital é obtida com a divisão desse coeficiente pela soma dos coeficientes de todas as capitais. Essa forma de distribuição favorece as capitais mais pobres, pois nestas estão as menores rendas per capita. Vitória, com 0,8% da população das capitais brasileiras, recebe 1,6% do total do FPM distribuído às capitais.

Esse mecanismo de redistribuição de recursos também está presente no FPM-reserva, que é repartido entre os municípios do interior com coeficientes 3,8 e 4,0. Novamente, a forma de repartição favorece os municípios mais pobres, pois também são utilizados como critérios de distribuição a população e o inverso da renda per capita. No Espírito Santo, cinco municípios participam desse fundo: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Linhares, Serra e Vila Velha.

Peso nos orçamentos

O FPM tem um peso significativo nos orçamentos dos pequenos municípios. Sua importância reduz-se conforme aumenta o porte populacional, devido à sistemática de distribuição do fundo, já descrita acima. Nos municípios com até 50 mil habitantes, o FPM respondeu por 26,3% das receitas em 2005. Já para aqueles com população acima de 50 mil habitantes, exceto Vitória, a participação cai para 12,5% da receita total. Na capital, o repasse do FPM respondeu por apenas 8,2% da receita total.

Participação do FPM na receita municipal por faixa populacional - 2005



FPM - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Partic. % na rec. total ^a 2005	FPM per capita 2005 em reais
MS NOROESTE	68.869,3	77.328,1	87.101,6	77.400,0	79.260,7	91.227,8	15,1	23,6	227,9
ALTO RIO NOVO	2.328,5	2.541,8	2.851,4	2.504,4	2.515,9	2.845,2	13,1	34,2	428,8
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2.074,3	2.221,2	2.497,2	2.274,6	2.372,9	2.793,6	17,7	27,6	340,4
VILA PAVÃO	2.106,7	2.221,2	2.497,2	2.274,6	2.372,9	2.795,1	17,8	29,7	330,2
ÁGUA BRANCA	2.715,5	2.983,0	3.327,8	2.862,5	2.811,7	3.104,8	10,4	26,4	328,2
GOVERNADOR LINDENBERG	-	2.203,8	2.491,5	2.273,0	2.391,2	2.795,1	16,9	21,1	281,1
MARILÂNDIA	2.409,4	2.541,8	2.853,0	2.504,6	3.163,8	3.701,2	17,0	32,0	352,5
MANTENÓPOLIS	3.362,2	3.682,8	4.118,9	3.578,1	3.551,6	3.966,7	11,7	31,7	356,9
ÁGUA DOCE DO NORTE	3.362,1	3.682,8	4.118,9	3.578,1	3.551,6	4.097,9	15,4	34,7	320,6
BOA ESPERANÇA	3.232,8	3.701,9	4.162,0	3.791,1	3.954,8	4.658,5	17,8	29,5	328,9
VILA VALÉRIO	3.459,0	3.680,5	4.162,9	3.792,0	3.954,8	4.659,9	17,8	30,9	325,7
PANCAS	4.288,9	4.648,0	5.220,8	4.672,8	4.796,5	5.430,8	13,2	29,2	271,2
ECOPORANGA	5.431,1	6.068,4	6.982,0	6.082,5	6.067,4	6.214,0	2,4	26,6	262,2
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.689,7	6.224,6	6.970,3	6.082,7	5.938,6	6.932,4	16,7	30,2	245,2
BAIXO GUANDU	4.913,8	5.343,4	6.019,3	5.368,2	5.475,5	6.292,7	14,9	18,5	222,7
BARRA DE SÃO FRANCISCO	5.948,3	6.750,9	7.602,6	6.797,8	6.955,3	8.016,4	15,3	27,6	206,8
NOVA VENÉCIA	6.814,0	7.184,8	8.078,8	7.155,9	7.251,3	8.873,9	22,4	22,7	196,3
COLATINA	10.732,9	11.647,1	13.147,1	11.807,0	12.134,8	14.049,5	15,8	14,0	127,1
MS LITORAL NORTE	74.370,4	80.801,3	92.291,0	81.306,1	85.070,7	99.158,3	16,6	15,6	199,3
MUCURICI	2.718,2	2.982,4	3.326,9	2.862,5	2.763,6	3.104,8	12,3	32,7	500,0
PONTO BELO	2.079,1	2.234,5	2.501,7	1.896,0	2.022,3	2.795,1	38,2	26,3	431,7
IBIRAPU	2.327,6	2.541,8	3.166,3	2.916,6	3.163,8	3.726,8	17,8	26,4	351,4
FUNDÃO	2.974,8	3.230,8	3.621,4	3.790,5	3.954,8	4.658,5	17,8	28,1	315,5
JOÃO NEIVA	3.734,6	3.942,6	4.435,4	3.935,8	3.995,6	4.569,0	14,3	22,3	277,8
RIO BANANAL	3.258,7	3.942,6	4.435,4	3.935,8	3.995,6	4.569,0	14,3	23,0	270,6
MONTANHA	4.150,8	4.442,3	4.987,9	3.782,6	3.886,9	4.576,4	17,7	24,2	273,7
SOORETAMA	3.457,7	4.061,4	4.992,5	4.548,7	4.745,7	5.590,2	17,8	31,6	268,4
JAGUARÉ	4.149,2	4.442,3	4.994,4	4.543,6	4.745,7	5.590,2	17,8	13,6	265,0
PINHEIROS	4.267,3	4.643,0	5.227,3	3.756,9	4.735,5	5.430,8	14,7	26,6	254,6
PEDRO CANÁRIO	4.149,2	4.442,3	5.064,1	4.549,3	4.745,7	5.647,4	19,0	33,5	252,7
CONCEIÇÃO DA BARRA	4.840,8	5.182,7	5.826,8	5.307,5	5.511,7	6.521,9	18,3	21,4	223,9
ARACRUZ	8.298,4	8.923,9	9.988,8	9.098,5	9.491,5	11.180,4	17,8	7,2	154,7
SÃO MATEUS	9.065,1	9.805,9	11.874,9	10.732,7	11.820,5	13.975,5	18,2	14,5	138,3
LINHARES	14.898,8	15.982,7	17.847,4	15.649,2	15.491,7	17.222,3	11,2	11,7	141,8
MS CENTRAL	59.769,0	65.620,5	74.806,6	68.115,7	71.989,2	87.105,0	21,0	25,6	273,6
SÃO ROQUE DO CANAÃ	1.764,1	2.580,6	3.327,7	3.032,3	3.163,8	3.726,8	17,8	37,5	340,4
ARANJA DA TERRA	2.766,1	2.700,6	3.329,6	3.032,8	3.163,8	3.726,8	17,8	32,3	335,1
CONCEIÇÃO DO CASTELO	2.321,0	2.700,6	3.329,1	3.031,5	3.163,8	3.726,8	17,8	24,9	334,4
RIO NOVO DO SUL	2.766,1	2.961,6	3.193,8	3.032,8	3.163,8	3.726,8	17,8	35,1	308,9
ITARANA	2.766,1	2.961,6	3.329,6	3.032,8	3.163,8	3.726,8	17,8	33,4	308,7
ICONHA	2.766,1	2.961,6	3.329,6	3.032,8	3.163,8	3.726,8	17,8	28,6	303,0
BREJETUBA	2.074,6	2.580,6	3.327,7	3.032,3	3.163,8	3.726,8	17,8	31,0	290,8
SANTA LEOPOLDINA	2.766,1	2.961,6	3.167,8	2.524,0	2.608,1	3.726,8	42,9	24,9	280,1
MARECHAL FLORIANO	2.766,1	2.961,6	3.248,8	3.032,8	3.163,8	3.726,8	17,8	23,0	268,9
ALFREDO CHAVES	3.232,8	3.456,3	4.160,7	3.790,7	3.954,8	4.658,5	17,8	38,0	327,5
ITAGUAÇU	3.455,0	3.701,9	4.162,0	3.791,1	3.954,8	4.658,5	17,8	31,5	306,8
PIUMÁ	3.232,8	3.701,9	4.161,4	3.790,9	3.954,8	5.582,0	41,1	34,3	302,2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3.457,7	3.701,9	4.162,0	4.548,4	4.745,7	5.590,2	17,8	28,3	298,1
SANTA TERESA	4.525,9	4.718,3	5.231,7	4.651,3	4.635,0	5.430,8	17,2	23,2	257,3
ANCHIETA	4.430,7	4.442,5	4.994,6	4.547,6	4.745,7	5.590,2	17,8	10,7	256,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	4.756,5	4.926,0	5.554,4	5.037,9	5.536,7	7.445,4	34,5	25,2	231,0
DOMINGOS MARTINS	4.913,8	5.557,4	5.985,1	5.091,0	6.327,6	7.453,6	17,8	22,6	223,4
AFONSO CLÁUDIO	5.007,2	6.043,9	6.811,3	6.082,5	6.215,4	7.154,6	15,1	28,8	213,2
REGIÃO METROPOLITANA	112.911,1	118.294,1	133.953,0	121.712,8	130.072,6	155.928,9	19,9	10,4	96,7
VIANA	7.606,9	8.144,3	9.156,4	8.340,3	8.700,5	10.248,7	17,8	19,7	172,4
GUARAPARI	8.991,0	9.984,5	11.651,7	11.371,8	11.864,3	14.899,0	25,6	20,1	141,7
VITÓRIA	36.708,6	37.649,7	42.662,9	38.340,7	43.232,3	52.007,9	20,3	8,2	166,0
CARIACICA	19.868,2	20.927,1	23.586,2	21.322,5	22.091,8	26.867,1	21,6	17,8	75,6
SERRA	19.868,2	20.681,2	23.309,6	21.014,9	22.091,8	25.953,1	17,5	7,6	67,7
VILA VELHA	19.868,2	20.907,3	23.586,2	21.322,5	22.091,8	25.953,1	17,5	10,6	65,5
MS SUL	94.685,1	103.033,2	117.648,8	105.971,4	109.551,8	126.806,8	15,8	26,4	218,9
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	2.074,6	2.221,2	2.497,2	2.190,4	2.372,9	2.745,9	15,7	42,1	520,8
DORES DO RIO PRETO	2.074,6	2.221,1	2.472,5	2.263,2	2.384,4	2.795,1	17,2	34,8	413,1
APIACÁ	2.074,6	2.221,2	2.497,2	2.274,6	2.372,9	2.795,1	17,8	31,2	349,3
ATÍLIO VIVÁQUA	2.586,2	2.801,6	3.167,9	2.862,3	2.959,7	2.946,3	-0,5	23,9	314,5
PRESIDENTE KENNEDY	2.715,5	2.983,2	3.326,9	2.862,5	2.811,7	3.104,8	10,4	13,1	322,4
BOM JESUS DO NORTE	2.012,6	2.221,2	2.499,0	2.274,6	2.372,9	2.775,0	16,9	31,9	277,0
IBITIRAMA	2.010,1	2.221,2	2.497,2	2.274,6	2.372,9	2.795,1	17,8	28,3	274,4
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2.767,6	2.961,6	3.329,6	3.032,8	3.125,1	3.726,8	19,3	30,5	349,9
IRUPÍ	2.770,0	2.930,0	3.329,6	3.032,6	3.164,0	3.726,8	17,8	34,9	343,0
JERÔNIMO MONTEIRO	2.715,5	3.086,1	3.642,7	3.249,8	3.255,7	3.707,1	13,9	38,1	337,1
MUQUI	3.384,1	3.786,5	4.434,7	4.017,4	3.995,6	4.569,0	14,3	35,8	333,5
MUNIZ FREIRE	4.149,2	4.442,6	4.994,4	4.549,3	4.745,7	5.590,2	17,8	32,6	288,2
VARGEM ALTA	3.459,3	4.066,6	4.992,5	4.548,7	4.745,7	5.590,2	17,8	26,6	278,6
IBATIBA	4.149,2	4.358,9	4.975,1	4.377,9	4.702,0	4.663,5	-0,8	26,0	216,9
GUAÇUÍ	4.840,8	5.182,7	5.826,8	5.307,5	5.536,7	6.521,9	17,8	31,8	235,4
MIMOSO DO SUL	4.840,8	5.182,7	5.718,4	5.307,5	5.536,7	6.521,9	17,8	29,1	236,7
IUNA	5.301,8	5.784,0	6.494,8	5.724,8	5.771,4	6.547,4	13,4	31,4	233,2
ITAPEMIRIM	6.081,4	6.670,3	7.445,8	6.440,6	6.363,4	7.669,4	20,5	19,9	239,3
ALEGRE	5.819,0	6.303,7	6.811,3	6.082,5	6.215,4	7.154,6	15,1	26,0	220,0
CASTELO	4.840,8	5.542,2	6.657,3	6.065,1	6.327,6	7.453,6	17,8	23,9	214,8
MARATAÍZES	4.840,8	5.182,7	6.660,0	6.064,7	6.327,6	7.453,6	17,8	37,5	209,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19.176,7	20.662,2	23.378,3	21.167,9	22.091,8	25.953,7	17,5	21,7	133,4
TOTAL	410.605,0	445.077,2	505.801,0	454.506,1	475.945,0	560.226,9	17,7	16,8	164,4

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

FPM

Em reais

Posição	Municípios	FPM
1º	Vitória	52.007.926
2º	Cariacica	26.867.053
3º	Cachoeiro de Itapemirim	25.953.688
4º	Serra	25.953.129
5º	Vila Velha	25.953.129
6º	Linhares	17.222.286
7º	Guarapari	14.898.962
8º	Colatina	14.049.534
9º	São Mateus	13.975.518
10º	Aracruz	11.180.414
11º	Viana	10.248.713
12º	Nova Venécia	8.873.920
13º	Barra de São Francisco	8.016.437
14º	Itapemirim	7.669.370
15º	Marataizes	7.453.610
16º	Domingos Martins	7.453.610
17º	Castelo	7.453.610
18º	Santa Maria de Jetibá	7.445.353
19º	Afonso Cláudio	7.154.565
20º	Alegre	7.154.565
21º	São Gabriel da Palha	6.932.386
22º	Iúna	6.547.377
23º	Conceição da Barra	6.521.908
24º	Guaçuí	6.521.908
25º	Mimoso do Sul	6.521.908
26º	Baixo Guandu	6.292.694
27º	Ecoporanga	6.214.000
28º	Pedro Canário	5.647.450
29º	Vargem Alta	5.590.207
30º	Sooretama	5.590.207
31º	Jaguaré	5.590.207
32º	Venda Nova do Imigrante	5.590.207
33º	Anchieta	5.590.207
34º	Muniz Freire	5.590.207
35º	Piúma	5.581.951
36º	Pancas	5.430.823
37º	Pinheiros	5.430.823
38º	Santa Teresa	5.430.823
39º	Ibatiba	4.663.527
40º	Vila Valério	4.659.883
41º	Boa Esperança	4.658.506
42º	Fundão	4.658.506
43º	Alfredo Chaves	4.658.506
44º	Itaguaçu	4.658.506
45º	Montanha	4.576.399
46º	João Neiva	4.568.952
47º	Rio Bananal	4.568.952
48º	Muqui	4.568.952
49º	Água Doce do Norte	4.097.949
50º	Mantenópolis	3.966.677
51º	Conceição do Castelo	3.726.805
52º	Rio Novo do Sul	3.726.805
53º	Ibiraçu	3.726.805
54º	São Roque do Canaã	3.726.805
55º	Laranja da Terra	3.726.805
56º	Itarana	3.726.805
57º	Iconha	3.726.805
58º	Brejetuba	3.726.805
59º	Santa Leopoldina	3.726.805
60º	Marechal Floriano	3.726.805
61º	São José do Calçado	3.726.805
62º	Irupi	3.726.805
63º	Jerônimo Monteiro	3.707.080
64º	Mariândia	3.701.195
65º	Mucurici	3.104.806
66º	Presidente Kennedy	3.104.806
67º	Águia Branca	3.104.806
68º	Atilio Vivacqua	2.946.262
69º	Alto Rio Novo	2.845.210
70º	Governador Lindenberg	2.795.104
71º	Vila Pavão	2.795.104
72º	Ponto Belo	2.795.104
73º	Dores do Rio Preto	2.795.104
74º	Apiacá	2.795.104
75º	Ibitirama	2.795.104
76º	São Domingos do Norte	2.793.591
77º	Bom Jesus do Norte	2.774.951
78º	Divino de São Lourenço	2.745.883
TOTAL		560.226.870

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

FPM per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	FPM (A)	População (B)
1º	Divino de São Lourenço	521	2.745.883	5.272
2º	Mucurici	500	3.104.806	6.209
3º	Ponto Belo	432	2.795.104	6.475
4º	Alto Rio Novo	429	2.845.210	6.636
5º	Dores do Rio Preto	413	2.795.104	6.766
6º	Mantenópolis	357	3.966.677	11.115
7º	Mariândia	352	3.701.195	10.500
8º	Ibiraçu	351	3.726.805	10.605
9º	São José do Calçado	350	3.726.805	10.652
10º	Apiacá	349	2.795.104	8.003
11º	Irupi	343	3.726.805	10.866
12º	São Domingos do Norte	340	2.793.591	8.207
13º	São Roque do Canaã	340	3.726.805	10.949
14º	Jerônimo Monteiro	337	3.707.080	10.998
15º	Laranja da Terra	335	3.726.805	11.121
16º	Conceição do Castelo	334	3.726.805	11.146
17º	Muqui	333	4.568.952	13.702
18º	Vila Pavão	330	2.795.104	8.464
19º	Boa Esperança	329	4.658.506	14.165
20º	Águia Branca	328	3.104.806	9.461
21º	Alfredo Chaves	328	4.658.506	14.223
22º	Vila Valério	326	4.659.883	14.307
23º	Presidente Kennedy	322	3.104.806	9.631
24º	Água Doce do Norte	321	4.097.949	12.782
25º	Fundão	315	4.658.506	14.766
26º	Atilio Vivacqua	315	2.946.262	9.368
27º	Rio Novo do Sul	309	3.726.805	12.065
28º	Itarana	309	3.726.805	12.071
29º	Itaguaçu	307	4.658.506	15.185
30º	Iconha	303	3.726.805	12.301
31º	Piúma	302	5.581.951	18.469
32º	Venda Nova do Imigrante	298	5.590.207	18.752
33º	Brejetuba	291	3.726.805	12.815
34º	Muniz Freire	288	5.590.207	19.396
35º	Governador Lindenberg	281	2.795.104	9.942
36º	Santa Leopoldina	280	3.726.805	13.303
37º	Vargem Alta	279	5.590.207	20.066
38º	João Neiva	278	4.568.952	16.447
39º	Bom Jesus do Norte	277	2.774.951	10.017
40º	Ibitirama	274	2.795.104	10.186
41º	Montanha	274	4.576.399	16.718
42º	Pancas	271	5.430.823	20.025
43º	Rio Bananal	271	4.568.952	16.885
44º	Marechal Floriano	269	3.726.805	13.858
45º	Sooretama	268	5.590.207	20.828
46º	Jaguaré	265	5.590.207	21.098
47º	Ecoporanga	262	6.214.000	23.695
48º	Santa Teresa	257	5.430.823	21.109
49º	Anchieta	256	5.590.207	21.834
50º	Pinheiros	255	5.430.823	21.328
51º	Pedro Canário	253	5.647.450	22.345
52º	São Gabriel da Palha	245	6.932.386	28.273
53º	Itapemirim	239	7.669.370	32.044
54º	Mimoso do Sul	237	6.521.908	27.551
55º	Guaçuí	235	6.521.908	27.702
56º	Iúna	233	6.547.377	28.079
57º	Santa Maria de Jetibá	231	7.445.353	32.224
58º	Conceição da Barra	224	6.521.908	29.133
59º	Domingos Martins	223	7.453.610	33.368
60º	Baixo Guandu	223	6.292.694	28.256
61º	Alegre	220	7.154.565	32.523
62º	Ibatiba	217	4.663.527	21.498
63º	Castelo	215	7.453.610	34.704
64º	Afonso Cláudio	213	7.154.565	33.558
65º	Marataizes	209	7.453.610	35.596
66º	Barra de São Francisco	207	8.016.437	38.762
67º	Nova Venécia	196	8.873.920	45.212
68º	Viana	172	10.248.713	59.458
69º	Vitória	166	52.007.926	313.312
70º	Aracruz	155	11.180.414	72.283
71º	Linhares	142	17.222.286	121.418
72º	Guarapari	142	14.898.962	105.116
73º	São Mateus	138	13.975.518	101.051
74º	Cachoeiro de Itapemirim	133	25.953.688	194.605
75º	Colatina	127	14.049.534	110.513
76º	Cariacica	76	26.867.053	355.456
77º	Serra	68	25.953.129	383.220
78º	Vila Velha	65	25.953.129	396.323
TOTAL		164	560.226.870	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Investimentos em modernização administrativa e tecnológica, realização de processo seletivo e concurso público e trabalho contínuo são algumas das ações desta administração para oferecer aos guaraparienses melhor atendimento, serviços, obras e qualidade de vida.

Ações como cadastramento imobiliário, nova planta genérica de valores e investimentos em veículos, equipamentos e capacitação, com recursos do Programa de Modernização para a Arrecadação Tributária (PMAT), objetivam o aumento na arrecadação municipal e um melhor atendimento ao contribuinte.

Na educação, a construção de escolas modernas, equipadas com laboratórios de informática e a valorização do pessoal, garantem à população um universo de maiores oportunidades.

Na agricultura estão sendo desenvolvidas atividades de formação e assistência técnica junto aos produtores e trabalhadores rurais, além de investimentos na melhoria das estradas, construção e reformas de pontes e bueiros. Com nota 10 em atenção básica, a saúde avança para trabalhos de média complexidade em nível ambulatorial, abrangendo consultas especializadas, exames patológicos e radiologia clínica.

Ações integradas em turismo, esporte e cultura, incluem a promoção de eventos esportivos, shows, exposições, festivais, espetáculos de teatro, além da realização de cursos de capacitação para atendimento ao turista. A política de assistência social é implementada com base no trabalho contínuo e na eficiência dos programas que ajudam a reduzir os impactos da exclusão social.

A garantia de ações efetivas, transparentes e com responsabilidade é a mola mestra desta administração.

QPM-ICMS

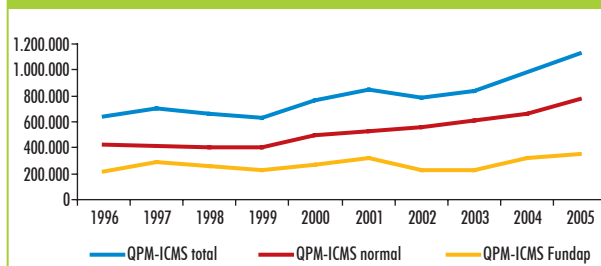
A maior fonte de receita dos municípios capixabas é a Quota-Parte Municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS), responsável por cerca de 35% da receita municipal nos últimos três anos. Trata-se de uma transferência de recursos do Estado para seus municípios, composta de 25% da arrecadação do ICMS.

Pelo segundo ano consecutivo, a quota-parte municipal do ICMS apresentou um excelente desempenho. Entre 2003 e 2004, a taxa de crescimento havia sido de 19,4% e, entre 2004 e 2005, o aumento foi de 15,5%. O crescimento acumulado do ICMS repassado aos municípios nos dois últimos anos foi de 38%. Em 2005, foram transferidos R\$ 1,15 bilhão, o que significou R\$ 155,1 milhões de recursos adicionais em relação ao ano de 2004, cujo valor havia sido de R\$ 998,8 milhões.

Ao contrário de 2004, quando a notável expansão do ICMS-Fundap foi responsável por quase dois terços (64,5%) do crescimento do ICMS transferido pelo Estado aos municípios capixabas, em 2005 a situação inverteu-se. Com crescimento de 20,1%, o ICMS-normal foi responsável por 80,3% do crescimento das transferências. O valor transferido de ICMS-Normal saltou de R\$ 660,7 milhões, em

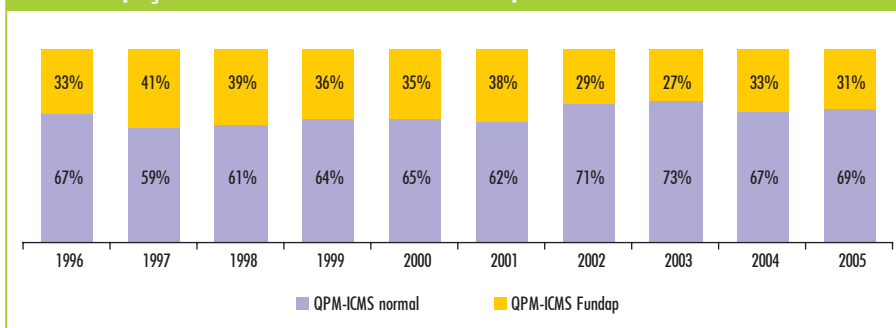
2004, para R\$ 793,5 milhões em 2005, com uma diferença positiva de R\$ 132,8 milhões. Nesse mesmo período, o ICMS-Fundap passou de R\$ 318,4 milhões para R\$ 350,9 milhões, com uma diferença positiva de R\$ 32,5 milhões.

Evolução das transferências de ICMS total, normal e Fundap - 1996-2005
em R\$ mil - IPCA médio de 2005



O ICMS-Fundap refere-se ao ICMS recolhido pelas empresas de comércio exterior que optam pelo Sistema Fundap (Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias), um mecanismo de incentivo financeiro para esse setor. O ICMS-Fundap tem sido de grande relevância no conjunto do ICMS repassado aos municípios, sendo que ele correspondeu a 31% desse total e a 10,5% do total da receita municipal de 2005.

Participações da QPM-ICMS normal e Fundap na QPM-ICMS total - 1996-2005



Do aumento do ICMS de 155,1 milhões entre 2004 e 2005, a Serra abocanhou R\$ 29,6 milhões; Aracruz, R\$ 23,1 milhões; e Vitória, R\$ 15,5 milhões. Juntos, esses três municípios internalizaram 44% de todo o aumento do ICMS.

Alguns municípios sobrepuseram ao bom desempenho do ICMS transferido pelo Estado um aumento significativo em seus índices de participação. Esses dois efeitos conjugados resultaram num crescimento bastante forte em suas parcelas do ICMS em 2005. Itapemirim, no sul do Estado, mais que dobrou a receita de ICMS entre 2004 e 2005, com taxa de crescimento de 108,3%. Foi seguido por Conceição do Castelo (39,8%), Ponto Belo (37,2%), Viana (33,8%), Aracruz (33,6%), Castelo (33,4%) e Anchieta (28,3%).

Vitória é o município que recebeu o maior volume de ICMS. Em 2005, foram R\$ 250 milhões. Foi seguido pela Serra (R\$ 158,4 milhões), Aracruz (R\$ 91,8 milhões), Vila Velha (R\$ 66,8) e Linhares (R\$ 42,5 milhões). Juntos, esses cinco municípios abocanharam 52,8% de todo o ICMS transferido aos municípios em 2005.

Em termos per capita, Aracruz ocupa o primeiro lugar no ranking, com R\$ 1.270 por habitante. Em seguida vem Anchieta (R\$ 1.208), Jaguaré (R\$ 807), Vitória (R\$ 798) e Governador Lindenberg (R\$ 611). A última posição (78ª) é ocupada por Guarapari, que recebeu, em 2005, apenas R\$ 77 por habitante. Antes de Guarapari, aparecem: Maratães (R\$ 97), Cariacica (R\$ 105), Piúma (R\$ 134) e Vila Velha (R\$ 168).

Critérios de distribuição		Pesos
1. Valor adicionado	Proporcional ao VA do município, de dois anos anteriores ao da apuração, em relação ao total dos municípios do Estado	75%
2. Área	Proporcional à área do município em relação à área total do Estado	5%
3. Propriedades rurais	Proporcional ao número de propriedades rurais no município em relação ao total do Estado	7%
4. Produção agrícola	Proporcional à comercialização de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros do município, dos dois exercícios anteriores ao da apuração, em relação ao total do Estado	6%
5. Saúde	Percentual rateado igualmente entre os dez municípios de maior VA que estejam enquadrados na gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS)	0,5%
	Para os demais municípios:	
	Percentual dividido igualmente entre os municípios que estejam enquadrados na gestão mais avançada do SUS	2,5%
	Proporcional à participação do gasto com saúde e saneamento básico no gasto total do município em relação à soma dessas participações de todos os municípios do Estado	3%
	Igualmente distribuído entre os municípios participantes de consórcio para prestação de serviços de saúde	1%

A PARCELA DE ICMS DESTINADA A CADA MUNICÍPIO é distribuída de acordo com o Índice de Participação no ICMS (IPM), que é calculado anualmente. A Constituição Federal, no artigo 158, parágrafo único, determina que os estados devem distribuir, no mínimo, 75% da QPM-ICMS de acordo com o valor adicionado do município, e os demais 25% de acordo com critérios adotados no próprio estado. No Espírito Santo, os critérios adotados estão relacionados no quadro ao lado.

De todos os índices parciais que compõem o IPM, o mais importante é o do valor adicionado (VA), por ser ponderado em 75% na formação do índice final. No entanto, em municípios onde o VA é relativamente baixo, os índices relativos aos demais critérios de distribuição, como área territorial, propriedades rurais, produção agrícola e saúde, podem desempenhar papel importante na definição do IPM. É importante verificar quais desses índices parciais são importantes no município e qual o grau de manobra existente para se elevar esse índice. Por exemplo, em alguns municípios o índice parcial da produção agrícola é tão importante quanto o do VA. Desse modo, qualquer variação no valor da produção agrícola local em relação à produção agrícola total do Estado pode afetar o IPM desses municípios.

Evolução da QPM-ICMS total, normal e Fundap - 1995-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

ANO	QPM-ICMS total		QPM-ICMS normal		Partic. total	QPM-ICMS Fundap		Partic. total
	Em mil R\$	Variação %	Em mil R\$	Variação %		Em mil R\$	Variação %	
1995*	705.119		569.925		81%	135.195		19%
1996	642.237	-8,9	427.213	-25,0	67%	215.024	59,0	33%
1997	705.478	9,8	418.461	-2,0	59%	287.017	33,5	41%
1998	666.209	-5,6	407.407	-2,6	61%	258.802	-9,8	39%
1999	633.169	-5,0	407.021	-0,1	64%	226.148	-12,6	36%
2000	761.091	20,2	491.829	20,8	65%	269.262	19,1	35%
2001	849.158	11,6	530.389	7,8	62%	318.769	18,4	38%
2002	788.504	-7,1	562.340	6,0	71%	226.163	-29,1	29%
2003	836.127	6,0	609.952	8,5	73%	226.175	0,0	27%
2004	979.020	17,1	660.657	8,3	67%	318.363	40,8	33%
2005	1.144.396	16,9	793.500	20,1	69%	350.896	10,2	31%

Fonte: relatórios do Banestes e Siafen. * Não foram obtidos dados de ICMS/Fundap dos seis primeiros meses do ano de 1995.

QPM-ICMS - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Partic. % na rec. total* 2005	QPM-ICMS per capita 2005 (R\$)
MS NOROESTE	89.660,6	97.831,9	86.316,9	90.705,9	111.217,4	124.795,6	12,2	32,3	311,7
ALTO RIO NOVO	1.564,6	1.605,4	1.552,5	1.638,8	1.817,9	2.133,1	17,3	25,7	321,4
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2.078,8	1.905,5	1.844,3	2.090,2	2.833,8	3.591,5	26,7	35,5	437,6
VILA PAVÃO	1.654,0	2.130,1	2.018,0	2.215,7	3.082,9	3.811,2	23,6	40,5	450,3
ÁGUA BRANCA	3.013,0	3.481,2	2.971,9	3.052,0	3.653,8	4.330,8	18,5	36,8	457,8
GOVERNADOR LINDENBERG	-	2.708,1	2.522,7	2.675,6	5.610,1	6.077,1	8,3	45,9	611,3
MARILÂNDIA	3.360,0	3.549,3	3.241,6	3.202,6	4.052,6	4.482,4	10,6	38,8	426,9
MANTENÓPOLIS	2.676,5	2.921,4	2.712,6	2.943,1	3.425,1	3.881,4	13,3	31,0	349,2
ÁGUA DOCE DO NORTE	2.855,1	2.854,3	2.556,3	2.782,6	3.354,6	3.715,3	10,8	31,5	290,7
BOA ESPERANÇA	3.005,1	3.421,9	3.628,0	3.796,1	4.443,4	4.817,1	8,4	30,5	340,1
VILA VALÉRIO	3.959,7	4.706,9	4.103,3	4.467,7	5.880,4	5.859,5	-0,4	38,9	409,6
PANCAS	3.259,4	6.034,5	4.915,5	4.457,7	5.459,9	6.710,0	22,9	36,1	335,1
ECOPORANGA	5.968,7	6.527,9	5.866,1	6.237,5	8.182,4	9.885,3	20,8	42,3	417,2
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.642,7	4.530,5	4.040,2	4.506,5	6.423,4	7.461,0	16,2	32,5	263,9
BAIXO GUANDU	11.838,6	12.722,2	10.818,2	10.903,7	12.284,8	13.654,9	11,2	40,1	483,3
BARRA DE SÃO FRANCISCO	5.665,4	6.563,9	5.955,4	6.078,9	7.467,3	8.720,8	16,8	30,1	225,0
NOVA VENÉCIA	9.567,2	9.889,6	8.906,5	9.481,6	11.430,1	12.351,8	8,1	31,5	273,2
COLATINA	23.551,9	22.279,0	18.663,9	20.175,3	21.815,0	23.312,4	6,9	23,3	210,9
MS LITORAL NORTE	120.071,1	146.444,3	148.664,0	155.914,3	187.935,8	230.791,6	22,8	36,3	463,8
MUCURICI	1.754,2	2.138,6	2.250,9	2.349,6	2.885,1	3.154,0	9,3	33,3	508,0
PONTO BELO	1.306,8	1.695,6	1.632,3	1.551,2	1.994,8	2.736,4	37,2	25,7	422,6
IBIRAPU	2.106,1	2.522,0	2.147,7	1.990,3	2.594,9	2.968,7	14,4	21,0	279,9
FUNDÃO	2.871,0	3.238,3	2.835,9	2.784,5	3.066,6	3.119,7	1,7	18,8	211,3
JOÃO NEIVA	3.485,9	3.931,5	3.868,2	4.264,2	5.141,7	5.855,9	13,9	28,6	356,0
RIO BANANAL	5.965,5	6.344,4	5.424,4	5.151,2	5.574,4	6.272,7	12,5	31,5	371,5
MONTANHA	2.897,7	3.049,5	3.219,2	4.443,2	5.331,5	5.984,1	12,2	31,6	357,9
SOORETAMA	3.147,3	4.184,1	3.677,5	3.620,7	4.183,7	4.955,1	18,4	28,0	237,9
JAGUARÉ	5.700,0	7.087,9	7.181,5	9.749,7	13.755,6	17.022,4	23,7	41,3	806,8
PINHEIROS	3.912,3	4.510,0	3.915,1	4.397,8	5.609,3	6.537,8	16,6	32,0	306,5
PEDRO CANÁRIO	3.364,1	3.378,8	3.444,4	3.798,4	4.620,9	5.567,0	20,5	33,1	249,1
CONCEIÇÃO DA BARRA	7.477,9	7.400,4	6.186,7	6.705,4	8.853,1	10.348,3	16,9	33,9	355,2
ARACRUZ	36.955,5	54.343,8	62.614,1	61.135,1	68.726,2	91.795,9	33,6	59,1	1.270,0
SÃO MATEUS	14.454,4	15.080,7	14.756,8	14.299,0	17.280,1	21.961,8	27,1	22,8	217,3
LINHARES	24.672,4	27.538,7	25.509,2	29.674,0	38.317,9	42.511,9	10,9	28,8	350,1
MS CENTRAL	80.781,1	94.988,2	88.492,6	90.033,7	104.711,5	122.917,2	17,4	36,1	386,1
SÃO ROQUE DO CANAÃ	2.359,0	2.903,2	2.525,7	2.425,0	2.777,1	3.383,5	21,8	34,0	309,0
LARANJA DA TERRA	2.240,8	2.809,7	2.804,1	2.834,6	3.165,8	3.615,1	14,2	31,4	325,1
CONCEIÇÃO DO CASTELO	3.032,0	3.368,8	3.033,2	3.269,2	4.400,5	6.153,7	39,8	41,1	552,1
RIO NOVO DO SUL	1.807,4	1.961,8	1.837,3	2.015,1	2.555,2	2.945,5	15,3	27,7	244,1
ITARANA	2.572,0	3.025,3	2.781,0	2.378,4	2.641,0	3.256,1	23,3	29,2	269,7
ICONHA	2.321,9	2.776,2	2.407,6	2.483,3	2.826,3	3.002,8	6,2	23,1	244,1
BREJETUBA	3.358,8	4.641,8	4.211,6	3.754,9	3.619,0	3.812,9	5,4	31,7	297,5
SANTA LEOPOLDINA	5.128,4	4.808,0	4.132,8	4.280,2	4.981,2	5.372,4	7,9	36,0	403,8
MARECHAL FLORIANO	5.486,2	5.936,3	4.921,4	5.902,5	7.356,7	7.499,5	1,9	46,3	541,2
ALFREDO CHAVES	2.719,5	3.226,2	2.778,9	2.909,8	3.355,4	3.489,5	4,0	28,4	245,3
ITAGUAÇU	3.187,1	2.185,0	3.132,1	2.868,4	3.285,7	3.869,4	17,8	26,1	254,8
PIUMÁ	1.915,7	2.173,8	1.956,4	2.048,6	2.366,7	2.472,7	4,5	15,2	133,9
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5.191,2	5.635,7	4.831,4	5.351,1	6.916,4	8.868,7	28,2	44,9	472,9
SANTA TERESA	5.966,8	6.192,1	5.748,5	5.502,3	6.410,2	6.873,5	7,2	29,4	325,6
ANCHIETA	12.126,2	18.777,7	18.706,5	18.328,4	20.553,0	26.375,0	28,3	50,5	1.208,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	8.381,4	9.132,1	8.170,5	9.466,5	10.894,9	13.062,9	19,9	44,1	405,4
DOMINGOS MARTINS	7.293,0	8.693,4	8.392,5	8.203,2	9.854,5	11.516,1	16,9	35,0	345,1
AFONSO CLÁUDIO	5.693,6	6.741,2	6.121,1	6.012,3	6.751,8	7.347,8	8,8	29,5	219,0
REGIÃO METROPOLITANA	376.577,9	400.599,4	365.348,3	397.124,9	475.957,6	534.473,8	12,3	35,8	331,4
VIANA	8.739,1	9.977,0	8.256,0	7.634,9	10.207,3	13.657,9	33,8	26,2	229,7
GUARAPARI	6.818,5	6.636,5	5.529,5	5.862,7	7.210,5	8.109,3	12,5	10,9	77,1
VITÓRIA	194.848,4	195.635,0	171.247,0	189.020,2	234.534,7	250.027,8	6,6	39,6	798,0
CARIACICA	25.810,4	29.328,7	27.790,9	27.366,5	33.354,4	37.466,3	12,3	24,8	105,4
SERRA	95.325,0	107.041,7	105.973,7	112.969,6	128.817,5	158.433,5	23,0	46,3	413,4
VILA VELHA	45.036,7	51.980,4	48.551,3	54.271,1	61.833,1	66.778,9	8,0	27,3	168,5
MS SUL	98.042,2	110.836,5	101.482,3	102.618,4	118.945,8	140.879,1	18,4	29,4	243,2
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	966,3	1.306,9	1.144,4	1.447,0	1.994,9	2.209,1	10,7	33,9	419,0
DORES DO RIO PRETO	1.091,8	1.477,0	1.476,0	1.471,6	1.457,7	1.786,6	22,6	22,3	264,1
APIACÁ	2.057,6	2.030,4	2.171,8	1.998,6	2.425,8	2.806,5	15,7	31,3	350,7
ATÍLIO VIVÁQUA	2.744,9	2.878,5	2.913,7	2.985,1	3.783,0	4.320,3	14,2	35,0	461,2
PRESIDENTE KENNEDY	2.254,3	2.327,4	2.160,6	2.257,6	3.053,0	3.534,3	15,8	14,9	367,0
BOM JESUS DO NORTE	1.699,9	2.232,7	2.051,0	1.948,0	2.266,8	2.391,7	5,5	27,5	238,8
IBITIRAMA	1.900,9	2.900,9	2.727,4	2.391,8	2.647,1	3.061,0	15,6	30,9	300,5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	2.582,7	2.977,0	2.635,1	2.901,3	3.682,1	3.858,6	4,8	31,6	362,2
IRUPI	2.607,0	3.369,2	2.912,8	2.843,3	2.822,4	2.981,0	5,6	27,9	274,3
JERÔNIMO MONTEIRO	1.163,3	1.520,0	1.395,9	1.528,3	1.936,2	2.379,1	22,9	24,5	216,3
MUQUI	2.700,9	2.903,2	2.549,1	2.591,0	3.234,5	3.777,1	16,8	29,6	275,7
MUNIZ FREIRE	3.648,5	4.258,3	4.015,5	4.155,7	4.552,6	5.047,9	10,9	29,5	260,3
VARGEM ALTA	5.247,4	5.376,9	4.766,1	4.732,8	5.224,1	6.144,9	17,6	29,2	306,2
IBATIBA	3.224,7	4.491,8	4.510,3	4.428,3	5.182,5	5.338,5	3,0	29,7	248,3
GUACUÍ	3.020,4	3.286,6	3.028,3	3.920,9	4.781,9	4.807,8	0,5	23,4	173,6
MIMOSO DO SUL	5.777,8	6.477,5	6.109,0	5.830,2	6.671,5	7.451,2	11,7	33,3	270,5
IUNA	3.943,3	5.659,4	5.274,5	5.092,5	5.057,0	5.683,7	12,4	27,3	202,4
ITAPEMIRIM	5.135,2	4.950,8	4.232,8	4.314,6	5.698,3	11.871,0	108,3	30,8	370,5
ALEGRE	4.481,8	5.059,9	4.792,2	4.970,7	5.563,3	5.950,2	7,0	21,6	183,0
CASTELO	7.297,9	8.558,2	7.466,6	7.007,7	8.635,3	11.523,6	33,4	37,0	332,1
MARATAÍZES	2.709,7	2.896,0	2.494,5	2.625,5	3.125,2	3.442,4	10,2	17,3	96,7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	31.785,7	33.897,9	30.654,7	31.175,7	35.150,8	40.512,9	15,3	33,9	208,2
TOTAL	765.132,9	850.700,4	790.303,9	836.397,2	998.768,1	1.153.857,3	15,5	34,6	338,5

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: *receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

QPM-ICMS

Em reais

Posição	Municípios	QPM-ICMS
1º	Vitória	250.027.824
2º	Serra	158.433.543
3º	Aracruz	91.795.880
4º	Vila Velha	66.778.889
5º	Linhares	42.511.865
6º	Cachoeiro de Itapemirim	40.512.885
7º	Cariacica	37.466.331
8º	Anchieta	26.375.014
9º	Colatina	23.312.438
10º	São Mateus	21.961.783
11º	Jaguaré	17.022.362
12º	Viana	13.657.947
13º	Baixo Guandu	13.654.906
14º	Santa Maria de Jetibá	13.062.911
15º	Nova Venécia	12.351.792
16º	Itapemirim	11.870.969
17º	Castelo	11.523.567
18º	Domingos Martins	11.516.057
19º	Conceição da Barra	10.348.324
20º	Ecoporanga	9.885.268
21º	Venda Nova do Imigrante	8.868.733
22º	Barra de São Francisco	8.720.804
23º	Guarapari	8.109.291
24º	Marechal Floriano	7.499.516
25º	São Gabriel da Palha	7.460.966
26º	Mimoso do Sul	7.451.176
27º	Afonso Cláudio	7.347.775
28º	Santa Teresa	6.873.504
29º	Pancas	6.710.036
30º	Pinheiros	6.537.756
31º	Rio Bananal	6.272.707
32º	Conceição do Castelo	6.153.681
33º	Vargem Alta	6.144.857
34º	Governador Lindenberg	6.077.129
35º	Montanha	5.984.103
36º	Alegre	5.950.165
37º	Vila Valério	5.859.511
38º	João Neiva	5.855.916
39º	Iúna	5.683.670
40º	Pedro Canário	5.566.976
41º	Santa Leopoldina	5.372.350
42º	Ibatiba	5.338.453
43º	Muniz Freire	5.047.933
44º	Sooretama	4.955.076
45º	Boa Esperança	4.817.120
46º	Guaçu	4.807.776
47º	Mariândia	4.482.395
48º	Águia Branca	4.330.799
49º	Atílio Vivacqua	4.320.253
50º	Mantenópolis	3.881.379
51º	Itaguaçu	3.869.401
52º	São José do Calçado	3.858.567
53º	Brejetuba	3.812.894
54º	Vila Pavão	3.811.153
55º	Muqui	3.777.091
56º	Água Doce do Norte	3.715.323
57º	Laranja da Terra	3.615.148
58º	São Domingos do Norte	3.591.486
59º	Presidente Kennedy	3.534.282
60º	Alfredo Chaves	3.489.531
61º	Marataizes	3.442.416
62º	São Roque do Canaã	3.383.505
63º	Itarana	3.256.134
64º	Mucurici	3.153.959
65º	Fundão	3.119.727
66º	Ibitirama	3.061.025
67º	Iconha	3.002.783
68º	Irupi	2.980.957
69º	Ibiraçu	2.968.716
70º	Rio Novo do Sul	2.945.548
71º	Apiacá	2.806.547
72º	Ponto Belo	2.736.413
73º	Piúma	2.472.678
74º	Bom Jesus do Norte	2.391.722
75º	Jerônimo Monteiro	2.379.120
76º	Divino de São Lourenço	2.209.053
77º	Alto Rio Novo	2.133.089
78º	Dores do Rio Preto	1.786.628
TOTAL		1.153.857.253

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

QPM-ICMS per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	QPM-ICMS (A)	População (B)
1º	Aracruz	1.270	91.795.880	72.283
2º	Anchieta	1.208	26.375.014	21.834
3º	Jaguaré	807	17.022.362	21.098
4º	Vitória	798	250.027.824	313.312
5º	Governador Lindenberg	611	6.077.129	9.942
6º	Conceição do Castelo	552	6.153.681	11.146
7º	Marechal Floriano	541	7.499.516	13.858
8º	Mucurici	508	3.153.959	6.209
9º	Baixo Guandu	483	13.654.906	28.256
10º	Venda Nova do Imigrante	473	8.868.733	18.752
11º	Atílio Vivacqua	461	4.320.253	9.368
12º	Águia Branca	458	4.330.799	9.461
13º	Vila Pavão	450	3.811.153	8.464
14º	São Domingos do Norte	438	3.591.486	8.207
15º	Mariândia	427	4.482.395	10.500
16º	Ponto Belo	423	2.736.413	6.475
17º	Divino de São Lourenço	419	2.209.053	5.272
18º	Ecoporanga	417	9.885.268	23.695
19º	Serra	413	158.433.543	383.220
20º	Vila Valério	410	5.859.511	14.307
21º	Santa Maria de Jetibá	405	13.062.911	32.224
22º	Santa Leopoldina	404	5.372.350	13.303
23º	Rio Bananal	371	6.272.707	16.885
24º	Itapemirim	370	11.870.969	32.044
25º	Presidente Kennedy	367	3.534.282	9.631
26º	São José do Calçado	362	3.858.567	10.652
27º	Montanha	358	5.984.103	16.718
28º	João Neiva	356	5.855.916	16.447
29º	Conceição da Barra	355	10.348.324	29.133
30º	Apiacá	351	2.806.547	8.003
31º	Linhares	350	42.511.865	121.418
32º	Mantenópolis	349	3.881.379	11.115
33º	Domingos Martins	345	11.516.057	33.368
34º	Boa Esperança	340	4.817.120	14.165
35º	Pancas	335	6.710.036	20.025
36º	Castelo	332	11.523.567	34.704
37º	Santa Teresa	326	6.873.504	21.109
38º	Laranja da Terra	325	3.615.148	11.121
39º	Alto Rio Novo	321	2.133.089	6.636
40º	São Roque do Canaã	309	3.383.505	10.949
41º	Pinheiros	307	6.537.756	21.328
42º	Vargem Alta	306	6.144.857	20.066
43º	Ibitirama	301	3.061.025	10.186
44º	Brejetuba	298	3.812.894	12.815
45º	Água Doce do Norte	291	3.715.323	12.782
46º	Ibiraçu	280	2.968.716	10.605
47º	Muqui	276	3.777.091	13.702
48º	Irupi	274	2.980.957	10.866
49º	Nova Venécia	273	12.351.792	45.212
50º	Mimoso do Sul	270	7.451.176	27.551
51º	Itarana	270	3.256.134	12.071
52º	Dores do Rio Preto	264	1.786.628	6.766
53º	São Gabriel da Palha	264	7.460.966	28.273
54º	Muniz Freire	260	5.047.933	19.396
55º	Itaguaçu	255	3.869.401	15.185
56º	Pedro Canário	249	5.566.976	22.345
57º	Ibatiba	248	5.338.453	21.498
58º	Alfredo Chaves	245	3.489.531	14.223
59º	Rio Novo do Sul	244	2.945.548	12.065
60º	Iconha	244	3.002.783	12.301
61º	Bom Jesus do Norte	239	2.391.722	10.017
62º	Sooretama	238	4.955.076	20.828
63º	Viana	230	13.657.947	59.458
64º	Barra de São Francisco	225	8.720.804	38.762
65º	Afonso Cláudio	219	7.347.775	33.558
66º	São Mateus	217	21.961.783	101.051
67º	Jerônimo Monteiro	216	2.379.120	10.998
68º	Fundão	211	3.119.727	14.766
69º	Colatina	211	23.312.438	110.513
70º	Cachoeiro de Itapemirim	208	40.512.885	194.605
71º	Iúna	202	5.683.670	28.079
72º	Alegre	183	5.950.165	32.523
73º	Guaçu	174	4.807.776	27.702
74º	Vila Velha	168	66.778.889	396.323
75º	Piúma	134	2.472.678	18.469
76º	Cariacica	105	37.466.331	355.456
77º	Marataizes	97	3.442.416	35.596
78º	Guarapari	77	8.109.291	105.116
TOTAL	339	1.153.857.253	3.408.365	

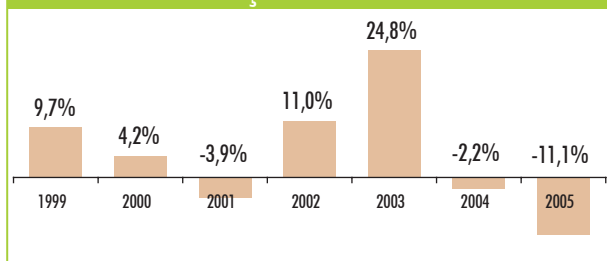
Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Receita da dívida ativa

A dívida ativa é um conjunto de créditos da municipalidade contra terceiros. Portanto, a receita da dívida ativa corresponde ao recebimento de dívidas dos contribuintes que não realizaram o pagamento de tributos e multas na data de vencimento.

A receita proveniente da cobrança da dívida ativa do conjunto dos municípios capixabas caiu de forma significativa entre 2004 e 2005, passando de R\$ 40,2 milhões para R\$ 35,7. Essa receita passou por um período de forte expansão entre 1999 e 2003, crescendo em todos os anos, exceto em 2001. Nesse período, a receita de dívida ativa saltou de R\$ 29,7 milhões para R\$ 41,1 milhões. Todavia, em 2004, o total arrecadado pelos municípios capixabas recuou em média 2,2% e, em 2005, reduziu-se substancialmente em 11,1%.

Taxa anual de crescimento da receita da dívida ativa em relação ao ano anterior



Observe que, à exceção de 2004, as outras duas reduções aconteceram nos anos de 2001 e 2005, que marcaram início de mandato. Esse fato é normal, pois no primeiro ano a nova administração está tomando conhecimento dos devedores para traçar a melhor maneira de recuperar seus créditos, o que se reflete num baixo nível de arrecadação dessa receita.

Dos 78 municípios capixabas, 26 registraram queda nessa receita, 51 aumentaram-na, e um não arrecadou nada. A queda mais expressiva ocorreu na capital, que teve sua receita reduzida em aproximadamente R\$ 5,6 milhões em relação ao ano anterior. Essa redução teve dois efeitos: influenciou a arrecadação do conjunto dos municípios devido o peso da capital na arrecadação total e, paralelamente, reduziu a participação de Vitória no total arrecadado, que era de mais de 30%, entre 2000 e 2004, passando para 23%, em 2005.

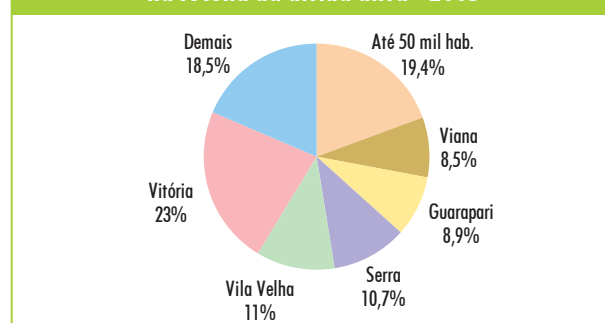
Na análise dos municípios agrupados por tamanho populacional, verificam-se duas situações. De um lado, aqueles com população até 50 mil habitantes aumentaram expressivamente sua arrecadação, em 27,8%. De outro lado, os municípios com população acima de 50 mil habitantes, exceto Vitória, registraram queda de 1,7% na receita de dívida ativa. As maiores retrações aconteceram em Aracruz (-77,2%), Colatina (-66,8%), Linhares (-47,8%) e Guarapari (-27,1%). Apenas Viana, São Mateus e Vila Velha aumentaram essa arrecadação. Em Viana, a receita de dívida ativa teve um au-

mento substancial em 2005, cujo valor foi aproximadamente dez vezes maior que o registrado no ano anterior. Já em São Mateus (137,3%) e Vila Velha (118,3%), o forte incremento está relacionado ao fraco desempenho no ano anterior.

O estoque total da dívida ativa acumulado até o final de 2004 foi de R\$ 919,3 milhões. Desse montante, foram resgatados 3,9% em 2005, percentual menor que o registrado nos dois últimos anos, que foram de 5,9% e 4,9%, respectivamente. No grupo dos 11 municípios com população acima de 50 mil habitantes, os que obtiveram os maiores índices de recuperação dos créditos inscritos na dívida ativa, em 2005, foram Viana (18%, em relação ao seu estoque da dívida ativa), Colatina (8,6%) e Linhares (7,6%).

Tanto o estoque da dívida ativa quanto a receita advinda do resgate desses créditos estão concentrados nos maiores municípios do Estado. Os 11 maiores municípios arrecadaram 82,3% de toda a receita de dívida ativa.

Participação dos municípios na receita da dívida ativa - 2005



Convém aqui uma importante ressalva. Muitos municípios não contabilizam adequadamente a dívida ativa, tanto no que se refere à inscrição quanto à baixa. Assim, alguns podem apresentar um alto percentual de receita de dívida ativa em relação ao seu estoque da dívida e, no entanto, isso pode não estar indicando que realizaram um grande esforço para recuperar seus créditos, mas, sim, que o estoque da dívida está subestimado em virtude de falhas na contabilidade, como a não inscrição dos contribuintes em dívida ativa, o que é muito comum.

Apesar dessa limitação, o indicador “receita da dívida ativa/estoque da dívida” oferece alguma aproximação da realidade e é o único meio que permite aos municípios avaliar e comparar os esforços que vêm realizando a fim de recuperar seus créditos inscritos em dívida ativa. A publicação desse indicador busca estimular e, assim, contribuir para com o aprimoramento da contabilidade e da administração da dívida ativa.

Receita da dívida ativa - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005 A	Varição % 2005/2004	Estoque da dívida 2004 B	A/B %	Partic. % na rec. total ^a 2005	Rec. da dívida ativa per capita - 2005 (R\$)
MS NOROESTE	992,8	1.382,9	1.689,0	2.164,7	4.224,6	2.450,3	-42,0	24.188,8	10,1	0,6	6,1
ALTO RIO NOVO	9,4	7,8	16,8	21,0	67,6	14,8	-78,1	116,2	12,7	0,2	2,2
SÃO DOMINGOS DO NORTE	4,4	8,6	10,0	23,0	23,3	49,9	114,6	113,8	43,9	0,5	6,1
VILA PAVÃO	3,6	15,5	81,6	29,6	20,6	23,9	16,2	120,9	19,8	0,3	2,8
ÁGUA BRANCA	9,6	17,7	8,5	4,6	3,1	11,7	276,0	75,2	15,6	0,1	1,2
GOVERNADOR LINDENBERG	-	0,0	0,0	0,0	3,8	9,3	147,3	30,6	30,5	0,1	0,9
MARILÂNDIA	14,8	42,2	11,8	22,0	22,8	52,9	132,3	566,4	9,3	0,5	5,0
MANTENÓPOLIS	0,3	0,2	43,9	53,3	24,5	3,5	-85,8	916,8	0,4	0,0	0,3
ÁGUA DOCE DO NORTE	7,0	30,3	32,1	44,9	29,3	39,1	33,3	320,5	12,2	0,3	3,1
BOA ESPERANÇA	31,7	35,3	39,5	39,2	29,5	28,3	-4,1	584,0	4,8	0,2	2,0
VILA VALÉRIO	2,6	13,5	10,7	42,2	82,0	79,4	-3,2	592,2	13,4	0,5	5,5
PANCAS	45,8	32,0	0,0	25,2	79,7	64,3	-19,4	587,2	11,0	0,3	3,2
ECOPORANGA	0,3	18,5	24,0	41,1	225,0	269,8	19,9	740,8	36,4	1,2	11,4
SÃO GABRIEL DA PALHA	52,9	76,2	128,4	114,5	195,8	176,3	-10,0	1.726,6	10,2	0,8	6,2
BAIXO GUANDU	69,6	149,8	132,1	107,6	124,4	142,0	14,1	2.380,7	6,0	0,4	5,0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	82,1	58,6	101,7	184,2	148,7	192,1	29,2	2.124,4	9,0	0,7	5,0
NOVA VENÉCIA	174,5	263,2	227,7	210,2	323,2	356,3	10,2	2.308,1	15,4	0,9	7,9
COLATINA	484,2	613,6	820,2	1.202,0	2.821,3	936,7	-66,8	10.884,5	8,6	0,9	8,5
MS LITORAL NORTE	1.357,9	1.877,8	3.296,5	3.777,0	4.056,8	2.495,3	-38,5	42.715,6	5,8	0,4	5,0
MUCURICI	0,0	0,0	0,0	0,9	1,9	1,9	0,7	253,1	0,8	0,0	0,3
PONTO BELO	5,5	6,7	6,5	12,4	4,5	11,7	161,7	76,2	15,4	0,1	1,8
IBIRACU	23,2	45,0	76,4	42,2	53,0	180,5	240,6	279,7	64,5	1,3	17,0
FUNDÃO	61,5	154,4	80,7	103,3	84,2	77,1	-8,5	1.895,0	4,1	0,5	5,2
JOÃO NEIVA	55,0	119,1	165,5	279,1	174,8	164,5	-5,9	244,6	67,2	0,8	10,0
RIO BANANAL	5,3	8,0	12,9	8,0	5,1	14,7	189,9	352,5	4,2	0,1	0,9
MONTANHA	8,1	12,2	39,2	17,9	38,1	59,1	54,9	1.205,2	4,9	0,3	3,5
SOORETAMA	3,1	6,2	10,4	57,4	21,5	18,1	-15,9	302,2	6,0	0,1	0,9
JAGUARÉ	16,4	49,0	91,1	95,4	46,0	47,5	3,2	502,5	9,4	0,1	2,3
PINHEIROS	20,0	62,7	34,8	26,7	39,9	73,1	83,3	851,5	8,6	0,4	3,4
PEDRO CANÁRIO	36,8	63,6	53,8	35,4	29,0	66,2	128,7	1.325,7	5,0	0,4	3,0
CONCEIÇÃO DA BARRA	199,3	99,1	166,7	258,8	213,7	311,7	45,9	7.903,6	3,9	1,0	10,7
ARACRUZ	269,6	298,1	507,3	539,0	1.525,8	347,6	-77,2	6.879,6	5,1	0,2	4,8
SÃO MATEUS	171,1	198,8	143,4	258,8	93,1	220,9	137,3	8.771,8	2,5	0,2	2,2
LINHARES	483,0	754,9	1.907,7	2.041,7	1.726,3	900,8	-47,8	11.872,4	7,6	0,6	7,4
MS CENTRAL	1.337,7	1.129,1	1.446,4	1.246,3	1.248,1	2.058,5	64,9	54.131,2	3,8	0,6	6,5
SÃO ROQUE DO CANAÃ	3,9	3,5	21,6	38,3	18,6	24,9	33,7	85,2	29,2	0,3	2,3
ARANJA DA TERRA	5,5	27,1	26,4	59,2	12,6	19,4	54,6	268,3	7,2	0,2	1,7
CONCEIÇÃO DO CASTELO	10,8	11,3	32,9	67,1	76,1	56,3	-26,0	365,3	15,4	0,4	5,1
RIO NOVO DO SUL	60,3	11,2	118,5	62,2	42,4	53,3	25,7	673,2	7,9	0,5	4,4
ITARANA	17,6	18,1	11,3	14,5	10,7	25,2	135,3	108,0	23,4	0,2	2,1
ICONHA	12,9	15,7	108,9	40,7	53,3	21,8	-59,2	1.512,6	1,4	0,2	1,8
BREJETUBA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	73,3	0,0	0,0	0,0
SANTA LEOPOLDINA	13,1	3,6	0,9	0,3	14,7	2,4	-83,7	252,5	0,9	0,0	0,2
MARECHAL FLORIANO	24,7	32,9	41,3	22,7	35,1	61,4	74,9	944,1	6,5	0,4	4,4
ALFREDO CHAVES	14,9	25,9	25,6	17,2	18,1	79,8	342,0	443,1	18,0	0,7	5,6
ITAGUAÇU	27,7	36,3	110,4	46,9	72,3	89,5	23,7	421,3	21,2	0,6	5,9
PIUMÁ	496,3	285,4	339,9	120,6	318,9	486,7	52,6	5.868,1	8,3	3,0	26,4
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	53,7	60,0	32,7	46,6	90,9	107,2	17,9	723,8	14,8	0,5	5,7
SANTA TERESA	20,2	62,7	48,1	48,8	58,4	138,8	137,9	1.582,0	8,8	0,6	6,6
ANCHIETA	324,5	230,5	439,5	328,7	214,7	607,7	183,0	37.693,6	1,6	1,2	27,8
SANTA MARIA DE JETIBÁ	23,7	33,4	37,5	53,7	16,1	45,7	184,2	449,8	10,2	0,2	1,4
DOMINGOS MARTINS	62,7	45,0	50,8	82,8	54,3	125,3	130,7	1.747,8	7,2	0,4	3,8
AFONSO CLÁUDIO	165,2	226,4	0,0	196,0	141,0	113,2	-19,7	919,1	12,3	0,5	3,4
REGIÃO METROPOLITANA	21.455,2	20.776,3	22.423,9	29.215,2	26.470,7	24.517,5	-7,4	701.885,4	3,5	1,6	15,2
VIANA	51,2	90,7	241,7	285,0	260,4	3.031,6	1.064,3	16.859,2	18,0	5,8	51,0
GUARAPARI	1.761,1	1.626,0	2.588,4	3.407,3	4.346,6	3.167,9	-27,1	53.915,4	5,9	4,3	30,1
VITÓRIA	9.932,6	9.955,7	9.774,8	12.630,4	13.852,8	8.214,2	-40,7	367.819,8	2,2	1,3	26,2
CARIACICA	1.148,9	2.965,7	2.232,8	2.663,2	2.825,9	2.348,5	-16,9	49.909,1	4,7	1,6	6,6
SERRA	3.716,0	3.478,7	4.290,7	2.896,0	3.382,9	3.821,6	13,0	78.683,7	4,9	1,1	10,0
VILA VELHA	4.845,4	2.659,5	3.295,5	7.333,3	1.802,1	3.933,8	118,3	134.698,1	2,9	1,6	9,9
MS SUL	5.747,9	4.521,3	4.110,2	4.733,2	4.219,6	4.223,4	0,1	96.400,6	4,4	0,9	7,3
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	15,4	13,7	21,2	20,2	4,6	14,2	208,3	205,7	6,9	0,2	2,7
DORES DO RIO PRETO	1,7	35,8	19,7	3,7	4,7	8,0	69,6	142,9	5,6	0,1	1,2
APIACÁ	32,4	28,3	30,6	53,4	30,8	57,6	87,2	362,1	15,9	0,6	7,2
ATÍLIO VIVÁQUA	8,6	23,8	47,3	15,2	26,4	20,2	-23,5	319,7	6,3	0,2	2,2
PRESIDENTE KENNEDY	65,9	46,2	49,2	121,8	82,6	131,2	58,8	5.534,2	2,4	0,6	13,6
BOM JESUS DO NORTE	11,2	4,3	6,8	6,6	14,8	19,0	29,0	577,8	3,3	0,2	1,9
IBITIRAMA	0,4	13,1	19,4	39,6	12,4	26,4	113,0	167,0	15,8	0,3	2,6
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	59,2	34,5	45,7	77,5	56,1	141,8	152,8	470,1	30,2	1,2	13,3
IRUPUI	1,4	13,6	16,4	32,7	7,0	30,2	334,6	0,0	???	0,3	2,8
JERÔNIMO MONTEIRO	9,9	53,5	16,5	9,8	10,4	69,3	566,3	0,0	???	0,7	6,3
MUQUI	14,1	9,2	21,5	69,9	23,1	29,4	27,2	806,6	3,6	0,2	2,1
MUNIZ FREIRE	65,2	93,1	78,6	68,4	65,6	43,1	-34,4	1.489,0	2,9	0,3	2,2
VARGEM ALTA	10,3	57,7	29,7	28,4	18,3	67,2	266,9	559,6	12,0	0,3	3,3
IBATIBA	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,3	-	1.057,2	3,9	0,2	1,9
GUACUÍ	208,1	108,0	130,9	297,3	262,9	101,6	-61,4	2.528,2	4,0	0,5	3,7
MIMOSO DO SUL	46,4	35,0	32,8	8,2	0,0	47,7	-	1.884,3	2,5	0,2	1,7
IUNA	59,0	36,4	104,3	158,2	153,7	83,4	-45,8	1.350,3	6,2	0,4	3,0
ITAPEMIRIM	312,0	203,1	202,5	162,9	278,0	251,4	-9,6	5.967,5	4,2	0,7	7,8
ALEGRE	120,7	249,2	145,2	407,8	254,8	440,0	72,7	6.329,4	7,0	1,6	13,5
CASTELO	72,0	147,7	185,4	172,0	369,8	154,5	-58,2	1.064,6	14,5	0,5	4,5
MARATAÍZES	319,8	509,7	588,1	467,0	398,7	574,3	44,0	11.944,6	4,8	2,9	16,1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4.291,1	2.805,4	2.318,6	2.512,3	2.144,8	1.871,5	-12,7	53.640,0	3,5	1,6	9,6
TOTAL	30.891,6	29.687,3	32.966,0	41.136,4	40.219,9	35.745,1	-11,1	919.321,6	3,9	1,1	10,5

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Receita da dívida ativa

Em reais

Posição	Municípios	Rec. da dívida ativa
1º	Vitória	8.214.214
2º	Vila Velha	3.933.772
3º	Serra	3.821.597
4º	Guarapari	3.167.905
5º	Viana	3.031.567
6º	Cariacica	2.348.482
7º	Cachoeiro de Itapemirim	1.871.476
8º	Colatina	936.687
9º	Linhares	900.766
10º	Anchieta	607.690
11º	Marataízes	574.314
12º	Piúma	486.693
13º	Alegre	440.032
14º	Nova Venécia	356.329
15º	Aracruz	347.634
16º	Conceição da Barra	311.664
17º	Ecoporanga	269.819
18º	Itapemirim	251.423
19º	São Mateus	220.878
20º	Barra de São Francisco	192.129
21º	Ibiraçu	180.452
22º	São Gabriel da Palha	176.267
23º	João Neiva	164.492
24º	Castelo	154.522
25º	Baixo Guandu	142.002
26º	São José do Calçado	141.845
27º	Santa Teresa	138.823
28º	Presidente Kennedy	131.231
29º	Domingos Martins	125.267
30º	Afonso Cláudio	113.243
31º	Venda Nova do Imigrante	107.168
32º	Guaçuí	101.572
33º	Itaguaçu	89.464
34º	Iúna	83.369
35º	Alfredo Chaves	79.806
36º	Vila Valério	79.382
37º	Fundão	77.075
38º	Pinheiros	73.146
39º	Jerônimo Monteiro	69.339
40º	Vargem Alta	67.194
41º	Pedro Canário	66.248
42º	Pancas	64.310
43º	Marechal Floriano	61.358
44º	Montanha	59.054
45º	Apiacá	57.617
46º	Conceição do Castelo	56.298
47º	Rio Novo do Sul	53.330
48º	Mariândia	52.935
49º	São Domingos do Norte	49.911
50º	Mimoso do Sul	47.702
51º	Jaguaré	47.479
52º	Santa Maria de Jetibá	45.709
53º	Muniz Freire	43.078
54º	Ibatiba	41.293
55º	Água Doce do Norte	39.058
56º	Irupi	30.211
57º	Muqui	29.365
58º	Boa Esperança	28.259
59º	Ibitirama	26.436
60º	Itarana	25.213
61º	São Roque do Canaã	24.887
62º	Vila Pavão	23.890
63º	Iconha	21.768
64º	Atílio Vivacqua	20.226
65º	Laranja da Terra	19.415
66º	Bom Jesus do Norte	19.033
67º	Sooretama	18.095
68º	Alto Rio Novo	14.804
69º	Rio Bananal	14.684
70º	Divino de São Lourenço	14.185
71º	Ponto Belo	11.738
72º	Águia Branca	11.729
73º	Governador Lindenberg	9.318
74º	Dores do Rio Preto	7.982
75º	Mantenópolis	3.472
76º	Santa Leopoldina	2.392
77º	Mucurici	1.907
78º	Brejetuba	
TOTAL		35.745.118

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Receita da dívida ativa per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	Rec. da dívida ativa (A)	População (B)
1º	Viana	51	3.031.567	59.458
2º	Guarapari	30	3.167.905	105.116
3º	Anchieta	28	607.690	21.834
4º	Piúma	26	486.693	18.469
5º	Vitória	26	8.214.214	313.312
6º	Ibiraçu	17	180.452	10.605
7º	Marataízes	16	574.314	35.596
8º	Presidente Kennedy	14	131.231	9.631
9º	Alegre	14	440.032	32.523
10º	São José do Calçado	13	141.845	10.652
11º	Ecoporanga	11	269.819	23.695
12º	Conceição da Barra	11	311.664	29.133
13º	João Neiva	10	164.492	16.447
14º	Serra	10	3.821.597	383.220
15º	Vila Velha	10	3.933.772	396.323
16º	Cachoeiro de Itapemirim	10	1.871.476	194.605
17º	Colatina	8	936.687	110.513
18º	Nova Venécia	8	356.329	45.212
19º	Itapemirim	8	251.423	32.044
20º	Linhares	7	900.766	121.418
21º	Apiacá	7	57.617	8.003
22º	Cariacica	7	2.348.482	355.456
23º	Santa Teresa	7	138.823	21.109
24º	Jerônimo Monteiro	6	69.339	10.998
25º	São Gabriel da Palha	6	176.267	28.273
26º	São Domingos do Norte	6	49.911	8.207
27º	Itaguaçu	6	89.464	15.185
28º	Venda Nova do Imigrante	6	107.168	18.752
29º	Alfredo Chaves	6	79.806	14.223
30º	Vila Valério	6	79.382	14.307
31º	Fundão	5	77.075	14.766
32º	Conceição do Castelo	5	56.298	11.146
33º	Mariândia	5	52.935	10.500
34º	Baixo Guandu	5	142.002	28.256
35º	Barra de São Francisco	5	192.129	38.762
36º	Aracruz	5	347.634	72.283
37º	Castelo	4	154.522	34.704
38º	Marechal Floriano	4	61.358	13.858
39º	Rio Novo do Sul	4	53.330	12.065
40º	Domingos Martins	4	125.267	33.368
41º	Guaçuí	4	101.572	27.702
42º	Montanha	4	59.054	16.718
43º	Pinheiros	3	73.146	21.328
44º	Afonso Cláudio	3	113.243	33.558
45º	Vargem Alta	3	67.194	20.066
46º	Pancas	3	64.310	20.025
47º	Água Doce do Norte	3	39.058	12.782
48º	Iúna	3	83.369	28.079
49º	Pedro Canário	3	66.248	22.345
50º	Vila Pavão	3	23.890	8.464
51º	Irupi	3	30.211	10.866
52º	Divino de São Lourenço	3	14.185	5.272
53º	Ibitirama	3	26.436	10.186
54º	São Roque do Canaã	2	24.887	10.949
55º	Jaguaré	2	47.479	21.098
56º	Alto Rio Novo	2	14.804	6.636
57º	Muniz Freire	2	43.078	19.396
58º	São Mateus	2	220.878	101.051
59º	Atílio Vivacqua	2	20.226	9.368
60º	Muqui	2	29.365	13.702
61º	Itarana	2	25.213	12.071
62º	Boa Esperança	2	28.259	14.165
63º	Ibatiba	2	41.293	21.498
64º	Bom Jesus do Norte	2	19.033	10.017
65º	Ponto Belo	2	11.738	6.475
66º	Iconha	2	21.768	12.301
67º	Laranja da Terra	2	19.415	11.121
68º	Mimoso do Sul	2	47.702	27.551
69º	Santa Maria de Jetibá	1	45.709	32.224
70º	Águia Branca	1	11.729	9.461
71º	Dores do Rio Preto	1	7.982	6.766
72º	Governador Lindenberg	1	9.318	9.942
73º	Rio Bananal	1	14.684	16.885
74º	Sooretama	1	18.095	20.828
75º	Mantenópolis	0	3.472	11.115
76º	Mucurici	0	1.907	6.209
77º	Santa Leopoldina	0	2.392	13.303
78º	Brejetuba	0		12.815
TOTAL		10	35.745.118	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**A Enger se orgulha de participar,
como empresa-líder, do gerenciamento
de dois grandes empreendimentos do
Estado do Espírito Santo, que é exemplo
de desenvolvimento para o Brasil:**

- Projeto Águas Limpas**
- Programa Rodoviário
do Espírito Santo - BID II**

**Excelência em qualidade
no gerenciamento
de empreendimentos.**

enger
engenharia

Alameda Madeira, 258 - 21º andar - Alphaville
06454-010 - Barueri - SP
Tel.: (11) 4133-6955 - Fax: (11) 4133-6959
enger@enger.com.br

Saldo Fundef

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) foi criado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e pela lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996. No Espírito Santo, entrou em vigor em 1.º de janeiro de 1998. É um fundo contábil de âmbito estadual com repasses automáticos aos estados e aos municípios. Foi criado com o objetivo de aumentar o volume de recursos destinados à educação em todo o país, para diminuir as desigualdades regionais e sociais relativas ao ensino fundamental e melhorar o nível salarial dos professores e a qualidade do ensino.

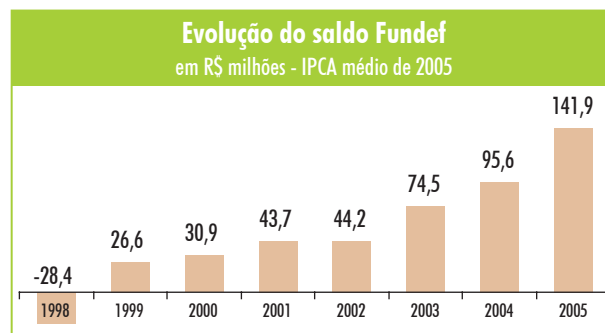
O Fundef é composto por 15% dos seguintes recursos:

- do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- do Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- do ICMS, incluída a Quota-Parte Municipal e qualquer compensação feita com os recursos desse imposto;
- do IPI-exportação; e
- da desoneração pelas exportações (Lei Kandir – LC 87/96).

A distribuição do Fundef é feita aos estados e municípios de acordo com o número de matrículas no ensino fundamental em suas respectivas redes, em relação ao número total de matrículas do ensino fundamental no Estado (rede estadual e redes municipais). Os estados onde o custo médio por aluno está abaixo do custo mínimo definido pela Presidência da República recebem ainda uma complementação financeira da União. Desse modo, nenhum estado recebe um montante por aluno abaixo do custo médio estabelecido.

Os recursos de Fundef recebidos pelos estados e municípios devem ser aplicados da seguinte forma: um mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério e um máximo de 40% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental (aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, material didático, transporte escolar etc.).

À exceção de 1998, primeiro ano de vigência do Fundef no Espírito Santo, em todos os anos o confronto entre o montante recebido e repassado para o fundo do conjunto dos municípios capixabas resultou positivo. Observa-se também que esse saldo aumentou mais de cinco vezes entre 1999 e 2005, aumentando de R\$ 26,6 milhões para R\$ 141,9 milhões. Isso significa que durante esse período houve a continuidade do movimento de municipalização do ensino fundamental.



O intenso avanço do saldo Fundef dos municípios capixabas implicou um aumento da participação desse em suas receitas totais. Essa participação, que em média foi de 1,4%, em 1999, alcançou 4,3%, em 2005, representando uma importante fonte de receita para os municípios.

Nos municípios de Guarapari, Viana, Cariacica, Sooretama, São Mateus, Atílio Vivacqua e Colatina, por exemplo, o saldo Fundef chegou a representar de 11% a 17% da receita total. Observe também que em 25 municípios a participação na receita total ficou acima da média.

Em 2005, 19 municípios registraram saldo Fundef negativo. Os piores resultados foram verificados em Governador Lindenberg (- R\$ 1,3 milhão), Jaguaré (- R\$ 1 milhão), Venda Nova do Imigrante (- R\$ 915 mil), Conceição do Castelo (- R\$ 701,4 mil) e São Gabriel da Palha (- R\$ 691,9 mil). Já os seis maiores saldos positivos foram realizados pelos mesmos municípios do ano anterior: Vila Velha (R\$ 22 milhões), Cariacica (R\$ 21,7 milhões), Serra (R\$ 15,4 milhões), Guarapari (R\$ 12,4 milhões), São Mateus (R\$ 11,6 milhões) e Colatina (R\$ 11,3 milhões).

Matrícula inicial no ensino fundamental na rede estadual e municipal no Espírito Santo – 1999-2005

REDE	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Estadual	310.383	303.922	281.561	268.309	250.129	237.822	175.960
Municipal	234.699	237.895	238.895	248.970	255.266	263.515	320.938

Fonte: Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo – setor de estatística em 31/05/2006.

Saldo Fundef - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2005		Partic. % na rec. total ^a 2005
							Receita Fundef	Despesa Fundef	
MS NOROESTE	2.558,7	4.023,2	2.808,5	7.576,6	10.484,3	17.495,2	50.939,1	33.443,8	4,5
ALTO RIO NOVO	237,6	246,7	155,2	192,2	581,6	387,6	1.151,0	763,4	4,7
SÃO DOMINGOS DO NORTE	-3,6	113,3	-18,0	4,3	-56,4	-159,8	827,7	987,5	-1,6
VILA PAVÃO	-65,5	36,3	-18,5	53,5	10,5	424,4	1.446,7	1.022,3	4,5
ÁGUA BRANCA	130,6	151,6	199,9	295,6	430,8	617,4	1.768,5	1.151,1	5,2
GOVERNADOR LINDENBERG	-	-707,1	-734,7	-697,1	-1.183,2	-1.299,8	81,6	1.381,4	-9,8
MARILÂNDIA	-302,1	-365,0	-360,1	-243,9	-392,7	-434,5	835,5	1.269,9	-3,8
MANTENÓPOLIS	341,2	322,5	45,4	249,0	567,8	1.105,8	2.315,5	1.209,7	8,8
ÁGUA DOCE DO NORTE	161,3	93,1	-142,4	94,9	126,2	505,4	1.709,1	1.203,7	4,3
BOA ESPERANÇA	-102,9	-116,1	-230,6	-87,3	-23,6	445,0	1.906,2	1.461,2	2,8
VILA VALÉRIO	-221,5	-304,4	-345,0	20,8	352,4	533,4	2.158,5	1.625,0	3,5
PANCAS	-293,7	-376,1	-362,8	-171,9	-224,5	126,3	2.003,5	1.877,2	0,7
ECOPORANGA	-307,6	-314,5	-354,2	-251,0	-175,3	-104,8	2.391,8	2.496,5	-0,4
SÃO GABRIEL DA PALHA	-985,6	-957,7	-1.983,3	-1.005,1	-750,9	-691,9	1.531,7	2.223,6	-3,0
BAIXO GUANDU	-99,9	432,1	615,1	762,6	879,8	983,8	4.090,3	3.106,5	2,9
BARRA DE SÃO FRANCISCO	195,5	-160,5	-245,6	558,2	834,4	2.199,3	4.782,9	2.583,6	7,6
NOVA VENÉCIA	183,3	466,5	648,4	1.026,7	1.316,6	1.583,8	4.867,6	3.283,8	4,0
COLATINA	3.691,7	5.462,6	5.939,8	6.775,1	8.190,9	11.273,6	17.070,9	5.797,2	11,2
MS LITORAL NORTE	6.777,4	7.779,9	5.014,1	9.872,6	10.626,8	21.084,6	72.464,3	51.379,7	3,3
MUCURICI	58,6	-48,7	-128,0	-82,9	-48,5	147,9	1.111,0	963,0	1,6
PONTO BELO	-158,1	-255,5	-334,2	-218,9	-109,3	164,0	1.016,3	852,2	1,5
IBIRACU	-45,2	-74,7	-104,2	14,6	-889,3	24,0	1.053,2	1.029,2	0,2
FUNDÃO	401,8	527,9	248,4	454,2	603,1	1.083,5	2.276,0	1.192,6	6,5
JOÃO NEIVA	-166,8	-118,5	-211,7	-112,6	-1.420,4	84,0	1.696,1	1.612,1	0,4
RIO BANANAL	-185,9	-125,9	-91,7	106,8	304,3	309,8	1.987,8	1.678,0	1,6
MONTANHA	-123,6	30,4	240,3	226,0	377,3	856,2	2.489,6	1.633,4	4,5
SOORETAMA	797,4	856,2	840,3	1.208,7	1.795,7	2.443,6	4.066,3	1.622,6	13,8
JAGUARÉ	-372,8	-410,8	-409,1	-755,5	-857,7	-1.011,1	2.514,3	3.525,4	-2,5
PINHEIROS	-121,5	-192,6	-111,4	186,1	210,3	156,5	2.005,7	1.849,2	0,8
PEDRO CANÁRIO	92,2	18,1	-437,1	100,5	-74,4	649,1	2.369,2	1.720,1	3,9
CONCEIÇÃO DA BARRA	323,0	1.224,2	1.048,7	1.678,7	1.708,1	1.893,8	4.509,9	2.616,0	6,2
ARACRUZ	1.759,4	-441,1	-1.895,9	-412,2	-347,9	-490,1	15.713,0	16.203,1	-0,3
SÃO MATEUS	4.168,7	6.174,5	5.866,3	6.657,1	8.237,6	11.574,6	17.146,4	5.571,8	12,0
LINHARES	350,1	616,4	493,2	822,0	1.137,7	3.198,7	12.509,5	9.310,8	2,2
MS CENTRAL	-729,6	-885,7	-1.100,9	1.047,7	1.038,7	3.564,4	36.102,4	32.538,0	1,0
SÃO ROQUE DO CANAÃ	-222,6	-316,1	-364,2	-239,5	-215,8	-267,1	827,4	1.094,5	-2,7
ARANJA DA TERRA	78,5	179,1	177,0	248,9	365,7	394,6	1.525,8	1.131,2	3,4
CONCEIÇÃO DO CASTELO	-331,9	-91,5	-478,7	-413,5	-465,5	-701,4	831,3	1.532,6	-4,7
RIO NOVO DO SUL	-41,1	-44,0	-47,1	-3,4	25,2	24,5	1.049,6	1.025,1	0,2
ITARANA	-440,6	-503,3	-560,0	-321,8	-190,3	-197,4	876,9	1.074,3	-1,8
ICONHA	150,2	136,2	122,5	198,1	273,4	422,7	1.473,9	1.051,1	3,2
BREJETUBA	-459,8	-458,1	-315,7	-244,8	-88,6	147,9	1.310,9	1.163,0	1,2
SANTA LEOPOLDINA	449,2	72,3	-69,6	37,2	38,4	175,5	1.584,8	1.409,3	1,2
MARECHAL FLORIANO	-481,9	-415,0	-170,0	-88,4	-292,6	-258,7	1.487,2	1.745,9	-1,6
ALFREDO CHAVES	-340,4	-422,5	-432,2	-330,9	-369,8	-449,0	802,0	1.251,0	-3,7
ITAGUAÇU	89,4	57,4	151,7	290,1	509,1	586,3	1.897,4	1.311,1	4,0
PIUMA	177,9	255,7	239,8	434,1	510,2	523,8	1.752,5	1.228,6	3,2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	-794,0	-737,1	-638,8	-651,6	-1.816,3	-915,6	1.326,3	2.241,8	-4,6
SANTA TERESA	674,8	1.078,3	987,1	1.159,7	1.350,8	1.563,7	3.466,3	1.902,5	6,7
ANCHIETA	270,9	-246,3	-283,8	-279,8	-410,2	-669,4	4.345,7	5.015,1	-1,3
SANTA MARIA DE JETIBÁ	-301,5	-342,2	-277,8	-264,7	-223,7	-314,9	2.869,0	3.183,9	-1,1
DOMINGOS MARTINS	587,1	645,1	622,4	836,0	926,1	1.424,3	4.364,7	2.940,4	4,3
AFONSO CLÁUDIO	206,1	266,3	236,4	682,2	1.112,7	2.074,5	4.310,9	2.236,4	8,3
REGIÃO METROPOLITANA	18.918,2	28.502,4	34.257,0	46.067,8	57.736,5	81.038,7	189.028,8	107.990,1	5,4
VIANA	4.340,6	5.193,9	5.274,3	5.820,0	7.077,1	7.878,9	11.577,5	3.698,6	15,1
GUARAPARI	5.046,2	7.948,9	8.800,0	9.139,9	10.553,1	12.370,2	15.884,3	3.514,1	16,7
VITÓRIA	-5.048,4	-1.515,9	1.610,6	1.490,9	-1.256,0	1.706,5	49.087,6	47.381,2	0,3
CARIACICA	8.582,0	7.876,4	8.433,6	11.293,9	14.239,8	21.729,5	31.697,0	9.967,5	14,4
SERRA	1.672,4	3.637,6	4.660,0	8.051,8	12.059,3	15.395,6	44.361,5	28.965,9	4,5
VILA VELHA	4.325,4	5.361,4	5.478,5	10.271,4	15.063,2	21.958,0	36.420,8	14.462,8	9,0
MS SUL	3.332,2	4.285,2	3.254,7	9.969,1	15.737,8	18.738,3	60.196,3	41.458,0	3,9
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	-108,2	-112,4	-119,3	-27,4	-132,2	-166,5	609,3	775,7	-2,6
DORES DO RIO PRETO	2,5	32,0	-50,6	55,4	245,3	192,4	895,1	702,8	2,4
APIACÁ	126,5	223,7	174,2	302,8	316,5	318,2	1.189,6	871,4	3,5
ATÍLIO VIVÁQUA	3,3	-50,3	177,7	980,9	1.492,1	1.363,4	2.473,9	1.110,4	11,0
PRESIDENTE KENNEDY	381,7	539,6	417,1	600,8	641,1	864,5	1.889,6	1.025,2	3,6
BOM JESUS DO NORTE	19,7	-66,1	-53,3	9,0	37,0	36,4	826,4	790,1	0,4
IBITIRAMA	-97,4	10,0	-41,7	142,2	131,9	251,7	1.155,7	904,0	2,5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	-106,2	-116,1	-218,5	-157,0	-251,2	-203,5	966,3	1.169,7	-1,7
IRUPI	-114,4	201,0	201,3	442,8	662,0	917,7	1.948,8	1.031,1	8,6
JERÔNIMO MONTEIRO	64,7	152,3	57,5	145,0	279,8	291,5	1.224,1	932,5	3,0
MUQUI	29,4	-238,9	-141,2	15,3	47,8	59,2	1.342,3	1.283,0	0,5
MUNIZ FREIRE	202,5	88,8	-99,0	148,7	181,8	164,7	1.802,1	1.637,5	1,0
VARGEM ALTA	30,8	93,4	177,2	445,1	545,7	1.332,6	3.144,2	1.811,7	6,3
IBATIBA	585,1	381,8	508,8	900,8	1.998,8	1.637,9	3.321,3	1.683,4	9,1
GUAÇUÍ	834,5	521,5	285,0	168,9	373,2	508,8	2.248,5	1.739,8	2,5
MIMOSO DO SUL	57,1	5,4	-18,6	334,9	430,1	265,4	2.422,9	2.157,4	1,2
IUNA	207,8	104,4	133,8	704,5	1.100,7	951,5	2.834,5	1.883,0	4,6
ITAPEMIRIM	259,1	509,8	466,7	815,9	1.032,0	549,8	3.577,9	3.028,1	1,4
ALEGRE	17,5	-172,1	-365,2	5,6	-85,1	-37,6	1.977,2	2.014,8	-0,1
CASTELO	167,3	222,5	123,6	528,3	672,3	602,4	3.543,8	2.941,3	1,9
MARATAÍZES	-223,4	-31,7	-302,6	-105,9	-62,1	-58,6	1.604,3	1.662,9	-0,3
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	992,4	1.986,7	1.941,7	3.512,6	6.080,5	8.896,5	19.198,5	10.302,1	7,5
TOTAL	30.856,8	43.705,0	44.233,4	74.533,7	95.624,0	141.921,3	408.730,9	266.809,6	4,3

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^areceita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Royalties

Os royalties são uma compensação financeira devida pelas empresas concessionárias aos estados e municípios onde ocorram a produção de petróleo e gás natural. Também recebem royalties a Marinha, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e os municípios que pertençam a mesma área geoeconômica de municípios produtores, que possuam instalações de embarque e desembarque de petróleo e de gás natural ou, ainda, que sejam afetados pelas operações de tais instalações.

O valor dos royalties corresponde a um percentual de 5% a 10% do valor da produção de petróleo e de gás natural, distribuído mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base nos cálculos fornecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), que define, no contrato de concessão de cada campo, a alíquota aplicável – entre 5% e 10% – em função das condições geológicas, das expectativas de produção e de outras características do campo. O controle dos royalties e da sua distribuição é responsabilidade da ANP.

O valor mensal da produção é obtido multiplicando-se a quantidade produzida no mês pelo preço de referência do mês. O preço de referência, por sua vez, é dado pela média ponderada dos preços de venda praticados pelo concessio-

nário, em condições normais de mercado, ou pelo preço mínimo estabelecido pela ANP, aplicando-se o que for maior.

A parcela de 5% e a parcela acima de 5% são distribuídas conforme o quadro a seguir, dependendo da localização da lavra de petróleo ou de gás natural.

A lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que instituiu a compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural, dos recursos hídricos e dos recursos minerais para os estados, Distrito Federal e municípios, afirma em seu artigo 8º. que é vedada a aplicação dos recursos de royalties em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal. A vedação quanto ao pagamento de dívidas não se aplica às dívidas para com a União e suas entidades, como o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS).

Os royalties podem, no entanto, ser utilizados na capitalização de fundos de previdência e no pagamento de restos a pagar inscritos no exercício anterior, decorrentes de despesas que não se refiram a dívidas nem a pessoal do quadro permanente.

Essa legislação tem por objetivo evitar que as administrações beneficiadas com esses recursos o empreguem em

Percentual do valor da produção do campo a ser distribuído	Localização da lavra de petróleo ou gás natural	Crerios de distribuição
Parcela de 5%	Em terra, rios, lagos, ilhas fluviais ou lacustres	• 70% aos estados onde ocorrer a produção (3,5% do valor da produção); • 20% aos municípios onde ocorrer a produção (1% do valor da produção); • 10% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque (0,5% do valor da produção).
	Em plataforma continental	• 30% aos estados confrontantes com poços produtores (1,5% do valor da produção); • 30% aos municípios confrontantes com poços produtores (1,5% do valor da produção) e suas respectivas áreas geoeconômicas; • 10% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque (0,5% do valor da produção); • 20% ao Comando da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas (1% do valor da produção); • 10% para constituir um fundo especial a ser distribuído entre os estados, territórios e municípios (0,5% do valor da produção).
Parcela acima de 5%	Em terra, rios, lagos, ilhas fluviais ou lacustres	• 52,5% aos estados onde ocorrer a produção; • 15% aos municípios onde ocorrer a produção; • 7,5% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque e aos municípios pertencentes à zona de influência da instalação; • 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para o financiamento de programas de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento aplicados à indústria do petróleo.
	Em plataforma continental	• 22,5% aos estados produtores confrontantes com campos produtores; • 22,5% aos municípios confrontantes com campos produtores; • 15% ao Comando da Marinha para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção; • 7,5% aos municípios onde se localizarem instalações de embarque e desembarque e aos municípios pertencentes à zona de influência da instalação; • 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia para o financiamento de programas de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento aplicados à indústria do petróleo.

despesas que deveriam ser suportadas com suas receitas de caráter corrente. Vincular os royalties a despesas permanentes criaria uma dependência muito grande do município em relação a esses recursos, o que o tornaria vulnerável no futuro.

O mais interessante é fazer uso planejado dos royalties, no sentido de aproveitá-lo para dotar o município de uma infra-estrutura que proporcione qualidade de vida aos seus cidadãos e, mais do que isso, é desejável que, com planejamento, esses recursos sejam destinados a atividades que se constituam como bases do desenvolvimento sustentável do município e também de sua região. Os royalties devem ser utilizados pensando-se em não superdimensionar a máquina pública, mas sim em aprimorar sua qualidade e preparar o município para que tenha sustentabilidade econômica e social própria no futuro.

Outra importante observação é a de que existe uma relação direta entre despesas de investimento e despesas de custeio. Grande parte dos investimentos, assim que são concluídos, resultam num aumento das despesas de custeio que são necessárias para sua manutenção ou funciona-

mento. Portanto, todo investimento deve ser precedido de uma previsão de seu impacto nas despesas correntes.

A equação royalties versus aplicação ideal merece ainda mais atenção naqueles municípios que subitamente passaram a receber quantias significativas desse recurso e cuja participação em suas respectivas receitas correntes é bastante elevada, como Linhares, São Mateus, Presidente Kennedy, Jaguaré, Aracruz e Itapemirim. Esses municípios juntos receberam R\$ 64,9 milhões, ou seja, 91,5% do total distribuído entre os municípios do Espírito Santo.

Em 2005, o valor repassado a título de royalties aos municípios capixabas totalizou R\$ 70,9 milhões, o que representou um aumento de 2,9% em relação ao ano anterior. No entanto, em cinco dos maiores beneficiários de royalties no Estado, houve redução nesses valores entre 2004 e 2005, utilizando-se os preços corrigidos da inflação. As maiores quedas, em termos percentuais, ocorreram em Marataízes (-39,2%), Itapemirim (-37,9%) e Presidente Kennedy (-14,1%). Anchieta e Jaguaré também receberam menos royalties. Já os municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Linhares e São Mateus registraram aumento em seus royalties, nesse mesmo período.

Distribuição dos royalties, participação no total e participação na receita corrente Municípios do Espírito Santo - 2003-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

Municípios	2003 Em mil reais	2004 Em mil reais	2005			Variação % 2005/2004
			Em mil reais	Partic. no total dos royalties	Participação na RC	
Anchieta	327,0	610,5	578,8	0,8%	1,1%	-5,2%
Aracruz	4.395,4	5.850,6	6.335,3	8,9%	4,1%	8,3%
Conceição da Barra	1.009,5	1.058,7	1.127,4	1,6%	3,8%	6,5%
Itapemirim	985,2	4.949,7	3.071,9	4,3%	8,4%	-37,9%
Jaguaré*	10.782,7	6.976,5	6.763,4	9,5%	16,6%	-3,1%
Linhares	19.562,0	17.288,3	19.249,7	27,2%	13,2%	11,3%
Marataízes	51,6	649,7	394,9	0,6%	2,0%	-39,2%
Presidente Kennedy*	5.306,3	13.679,1	11.749,4	16,6%	49,9%	-14,1%
São Mateus	16.803,3	15.641,1	17.711,8	25,0%	18,5%	13,2%
Vila Velha	-	-	554,7	0,8%	0,2%	-
Vitória	-	-	554,7	0,8%	0,1%	-
Demais municípios	2.822,3	2.227,2	2.809,0	4,0%	0,2%	26,1%
TOTAL*	62.045,4	68.931,5	70.901,1	100,0%	2,2%	2,9%

Fonte: dados sobre royalties da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e dados da receita corrente dos balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES), sem terem sido apreciados em plenário. * Inclui os valores da participação especial. RC = receita corrente.

Distribuição dos royalties aos governos estaduais 2003-2005

Em mil reais médios de 2004 - IPCA

Estados	2003 Em mil reais	2004 Em mil reais	2005 Em mil reais	Partic. no total dos royalties	Variação % 2005/2004
Alagoas	26.243,20	31.048,31	34.824,14	1,8%	12,2%
Amazonas	103.074,56	121.807,46	143.045,52	7,2%	17,4%
Bahia	130.999,81	138.594,40	148.110,84	7,5%	6,9%
Ceará	16.123,84	14.678,21	13.950,03	0,7%	-5,0%
Espírito Santo	67.530,06	55.162,98	57.283,55	2,9%	3,8%
Paraná	3.436,70	8.017,93	8.687,95	0,4%	8,4%
Rio de Janeiro	1.034.101,33	1.113.217,09	1.318.598,34	66,5%	18,4%
Rio Grande do Norte	160.565,47	175.103,32	181.023,31	9,1%	3,4%
São Paulo	4.556,87	4.218,56	4.147,90	0,2%	-1,7%
Sergipe	63.254,93	68.031,83	74.657,86	3,8%	9,7%
TOTAL	1.609.886,76	1.729.880,09	1.984.329,42	100%	14,7%

Fonte: Agência Nacional de Petróleo - ANP

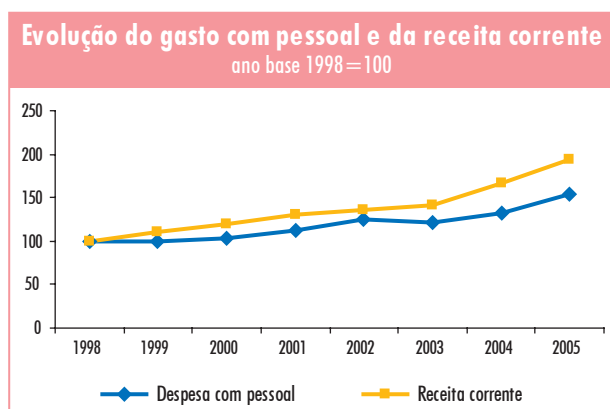
¹ Por exemplo: se a alíquota dos royalties de um determinado campo é 9%, e em um dado mês o valor total da sua produção de petróleo e gás natural foi de R\$ 100,00, então: (i) Parcela de 5% = 5% x R\$ 100,00 = R\$ 5,00; (ii) Parcela acima de 5% = (9% - 5%) x R\$ 100,00 = R\$ 4,00

Pessoal

O gasto com pessoal dos municípios capixabas voltou a crescer em 2005. O desembolso de R\$ 1,42 bilhão ficou 16,2% acima dos níveis de 2004, de R\$ 1,22 bilhão. Em termos absolutos, foram R\$ 197,7 milhões adicionais. À exceção de 2003, quando ocorreu um recuo de 3,8%, os gastos com pessoal vêm se expandindo anualmente.



A taxa de crescimento dos gastos com pessoal entre 2004 e 2005 foi praticamente a mesma da verificada na receita corrente nesse mesmo período, de 16,3%. Esse não foi um fato isolado, ele faz parte de uma tendência de longo prazo em que é possível verificar a forte influência que o desempenho das receitas correntes municipais exerce sobre os gastos com pessoal. Ou seja, o gestor público municipal tende a ajustar seus gastos com pessoal ao nível do desempenho de suas receitas, conforme bem ilustra o gráfico abaixo.



O aumento dos gastos com pessoal ocorreu na quase totalidade dos municípios. Dos 78 municípios, em apenas três os gastos de 2005 foram inferiores aos realizados em 2004: Barra de São Francisco (-10,1%), Aracruz (-6,6%) e Pancas (-4%).

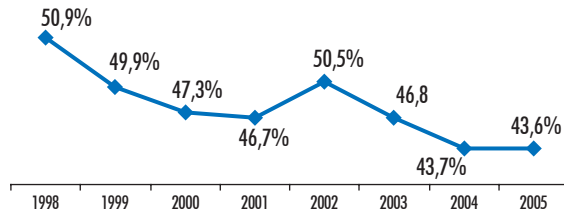
Entre os municípios com mais de 50 mil habitantes, Viana, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica e Serra realizaram aumentos próximos a 25%. Em São Mateus, foi de 21,5%, Vila Velha, 18,3%, Colatina, 16,5% e Linhares, 14,4%. Em Vitória (8,4%) e Guarapari (7,9%) os aumentos foram mais suaves.

Alguns municípios promoveram forte expansão nos gastos com pessoal, como São Gabriel da Palha, que quase duplicou esse gasto, com aumento de 93%. Governador Lindenberg (56,6%), Pedro Canário (49,8%), Píuma (44,7%), Presidente Kennedy (41,3%), Itapemirim (39,5%) e Conceição do Castelo (38,1%) são outros exemplos.

Em 2005, o gasto com pessoal per capita foi em média de R\$ 415,8. Em cerca de dois terços dos municípios esses gastos flutuaram em torno de 25% para mais ou para menos dessa média, ou seja, entre R\$ 323 e R\$ 513 por habitante. No topo do ranking de 2005 está Anchieta, com R\$ 985,1 por habitante. Foi seguido por Vitória (R\$ 826,4), Presidente Kennedy (R\$ 799,2) e Aracruz (R\$ 784,4). No outro extremo, encontram-se Cariacica (R\$ 194,3), Marataízes (R\$ 256,4) e Vila Velha (R\$ 256,6).

A participação do gasto com pessoal na receita corrente de 2005 foi a mesma de 2004, ou seja, 43,6%, após ter caído nos dois anos anteriores. Como pode ser verificado no gráfico a seguir, é clara a tendência de queda nesse indicador, mesmo tendo registrado um aumento em 2002. Em 2005, treze municípios gastaram mais que a metade de suas receitas correntes com pessoal.

Evolução da participação do gasto com pessoal na receita corrente



Entre os municípios que mais comprometeram sua receita corrente com gasto de pessoal, em 2005, estão: Fundão (60%), Cachoeiro de Itapemirim (59,6%) e Conceição da Barra (58%). Em 2004, esses indicadores foram bastante inferiores para Fundão (52,1%) e Cachoeiro de Itapemirim (51,4%). Em ambos os casos o aumento do comprometimento decorreu de uma forte

expansão do gasto com pessoal – Cachoeiro de Itapemirim (23,8%) e Fundão (17,4%), associada ao crescimento mais brando da receita corrente – Cachoeiro (6,7%) e Fundão (1,8%).

No outro extremo, 12 municípios gastaram com pessoal 40% ou menos da receita corrente. O menor percentual foi o de Jaguaré (25,7%), seguido de Venda Nova do Imigrante (32%), Presidente Kennedy (32,7%), Vila Valério (34,7%), Aracruz (36,5%) e São Roque do Canaã (37,9%).

É importante lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - LC n.º 101/2000) estabelece um limite máximo de 60% e um limite prudencial de 57% para os gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida, e aqueles que ultrapassarem esses limites deverão tomar medidas imediatas para a contenção dos gastos com pessoal, sob pena de sofrerem sanções previstas em lei.

Participação da despesa com pessoal na receita corrente - 1998-2005

Em %

Pessoal ^a / Receita corrente	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
	54,9	49,9	47,3	46,7	50,5	46,8	43,7	43,6

Nota : ^a inclui encargos, inativos, pensionistas e salário-família

Despesa com pessoal^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação % 2005 no total da desp. pess. ^a	% 2005 na rec. corr.	Desp. pess. ^a per capita 2005 (R\$)
MS NOROESTE	115.724,3	121.592,5	134.555,3	131.400,0	139.329,3	165.961,2	19,1	11,7	45,2	414,6
ALTO RIO NOVO	2.721,0	3.110,8	3.198,7	3.354,5	3.030,2	3.743,5	23,5	0,3	52,3	564,1
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2.928,8	2.828,3	3.239,5	3.263,5	3.399,0	3.605,9	6,1	0,3	42,4	439,4
VILA PAVÃO	2.731,1	3.326,7	2.789,4	3.079,3	3.265,9	4.256,0	30,3	0,3	45,4	502,8
ÁGUA BRANCA	3.815,0	4.273,6	4.290,7	3.935,3	4.466,7	5.105,9	14,3	0,4	47,8	539,7
GOVERNADOR LINDENBERG	-	1.907,6	2.215,2	2.442,2	2.877,5	4.507,5	56,6	0,3	42,9	453,4
MARILÂNDIA	4.015,0	3.944,6	4.030,0	3.838,8	4.440,6	5.122,8	15,4	0,4	46,6	487,9
MANTENÓPOLIS	4.723,2	4.665,1	4.674,7	4.592,6	4.681,5	6.244,1	33,4	0,4	50,0	561,8
ÁGUA DOCE DO NORTE	3.537,9	4.233,0	4.675,3	4.860,9	5.047,8	6.072,6	20,3	0,4	54,4	475,1
BOA ESPERANÇA	1.679,3	3.608,5	5.370,8	5.633,3	5.770,2	6.993,7	21,2	0,5	47,4	493,7
VILA VALÉRIO	1.371,0	3.105,2	3.951,1	4.035,6	3.904,4	4.766,4	22,1	0,3	34,7	333,2
PANCAS	6.842,1	7.053,6	7.851,1	7.091,8	7.586,2	7.285,9	-4,0	0,5	40,9	363,8
ECOPORANGA	8.935,4	9.268,9	8.572,9	7.907,7	9.723,2	10.395,9	6,9	0,7	44,7	438,7
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.721,0	5.968,2	8.068,5	5.561,5	5.226,6	10.087,8	93,0	0,7	45,7	356,8
BAIXO GUANDU	11.764,2	10.474,7	11.990,0	11.478,8	11.011,8	14.469,7	31,4	1,0	46,4	512,1
BARRA DE SÃO FRANCISCO	9.248,8	9.336,9	10.587,7	11.602,2	12.946,3	11.643,2	-10,1	0,8	40,3	300,4
NOVA VENÉCIA	11.455,9	11.482,7	11.857,7	12.499,9	13.898,9	17.333,0	24,7	1,2	46,3	383,4
COLATINA	34.234,7	33.004,1	37.191,9	36.222,1	38.052,6	44.327,3	16,5	3,1	45,8	401,1
MS LITORAL NORTE	145.201,3	166.851,0	197.879,2	197.546,3	232.789,5	260.309,8	11,8	18,4	42,1	523,1
MUCURICI	3.251,0	3.406,2	3.142,2	3.538,2	3.660,5	3.920,5	7,1	0,3	42,4	631,4
PONTO BELO	1.918,9	2.021,6	2.590,5	2.487,6	2.665,5	3.384,0	27,0	0,2	39,6	522,6
IBIRACU	3.925,1	4.199,1	4.864,0	4.312,4	3.810,5	4.768,8	25,1	0,3	38,0	449,7
FUNDÃO	4.777,3	5.587,6	5.920,8	6.319,7	6.936,3	8.142,5	17,4	0,6	60,1	551,4
JOÃO NEIVA	5.340,9	5.692,1	7.645,5	7.543,3	8.154,9	9.379,2	15,0	0,7	50,0	570,3
RIO BANANAL	7.154,3	7.625,6	8.148,0	7.742,5	8.459,2	9.405,9	11,2	0,7	51,1	557,1
MONTANHA	5.803,0	5.756,0	6.358,1	6.426,4	6.677,5	7.209,3	8,0	0,5	39,2	431,2
SOORETAMA	3.685,1	5.301,3	5.152,5	5.483,4	6.267,0	7.828,4	24,9	0,6	44,6	375,9
JAGUARÉ	6.386,3	6.499,4	7.146,0	7.204,8	9.233,9	10.443,2	13,1	0,7	25,7	495,0
PINHEIROS	4.655,3	5.267,7	5.071,4	6.270,1	6.980,4	9.193,6	31,7	0,6	49,3	431,1
PEDRO CANÁRIO	4.015,1	4.351,8	4.532,0	4.601,7	4.948,8	7.413,0	49,8	0,5	44,2	331,8
CONCEIÇÃO DA BARRA	8.021,2	9.107,7	12.165,6	12.918,5	14.193,9	17.115,2	20,6	1,2	58,1	587,5
ARACRUZ	33.495,6	40.065,4	57.201,6	49.239,5	60.722,4	56.699,5	-6,6	4,0	36,5	784,4
SÃO MATEUS	19.978,7	24.209,9	28.703,4	29.467,5	33.465,7	40.646,5	21,5	2,9	42,5	402,2
LINHARES	32.793,4	37.759,6	39.237,7	43.990,6	56.613,1	64.760,2	14,4	4,6	44,5	533,4
MS CENTRAL	90.601,7	101.825,7	111.707,9	107.813,5	117.126,5	139.766,8	19,3	9,9	42,5	439,0
SÃO ROQUE DO CANAÃ	2.582,9	3.123,4	3.477,4	3.129,7	3.063,4	3.539,3	15,5	0,2	37,9	323,2
LARANJA DA TERRA	3.715,9	3.233,2	3.948,4	3.698,9	3.985,6	4.436,4	11,3	0,3	41,6	398,9
CONCEIÇÃO DO CASTELO	3.936,9	3.779,3	3.828,4	4.020,8	4.839,5	6.683,1	38,1	0,5	47,9	599,6
RIO NOVO DO SUL	3.291,5	3.476,5	3.738,8	3.790,1	3.957,8	5.153,7	30,2	0,4	48,5	427,2
ITARANA	2.611,5	3.675,2	4.093,1	3.715,3	4.128,4	4.426,2	7,2	0,3	44,4	366,7
ICONHA	3.500,1	3.980,0	3.725,2	4.394,8	4.612,6	5.941,5	28,8	0,4	42,6	483,0
BREJETUBA	1.569,2	2.201,8	2.458,6	2.718,6	3.707,7	4.640,4	25,2	0,3	42,8	362,1
SANTA LEOPOLDINA	5.941,7	6.298,1	7.055,8	5.234,9	7.153,0	7.569,9	5,8	0,5	54,1	569,0
MARECHAL FLORIANO	4.058,2	5.293,2	5.712,7	5.489,9	6.275,7	7.070,0	12,7	0,5	44,2	510,2
ALFREDO CHAVES	3.551,6	4.290,4	4.408,8	4.020,5	3.762,3	4.190,1	11,4	0,3	36,7	294,6
ITAGUAÇU	3.638,0	4.403,6	5.986,9	4.545,6	4.258,9	5.415,6	27,2	0,4	40,0	356,6
PIUMA	4.596,3	5.083,5	5.605,9	5.322,9	5.168,1	7.480,5	44,7	0,5	47,7	405,0
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	4.611,3	4.511,4	4.744,7	4.730,7	5.148,9	6.181,1	20,0	0,4	32,0	329,6
SANTA TERESA	8.865,9	8.944,2	9.202,8	8.241,5	8.287,0	9.771,7	17,9	0,7	41,7	462,9
ANCHIETA	11.573,0	13.153,8	13.648,8	14.518,7	16.104,5	21.509,0	33,6	1,5	41,5	985,1
SANTA MARIA DE JETIBÁ	7.285,3	8.210,8	9.496,5	9.958,1	11.145,5	12.409,6	11,3	0,9	42,3	385,1
DOMINGOS MARTINS	8.268,7	9.783,0	12.074,2	11.702,4	11.877,0	12.439,4	4,7	0,9	39,9	372,8
AFONSO CLÁUDIO	7.003,7	8.384,3	8.500,9	8.580,0	9.650,6	10.909,3	13,0	0,8	45,1	325,1
REGIÃO METROPOLITANA	454.372,4	483.447,0	544.195,2	505.886,0	540.197,5	623.725,6	15,5	44,0	42,3	386,7
VIANA	20.512,9	18.284,4	18.474,1	19.342,4	20.121,2	24.977,0	24,1	1,8	49,2	420,1
GUARAPARI	27.974,0	24.912,3	29.107,6	30.432,1	29.620,2	31.962,9	7,9	2,3	43,6	304,1
VITÓRIA	200.684,7	218.062,7	242.193,1	225.239,6	238.951,8	258.933,9	8,4	18,3	41,1	826,4
CARIACICA	63.006,0	58.568,0	60.582,4	49.931,2	55.288,5	69.080,5	24,9	4,9	46,6	194,3
SERRA	96.987,1	110.362,9	125.705,3	106.008,6	110.287,2	137.084,9	24,3	9,7	41,4	357,7
VILA VELHA	45.207,6	53.256,6	68.132,8	74.932,0	85.928,6	101.686,4	18,3	7,2	42,3	256,6
MS SUL	144.004,0	154.203,0	169.215,9	171.130,8	190.217,6	227.581,8	19,6	16,1	49,6	392,4
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	2.063,8	2.480,0	2.518,4	2.515,5	2.349,0	2.703,8	15,1	0,2	43,5	512,9
DORES DO RIO PRETO	1.844,2	1.965,2	2.346,7	2.599,4	2.851,5	3.322,6	16,5	0,2	41,4	491,1
APIACÁ	2.794,4	2.916,5	3.680,4	3.702,0	3.158,9	3.983,2	26,1	0,3	48,1	497,7
ATÍLIO VIVÁQUA	3.005,3	3.491,4	3.201,9	4.184,2	4.993,3	5.569,3	11,5	0,4	47,6	594,5
PRESIDENTE KENNEDY	3.958,5	4.108,4	4.483,3	4.174,2	5.445,8	7.696,8	41,3	0,5	32,7	799,2
BOM JESUS DO NORTE	2.105,8	2.666,8	3.415,4	3.068,1	3.588,6	3.874,6	8,0	0,3	46,0	386,8
IBITIRAMA	1.983,9	2.015,5	2.587,7	2.785,0	3.462,6	4.190,2	21,0	0,3	46,6	411,4
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	4.296,2	4.412,8	4.541,3	4.677,8	4.801,4	4.860,4	1,2	0,3	44,6	456,3
IRUPI	3.578,9	3.896,9	4.104,8	3.482,9	4.173,8	5.025,8	20,4	0,4	51,2	462,5
JERÔNIMO MONTEIRO	3.463,8	3.351,7	3.705,5	4.444,8	4.838,2	5.234,1	8,2	0,4	55,8	475,9
MUQUI	3.095,5	3.965,8	4.353,2	3.668,1	3.805,7	5.072,7	33,3	0,4	43,0	370,2
MUNIZ FREIRE	7.359,1	6.365,2	6.663,8	6.150,0	6.676,3	8.046,4	20,5	0,6	49,4	414,8
VARGEM ALTA	2.509,2	6.135,5	6.803,8	6.593,4	7.811,4	8.867,4	13,5	0,6	42,6	441,9
IBATIBA	5.316,2	5.507,7	5.812,7	5.479,6	6.535,9	8.072,4	23,5	0,6	45,0	375,5
GUACUÍ	8.016,3	8.721,0	9.265,1	8.630,0	9.377,0	9.828,7	4,8	0,7	47,9	354,8
MIMOSO DO SUL	7.142,7	7.543,7	8.308,5	7.543,1	9.062,1	9.328,8	2,9	0,7	43,2	338,6
IUNA	7.681,3	6.581,8	7.060,7	7.410,7	8.471,9	10.374,8	22,5	0,7	54,6	369,5
ITAPEMIRIM	8.680,8	7.994,5	8.749,0	11.489,1	12.087,5	16.864,3	39,5	1,2	46,2	526,3
ALEGRE	8.057,0	7.209,5	8.137,3	11.364,4	13.291,1	13.530,9	1,8	1,0	51,1	416,0
CASTELO	8.656,6	8.768,0	10.590,7	10.022,8	10.889,6	14.434,9	32,6	1,0	49,0	415,9
MARATÃOZES	5.537,0	6.574,3	7.391,4	7.728,6	7.963,7	9.127,7	14,6	0,6	45,9	256,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	42.857,6	47.530,7	51.494,3	49.416,8	54.582,2	67.571,7	23,8	4,8	59,6	347,2
TOTAL	949.903,6	1.027.919,3	1.157.553,4	1.113.776,5	1.219.660,4	1.417.344,9	16,2	100,0	43,6	415,8

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.
Nota: * inclui encargos, inativos, pensionistas e salário-família.

Despesa com pessoal

Em reais

Posição	Municípios	Despesa com pessoal ^a
1º	Vitória	258.933.851
2º	Serra	137.084.883
3º	Vila Velha	101.686.420
4º	Cariacica	69.080.482
5º	Cachoeiro de Itapemirim	67.571.734
6º	Linhães	64.760.171
7º	Aracruz	56.699.491
8º	Colatina	44.327.252
9º	São Mateus	40.646.469
10º	Guarapari	31.962.946
11º	Viana	24.977.047
12º	Anchieta	21.509.042
13º	Nova Venécia	17.333.029
14º	Conceição da Barra	17.115.184
15º	Itapemirim	16.864.341
16º	Baixo Guandu	14.469.738
17º	Castelo	14.434.872
18º	Alegre	13.530.913
19º	Domingos Martins	12.439.409
20º	Santa Maria de Jetibá	12.409.615
21º	Barra de São Francisco	11.643.153
22º	Afonso Cláudio	10.909.310
23º	Jaguaré	10.443.155
24º	Ecoporanga	10.395.857
25º	Iúna	10.374.761
26º	São Gabriel da Palha	10.087.828
27º	Guaçuí	9.828.664
28º	Santa Teresa	9.771.742
29º	Rio Bananal	9.405.889
30º	João Neiva	9.379.238
31º	Mimoso do Sul	9.328.805
32º	Pinheiros	9.193.641
33º	Marataízes	9.127.732
34º	Vargem Alta	8.867.386
35º	Fundão	8.142.537
36º	Ibatiba	8.072.407
37º	Muniz Freire	8.046.390
38º	Sooretama	7.828.406
39º	Presidente Kennedy	7.696.817
40º	Santa Leopoldina	7.569.880
41º	Piúma	7.480.489
42º	Pedro Canário	7.412.999
43º	Pancas	7.285.911
44º	Montanha	7.209.276
45º	Marechal Floriano	7.070.008
46º	Boa Esperança	6.993.701
47º	Conceição do Castelo	6.683.093
48º	Mantenópolis	6.244.088
49º	Venda Nova do Imigrante	6.181.069
50º	Água Doce do Norte	6.072.645
51º	Iconha	5.941.497
52º	Atilio Vivacqua	5.569.291
53º	Itaguaçu	5.415.644
54º	Jerônimo Monteiro	5.234.117
55º	Rio Novo do Sul	5.153.687
56º	Mariândia	5.122.772
57º	Águia Branca	5.105.888
58º	Muqui	5.072.683
59º	Irupi	5.025.766
60º	São José do Calçado	4.860.444
61º	Ibiraçu	4.768.752
62º	Vila Valério	4.766.438
63º	Brejetuba	4.640.404
64º	Governador Lindenberg	4.507.461
65º	Laranja da Terra	4.436.354
66º	Itarana	4.426.194
67º	Vila Pavão	4.256.017
68º	Ibitirama	4.190.153
69º	Alfredo Chaves	4.190.145
70º	Apiacá	3.983.151
71º	Mucurici	3.920.526
72º	Bom Jesus do Norte	3.874.637
73º	Alto Rio Novo	3.743.516
74º	São Domingos do Norte	3.605.943
75º	São Roque do Canaã	3.539.253
76º	Ponto Belo	3.384.047
77º	Dores do Rio Preto	3.322.598
78º	Divino de São Lourenço	2.703.803
TOTAL		1.417.344.949

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a inclui inativos, pensionistas e salário-família.

Despesa com pessoal per capita

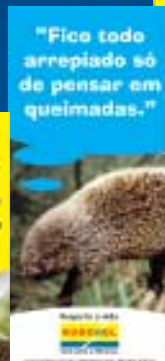
Em reais

Posição	Municípios	A / B	Despesa com pessoal ^a (A)	População (B)
1º	Anchieta	985	21.509.042	21.834
2º	Vitória	826	258.933.851	313.312
3º	Presidente Kennedy	799	7.696.817	9.631
4º	Aracruz	784	56.699.491	72.283
5º	Mucurici	631	3.920.526	6.209
6º	Conceição do Castelo	600	6.683.093	11.146
7º	Atilio Vivacqua	595	5.569.291	9.368
8º	Conceição da Barra	587	17.115.184	29.133
9º	João Neiva	570	9.379.238	16.447
10º	Santa Leopoldina	569	7.569.880	13.303
11º	Alto Rio Novo	564	3.743.516	6.636
12º	Mantenópolis	562	6.244.088	11.115
13º	Rio Bananal	557	9.405.889	16.885
14º	Fundão	551	8.142.537	14.766
15º	Águia Branca	540	5.105.888	9.461
16º	Linhães	533	64.760.171	121.418
17º	Itapemirim	526	16.864.341	32.044
18º	Ponto Belo	523	3.384.047	6.475
19º	Divino de São Lourenço	513	2.703.803	5.272
20º	Baixo Guandu	512	14.469.738	28.256
21º	Marechal Floriano	510	7.070.008	13.858
22º	Vila Pavão	503	4.256.017	8.464
23º	Apiacá	498	3.983.151	8.003
24º	Jaguaré	495	10.443.155	21.098
25º	Boa Esperança	494	6.993.701	14.165
26º	Dores do Rio Preto	491	3.322.598	6.766
27º	Mariândia	488	5.122.772	10.500
28º	Iconha	483	5.941.497	12.301
29º	Jerônimo Monteiro	476	5.234.117	10.998
30º	Água Doce do Norte	475	6.072.645	12.782
31º	Santa Teresa	463	9.771.742	21.109
32º	Irupi	463	5.025.766	10.866
33º	São José do Calçado	456	4.860.444	10.652
34º	Governador Lindenberg	453	4.507.461	9.942
35º	Ibiraçu	450	4.768.752	10.605
36º	Vargem Alta	442	8.867.386	20.066
37º	São Domingos do Norte	439	3.605.943	8.207
38º	Ecoporanga	439	10.395.857	23.695
39º	Montanha	431	7.209.276	16.718
40º	Pinheiros	431	9.193.641	21.328
41º	Rio Novo do Sul	427	5.153.687	12.065
42º	Viana	420	24.977.047	59.458
43º	Alegre	416	13.530.913	32.523
44º	Castelo	416	14.434.872	34.704
45º	Muniz Freire	415	8.046.390	19.396
46º	Ibitirama	411	4.190.153	10.186
47º	Piúma	405	7.480.489	18.469
48º	São Mateus	402	40.646.469	101.051
49º	Colatina	401	44.327.252	110.513
50º	Laranja da Terra	399	4.436.354	11.121
51º	Bom Jesus do Norte	387	3.874.637	10.017
52º	Santa Maria de Jetibá	385	12.409.615	32.224
53º	Nova Venécia	383	17.333.029	45.212
54º	Sooretama	376	7.828.406	20.828
55º	Ibatiba	375	8.072.407	21.498
56º	Domingos Martins	373	12.439.409	33.368
57º	Muqui	370	5.072.683	13.702
58º	Iúna	369	10.374.761	28.079
59º	Itarana	367	4.426.194	12.071
60º	Pancas	364	7.285.911	20.025
61º	Brejetuba	362	4.640.404	12.815
62º	Serra	358	137.084.883	383.220
63º	São Gabriel da Palha	357	10.087.828	28.273
64º	Itaguaçu	357	5.415.644	15.185
65º	Guaçuí	355	9.828.664	27.702
66º	Cachoeiro de Itapemirim	347	67.571.734	194.605
67º	Mimoso do Sul	339	9.328.805	27.551
68º	Vila Valério	333	4.766.438	14.307
69º	Pedro Canário	332	7.412.999	22.345
70º	Venda Nova do Imigrante	330	6.181.069	18.752
71º	Afonso Cláudio	325	10.909.310	33.558
72º	São Roque do Canaã	323	3.539.253	10.949
73º	Guarapari	304	31.962.946	105.116
74º	Barra de São Francisco	300	11.643.153	38.762
75º	Alfredo Chaves	295	4.190.145	14.223
76º	Vila Velha	257	101.686.420	396.323
77º	Marataízes	256	9.127.732	35.596
78º	Cariacica	194	69.080.482	355.456
TOTAL		416	1.417.344.949	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a inclui inativos, pensionistas e salário-família. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Respeite a vida.

Programa de preservação
e educação ambiental.



Você sente a diferença
www.rodosol.com.br

Custeio

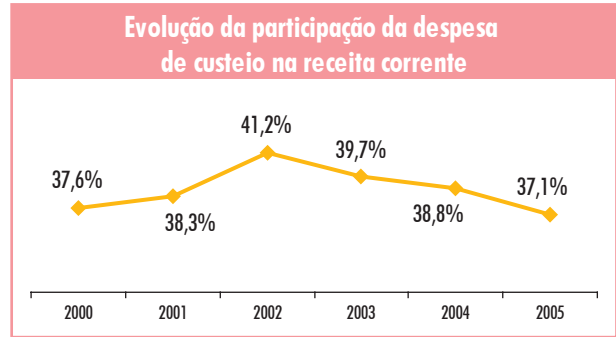
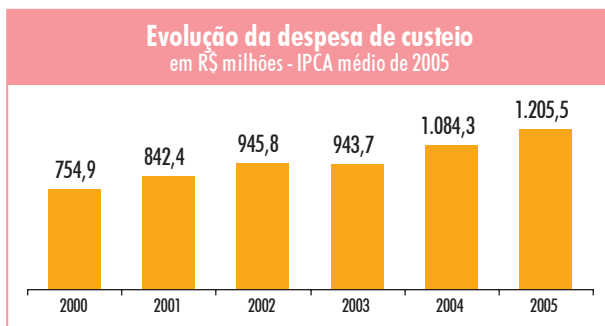
A despesa de custeio considerada nessa análise compreende toda a despesa corrente exceto as de pessoal, inativos, pensionistas, salário-família e pagamentos de juros. Portanto, incluem os gastos com serviços de terceiros, as despesas com material de consumo e as diversas transferências correntes.

Em 2005, o gasto com custeio do conjunto dos municípios capixabas experimentou um aumento de 11,2%, passando de R\$ 1,1 bilhão para R\$ 1,2 bilhão. Contribuiu para esse resultado a expansão dessa despesa no grupo de municípios com mais de 50 mil habitantes.

Nesse grupo, somente Aracruz, com -31,1%, conteve seus gastos com custeio. Inversamente, os demais municípios aumentaram-no significativamente. Os maiores avanços, no ano de 2005, foram registrados em Cachoeiro de Itapemirim (52,6%), Colatina (30%), Viana (29,8%) e Linhares (27,3%). Já a capital expandiu seus gastos em 5,1%.

Dos 78 municípios do Estado, apenas dez apresentaram queda nos gastos com custeio entre 2004 e 2005. Nos pequenos municípios, as mais fortes reduções aconteceram em Anchieta (-22,1%), Marataízes (-16,7) e Mucuruci (-14,9%).

Analisando-se o período 2000-2005, percebe-se que o dispêndio com custeio foi ascendente em todos os anos exceto, em 2003, quando registrou um pequeno recuo de 0,2%. Ao longo desses anos, verifica-se que o comportamento do custeio em relação à receita corrente passou por duas fases.



No primeiro período, que abarca o triênio 2000-2002, o gasto com custeio avança mais que a receita. No período seguinte, a situação se inverte e o gasto com custeio, que chegou a consumir 41,2% da receita corrente em 2002, recuou para 37,1%, em 2005. A característica comum dessas fases é que tanto os pequenos como os grandes municípios apresentaram o mesmo movimento.

Do aumento de R\$ 454,5 milhões da receita corrente do conjunto dos municípios capixabas, R\$ 121,2 milhões, ou seja, 26,7%, foram utilizados para financiar o aumento da despesa com custeio, em 2005. Os municípios que mais lançaram mão de sua receita corrente para financiar os gastos com custeio foram: Jaguaré (63,1%), Pedro Canário (62,8%), Brejetuba (51,8%) e Presidente Kennedy (51,2%). Nos municípios com população acima de 50 mil habitantes, essa relação foi mais forte em São Mateus (48,8%), Colatina (44,1%), Linhares (41,7%) e Vila Velha (41,6%).

O gasto médio per capita com custeio dos municípios capixabas foi de R\$ 353,7, sendo que a maioria deles realizou gastos de R\$ 200 a R\$ 600 por habitante. Apenas seis municípios ficaram fora desse intervalo. Presidente Kennedy, Jaguaré, Anchieta e Vitória, que gastaram mais de R\$ 600 mil por habitante. E Barra de São Francisco, Marataízes e Cariacica, que gastaram menos de R\$ 200.

Despesa de custeio^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Varição % 2005/2004	Participação % 2005 no total da desp. de cust. ^a	2005 na rec. corr.	Desp. cust. ^a per capita 2005 (R\$)
MS NOROESTE	88.877,6	91.043,9	118.170,0	112.302,9	118.471,8	140.561,5	18,6	11,7	38,3	351,1
ALTO RIO NOVO	1.795,5	2.284,7	2.448,7	2.290,4	2.396,7	3.005,3	25,4	0,2	42,0	452,9
SÃO DOMINGOS DO NORTE	2.370,0	1.754,9	2.681,5	2.355,9	2.682,1	3.551,9	32,4	0,3	41,7	432,8
VILA PAVÃO	1.635,0	1.600,3	2.847,4	3.187,2	2.814,0	3.723,3	32,3	0,3	39,7	439,9
ÁGUA BRANCA	2.726,4	2.573,5	2.676,5	2.766,4	3.629,2	3.911,9	7,8	0,3	36,6	413,5
GOVERNADOR LINDENBERG	-	1.381,2	3.676,6	3.915,3	5.250,1	5.267,7	0,3	0,4	50,1	529,8
MARILÂNDIA	2.642,1	2.507,1	3.250,5	3.565,3	3.987,7	3.880,3	-2,7	0,3	35,3	369,5
MANTENÓPOLIS	3.778,2	4.301,9	4.411,6	4.564,9	4.011,6	4.879,6	21,6	0,4	39,1	439,0
ÁGUA DOCE DO NORTE	4.188,1	4.268,5	3.768,1	3.394,7	3.667,8	3.445,4	-6,1	0,3	30,9	269,5
BOA ESPERANÇA	5.279,0	3.979,7	4.314,3	4.978,6	5.108,1	5.887,4	15,3	0,5	39,9	415,6
VILA VALÉRIO	3.673,7	4.430,8	4.655,2	4.201,6	4.191,5	4.585,6	9,4	0,4	33,4	320,5
PANCAS	2.913,6	5.228,5	7.744,9	6.100,3	5.208,1	7.595,4	45,8	0,6	42,6	379,3
ECOPORANGA	7.497,8	5.446,5	8.245,3	8.161,6	8.080,5	8.277,1	2,4	0,7	35,6	349,3
SÃO GABRIEL DA PALHA	5.345,8	5.428,1	4.951,5	3.169,6	5.435,6	5.699,5	4,9	0,5	25,8	201,6
BAIXO GUANDU	7.498,3	11.651,2	14.284,7	12.125,0	10.284,3	13.093,5	27,3	1,1	42,0	463,4
BARRA DE SÃO FRANCISCO	8.469,1	6.789,8	7.783,0	6.028,7	7.573,1	7.442,8	-1,7	0,6	25,8	192,0
NOVA VENÉCIA	11.966,7	12.697,9	13.725,1	13.516,6	11.251,5	13.543,1	20,4	1,1	36,2	299,5
COLATINA	17.098,3	14.719,4	26.705,1	27.980,8	32.899,9	42.771,7	30,0	3,5	44,1	387,0
MS LITORAL NORTE	134.022,3	168.976,5	183.666,0	185.400,9	237.383,1	248.020,7	4,5	20,6	40,1	498,4
MUCURICI	2.169,2	2.192,9	3.830,1	2.941,8	3.493,7	2.972,0	-14,9	0,2	32,1	478,7
PONTO BELO	2.069,3	2.208,6	2.351,2	2.199,9	2.852,9	3.474,4	21,8	0,3	40,7	536,6
IBIRAÇU	2.875,8	3.121,4	4.214,1	3.866,9	4.481,7	5.911,5	31,9	0,5	47,1	557,4
FUNDÃO	5.407,6	4.177,4	4.426,6	4.794,1	4.938,2	6.020,5	21,9	0,5	44,4	407,7
JOÃO NEIVA	4.763,7	5.382,3	5.941,3	6.376,0	6.437,6	6.936,8	7,8	0,6	37,0	421,8
RIO BANANAL	5.393,0	5.140,7	5.597,0	5.370,9	4.534,6	5.527,0	21,9	0,5	30,0	327,3
MONTANHA	2.706,1	3.861,2	4.020,9	4.635,1	6.341,9	5.970,8	-5,9	0,5	32,5	357,1
SOORETAMA	4.128,3	6.572,6	7.099,7	7.242,4	6.841,1	7.017,7	2,6	0,6	40,0	336,9
JAGUARÉ	5.285,6	8.840,8	11.695,2	15.250,7	21.720,8	25.638,2	18,0	2,1	63,1	1.215,2
PINHEIROS	4.529,1	7.020,0	4.934,0	5.952,4	6.726,8	7.779,7	15,7	0,6	41,7	364,8
PEDRO CANÁRIO	4.250,4	4.719,5	5.687,9	5.176,3	7.613,5	10.526,2	38,3	0,9	62,8	471,1
CONCEIÇÃO DA BARRA	7.113,8	9.000,5	7.174,8	9.161,0	8.294,3	10.454,3	26,0	0,9	35,5	358,8
ARACRUZ	32.801,6	51.483,5	49.314,6	38.055,8	61.534,0	42.397,5	-31,1	3,5	27,3	586,5
SÃO MATEUS	23.347,3	24.970,9	34.453,5	35.764,3	43.805,3	46.601,2	6,4	3,9	48,8	461,2
LINHARES	27.181,7	30.284,2	32.925,2	38.613,2	47.766,8	60.793,0	27,3	5,0	41,7	500,7
MS CENTRAL	86.154,2	103.267,0	109.628,1	109.065,8	122.192,1	136.264,7	11,5	11,3	41,4	428,0
SÃO ROQUE DO CANAÃ	3.133,1	3.133,4	3.897,6	3.354,3	3.963,6	4.511,0	13,8	0,4	48,3	412,0
ARANJA DA TERRA	3.319,6	3.307,2	3.930,0	3.613,5	3.946,7	5.172,9	31,1	0,4	48,5	465,1
CONCEIÇÃO DO CASTELO	2.166,6	2.694,9	3.504,8	3.854,4	4.068,0	4.276,1	5,1	0,4	30,6	383,6
RIO NOVO DO SUL	1.963,3	2.292,7	3.216,3	3.538,2	4.128,6	4.091,6	-0,9	0,3	38,5	339,1
ITARANA	2.983,2	3.964,1	4.022,3	4.493,6	3.766,2	4.182,1	11,0	0,3	42,0	346,5
ICONHA	3.175,2	3.812,6	4.334,0	5.095,8	5.441,4	6.870,2	26,3	0,6	49,3	558,5
BREJETUBA	3.777,3	5.647,0	5.752,5	5.200,8	4.597,7	5.618,7	22,2	0,5	51,8	438,4
SANTA LEOPOLDINA	4.270,2	4.386,2	3.661,0	4.091,8	4.254,4	4.968,5	16,8	0,4	35,5	373,5
MARECHAL FLORIANO	4.783,2	4.607,4	4.638,4	5.777,5	6.522,2	6.645,5	1,9	0,6	41,6	479,5
ALFREDO CHAVES	3.059,0	4.434,0	4.384,1	3.911,3	4.072,5	5.165,0	26,8	0,4	45,3	363,1
ITAGUAÇU	3.415,1	3.960,0	6.174,1	4.849,0	4.737,8	5.736,1	21,1	0,5	42,4	377,7
PIÚMA	2.892,1	3.353,4	4.621,5	5.119,8	5.493,3	7.237,1	31,7	0,6	46,2	391,8
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	5.079,4	6.274,6	6.376,4	6.901,5	7.190,8	9.043,4	25,8	0,8	46,8	482,3
SANTA TERESA	5.597,3	9.448,0	8.853,7	8.286,8	8.250,1	9.333,0	13,1	0,8	39,9	442,1
ANCHIETA	14.466,1	15.784,6	15.517,2	14.846,7	23.776,6	18.526,7	-22,1	1,5	35,7	848,5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	6.216,1	7.485,2	7.458,9	8.962,2	8.714,0	11.270,6	29,3	0,9	38,4	349,8
DOMINGOS MARTINS	6.856,5	11.129,6	11.023,4	9.212,3	10.921,0	12.802,7	17,2	1,1	41,1	383,7
AFONSO CLÁUDIO	9.000,7	7.552,1	8.262,0	7.956,3	8.347,2	10.813,6	29,5	0,9	44,7	322,2
REGIÃO METROPOLITANA	340.886,5	356.118,6	393.435,2	400.364,6	450.410,4	495.444,0	10,0	41,1	33,6	307,2
VIANA	7.031,8	10.315,0	10.128,9	9.973,6	10.417,5	13.519,0	29,8	1,1	26,6	227,4
GUARAPARI	20.555,6	24.578,9	19.281,4	21.914,3	23.534,4	26.871,6	14,2	2,2	36,6	255,6
VITÓRIA	157.618,4	168.611,1	174.604,9	179.573,2	196.629,0	206.624,2	5,1	17,1	32,8	659,5
CARIACICA	30.899,2	25.403,2	31.767,0	30.307,9	41.740,8	45.354,2	8,7	3,8	30,6	127,6
SERRA	47.169,4	59.270,0	71.493,9	73.584,4	92.483,3	103.255,3	11,6	8,6	31,2	269,4
VILA VELHA	77.612,1	67.940,3	86.159,1	85.011,2	85.605,4	99.819,7	16,6	8,3	41,6	251,9
MS SUL	104.998,7	122.997,3	140.874,3	136.558,3	155.848,1	185.240,4	18,9	15,4	40,4	319,7
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	1.094,1	1.355,8	1.852,1	1.457,4	2.383,9	2.910,4	22,1	0,2	46,8	552,1
DORES DO RIO PRETO	2.303,3	1.703,1	1.909,5	1.978,8	2.219,0	2.938,9	32,4	0,2	36,6	434,4
APIACÁ	2.922,4	2.594,1	2.861,6	2.564,5	3.287,0	3.597,1	9,4	0,3	43,5	449,5
ATÍLIO VIVÁQUA	2.195,9	2.970,9	3.740,2	4.050,9	4.497,3	5.198,4	15,6	0,4	44,4	554,9
PRESIDENTE KENNEDY	2.274,5	4.322,0	4.511,6	6.671,1	8.045,0	12.045,5	49,7	1,0	51,2	1.250,7
BOM JESUS DO NORTE	3.428,7	3.231,5	2.645,7	3.002,0	3.061,2	3.253,8	6,3	0,3	38,7	324,8
IBITIRAMA	1.432,0	1.234,6	3.110,2	3.613,8	2.802,0	3.470,3	23,9	0,3	38,6	340,7
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	4.494,9	3.752,0	4.799,6	3.746,2	4.462,2	4.852,4	8,7	0,4	44,5	455,5
IRUPI	2.775,7	3.601,7	4.044,2	3.665,8	4.195,7	4.698,3	12,0	0,4	47,8	432,4
JERÔNIMO MONTEIRO	1.689,9	2.021,8	4.493,3	3.259,8	3.013,4	3.867,4	28,3	0,3	41,3	351,6
MUQUI	3.946,8	3.233,8	4.864,3	4.919,4	5.635,3	5.706,8	1,3	0,5	48,4	416,5
MUNIZ FREIRE	3.102,3	5.036,8	5.604,0	5.718,9	6.050,0	6.647,2	9,9	0,6	40,8	342,7
VARGEM ALTA	7.749,7	6.221,4	5.979,6	6.534,8	6.796,0	8.389,5	23,4	0,7	40,3	418,1
IBATIBA	3.674,2	6.557,3	7.818,6	6.811,9	6.864,3	7.681,1	11,9	0,6	42,8	357,3
GUAÇUÍ	2.781,5	4.651,2	5.524,6	6.094,0	8.016,6	8.137,7	1,5	0,7	39,7	293,8
MIMOSO DO SUL	6.174,0	7.974,1	9.464,1	8.326,6	7.882,6	10.034,5	27,3	0,8	46,4	364,2
IÚNA	3.280,8	5.572,3	7.674,6	6.591,2	6.758,3	7.456,6	10,3	0,6	39,3	265,6
ITAPEMIRIM	6.199,1	7.425,5	7.213,7	7.492,6	12.055,5	12.572,1	4,3	1,0	34,4	392,3
ALEGRE	7.067,3	8.067,2	8.950,7	9.290,6	12.044,7	11.247,8	-6,6	0,9	42,5	345,8
CASTELO	7.781,3	10.784,3	10.577,1	8.266,0	10.097,0	11.035,0	9,3	0,9	37,4	318,0
MARATAÍZES	5.488,1	4.847,3	7.079,8	5.647,7	7.147,1	9.951,7	-16,7	0,5	29,9	167,2
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	23.142,2	25.838,4	26.155,3	26.854,1	28.534,1	43.547,9	52,6	3,6	38,4	223,8
TOTAL	754.939,2	842.403,3	945.773,7	943.692,5	1.084.305,6	1.205.531,4	11,2	100,0	37,1	353,7

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a exceto os gastos com pessoal, encargos, inativos, pensionistas e salário-família.

Despesa com custeio

Em reais

Posição	Municípios	Despesa com custeio ^a
1º	Vitória	206.624.226
2º	Serra	103.255.276
3º	Vila Velha	99.819.669
4º	Linhares	60.792.998
5º	São Mateus	46.601.196
6º	Cariacica	45.354.239
7º	Cachoeiro de Itapemirim	43.547.895
8º	Colatina	42.771.717
9º	Aracruz	42.397.479
10º	Guarapari	26.871.642
11º	Jaguaré	25.638.156
12º	Anchieta	18.526.683
13º	Nova Venécia	13.543.070
14º	Viana	13.518.993
15º	Baixo Guandu	13.093.515
16º	Domingos Martins	12.802.660
17º	Itapemirim	12.572.097
18º	Presidente Kennedy	12.045.530
19º	Santa Maria de Jetibá	11.270.594
20º	Alegre	11.247.821
21º	Castelo	11.034.990
22º	Afonso Cláudio	10.813.611
23º	Pedro Canário	10.526.237
24º	Conceição da Barra	10.454.254
25º	Mimoso do Sul	10.034.533
26º	Santa Teresa	9.332.991
27º	Venda Nova do Imigrante	9.043.378
28º	Vargem Alta	8.389.463
29º	Ecoporanga	8.277.076
30º	Guaçuí	8.137.654
31º	Pinheiros	7.779.720
32º	Ibatiba	7.681.075
33º	Pancas	7.595.417
34º	Iúna	7.456.641
35º	Barra de São Francisco	7.442.768
36º	Piúma	7.237.072
37º	Sooretama	7.017.728
38º	João Neiva	6.936.820
39º	Iconha	6.870.177
40º	Muniz Freire	6.647.188
41º	Marechal Floriano	6.645.517
42º	Fundão	6.020.497
43º	Montanha	5.970.818
44º	Maratáizes	5.951.746
45º	Ibiraçu	5.911.454
46º	Boa Esperança	5.887.402
47º	Itaguaçu	5.736.131
48º	Muqui	5.706.767
49º	São Gabriel da Palha	5.699.548
50º	Brejetuba	5.618.719
51º	Rio Bananal	5.526.981
52º	Governador Lindenberg	5.267.710
53º	Atilio Vivacqua	5.198.377
54º	Laranja da Terra	5.172.914
55º	Alfredo Chaves	5.164.963
56º	Santa Leopoldina	4.968.460
57º	Mantenópolis	4.879.592
58º	São José do Calçado	4.852.438
59º	Irupi	4.698.330
60º	Vila Valério	4.585.558
61º	São Roque do Canaã	4.510.958
62º	Conceição do Castelo	4.276.070
63º	Itarana	4.182.147
64º	Rio Novo do Sul	4.091.607
65º	Água Branca	3.911.923
66º	Mariândia	3.880.258
67º	Jerônimo Monteiro	3.867.372
68º	Vila Pavão	3.723.319
69º	Apiacá	3.597.106
70º	São Domingos do Norte	3.551.919
71º	Ponto Belo	3.474.388
72º	Ibitirama	3.470.289
73º	Água Doce do Norte	3.445.372
74º	Bom Jesus do Norte	3.253.812
75º	Alto Rio Novo	3.005.340
76º	Mucurici	2.972.021
77º	Dores do Rio Preto	2.938.863
78º	Divino de São Lourenço	2.910.432
TOTAL		1.205.531.362

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^aexceto gastos com pessoal, encargos, inativos, pensionistas e salário-família.

Despesa com custeio per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	Despesa com custeio ^a (A)	População (B)
1º	Presidente Kennedy	1.251	12.045.530	9.631
2º	Jaguaré	1.215	25.638.156	21.098
3º	Anchieta	849	18.526.683	21.834
4º	Vitória	659	206.624.226	313.312
5º	Aracruz	587	42.397.479	72.283
6º	Iconha	559	6.870.177	12.301
7º	Ibiraçu	557	5.911.454	10.605
8º	Atilio Vivacqua	555	5.198.377	9.368
9º	Divino de São Lourenço	552	2.910.432	5.272
10º	Ponto Belo	537	3.474.388	6.475
11º	Governador Lindenberg	530	5.267.710	9.942
12º	Linhares	501	60.792.998	121.418
13º	Venda Nova do Imigrante	482	9.043.378	18.752
14º	Marechal Floriano	480	6.645.517	13.858
15º	Mucurici	479	2.972.021	6.209
16º	Pedro Canário	471	10.526.237	22.345
17º	Laranja da Terra	465	5.172.914	11.121
18º	Baixo Guandu	463	13.093.515	28.256
19º	São Mateus	461	46.601.196	101.051
20º	São José do Calçado	456	4.852.438	10.652
21º	Alto Rio Novo	453	3.005.340	6.636
22º	Apiacá	449	3.597.106	8.003
23º	Santa Teresa	442	9.332.991	21.109
24º	Vila Pavão	440	3.723.319	8.464
25º	Mantenópolis	439	4.879.592	11.115
26º	Brejetuba	438	5.618.719	12.815
27º	Dores do Rio Preto	434	2.938.863	6.766
28º	São Domingos do Norte	433	3.551.919	8.207
29º	Irupi	432	4.698.330	10.866
30º	João Neiva	422	6.936.820	16.447
31º	Vargem Alta	418	8.389.463	20.066
32º	Muqui	416	5.706.767	13.702
33º	Boa Esperança	416	5.887.402	14.165
34º	Água Branca	413	3.911.923	9.461
35º	São Roque do Canaã	412	4.510.958	10.949
36º	Fundão	408	6.020.497	14.766
37º	Itapemirim	392	12.572.097	32.044
38º	Piúma	392	7.237.072	18.469
39º	Colatina	387	42.771.717	110.513
40º	Domingos Martins	384	12.802.660	33.368
41º	Conceição do Castelo	384	4.276.070	11.146
42º	Pancas	379	7.595.417	20.025
43º	Itaguaçu	378	5.736.131	15.185
44º	Santa Leopoldina	373	4.968.460	13.303
45º	Mariândia	370	3.880.258	10.500
46º	Pinheiros	365	7.779.720	21.328
47º	Mimoso do Sul	364	10.034.533	27.551
48º	Alfredo Chaves	363	5.164.963	14.223
49º	Conceição da Barra	359	10.454.254	29.133
50º	Ibatiba	357	7.681.075	21.498
51º	Montanha	357	5.970.818	16.718
52º	Jerônimo Monteiro	352	3.867.372	10.998
53º	Santa Maria de Jetibá	350	11.270.594	32.224
54º	Ecoporanga	349	8.277.076	23.695
55º	Itarana	346	4.182.147	12.071
56º	Alegre	346	11.247.821	32.523
57º	Muniz Freire	343	6.647.188	19.396
58º	Ibitirama	341	3.470.289	10.186
59º	Rio Novo do Sul	339	4.091.607	12.065
60º	Sooretama	337	7.017.728	20.828
61º	Rio Bananal	327	5.526.981	16.885
62º	Bom Jesus do Norte	325	3.253.812	10.017
63º	Afonso Cláudio	322	10.813.611	33.558
64º	Vila Valério	321	4.585.558	14.307
65º	Castelo	318	11.034.990	34.704
66º	Nova Venécia	300	13.543.070	45.212
67º	Guaçuí	294	8.137.654	27.702
68º	Água Doce do Norte	270	3.445.372	12.782
69º	Serra	269	103.255.276	383.220
70º	Iúna	266	7.456.641	28.079
71º	Guarapari	256	26.871.642	105.116
72º	Vila Velha	252	99.819.669	396.323
73º	Viana	227	13.518.993	59.458
74º	Cachoeiro de Itapemirim	224	43.547.895	194.605
75º	São Gabriel da Palha	202	5.699.548	28.273
76º	Barra de São Francisco	192	7.442.768	38.762
77º	Maratáizes	167	5.951.746	35.596
78º	Cariacica	128	45.354.239	355.456
TOTAL		354	1.205.531.362	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^aexceto gastos com pessoal, encargos, inativos, pensionistas e salário-família. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



A Serra é o município que mais investiu em obras no Espírito Santo.

A Prefeitura da Serra não pára de investir na qualidade de vida do cidadão e na cidade. Por isso, em 2005 foi o município que mais investiu em obras e serviços em todo o estado. Foram executadas mais de 100 OBRAS em educação, saúde, lazer e saneamento, totalizando R\$ 78 MILHÕES em investimentos. E desde 1997, mais de 500 obras já foram concretizadas, um marco na história capixaba.

Fonte: Revista Finanças dos Municípios Capixabas.

Educação

Lazer

Pavimentação

Urbanização

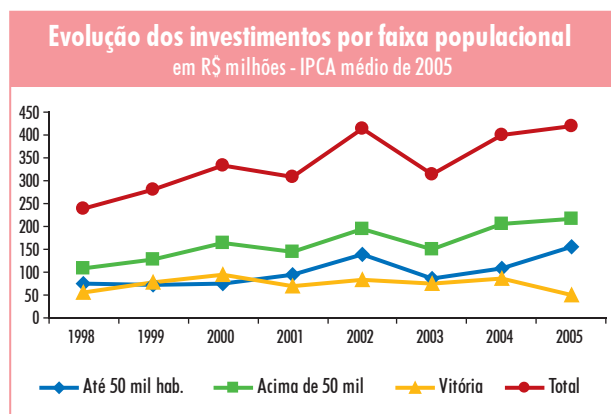
Saúde



Investimentos

Usualmente, os investimentos municipais sofrem uma forte retração em início de mandato das administrações públicas. Em 2001, por exemplo, as administrações que então assumiram promoveram um corte médio nos gastos de investimento da ordem de 8%, em relação a 2000. Afinal, no primeiro ano, as administrações voltam-se à realização do diagnóstico situacional do município e definem suas prioridades e metas. Essa atitude caracteriza o período como sendo de planejamento e, em consequência, leva os municípios a adiarem os investimentos.

O ano de 2005, entretanto, fugiu à regra. Ao invés de encolher, o investimento do conjunto dos municípios capixabas cresceu 4,9% e atingiu R\$ 420,3 milhões, contra R\$ 400,7 milhões em 2004. Os investimentos de 2004 já estavam em níveis elevados, por ser um ano de eleição nos governos locais. No Brasil, faz parte da cultura política e do planejamento governamental intensificar os investimentos em anos eleitorais.

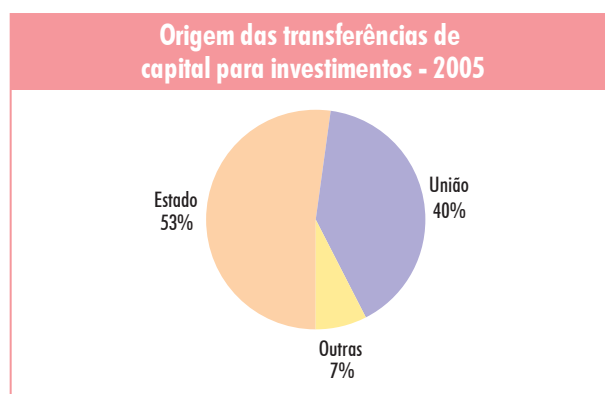


Vários fatores se uniram para explicar a boa performance dos investimentos municipais em 2005. O principal, sem dúvida, foi a forte expansão das receitas, entre 2004 e 2005, de 16,5%. Com maior volume de receita, foi possível direcionar mais recursos para investimentos.

Contribuiu também o fato de as administrações que assumiram em 2005 terem encontrado, de um modo geral, os municípios sem dívidas de curto prazo. Para se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal, as administrações, que terminaram seus mandatos em 2004, foram obrigadas a ajustar sua situação de endividamento. Assim, foi possível

aos novos mandatários do poder local orientar seus recursos para gastos com pessoal, custeio e investimento. Foi possível até fazer alguma poupança para gastos futuros (veja mais sobre o comportamento da receita na seção Panorama das Finanças em 2005, na página 10).

Outra motivação foi o aumento das transferências de capital realizadas pelos demais níveis de governo, destinadas exclusivamente aos investimentos. Em 2004, a União e o governo estadual haviam repassado R\$ 59,5 milhões para que os municípios capixabas investissem em diversas áreas. Em 2005, os valores saltaram para R\$ 78,4 milhões, sendo que R\$ 41 milhões foram transferidos pelo Estado (52,3% do total), R\$ 31,6 milhões pela União (40,3%), e R\$ 5,8 milhões por outras instituições.



Foi verificado aumento dos investimentos em cerca de dois terços (53) dos municípios, contra apenas 25 que apresentaram queda. Alguns municípios com população acima de 50 mil habitantes apresentaram forte expansão dos investimentos, como Linhares (52,7%), Guarapari (43,1%), Cariacica (39,1%), Aracruz (38,2%) e Serra (38,1%). Colatina apresentou crescimento moderado (7,8%) e Viana ficou estável (-0,5%). A Serra foi o município que acusou o maior crescimento absoluto, com R\$ 21,6 milhões adicionais em investimentos. Foi seguido por Linhares, com R\$ 9,6 milhões em recursos adicionais.

No outro extremo, Cachoeiro de Itapemirim (-52,9%), Vila Velha (-46,9%) e Vitória (-42%) promoveram forte retração nos níveis de investimento. No caso dos dois primeiros mu-

nicípios, a forte intensidade da queda se explica pelo fato de os investimentos realizados no ano que serve de comparação terem sido muito elevados.

Na capital, o volume de investimentos recuou de R\$ 85,9 milhões, em 2004, para R\$ 49,8 milhões, em 2005, quando atingiu o nível mais baixo dos últimos anos. Isso fez com que sua participação nos investimentos globais dos municípios capixabas recuasse de 21,4%, em 2004, para 11,8%, em 2005. No entanto, a cidade de Vitória deve ter acumulado uma fatia expressiva de recursos que poderão dar origem a vultosos investimentos a partir de 2006. No balanço de 2005 do município, há um saldo positivo entre os ativos financeiros (recursos disponíveis no curto prazo) e passivos financeiros (obrigações curto prazo) da ordem de R\$ 134,4 milhões, o mais elevado dos últimos anos. Em 2004, o saldo era de R\$ 35,7 milhões. Infelizmente, não é possível identificar no balanço municipal de 2005 qual parcela desses recursos provém de convênios vinculados a investimentos e quais os recursos livres que poderiam ser utilizados em quaisquer investimentos.

Com o aumento na Serra e o recuo em Vitória, pela primeira vez um município que não a capital lidera o volume de investimentos no Espírito Santo. Líder em 2005, a Serra investiu R\$ 78,3 milhões. Foi seguida por Vitória (R\$ 49,8 milhões), Linhares (R\$ 27,7 milhões), Vila Velha (R\$ 24,4 milhões), Aracruz (R\$ 22,9 milhões) e Cariacica (20,7 milhões).

Nos municípios com população até 50 mil habitantes, cerca de 20 deles mais que dobraram seus investimentos entre 2004 e 2005. Cita-se o excepcional aumento dos investimentos em Baixo Guandu. O município, que em 2004 havia investido apenas R\$ 347,2 mil, saltou para R\$ 6,5 milhões em 2005, em função, sobretudo, do crescimento de suas receitas correntes. As transferências de capital recebidas por Baixo Guandu, que chegaram a R\$ 2,9 milhões em 2005, também contribuíram, uma vez que foram as mais elevadas de sua história.

Itapemirim é outro caso de crescimento vertiginoso nos investimentos, que saltaram de R\$ 1,8 milhão, em 2004, para R\$ 7,2 milhões, em 2005. Uma parcela desses investimentos deve ter sido financiada com recursos do governo estadual, que repassou R\$ 2 milhões ao município em 2005.

Existem ainda inúmeros outros casos de grande aumento nos investimentos, tais como: Sooretama (990%), São Gabriel da Palha (590%), Santa Teresa (457%), Apiacá (328%), Mimoso do Sul (309%), Itapemirim (289%), Marataízes (275%), Brejetuba (250%), Ponto Belo (232%), Conceição da Barra (221%), Muqui (165%), São José do Calçado (136%), Mucurici (135%), Pinheiros (134%), Água Doce do Norte (131%), Itarana (120%), Fundão (104%), Bom Jesus do Norte (103%) e Vargem Alta (96%).

Despesa com investimentos^a - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação % 2005 no total da desp. com invest. ^a	Desp. invest. ^a per capita 2005 (R\$)
MS NOROESTE	26.203,2	18.164,3	41.648,3	22.103,5	30.812,1	46.998,8	52,5	11,2	117,4
ALTO RIO NOVO	560,2	319,1	1.005,5	571,1	1.397,7	1.077,7	-22,9	0,3	13,0
SÃO DOMINGOS DO NORTE	688,1	343,9	1.660,6	833,1	921,3	1.781,2	93,3	0,4	17,6
VILA PAVÃO	255,3	136,5	1.201,7	731,2	532,1	873,3	64,1	0,2	9,3
ÁGUA BRANCA	935,0	1.420,4	1.927,3	765,6	1.773,7	1.626,1	-8,3	0,4	13,8
GOVERNADOR LINDENBERG	-	1.399,6	2.542,3	560,8	1.909,2	2.579,7	35,1	0,6	19,5
MARILÂNDIA	924,6	688,7	2.037,4	494,3	1.757,8	2.068,0	17,6	0,5	17,9
MANTENÓPOLIS	234,4	297,0	302,3	1.147,1	605,7	1.011,9	67,1	0,2	8,1
ÁGUA DOCE DO NORTE	1.663,4	674,0	1.111,7	419,2	633,2	1.460,3	130,6	0,3	12,4
BOA ESPERANÇA	477,5	268,6	778,7	424,3	1.755,4	869,1	-50,5	0,2	5,5
VILA VALÉRIO	2.023,8	4.283,5	4.239,6	2.501,7	3.595,5	4.636,5	29,0	1,1	30,7
PANCAS	326,0	479,5	2.864,8	331,5	1.403,0	1.961,5	39,8	0,5	10,6
ECOPORANGA	615,6	1.376,2	2.349,7	1.741,3	2.172,3	1.967,7	-9,4	0,5	8,4
SÃO GABRIEL DA PALHA	2.151,0	673,7	3.218,0	784,9	574,0	3.960,5	589,9	0,9	17,3
BAIXO GUANDU	2.856,6	910,1	985,9	255,3	347,2	6.451,9	1.758,1	1,5	19,0
BARRA DE SÃO FRANCISCO	882,3	2.701,3	1.729,3	2.015,6	1.726,7	3.081,8	78,5	0,7	10,6
NOVA VENÉCIA	6.323,5	1.486,6	3.785,7	3.625,5	2.338,7	3.647,8	56,0	0,9	9,3
COLATINA	5.286,0	705,7	9.907,7	4.901,0	7.368,4	7.943,7	7,8	1,9	7,9
MS LITORAL NORTE	42.955,5	47.148,5	63.820,1	55.989,7	65.969,9	89.641,1	35,9	21,3	180,2
MUCURICI	169,5	163,2	1.621,4	907,6	837,6	1.966,9	134,8	0,5	20,7
PONTO BELO	244,9	925,1	3.082,6	1.500,6	1.117,3	3.707,5	231,8	0,9	34,9
IBIRACU	1.363,9	1.485,6	5.491,2	855,7	1.812,7	1.206,6	-33,4	0,3	8,5
FUNDÃO	1.154,2	911,6	949,5	995,2	448,0	913,5	103,9	0,2	5,5
JOÃO NEIVA	1.610,4	1.446,5	1.130,1	1.322,9	2.047,2	1.161,4	-43,3	0,3	5,7
RIO BANANAL	1.893,6	3.991,8	1.385,9	545,8	2.043,0	1.742,0	-14,7	0,4	8,8
MONTANHA	770,4	2.134,5	3.804,6	2.572,3	2.687,4	4.553,6	69,4	1,1	24,0
SOORETAMA	1.557,7	1.777,7	3.288,9	657,7	165,5	1.804,1	989,9	0,4	10,2
JAGUARÉ	1.112,8	3.835,7	6.308,1	9.138,8	5.652,1	7.339,9	29,9	1,7	17,8
PINHEIROS	474,2	972,9	1.052,7	540,4	1.375,9	3.225,8	134,4	0,8	15,8
PEDRO CANÁRIO	147,7	5.343,1	243,9	262,2	4.211,1	1.063,3	-74,7	0,3	6,3
CONCEIÇÃO DA BARRA	1.312,8	1.855,4	1.824,5	3.786,7	1.091,6	3.506,8	221,2	0,8	11,5
ARACRUZ	9.230,7	3.450,0	8.547,2	6.229,4	16.556,0	22.874,7	38,2	5,4	14,7
SÃO MATEUS	6.189,7	5.952,1	10.402,4	6.385,8	7.779,8	6.860,9	-11,8	1,6	7,1
LINHARES	15.723,1	12.903,2	14.687,1	20.288,6	18.144,9	27.714,1	52,7	6,6	18,8
MS CENTRAL	25.540,4	25.316,5	40.363,2	22.370,5	29.706,2	39.824,4	34,1	9,5	125,1
SÃO ROQUE DO CANAÃ	865,7	1.278,9	923,6	576,2	493,1	829,1	68,2	0,2	8,3
LARANJA DA TERRA	1.712,3	1.214,2	1.426,4	578,7	1.237,3	842,4	-31,9	0,2	7,3
CONCEIÇÃO DO CASTELO	427,7	546,7	1.726,4	588,0	1.909,2	2.172,7	13,8	0,5	14,5
RIO NOVO DO SUL	513,8	215,3	970,8	697,0	1.246,6	953,8	-23,5	0,2	9,0
ITARANA	647,8	437,9	968,0	732,4	638,6	1.405,3	120,1	0,3	12,6
ICONHA	564,2	804,8	1.076,1	1.600,5	1.241,6	1.156,3	-6,9	0,3	8,9
BREJETUBA	1.502,3	1.535,0	3.964,8	4.422,6	512,1	1.792,0	249,9	0,4	14,9
SANTA LEOPOLDINA	549,9	922,5	1.829,4	388,7	722,9	1.393,1	92,7	0,3	9,3
MARECHAL FLORIANO	1.511,6	2.352,9	1.485,4	1.360,5	1.512,7	2.030,7	34,2	0,5	12,5
ALFREDO CHAVES	1.169,5	804,6	2.111,1	529,3	1.330,8	1.765,9	32,7	0,4	14,4
ITAGUAÇU	1.337,0	443,2	2.588,9	872,1	1.133,0	1.905,7	68,2	0,5	12,9
PIUMA	160,3	1.001,0	2.240,1	539,8	800,5	839,6	4,9	0,2	5,2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	2.454,5	3.933,8	1.865,7	1.964,8	2.707,3	5.153,5	90,4	1,2	26,1
SANTA TERESA	557,0	1.327,1	3.373,4	950,6	406,6	2.264,2	456,9	0,5	9,7
ANCHIETA	2.888,3	1.045,3	2.583,8	1.397,0	4.397,2	4.970,6	13,0	1,2	9,5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	4.179,4	3.073,2	2.665,6	1.958,0	4.077,1	3.690,6	-9,5	0,9	12,5
DOMINGOS MARTINS	3.320,2	1.880,1	3.642,3	898,3	3.135,1	4.791,0	52,8	1,1	14,6
AFONSO CLÁUDIO	1.178,8	2.500,0	4.921,3	2.316,0	2.204,7	1.867,7	-15,3	0,4	7,5
REGIÃO METROPOLITANA	198.030,6	164.673,8	213.054,4	171.795,9	216.296,9	188.482,2	-12,9	44,8	116,9
VIANA	4.062,5	2.001,1	4.047,6	4.373,9	7.341,9	7.307,0	-0,5	1,7	14,0
GUARAPARI	11.089,9	1.597,1	6.187,0	7.301,6	5.568,9	7.967,0	43,1	1,9	10,8
VITÓRIA	93.191,6	70.501,2	82.092,3	75.753,4	85.892,0	49.777,1	-42,0	11,8	7,9
CARIACICA	8.840,4	17.880,4	26.328,0	12.936,9	14.913,5	20.738,2	39,1	4,9	13,7
SERRA	39.838,9	46.464,9	52.173,4	43.881,5	56.717,9	78.325,0	38,1	18,6	22,9
VILA VELHA	41.007,4	26.229,2	42.226,0	27.548,7	45.862,6	24.367,9	-46,9	5,8	10,0
MS SUL	41.022,9	52.642,0	55.259,0	40.679,6	57.938,1	55.332,2	-4,5	13,2	95,5
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	181,6	302,4	328,7	829,7	491,5	768,3	56,3	0,2	11,8
DORES DO RIO PRETO	486,9	869,4	527,6	391,6	1.086,7	1.319,5	21,4	0,3	16,4
APIACÁ	1.140,6	621,9	600,1	580,0	226,8	971,6	328,5	0,2	10,8
ATÍLIO VIVÁQUA	964,5	1.714,9	3.014,7	1.333,1	2.211,9	1.238,5	-44,0	0,3	10,0
PRESIDENTE KENNEDY	360,6	801,5	1.418,3	1.070,0	4.664,6	5.345,1	14,6	1,3	22,5
BOM JESUS DO NORTE	1.112,6	340,9	647,7	486,3	437,7	887,1	102,6	0,2	10,2
IBITIRAMA	172,4	1.505,4	1.630,8	2.083,9	1.552,7	1.833,4	18,1	0,4	18,5
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1.077,7	400,4	892,2	406,5	664,9	1.567,6	135,8	0,4	12,8
IRUPI	416,8	1.229,6	951,9	1.142,6	961,2	732,5	-23,8	0,2	6,9
JERÔNIMO MONTEIRO	479,8	701,6	983,2	222,6	551,2	1.026,5	86,2	0,2	10,6
MUQUI	325,7	939,0	592,0	455,5	610,0	1.619,0	165,4	0,4	12,7
MUNIZ FREIRE	467,2	725,9	2.682,8	1.168,4	1.272,7	1.382,8	8,6	0,3	8,1
VARGEM ALTA	1.334,4	1.980,6	2.297,6	2.087,6	924,4	1.808,0	95,6	0,4	8,6
IBATIBA	284,6	1.840,1	3.582,1	1.332,1	1.570,2	1.014,2	-35,4	0,2	5,7
GUACUÍ	229,2	568,9	2.638,9	799,6	2.216,4	1.697,4	-23,4	0,4	8,3
MIMOSO DO SUL	1.741,5	1.191,3	2.150,5	1.173,2	547,7	2.238,3	308,7	0,5	10,0
IUNA	940,9	3.473,3	2.868,1	1.114,0	1.392,0	1.168,4	-16,1	0,3	5,6
ITAPEMIRIM	914,4	664,3	634,9	1.752,0	1.842,1	7.165,0	289,0	1,7	18,6
ALEGRE	1.804,2	630,8	476,4	3.576,7	2.584,2	1.631,9	-36,9	0,4	5,9
CASTELO	2.646,4	3.853,5	5.192,4	1.517,9	5.501,5	4.640,2	-15,7	1,1	14,9
MARATÁZES	832,8	1.156,8	1.814,2	1.073,9	832,1	3.121,8	275,2	0,7	15,7
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	23.107,9	27.129,4	19.333,9	16.082,6	25.795,6	12.155,1	-52,9	2,9	10,2
TOTAL	333.752,6	307.945,2	414.144,9	312.939,1	400.723,2	420.278,6	4,9	100,0	123,3

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^a toda a despesa de capital exceto as amortizações com a dívida. ^b receita total ajustada dos efeitos do Fundef (ver "Notas metodológicas", na página 8).

Investimentos

Em reais

Posição	Municípios	Investimentos ^a
1º	Serra	78.325.028
2º	Vitória	49.777.111
3º	Linhães	27.714.098
4º	Vila Velha	24.367.886
5º	Aracruz	22.874.714
6º	Cariacica	20.738.229
7º	Cachoeiro de Itapemirim	12.155.071
8º	Guarapari	7.966.954
9º	Colatina	7.943.669
10º	Jaguaré	7.339.869
11º	Viana	7.306.954
12º	Itapemirim	7.164.986
13º	São Mateus	6.860.867
14º	Baixo Guandu	6.451.925
15º	Presidente Kennedy	5.345.094
16º	Venda Nova do Imigrante	5.153.455
17º	Anchieta	4.970.601
18º	Domingos Martins	4.790.955
19º	Castelo	4.640.168
20º	Vila Valério	4.636.544
21º	Montanha	4.553.592
22º	São Gabriel da Palha	3.960.464
23º	Ponto Belo	3.707.463
24º	Santa Maria de Jetibá	3.690.620
25º	Nova Venécia	3.647.804
26º	Conceição da Barra	3.506.803
27º	Pinheiros	3.225.798
28º	Marataízes	3.121.802
29º	Barra de São Francisco	3.081.848
30º	Governador Lindenberg	2.579.710
31º	Santa Teresa	2.264.227
32º	Mimoso do Sul	2.238.309
33º	Conceição do Castelo	2.172.741
34º	Mariilândia	2.067.964
35º	Marechal Floriano	2.030.749
36º	Ecoporanga	1.967.650
37º	Mucurici	1.966.921
38º	Pancas	1.961.529
39º	Itaguaçu	1.905.704
40º	Afonso Cláudio	1.867.693
41º	Ibitirama	1.833.408
42º	Vargem Alta	1.807.977
43º	Sooretama	1.804.134
44º	Brejetuba	1.791.987
45º	São Domingos do Norte	1.781.219
46º	Alfredo Chaves	1.765.893
47º	Rio Bananal	1.741.959
48º	Guaçuí	1.697.423
49º	Alegre	1.631.886
50º	Água Branca	1.626.071
51º	Muqui	1.619.005
52º	São José do Calçado	1.567.645
53º	Água Doce do Norte	1.460.271
54º	Itarana	1.405.323
55º	Santa Leopoldina	1.393.092
56º	Muniz Freire	1.382.769
57º	Dores do Rio Preto	1.319.550
58º	Atílio Vivacqua	1.238.522
59º	Ibiraçu	1.206.613
60º	Iúna	1.168.375
61º	João Neiva	1.161.401
62º	Iconha	1.156.339
63º	Alto Rio Novo	1.077.739
64º	Pedro Canário	1.063.345
65º	Jerônimo Monteiro	1.026.519
66º	Ibatiba	1.014.187
67º	Mantenópolis	1.011.942
68º	Apiacá	971.624
69º	Rio Novo do Sul	953.834
70º	Fundão	913.477
71º	Bom Jesus do Norte	887.055
72º	Vila Pavão	873.321
73º	Boa Esperança	869.091
74º	Laranja da Terra	842.446
75º	Piúma	839.614
76º	São Roque do Canaã	829.146
77º	Divino de São Lourenço	768.307
78º	Irupi	732.548
Total		420.278.630

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^atoda a despesa de capital exceto as amortizações com a dívida (ver "Notas metodológicas" na página 8).

Investimentos per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	Investimentos ^a (A)	População (B)
1º	Ponto Belo	573	3.707.463	6.475
2º	Presidente Kennedy	555	5.345.094	9.631
3º	Jaguaré	348	7.339.869	21.098
4º	Vila Valério	324	4.636.544	14.307
5º	Mucurici	317	1.966.921	6.209
6º	Aracruz	316	22.874.714	72.283
7º	Venda Nova do Imigrante	275	5.153.455	18.752
8º	Montanha	272	4.553.592	16.718
9º	Governador Lindenberg	259	2.579.710	9.942
10º	Baixo Guandu	228	6.451.925	28.256
11º	Linhães	228	27.714.098	121.418
12º	Anchieta	228	4.970.601	21.834
13º	Itapemirim	224	7.164.986	32.044
14º	São Domingos do Norte	217	1.781.219	8.207
15º	Serra	204	78.325.028	383.220
16º	Mariilândia	197	2.067.964	10.500
17º	Dores do Rio Preto	195	1.319.550	6.766
18º	Conceição do Castelo	195	2.172.741	11.146
19º	Ibitirama	180	1.833.408	10.186
20º	Água Branca	172	1.626.071	9.461
21º	Alto Rio Novo	162	1.077.739	6.636
22º	Vitória	159	49.777.111	313.312
23º	Pinheiros	151	3.225.798	21.328
24º	São José do Calçado	147	1.567.645	10.652
25º	Marechal Floriano	147	2.030.749	13.858
26º	Divino de São Lourenço	146	768.307	5.272
27º	Domingos Martins	144	4.790.955	33.368
28º	São Gabriel da Palha	140	3.960.464	28.273
29º	Brejetuba	140	1.791.987	12.815
30º	Castelo	134	4.640.168	34.704
31º	Atílio Vivacqua	132	1.238.522	9.368
32º	Itaguaçu	125	1.905.704	15.185
33º	Alfredo Chaves	124	1.765.893	14.223
34º	Viana	123	7.306.954	59.458
35º	Apiacá	121	971.624	8.003
36º	Conceição da Barra	120	3.506.803	29.133
37º	Muqui	118	1.619.005	13.702
38º	Itarana	116	1.405.323	12.071
39º	Santa Maria de Jetibá	115	3.690.620	32.224
40º	Água Doce do Norte	114	1.460.271	12.782
41º	Ibiraçu	114	1.206.613	10.605
42º	Santa Teresa	107	2.264.227	21.109
43º	Santa Leopoldina	105	1.393.092	13.303
44º	Vila Pavão	103	873.321	8.464
45º	Rio Bananal	103	1.741.959	16.885
46º	Pancas	98	1.961.529	20.025
47º	Iconha	94	1.156.339	12.301
48º	Jerônimo Monteiro	93	1.026.519	10.998
49º	Mantenópolis	91	1.011.942	11.115
50º	Vargem Alta	90	1.807.977	20.066
51º	Bom Jesus do Norte	89	887.055	10.017
52º	Marataízes	88	3.121.802	35.596
53º	Sooretama	87	1.804.134	20.828
54º	Ecoporanga	83	1.967.650	23.695
55º	Mimoso do Sul	81	2.238.309	27.551
56º	Nova Venécia	81	3.647.804	45.212
57º	Barra de São Francisco	80	3.081.848	38.762
58º	Rio Novo do Sul	79	953.834	12.065
59º	Guarapari	76	7.966.954	105.116
60º	Laranja da Terra	76	842.446	11.121
61º	São Roque do Canaã	76	829.146	10.949
62º	Colatina	72	7.943.669	110.513
63º	Muniz Freire	71	1.382.769	19.396
64º	João Neiva	71	1.161.401	16.447
65º	São Mateus	68	6.860.867	101.051
66º	Irupi	67	732.548	10.866
67º	Cachoeiro de Itapemirim	62	12.155.071	194.605
68º	Fundão	62	913.477	14.766
69º	Vila Velha	61	24.367.886	396.323
70º	Boa Esperança	61	869.091	14.165
71º	Guaçuí	61	1.697.423	27.702
72º	Cariacica	58	20.738.229	355.456
73º	Afonso Cláudio	56	1.867.693	33.558
74º	Alegre	50	1.631.886	32.523
75º	Pedro Canário	48	1.063.345	22.345
76º	Ibatiba	47	1.014.187	21.498
77º	Piúma	45	839.614	18.469
78º	Iúna	42	1.168.375	28.079
TOTAL		123	420.278.630	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Nota: ^atoda a despesa de capital exceto as amortizações com a dívida (ver "Notas metodológicas" na página 8). Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No Espírito Santo, as importações trazem muito mais que mercadorias. Trazem maior arrecadação para todos os municípios, por exemplo.

O FUNDAP é o Fundo para Desenvolvimento das Atividades Portuárias, um financiamento ao comércio de importação para intensificar a movimentação dos nossos portos. Há trinta e seis anos, ele dinamiza a entrada de mercadorias nos portos do Espírito Santo, aumentando a arrecadação de ICMS. Veja abaixo, na tabela demonstrativa de

2005, a mais exata comprovação da importância do FUNDAP: o valor da receita total do ICMS diretamente gerado por ele para cada município. E lembre-se de que esses recursos são revertidos em construção de pontes, redes de esgoto, barragens e pavimentações, além de pagamentos de servidores, ou seja, geram emprego e desenvolvimento.

Demonstrativo da transferência de contribuições de ICMS aos municípios:

MUNICÍPIOS	ICMS TOTAL (R\$)	PARCELA FUNDAP (R\$)
Afonso Cláudio	7.121.278,08	2.230.799,10
Água Doce do Norte	3.833.710,67	1.168.012,74
Águia Branca	4.317.241,74	1.315.329,65
Alegre	5.929.012,01	1.806.386,08
Alfredo Chaves	3.476.818,67	1.059.278,80
Alto Rio Novo	2.118.326,61	645.388,41
Anchieta	26.294.880,43	8.011.234,55
Apiacá	2.797.572,66	852.333,61
Aracruz	91.537.037,77	27.888.496,43
Atilio Vivacqua	4.305.729,10	1.311.822,11
Baixo Guandu	13.607.945,99	4.145.919,10
Barra de São Francisco	8.692.046,72	2.648.197,07
Boa Esperança	4.800.772,84	1.462.646,58
Bom Jesus do Norte	2.383.117,44	726.061,96
Brejetuba	3.799.172,74	1.157.490,10
Cachoeiro de Itapemirim	40.386.357,51	12.304.470,55
Cariacica	38.256.518,23	11.655.574,59
Castelo	11.489.619,38	3.500.530,70
Colatina	23.232.516,96	7.078.227,39
Conceição da Barra	10.315.329,62	3.142.761,03
Conceição do Castelo	6.136.239,59	1.869.521,89
Divino de São Lorenzo	2.244.965,72	683.971,43
Domingos Martins	11.478.106,72	3.497.023,14
Dores do Rio Preto	1.784.459,93	543.669,58
Ecoporanga	9.854.823,82	3.002.459,18
Fundão	3.108.414,06	947.037,36
Governador Lindenberg	6.055.651,09	1.844.969,09
Guaçuí	4.789.260,19	1.459.139,05
Guarapari	8.058.851,29	2.455.282,01
Ibatiba	5.318.841,85	1.620.486,13
Ibiraçu	2.958.749,68	901.439,28
Ibitirama	3.050.850,84	929.499,64
Iconha	3.096.901,43	943.529,82
Irupi	2.970.262,32	904.946,80
Itaguaçu	3.856.735,97	1.175.027,83
Itapemirim	11.846.511,37	3.609.264,60
Itarana	3.246.565,80	989.127,90
Itá	5.664.221,17	1.725.712,53
Jaquaré	16.969.638,24	5.170.122,39
Jerônimo Monteiro	2.371.604,80	722.554,41
João Neiva	5.836.910,85	1.778.325,70
Laranja da Terra	3.603.457,77	1.097.861,82
Linhares	42.366.532,37	12.907.768,45
Mantenópolis	3.868.248,60	1.178.535,38
Marataizes	3.430.768,11	1.045.248,64
Marechal Floriano	7.471.706,39	2.276.397,20
Marilândia	4.466.906,11	1.360.927,75
Mimoso do Sul	7.425.655,81	2.262.367,01
Montanha	5.963.549,96	1.816.908,71
Mucurici	3.142.952,00	957.560,00
Muniz Freire	5.031.025,71	1.532.797,53
Muqui	3.764.634,82	1.146.967,36
Nova Venécia	12.295.504,50	3.746.058,87
Pancas	6.688.846,54	2.037.884,11
Pedro Canário	5.549.094,74	1.690.637,07
Pinheiros	6.516.156,87	1.985.270,91
Piúma	2.463.705,96	750.614,78
Ponto Belo	2.728.496,78	831.288,37
Presidente Kennedy	3.522.869,27	1.073.309,00
Rio Bananal	6.251.366,05	1.904.597,36
Rio Novo do Sul	2.935.724,38	894.424,17
Santa Leopoldina	5.353.379,76	1.631.008,77
Santa Maria de Jetibá	13.020.801,12	3.967.034,28
Santa Teresa	6.850.023,58	2.086.989,75
São Domingos do Norte	3.580.432,48	1.090.846,74
São Gabriel da Palha	7.437.168,45	2.265.874,57
São José do Calçado	3.845.223,32	1.171.520,31
São Mateus	21.897.050,16	6.671.352,07
São Roque do Canaã	3.373.204,89	1.027.710,90
Serra	157.953.484,86	48.123.528,01
Sooretama	4.938.924,56	1.504.737,14
Vargem Alta	6.124.726,95	1.866.014,34
Venda Nova do Imigrante	8.841.711,12	2.693.795,15
Viana	13.619.458,65	4.149.426,65
Vila Pavão	3.799.172,74	1.157.490,10
Vila Valério	5.825.398,21	1.774.818,15
Vila Velha	66.554.598,84	20.277.122,11
Vitória	249.168.168,58	75.913.813,14
TOTAL	1.151.063.702,91	350.754.576,98

Fonte: SEFA-ES

© COM PROPAGANDA

FUNDAP | FUNDAMENTAL
PARA O ESPÍRITO SANTO

SINDIEX
SINDICATO DO COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.sindiex.org.br

Encargos e amortizações das dívidas

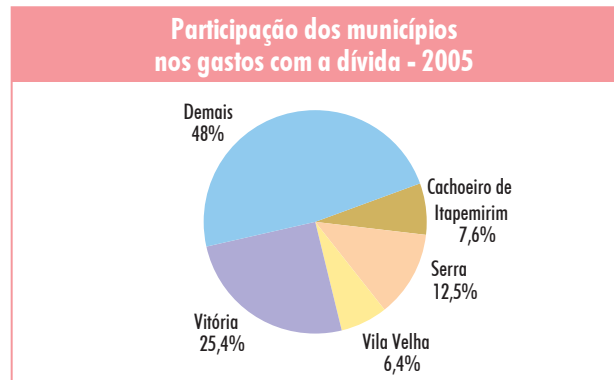
Os municípios detêm dívidas cujos vencimentos para liquidação ultrapassam um ano. Algumas delas apresentam prazos de 10, 20 anos ou mais. São as chamadas dívidas consolidadas. Sobre essas dívidas, são pagos os serviços (juros e outros encargos) e as amortizações periódicas.

Em 2005, o gasto com a dívida do conjunto dos municípios capixabas manteve sua trajetória ascendente, saltando de R\$ 61,7 milhões para R\$ 73,7 milhões, o que representou um aumento de 19,3%.



Os municípios que mais influenciaram esse resultado foram Vitória, Serra, Vila Velha e Cachoeiro de Itapemirim que, juntos, responderam por R\$ 5,6 milhões dos R\$ 11,9

milhões de aumento nessa despesa. São esses mesmos municípios que, historicamente, possuem os mais elevados gastos para honrar com suas dívidas e que também registraram as mais altas taxas de crescimento nessa despesa em 2005.



Os desembolsos com juros e amortizações têm uma pequena participação nos orçamentos dos municípios capixabas. Em média, os municípios destinaram 2,3% de sua receita corrente para honrar suas dívidas. Essa relação só foi superior a 4% nos municípios de Vila Valério, Cachoeiro de Itapemirim, Ibirapu, Barra de São Francisco, Mantenópolis, Alto Rio Novo e Alegre.

Despesa com encargos e amortizações da dívida - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação % 2005		Desp. enc. amort. per capita 2005 (R\$)
								no total da desp. com enc. amort.	na rec. corr.	
MS NOROESTE	4.926,5	4.417,9	4.669,7	6.429,4	6.700,7	9.080,8	35,5	12,3	2,5	22,7
ALTO RIO NOVO	127,9	109,1	97,5	124,1	154,8	292,4	88,9	0,4	4,1	44,1
SÃO DOMINGOS DO NORTE	10,5	99,2	94,2	85,5	99,9	112,5	12,6	0,2	1,3	13,7
VILA PAVÃO	122,8	201,3	215,7	144,8	354,2	362,8	2,4	0,5	3,9	42,9
ÁGUA BRANCA	162,5	61,2	6,5	5,5	22,7	157,5	595,3	0,2	1,5	16,6
GOVERNADOR LINDENBERG	-	0,0	0,0	7,5	9,4	10,2	8,7	0,0	0,1	1,0
MARILÂNDIA	19,0	18,8	9,7	42,5	55,2	89,5	62,3	0,1	0,8	8,5
MANTENÓPOLIS	167,0	126,1	127,8	162,5	187,9	535,4	185,0	0,7	4,3	48,2
ÁGUA DOCE DO NORTE	110,1	175,6	98,9	185,6	167,3	229,2	37,0	0,3	2,1	17,9
BOA ESPERANÇA	196,6	193,2	233,4	242,5	257,4	396,7	54,1	0,5	2,7	28,0
VILA VALÉRIO	25,9	30,3	40,0	40,2	36,0	689,9	1.814,1	0,9	5,0	48,2
PANCAS	241,2	204,9	222,2	432,5	189,6	305,6	61,2	0,4	1,7	15,3
ECOPORANGA	146,7	107,7	134,3	459,9	550,7	565,8	2,7	0,8	2,4	23,9
SÃO GABRIEL DA PALHA	76,5	102,3	90,0	331,2	243,2	40,2	-83,5	0,1	0,2	1,4
BAIXO GUANDU	0,0	80,0	303,1	1.112,6	466,7	504,1	8,0	0,7	1,6	17,8
BARRA DE SÃO FRANCISCO	970,1	816,6	432,3	707,1	645,3	1.276,0	97,7	1,7	4,4	32,9
NOVA VENÉCIA	527,6	689,7	905,6	870,0	1.708,8	1.342,6	-21,4	1,8	3,6	29,7
COLATINA	2.022,1	1.402,0	1.658,6	1.475,4	1.551,6	2.170,2	39,9	2,9	2,2	19,6
MS LITORAL NORTE	5.438,0	6.982,0	7.387,7	9.087,6	8.535,6	8.029,5	-5,9	10,9	1,3	16,1
MUCURICI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,7	-	0,1	0,9	13,3
PONTO BELO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
IBIRAJU	128,0	109,9	238,7	294,0	439,7	597,6	35,9	0,8	4,8	56,3
FUNDÃO	754,1	510,2	508,3	346,0	367,6	462,0	25,7	0,6	3,4	31,3
JOÃO NEIVA	266,5	458,7	475,0	437,7	488,5	579,1	18,5	0,8	3,1	35,2
RIO BANANAL	0,0	17,7	41,2	544,5	585,4	639,1	9,2	0,9	3,5	37,8
MONTANHA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
SOORETAMA	27,5	12,3	22,0	66,4	59,3	180,8	204,9	0,2	1,0	8,7
JAGUARÉ	144,6	59,7	129,9	166,7	164,7	230,2	39,8	0,3	0,6	10,9
PINHEIROS	267,5	305,0	472,8	417,8	379,8	304,8	-19,7	0,4	1,6	14,3
PEDRO CANÁRIO	317,1	566,6	154,7	437,2	441,5	545,8	23,6	0,7	3,3	24,4
CONCEIÇÃO DA BARRA	338,4	336,6	486,2	529,8	560,5	644,2	14,9	0,9	2,2	22,1
ARACRUZ	1.138,7	2.375,0	2.613,4	3.897,1	2.731,6	2.248,5	-17,7	3,1	1,4	31,1
SÃO MATEUS	989,4	1.271,1	1.505,5	1.388,2	1.503,5	898,1	-40,3	1,2	0,9	8,9
LINHARES	1.066,4	959,2	740,0	562,2	813,6	616,5	-24,2	0,8	0,4	5,1
MS CENTRAL	3.086,8	2.767,8	3.164,8	5.284,6	2.896,6	4.904,1	69,3	6,7	1,5	15,4
SÃO ROQUE DO CANAÃ	6,4	72,5	104,3	90,4	100,2	112,8	12,6	0,2	1,2	10,3
LARANJA DA TERRA	0,0	147,1	287,7	300,1	291,7	342,2	17,3	0,5	3,2	30,8
CONCEIÇÃO DO CASTELO	120,0	222,3	358,5	306,0	223,3	254,2	13,9	0,3	1,8	22,8
RIO NOVO DO SUL	30,3	6,5	28,6	171,3	296,9	344,9	16,2	0,5	3,2	28,6
ITARANA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
ICONHA	29,2	40,3	87,5	75,2	79,3	169,8	114,1	0,2	1,2	13,8
BREJETUBA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0
SANTA LEOPOLDINA	0,0	0,0	0,0	0,0	122,5	125,7	2,6	0,2	0,9	9,5
MARECHAL FLORIANO	303,5	149,8	131,4	66,9	43,8	52,0	18,7	0,1	0,3	3,8
ALFREDO CHAVES	513,2	115,1	163,3	201,8	190,5	229,8	20,6	0,3	2,0	16,2
ITAGUAÇU	214,4	220,4	232,3	219,8	223,6	368,6	64,9	0,5	2,7	24,3
PIÚMA	108,0	61,4	0,0	95,1	115,7	460,3	297,9	0,6	2,9	24,9
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	328,3	298,0	178,7	48,6	7,5	0,0	-100,0	0,0	0,0	0,0
SANTA TERESA	141,3	0,0	12,5	51,9	49,8	163,9	229,2	0,2	0,7	7,8
ANCHIETA	314,5	280,8	1.024,4	3.113,3	674,2	1.068,9	58,6	1,5	2,1	49,0
SANTA MARIA DE JETIBÁ	514,1	651,7	267,2	212,0	154,5	618,4	300,4	0,8	2,1	19,2
DOMINGOS MARTINS	147,3	147,3	97,4	178,9	177,7	414,8	133,4	0,6	1,3	12,4
AFONSO CLAUDIO	316,3	354,5	190,9	153,3	145,5	177,7	22,2	0,2	0,7	5,3
REGIÃO METROPOLITANA	21.246,3	25.061,8	34.358,3	29.817,7	34.287,9	39.803,3	16,1	54,0	2,7	24,7
VIANA	1.785,0	1.380,0	1.084,4	1.126,9	1.297,0	1.365,6	5,3	1,9	2,7	23,0
GUARAPARI	1.359,2	902,6	3.993,5	1.378,1	1.852,9	2.078,6	12,2	2,8	2,8	19,8
VITÓRIA	7.967,8	11.280,3	16.600,2	15.058,4	16.888,6	18.718,3	10,8	25,4	3,0	59,7
CARIACICA	2.235,4	2.684,5	3.842,1	2.676,6	3.322,9	3.681,6	10,8	5,0	2,5	10,4
SERRA	7.060,4	7.238,3	6.157,0	6.457,8	7.604,3	9.233,9	21,4	12,5	2,8	24,1
VILA VELHA	838,5	1.576,2	2.681,2	3.119,9	3.322,2	4.725,3	42,2	6,4	2,0	11,9
MS SUL	7.718,9	6.452,3	8.005,4	8.226,2	9.310,0	11.841,4	27,2	16,1	2,6	20,4
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	113,6	140,5	100,3	82,1	89,9	131,4	46,2	0,2	2,1	24,9
DORES DO RIO PRETO	57,7	28,3	95,5	42,6	23,1	51,5	122,4	0,1	0,6	7,6
APIACÁ	83,6	94,0	147,9	83,2	69,4	78,1	12,6	0,1	0,9	9,8
ATÍLIO VIVÁQUA	219,8	216,0	165,3	126,1	128,6	84,3	-34,4	0,1	0,7	9,0
PRESIDENTE KENNEDY	115,2	178,8	208,7	106,2	117,6	119,6	1,7	0,2	0,5	12,4
BOM JESUS DO NORTE	22,7	143,7	196,8	196,1	234,9	262,2	11,6	0,4	3,1	26,2
IBITIRAMA	0,0	10,6	67,2	59,6	63,1	81,3	28,8	0,1	0,9	8,0
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	107,3	181,1	242,6	298,4	313,8	355,8	13,4	0,5	3,3	33,4
IRUPI	22,5	53,3	140,5	71,2	60,1	74,9	24,6	0,1	0,8	6,9
JERÔNIMO MONTEIRO	19,3	51,1	58,1	76,4	142,1	252,6	77,8	0,3	2,7	23,0
MUQUI	797,4	487,4	428,2	325,1	325,4	341,2	4,9	0,5	2,9	24,9
MUNIZ FREIRE	173,7	184,5	225,6	219,6	304,5	253,1	-16,9	0,3	1,6	13,1
VARGEM ALTA	329,1	234,7	276,3	247,5	253,7	279,3	10,1	0,4	1,3	13,9
IBATIBA	475,8	103,8	189,4	248,3	237,9	294,9	24,0	0,4	1,6	13,7
GUAÇUÍ	267,5	264,5	257,3	173,4	171,9	339,6	97,6	0,5	1,7	12,3
MIMOSO DO SUL	242,2	184,0	133,5	463,3	652,0	718,4	10,2	1,0	3,3	26,1
IÚNA	313,6	258,7	435,9	464,2	457,8	616,3	34,6	0,8	3,2	21,9
ITAPEMIRIM	149,5	134,7	135,5	150,8	155,0	318,6	105,5	0,4	0,9	9,9
ALEGRE	339,9	233,9	418,0	434,9	410,2	1.096,7	167,4	1,5	4,1	33,7
CASTELO	656,6	541,7	542,0	260,5	192,3	54,6	-71,6	0,1	0,2	1,6
MARATÁZES	187,5	143,1	226,0	377,6	60,7	441,6	627,0	0,6	2,2	12,4
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.024,5	2.583,8	3.314,6	3.719,2	4.845,9	5.595,4	15,5	7,6	4,9	28,8
TOTAL	42.416,5	45.681,8	57.585,8	58.845,6	61.731,0	73.659,1	19,3	100,0	2,3	21,6

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Despesas com encargos e amortizações da dívida *Em reais*

Posição	Municípios	Encargos e amortizações da dívida
1º	Vitória	18.718.332
2º	Serra	9.233.889
3º	Cachoeiro de Itapemirim	5.595.406
4º	Vila Velha	4.725.295
5º	Cariacica	3.681.564
6º	Aracruz	2.248.537
7º	Colatina	2.170.214
8º	Guarapari	2.078.582
9º	Viana	1.365.649
10º	Nova Venécia	1.342.566
11º	Barra de São Francisco	1.276.033
12º	Alegre	1.096.722
13º	Anchieta	1.068.950
14º	São Mateus	898.066
15º	Mimoso do Sul	718.361
16º	Vila Valério	689.936
17º	Conceição da Barra	644.200
18º	Rio Bananal	639.082
19º	Santa Maria de Jetibá	618.441
20º	Linhares	616.540
21º	Lúna	616.307
22º	Ibiraçu	597.561
23º	João Neiva	579.064
24º	Ecoporanga	565.814
25º	Pedro Canário	545.840
26º	Mantenópolis	535.425
27º	Baixo Guandu	504.101
28º	Fundão	462.041
29º	Piúma	460.266
30º	Marataizes	441.564
31º	Domingos Martins	414.760
32º	Boa Esperança	396.683
33º	Itaguaçu	368.553
34º	Vila Pavão	362.822
35º	São José do Calçado	355.795
36º	Rio Novo do Sul	344.870
37º	Laranja da Terra	342.190
38º	Muqui	341.238
39º	Guaçuí	339.589
40º	Itapemirim	318.612
41º	Pancas	305.613
42º	Pinheiros	304.779
43º	Ibatiba	294.947
44º	Alto Rio Novo	292.419
45º	Vargem Alta	279.338
46º	Bom Jesus do Norte	262.155
47º	Conceição do Castelo	254.227
48º	Muniz Freire	253.130
49º	Jerônimo Monteiro	252.602
50º	Jaguaré	230.215
51º	Alfredo Chaves	229.766
52º	Água Doce do Norte	229.248
53º	Sooretama	180.827
54º	Afonso Cláudio	177.748
55º	Iconha	169.832
56º	Santa Teresa	163.857
57º	Água Branca	157.487
58º	Divino de São Lourenço	131.390
59º	Santa Leopoldina	125.732
60º	Presidente Kennedy	119.613
61º	São Roque do Canaã	112.850
62º	São Domingos do Norte	112.502
63º	Mariândia	89.538
64º	Atilio Vivacqua	84.325
65º	Mucurici	82.699
66º	Ibitirama	81.256
67º	Apiacá	78.126
68º	Irupi	74.924
69º	Castelo	54.556
70º	Marechal Floriano	52.036
71º	Dores do Rio Preto	51.456
72º	São Gabriel da Palha	40.211
73º	Governador Lindenberg	10.202
74º	Ponto Belo	0
75º	Montanha	0
76º	Itarana	0
77º	Brejetuba	0
78º	Venda Nova do Imigrante	0
TOTAL		73.659.063

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Despesas com encargos e amortizações da dívida per capita *Em reais*

Posição	Municípios	A / B	Encargos e amortizações da dívida (A)	População (B)
1º	Vitória	60	18.718.332	313.312
2º	Ibiraçu	56	597.561	10.605
3º	Anchieta	49	1.068.950	21.834
4º	Vila Valério	48	689.936	14.307
5º	Mantenópolis	48	535.425	11.115
6º	Alto Rio Novo	44	292.419	6.636
7º	Vila Pavão	43	362.822	8.464
8º	Rio Bananal	38	639.082	16.885
9º	João Neiva	35	579.064	16.447
10º	Alegre	34	1.096.722	32.523
11º	São José do Calçado	33	355.795	10.652
12º	Barra de São Francisco	33	1.276.033	38.762
13º	Fundão	31	462.041	14.766
14º	Aracruz	31	2.248.537	72.283
15º	Laranja da Terra	31	342.190	11.121
16º	Nova Venécia	30	1.342.566	45.212
17º	Cachoeiro de Itapemirim	29	5.595.406	194.605
18º	Rio Novo do Sul	29	344.870	12.065
19º	Boa Esperança	28	396.683	14.165
20º	Bom Jesus do Norte	26	262.155	10.017
21º	Mimoso do Sul	26	718.361	27.551
22º	Divino de São Lourenço	25	131.390	5.272
23º	Piúma	25	460.266	18.469
24º	Muqui	25	341.238	13.702
25º	Pedro Canário	24	545.840	22.345
26º	Itaguaçu	24	368.553	15.185
27º	Serra	24	9.233.889	383.220
28º	Ecoporanga	24	565.814	23.695
29º	Viana	23	1.365.649	59.458
30º	Jerônimo Monteiro	23	252.602	10.998
31º	Conceição do Castelo	23	254.227	11.146
32º	Conceição da Barra	22	644.200	29.133
33º	Lúna	22	616.307	28.079
34º	Guarapari	20	2.078.582	105.116
35º	Colatina	20	2.170.214	110.513
36º	Santa Maria de Jetibá	19	618.441	32.224
37º	Água Doce do Norte	18	229.248	12.782
38º	Baixo Guandu	18	504.101	28.256
39º	Água Branca	17	157.487	9.461
40º	Alfredo Chaves	16	229.766	14.223
41º	Pancas	15	305.613	20.025
42º	Pinheiros	14	304.779	21.328
43º	Vargem Alta	14	279.338	20.066
44º	Iconha	14	169.832	12.301
45º	Ibatiba	14	294.947	21.498
46º	São Domingos do Norte	14	112.502	8.207
47º	Mucurici	13	82.699	6.209
48º	Muniz Freire	13	253.130	19.396
49º	Domingos Martins	12	414.760	33.368
50º	Presidente Kennedy	12	119.613	9.631
51º	Marataizes	12	441.564	35.596
52º	Guaçuí	12	339.589	27.702
53º	Vila Velha	12	4.725.295	396.323
54º	Jaguaré	11	230.215	21.098
55º	Cariacica	10	3.681.564	355.456
56º	São Roque do Canaã	10	112.850	10.949
57º	Itapemirim	10	318.612	32.044
58º	Santa Leopoldina	10	78.126	8.003
59º	Atilio Vivacqua	9	125.732	13.303
60º	Apiacá	9	84.325	9.368
61º	São Mateus	9	898.066	101.051
62º	Sooretama	9	180.827	20.828
63º	Mariândia	9	89.538	10.500
64º	Ibitirama	8	81.256	10.186
65º	Santa Teresa	8	163.857	21.109
66º	Dores do Rio Preto	8	51.456	6.766
67º	Irupi	7	74.924	10.866
68º	Afonso Cláudio	5	177.748	33.558
69º	Linhares	5	616.540	121.418
70º	Marechal Floriano	4	52.036	13.858
71º	Castelo	2	54.556	34.704
72º	São Gabriel da Palha	1	40.211	28.273
73º	Governador Lindenberg	1	10.202	9.942
74º	Ponto Belo	0	0	6.475
75º	Montanha	0	0	16.718
76º	Itarana	0	0	12.071
77º	Brejetuba	0	0	12.815
78º	Venda Nova do Imigrante	0	0	18.752
TOTAL		22	73.659.063	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

Coloque mais
qualidade, recursos
e felicidade na sua
administração
municipal.



AMPLA

O PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos é uma linha de financiamento operada pelo Bandes para os municípios que desejam modernizar a sua gestão e atender à Lei de Responsabilidade Fiscal. O PMAT busca apoiar a modernização da administração tributária e a melhoria da qualidade do gasto público, sendo voltado para uma visão de desenvolvimento local sustentado. Essa linha proporciona aos municípios a possibilidade de ter acesso a uma fonte de recursos de custo baixo especialmente voltada para a melhoria da gestão pública, favorecendo uma atuação mais eficiente, principalmente, nas áreas de administração geral, assistência a crianças e jovens, saúde, educação e geração de oportunidades de trabalho e renda. Além disso, o PMAT BANDES aumenta o potencial de crescimento da arrecadação tributária do seu município.

Itens financiáveis:

- Tecnologia de informação e equipamentos de informática
- Capacitação de recursos humanos
- Serviços técnicos especializados
- Equipamentos de apoio à fiscalização
- Infra-estrutura física

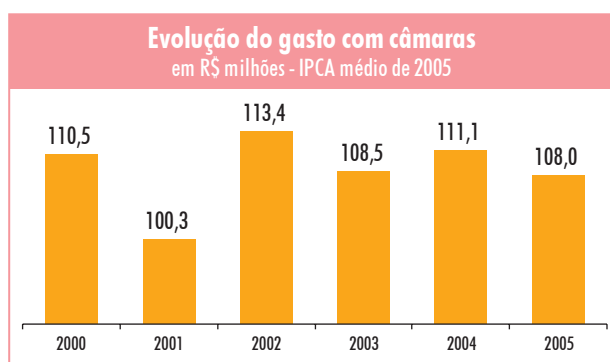
bandes
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
A HORA É ESSA
www.es.gov.br

Acesse o site www.bandes.com.br e saiba mais sobre o PMAT. Você vai ver que administrar um município é mais fácil com o apoio do Bandes.

Despesa com câmaras municipais

Desde 2000, o dispêndio com as câmaras municipais tem variado, alternando entre crescimento e queda. Em 2005, o montante gasto para custear o legislativo do conjunto dos municípios capixabas caiu 2,4%, passando de R\$ 111,1 milhões para R\$ 108,5 milhões. Essa retração deveu-se principalmente à intensa contenção realizada pelo Município de Vitória, que reduziu essa despesa em, aproximadamente, R\$ 9,8 milhões.



Além da capital, Aracruz, Colatina e Guarapari também reduziram fortemente seus gastos com câmaras. Em Serra essa retração foi mais moderada (-3%). Nos outros municípios com mais de 50 mil habitantes a despesa elevou-se. O mesmo aconteceu para o grupo de municípios com até 50 mil habitantes, que aumentaram essa despesa em 11,6%.

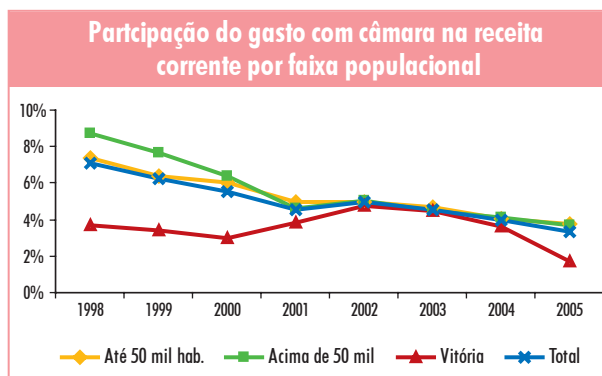
A queda nos gastos com as câmaras, conjugada com o forte aumento da receita corrente, reduziu de 4% para 3,3% a parcela desse recurso destinada a cobrir o custo do legislativo. Note-se que, à exceção de 2002, essa relação tem se reduzido ano a ano. Dois fatos explicam esse movimento.

Primeiro, a Emenda Constitucional n.º 25, que entrou em vigor em 1.º de janeiro de 2001. Tal emenda estabelece limites máximos para a despesa do Poder Legislativo municipal, em relação ao “somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 (imposto sobre o ouro quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial) e nos artigos 158 (IR-Fonte, ITR, IPVA, ICMS) e 159 (FPM, IPI-Exportação), efetivamente realizado no exercício anterior”. Esses limites foram fixados

de acordo com o tamanho da população municipal, da seguinte forma:

Faixas populacionais	Limites máximos
Até 100 mil habitantes	8%
Entre 100 mil e 300 mil habitantes	7%
Entre 300 mil e 500 mil habitantes	6%
Acima de 500 mil habitantes	5%

O segundo fato refere-se aos aumentos na receita corrente dos municípios capixabas que foram proporcionalmente mais elevados que os aumentos da despesa com as câmaras nos últimos seis anos, exceto em 2002. Esse movimento foi especialmente mais intenso em 2004 e 2005, quando a receita corrente cresceu 17,4% e 16,3%, sucessivamente, enquanto que a despesa com câmaras cresceu apenas 2,4%, em 2004, e caiu 2,4%, em 2005.



Dos 78 municípios capixabas, em apenas seis os gastos com a câmara consumiu uma parcela igual ou maior que 5% da receita corrente: Fundão, com 5,6%; Vila Velha e Divino de São Lourenço, com 5,1% cada; e Água Doce do Norte, Alto Rio Novo e Marataízes, com 5% cada.

Com relação aos gastos por habitante, os menores valores foram registrados em Cariacica (R\$ 14,6), Colatina (R\$ 18), Afonso Cláudio (R\$ 21,9), Guaçuí (R\$ 23,6) e Laranja da Terra (R\$ 24,6). Dentre os que apresentaram os maiores valores, destacaram-se Anchieta (R\$ 77,5), Mucuruci (R\$ 64,8), Aracruz (R\$ 62,9) e Divino de São Lourenço (R\$ 60,2).

Despesa com as câmaras municipais - 2000-2005

Em mil reais médios de 2005 - IPCA

REGIÕES E MUNICÍPIOS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Variação % 2005/2004	Participação % 2005		Desp. câmaras per capita 2005 (R\$)
								no total da desp. com câmaras	na rec. corr.	
MS NOROESTE	13.982,7	12.011,2	13.208,8	12.046,6	12.214,0	12.621,0	3,3	11,7	3,4	31,5
ALTO RIO NOVO	416,9	353,8	314,3	330,8	338,3	354,5	4,8	0,3	5,0	53,4
SÃO DOMINGOS DO NORTE	226,9	275,8	283,3	302,0	288,6	364,8	26,4	0,3	4,3	44,4
VILA PAVÃO	405,4	326,6	333,8	367,2	374,1	456,0	21,9	0,4	4,9	53,9
ÁGUA BRANCA	534,9	476,3	519,4	410,0	446,8	492,5	10,2	0,5	4,6	52,1
GOVERNADOR LINDENBERG	-	286,1	347,9	328,2	434,7	452,2	4,0	0,4	4,3	45,5
MARILÂNDIA	341,5	387,1	367,2	330,5	366,7	500,6	36,5	0,5	4,6	47,7
MANTENÓPOLIS	610,4	506,5	527,3	518,8	536,2	552,3	3,0	0,5	4,4	49,7
ÁGUA DOCE DO NORTE	834,4	509,1	531,5	510,4	524,8	559,8	6,7	0,5	5,0	43,8
BOA ESPERANÇA	616,5	510,9	588,0	514,5	518,2	675,8	30,4	0,6	4,6	47,7
VILA VALÉRIO	259,1	393,1	378,0	369,8	364,5	504,9	38,5	0,5	3,7	35,3
PANCAS	752,4	810,9	841,8	730,6	630,3	733,0	16,3	0,7	4,1	36,6
ECOPORANGA	1.164,9	995,6	1.004,7	1.031,2	944,5	937,7	-0,7	0,9	4,0	39,6
SÃO GABRIEL DA PALHA	1.061,8	816,7	772,9	761,0	843,9	843,6	0,0	0,8	3,8	29,8
BAIXO GUANDU	702,5	751,8	934,0	805,8	958,6	878,6	-8,3	0,8	2,8	31,1
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1.616,5	927,8	937,5	969,8	994,2	1.118,0	12,4	1,0	3,9	28,8
NOVA VENÉCIA	1.439,9	1.308,2	1.320,9	1.320,4	1.270,5	1.210,0	-4,8	1,1	3,2	26,8
COLATINA	2.998,9	2.374,8	3.206,5	2.445,8	2.379,0	1.986,9	-16,5	1,8	2,1	18,0
MS LITORAL NORTE	21.734,6	18.054,6	20.524,9	19.901,0	20.036,7	21.259,0	6,1	19,7	3,4	42,7
MUCURICI	414,2	387,1	410,8	434,3	364,3	402,6	10,5	0,4	4,3	64,8
PONTO BELO	392,1	279,9	334,5	307,7	311,0	365,9	17,7	0,3	4,3	56,5
IBIRAJU	396,2	516,1	544,8	538,3	0,0	569,1	-	0,5	4,5	53,7
FUNDÃO	540,9	538,6	618,1	589,9	697,7	759,8	8,9	0,7	5,6	51,5
JOÃO NEIVA	435,1	674,3	530,0	576,4	575,1	563,6	-2,0	0,5	3,0	34,3
RIO BANANAL	1.110,2	784,4	848,3	758,8	751,5	783,6	4,3	0,7	4,3	46,4
MONTANHA	980,1	676,0	635,1	624,2	633,2	505,1	-20,2	0,5	2,7	30,2
SOORETAMA	653,0	580,6	671,1	615,8	591,1	677,9	14,7	0,6	3,9	32,5
JAGUARÉ	884,8	848,8	974,0	963,7	1.164,6	1.210,3	3,9	1,1	3,0	57,4
PINHEIROS	914,2	725,9	775,9	735,2	771,4	900,7	16,8	0,8	4,8	42,2
PEDRO CANÁRIO	723,0	740,7	625,2	552,9	659,5	793,2	20,3	0,7	4,7	35,5
CONCEIÇÃO DA BARRA	1.256,0	990,7	1.177,4	1.118,7	1.073,3	1.414,4	31,8	1,3	4,8	48,6
ARACRUZ	5.017,9	4.511,7	6.371,9	5.804,8	5.810,9	4.548,5	-21,7	4,2	2,9	62,9
SÃO MATEUS	3.695,9	2.552,0	2.342,2	2.592,3	2.709,9	3.071,4	13,3	2,8	3,2	30,4
LINHARES	4.321,0	3.247,6	3.665,6	3.687,9	3.923,2	4.692,9	19,6	4,3	3,2	38,7
MS CENTRAL	9.312,9	10.118,6	10.834,6	10.173,2	10.016,5	11.987,6	19,7	11,1	3,6	37,7
SÃO ROQUE DO CANAÃ	387,2	377,9	428,8	421,3	421,1	400,0	-5,0	0,4	4,3	36,5
ARANJA DA TERRA	330,6	353,7	344,7	304,6	300,5	273,9	-8,8	0,3	2,6	24,6
CONCEIÇÃO DO CASTELO	320,8	351,4	410,7	331,2	343,4	473,1	37,8	0,4	3,4	42,4
RIO NOVO DO SUL	395,3	176,3	425,1	316,2	436,7	470,1	7,6	0,4	4,4	39,0
ITARANA	213,6	309,6	333,4	279,0	284,7	358,2	25,8	0,3	3,6	29,7
ICONHA	235,2	338,1	437,4	460,2	395,4	585,8	48,2	0,5	4,2	47,6
BREJETUBA	215,5	397,9	589,4	464,3	567,8	460,4	-18,9	0,4	4,2	35,9
SANTA LEOPOLDINA	749,7	644,6	582,0	524,8	548,3	545,4	-0,5	0,5	3,9	41,0
MARECHAL FLORIANO	299,5	409,6	352,2	444,1	574,1	777,1	35,4	0,7	4,9	56,1
ALFREDO CHAVES	422,8	507,5	444,8	414,2	401,7	422,0	5,1	0,4	3,7	29,7
ITAGUAÇU	391,1	563,6	563,0	473,5	0,0	431,1	-	0,4	3,2	28,4
PIUMA	610,7	633,8	592,3	613,6	651,3	653,8	0,4	0,6	4,2	35,4
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	431,5	858,6	697,4	729,3	418,8	734,2	75,3	0,7	3,8	39,2
SANTA TERESA	1.069,9	972,5	1.101,5	989,1	982,8	913,6	-7,0	0,8	3,9	43,3
ANCHIETA	1.086,4	1.096,5	1.132,5	1.119,1	1.193,9	1.691,2	41,7	1,6	3,3	77,5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	723,8	689,6	657,5	619,3	678,3	809,5	19,3	0,7	2,8	25,1
DOMINGOS MARTINS	723,2	765,1	999,4	1.009,4	1.227,9	1.253,8	2,1	1,2	4,0	37,6
AFONSO CLÁUDIO	706,0	672,2	742,6	660,0	589,9	734,5	24,5	0,7	3,0	21,9
REGIÃO METROPOLITANA	48.740,5	43.541,3	51.116,8	49.995,7	52.396,7	44.454,6	-15,2	41,1	3,0	27,6
VIANA	2.015,1	1.193,4	1.619,8	1.563,0	1.441,5	1.730,4	20,0	1,6	3,4	29,1
GUARAPARI	3.397,1	2.550,3	2.599,7	2.509,6	3.343,9	2.943,6	-12,0	2,7	4,0	28,0
VITÓRIA	13.981,2	17.929,0	21.688,2	21.628,8	20.537,2	10.785,9	-47,5	10,0	1,7	34,4
CARIACICA	6.516,3	4.926,6	5.190,1	4.695,8	4.777,3	5.201,9	8,9	4,8	3,5	14,6
SERRA	8.691,3	8.236,5	10.978,7	10.572,3	11.937,3	11.576,5	-3,0	10,7	3,5	30,2
VILA VELHA	14.139,6	8.705,6	9.040,3	9.026,2	10.359,5	12.216,4	17,9	11,3	5,1	30,8
MS SUL	16.772,6	16.593,6	17.728,7	16.406,5	16.456,3	18.131,2	10,2	16,7	3,9	31,3
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	349,0	254,0	286,1	264,6	287,7	317,4	10,4	0,3	5,1	60,2
DORES DO RIO PRETO	199,4	231,0	247,9	216,0	298,8	281,4	-5,8	0,3	3,5	41,6
APIACÁ	263,9	302,6	337,0	327,9	318,2	406,6	27,8	0,4	4,9	50,8
ATÍLIO VIVÁQUA	216,5	245,8	361,2	400,9	296,6	303,8	2,4	0,3	2,6	32,4
PRESIDENTE KENNEDY	589,8	480,4	440,7	454,3	451,6	526,6	16,6	0,5	2,2	54,7
BOM JESUS DO NORTE	258,0	334,0	386,2	288,4	324,5	411,9	26,9	0,4	4,9	41,1
IBITIRAMA	390,1	320,5	407,1	402,3	384,6	437,4	13,7	0,4	4,9	42,9
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	388,9	467,4	491,5	473,5	502,1	525,1	4,6	0,5	4,8	49,3
IRUPI	312,5	382,3	496,6	453,3	489,6	481,9	-1,6	0,4	4,9	44,3
JERÔNIMO MONTEIRO	354,5	350,3	387,8	392,6	382,8	445,4	16,3	0,4	4,8	40,5
MUQUI	539,4	506,5	516,7	532,7	583,6	582,7	-0,2	0,5	4,9	42,5
MUNIZ FREIRE	535,8	543,5	597,9	562,2	687,0	775,0	12,8	0,7	4,8	40,0
VARGEM ALTA	506,4	724,6	805,1	772,1	772,1	619,2	-19,8	0,6	3,0	30,9
IBATIBA	658,0	527,3	653,8	725,1	712,5	607,6	-14,7	0,6	3,4	28,3
GUAÇUÍ	818,5	725,4	720,1	656,9	857,1	654,8	-23,6	0,6	3,2	23,6
MIMOSO DO SUL	838,9	709,5	746,5	705,4	657,7	890,0	35,3	0,8	4,1	32,3
IÚNA	783,3	720,4	935,9	920,4	914,8	819,5	-10,4	0,8	4,3	29,2
ITAPEMIRIM	972,1	969,9	998,0	940,6	943,2	1.130,3	19,8	1,0	3,1	35,3
ALEGRE	773,6	725,9	851,8	840,2	908,0	835,3	-8,0	0,8	3,2	25,7
CASTELO	1.034,5	1.099,4	1.054,9	1.001,8	885,1	963,2	8,8	0,9	3,3	27,8
MARATAÍZES	676,7	785,0	856,4	883,1	860,0	995,7	15,8	0,9	5,0	28,0
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	5.312,7	5.187,8	5.149,6	4.192,3	3.938,7	5.120,3	30,0	4,7	4,5	26,3
TOTAL	110.543,3	100.319,3	113.414,0	108.523,0	111.120,3	108.453,5	-2,4	100,0	3,3	31,8

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Despesa com câmara

Em reais

Posição	Municípios	Despesa com câmara
1º	Vila Velha	12.216.440
2º	Serra	11.576.480
3º	Vitória	10.785.866
4º	Cariacica	5.201.882
5º	Cachoeiro de Itapemirim	5.120.284
6º	Linhães	4.692.892
7º	Aracruz	4.548.486
8º	São Mateus	3.071.390
9º	Guarapari	2.943.566
10º	Colatina	1.986.886
11º	Viana	1.730.402
12º	Anchieta	1.691.176
13º	Conceição da Barra	1.414.448
14º	Domingos Martins	1.253.770
15º	Jaguaré	1.210.315
16º	Nova Venécia	1.209.994
17º	Itapemirim	1.130.294
18º	Barra de São Francisco	1.117.951
19º	Marataízes	995.691
20º	Castelo	963.209
21º	Ecoporanga	937.726
22º	Santa Teresa	913.575
23º	Pinheiros	900.721
24º	Mimoso do Sul	890.007
25º	Baixo Guandu	878.598
26º	São Gabriel da Palha	843.555
27º	Alegre	835.289
28º	Iúna	819.477
29º	Santa Maria de Jetibá	809.545
30º	Pedro Canário	793.192
31º	Rio Bananal	783.571
32º	Marechal Floriano	777.079
33º	Muniz Freire	775.012
34º	Fundão	759.811
35º	Afonso Cláudio	734.465
36º	Venda Nova do Imigrante	734.248
37º	Pancas	732.972
38º	Sooretama	677.859
39º	Boa Esperança	675.824
40º	Guaçuí	654.842
41º	Piúma	653.838
42º	Vargem Alta	619.162
43º	Ibatiba	607.614
44º	Iconha	585.787
45º	Muqui	582.697
46º	Ibiraçu	569.063
47º	João Neiva	563.628
48º	Água Doce do Norte	559.769
49º	Mantenópolis	552.261
50º	Santa Leopoldina	545.356
51º	Presidente Kennedy	526.645
52º	São José do Calçado	525.081
53º	Montanha	505.135
54º	Vila Valério	504.894
55º	Mariândia	500.569
56º	Água Branca	492.480
57º	Irupi	481.893
58º	Conceição do Castelo	473.091
59º	Rio Novo do Sul	470.058
60º	Brejetuba	460.417
61º	Vila Pavão	456.037
62º	Governador Lindenberg	452.169
63º	Jerônimo Monteiro	445.418
64º	Ibitirama	437.389
65º	Itaguaçu	431.128
66º	Alfredo Chaves	422.049
67º	Bom Jesus do Norte	411.930
68º	Apiacá	406.637
69º	Mucurici	402.584
70º	São Roque do Canaã	399.955
71º	Ponto Belo	365.895
72º	São Domingos do Norte	364.774
73º	Itarana	358.179
74º	Alto Rio Novo	354.538
75º	Divino de São Lourenço	317.428
76º	Atílio Vivacqua	303.804
77º	Dores do Rio Preto	281.409
78º	Laranja da Terra	273.917
Total		108.453.471

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES.

Despesa com câmara per capita

Em reais

Posição	Municípios	A / B	Despesa com câmara (A)	População (B)
1º	Anchieta	77	1.691.176	21.834
2º	Mucurici	65	402.584	6.209
3º	Aracruz	63	4.548.486	72.283
4º	Divino de São Lourenço	60	317.428	5.272
5º	Jaguaré	57	1.210.315	21.098
6º	Marechal Floriano	56	777.079	13.858
7º	Ponto Belo	57	365.895	6.475
8º	Presidente Kennedy	55	526.645	9.631
9º	Ibiraçu	54	569.063	10.605
10º	Vila Pavão	54	456.037	8.464
11º	Alto Rio Novo	53	354.538	6.636
12º	Fundão	51	759.811	14.766
13º	Água Branca	52	492.480	9.461
14º	Apiacá	43	406.637	9.368
15º	São José do Calçado	49	525.081	10.652
16º	Conceição da Barra	49	1.414.448	29.133
17º	Mantenópolis	50	552.261	11.115
18º	Iconha	48	585.787	12.301
19º	Mariândia	48	500.569	10.500
20º	Boa Esperança	48	675.824	14.165
21º	Rio Bananal	46	783.571	16.885
22º	Governador Lindenberg	45	452.169	9.942
23º	São Domingos do Norte	44	364.774	8.207
24º	Irupi	44	481.893	10.866
25º	Água Doce do Norte	44	559.769	12.782
26º	Ibitirama	43	437.389	10.186
27º	Santa Teresa	43	913.575	21.109
28º	Conceição do Castelo	42	473.091	11.146
29º	Muqui	43	582.697	13.702
30º	Dores do Rio Preto	42	281.409	6.766
31º	Pinheiros	42	900.721	21.328
32º	Bom Jesus do Norte	41	411.930	10.017
33º	Santa Leopoldina	68	545.356	8.003
34º	Jerônimo Monteiro	40	445.418	10.998
35º	Venda Nova do Imigrante	39	734.248	18.752
36º	Muniz Freire	40	775.012	19.396
37º	Ecoporanga	40	937.726	23.695
38º	Rio Novo do Sul	39	470.058	12.065
39º	Linhães	39	4.692.892	121.418
40º	Domingos Martins	38	1.253.770	33.368
41º	São Roque do Canaã	37	399.955	10.949
42º	Piúma	35	653.838	18.469
43º	Brejetuba	36	460.417	12.815
44º	Pancas	37	732.972	20.025
45º	Itapemirim	35	1.130.294	32.044
46º	Pedro Canário	35	793.192	22.345
47º	Vila Valério	35	504.894	14.307
48º	Vitória	34	10.785.866	313.312
49º	João Neiva	34	563.628	16.447
50º	Sooretama	33	677.859	20.828
51º	Atílio Vivacqua	23	303.804	13.303
52º	Mimoso do Sul	32	890.007	27.551
53º	Vargem Alta	31	619.162	20.066
54º	Vila Velha	31	12.216.440	396.323
55º	Baixo Guandu	31	878.598	28.256
56º	Serra	30	11.576.480	383.220
57º	São Mateus	30	3.071.390	101.051
58º	São Gabriel da Palha	30	843.555	28.273
59º	Montanha	30	505.135	16.718
60º	Itarana	30	358.179	12.071
61º	Alfredo Chaves	30	422.049	14.223
62º	Viana	29	1.730.402	59.458
63º	Iúna	29	819.477	28.079
64º	Barra de São Francisco	29	1.117.951	38.762
65º	Guarapari	28	2.943.566	105.116
66º	Ibatiba	28	607.614	21.498
67º	Marataízes	28	995.691	35.596
68º	Itaguaçu	28	431.128	15.185
69º	Castelo	28	963.209	34.704
70º	Nova Venécia	27	1.209.994	45.212
71º	Cachoeiro de Itapemirim	26	5.120.284	194.605
72º	Alegre	26	835.289	32.523
73º	Santa Maria de Jetibá	25	809.545	32.224
74º	Laranja da Terra	25	273.917	11.121
75º	Guaçuí	24	654.842	27.702
76º	Afonso Cláudio	22	734.465	33.558
77º	Colatina	18	1.986.886	110.513
78º	Cariacica	15	5.201.882	355.456
Total		32	108.453.471	3.408.365

Fonte: balanços municipais coletados no Tribunal de Contas do Estado (TCEES). Alguns balanços não haviam sido apreciados em plenário no TCEES. Estimativa populacional para 2005 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Fundo para Redução das Desigualdades Regionais: novo paradigma de desenvolvimento

■ Contexto

Os municípios brasileiros contam com três grandes fontes de receita. Os tributos que arrecadam diretamente, tais como o IPTU, o ISS e o ITBI, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a Cota-parte Municipal do ICMS. No caso capixaba, a principal receita dos municípios é a Cota-parte do ICMS. Atualmente, a importância dessa fonte de receita foi acentuada pelo excepcional incremento na arrecadação do ICMS desde 2003, cujas taxas de crescimento foram de 6%, naquele ano, 19,4%, em 2004 e 15,5%, em 2005, em valores atualizados pela inflação.

Segundo estabelece a Constituição Federal, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Índice de Participação do Município na Cota-parte do ICMS (IPM) deve ser definido em função do valor adicionado (VA) gerado no município e, no máximo $\frac{1}{4}$, de acordo com o que dispuser as leis estaduais. No Espírito Santo, o VA tem o peso mínimo de 75%, e os demais critérios utilizados são área territorial (5%), número de propriedades rurais (7%), comercialização de produtos hortifrutigranjeiros (6%) e 0,5% é rateado igualmente entre os dez municípios de maior VA que estejam enquadrados na gestão mais avançada do Sistema Único de Saúde (SUS). Os demais 6,5%, são rateados entre os municípios utilizando-se como critérios o enquadramento na gestão do SUS, o nível dos gastos com saúde e saneamento e a participação em consórcios para prestação de serviços de saúde.

A aplicação desses critérios no Espírito Santo gera acentuadas distorções no ICMS repassado entre os municípios, principalmente em função do elevado peso atribuído ao valor adicionado. Apenas três municípios (Vitória, Serra e Aracruz) concentraram 43% de todo o ICMS transferido aos municípios capixabas, em 2005. A distribuição da Cota-parte do ICMS por habitante revela outra fonte de fortes desigualdades. A média capixaba, em 2005, alcançou R\$ 338,50 por habitante. Nos extremos, Guarapari ficou com a menor receita per capita (R\$ 77,10) e Aracruz alcançou o maior valor per capita para o ICMS (R\$ 1.270,00). As diferenças aparecem dentro de uma mesma região. No caso da Região

Metropolitana, apesar de ostentar, no conjunto, um valor de Cota-parte de ICMS per capita próximo à média capixaba, apenas Vitória e Serra apresentaram valores superiores, respectivamente de R\$ 798,00 e R\$ 413,40.

O perfil da economia capixaba indica uma tendência de agravamento da concentração de receitas tributária, caso não sejam alteradas as regras de repartição dos recursos. A contínua expansão dos projetos industriais nas áreas de mineração, siderurgia e celulose e o desenvolvimento das atividades de exploração de petróleo e gás deverão concentrar ainda mais os recursos tributários em não mais do que 10 municípios, no futuro próximo. No caso dos municípios produtores de petróleo e gás, o ganho é duplo. Além de receberem royalties diretamente pela produção, recebem um ganho no índice de valor adicionado, apesar da atividade não ser contribuinte de ICMS.

A associação entre concentração econômica e tributária agrava os desequilíbrios de ordem populacional e social, num movimento que se auto-alimenta. Portanto, uma estratégia de desenvolvimento integrado e equilibrado exige medidas compensatórias para os municípios e as regiões de menor expressão econômica. O Governo do Estado vem empreendendo iniciativas para reduzir as desigualdades regionais, destacando-se a destinação de parcela majoritária dos investimentos previstos no orçamento para o interior, a criação do Fundo de Combate à Pobreza para os municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a indução ao pleno aproveitamento das vocações produtivas locais, através dos órgãos de fomento ao investimento privado.

Para reforçar os instrumentos de desconcentração regional e fortalecer as finanças municipais o Governo do Estado, a partir de estudos promovidos pela Secretaria de Economia e Planejamento e de sugestões encaminhadas pela Associação dos Municípios Capixabas (Amunes), encaminhou projeto de lei, aprovado pela Assembleia Legislativa, criando o Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais.

(...) uma estratégia de desenvolvimento integrado e equilibrado exige medidas compensatórias para os municípios e as regiões de menor expressão econômica.

O Fundo

O Estado destinará aos municípios, através do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, 30% da arrecadação proveniente dos royalties, que incidem sobre a produção de petróleo e gás à alíquota de 5%, conforme apurado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em virtude do artigo 48, da lei federal n.º 9.478/97.

O primeiro ponto a destacar é que os municípios produtores de petróleo e gás continuarão a receber royalties previstos na legislação federal, diretamente do Tesouro Nacional conforme apuração da ANP. O Estado do Espírito Santo irá repartir recursos da sua própria arrecadação, sem prejuízos aos municípios produtores. O Fundo estadual, conforme a lei 37/2006, apresenta inclusive duas vantagens quando comparado com demandas judiciais impetradas que argüiram sobre a obrigatoriedade do repasse de parcela dos royalties do Estado aos municípios. Estas ações requeriam o repasse de 25% dos royalties do Estado (enquanto o Fundo estabelece 30%) e sustentavam que a distribuição dos recursos deveria seguir as mesmas regras vigentes para a Cota-parte do ICMS, o que agravaria a concentração tributária, enquanto o Fundo reduz as desigualdades, conforme descrito a seguir.

Repartição

O artigo 2º da lei 37/2006 define os critérios para repartição dos recursos do Fundo, segundo uma ótica de redução das desigualdades regionais e observando a demanda por investimentos públicos, que está associada ao tamanho da população. Nesse sentido, o índice de participação de cada município no Fundo é diretamente proporcional à população e inversamente proporcional ao respectivo índice de Cota-parte do ICMS do município. Assim, municípios que apresentam Cota-parte do ICMS per capita abaixo da média e população expressiva, serão os maiores beneficiários do Fundo, a exemplo de Cariacica, Vila Velha e Guarapari.

Veja a seguir como é apurado o Índice de Participação no Fundo.

1º PASSO. Calcula-se o Fator de Ponderação

$$(FP) i = 1 / (licms i \times lpop i) \quad \text{onde:}$$

(FP) é o Fator de ponderação de cada município

(licms) é o índice de participação no ICMS, referente ao mesmo exercício para o qual se está calculando o índice de participação do Fundo.

(lpop) é o índice de participação do município na população do Estado, conforme últimos dados publicados pelo IBGE.

(i) é o município

2º PASSO. Calcula-se o índice de participação no Fundo

$$(IP) i = (FP i / \sum FP) \times 0,80 + (lpop i \times 0,2) \quad \text{onde:}$$

(IP) é o índice de participação do município no Fundo

($\sum FP$) é o soma de todos os fatores de ponderação

Seguindo os princípios de maior equidade fiscal e de redução das desigualdades regionais ficou estabelecido em lei duas situações em que o município não participa do Fundo. Pela primeira, ficam excluídos os municípios que já têm uma grande participação no ICMS, com índice acima de 10, no ano de apuração do índice de participação no Fundo. Por esta cláusula fica excluído o Município de Vitória, com IPM de 21,333, e Serra, com IPM de 15,795, em 2006. São excluídos ainda os municípios que foram beneficiados com royalties de petróleo no ano anterior ao da apuração do IP, em percentual acima de 2% do total do valor repassado diretamente aos municípios do Estado. Esse dispositivo eliminou: Aracruz, Itapemirim, Jaguaré, Linhares, Presidente Kennedy e São Mateus, todos eles produtores de petróleo.

Os índices de participação dos municípios no Fundo serão calculados anualmente e sofrerão modificações segundo a dinâmica populacional e do índice de repasse do ICMS. É importante notar ainda que a lista de municípios beneficiados ou excluídos do Fundo poderá mudar a cada ano, principalmente em face da possibilidade de descoberta e produção de novos campos petrolíferos que poderão beneficiar outros municípios produtores.

Aplicação

Os recursos naturais de petróleo e gás são finitos. Portanto, os royalties também o são. Por isso, a lei estabeleceu que os recursos obtidos pelos municípios do Fundo de Redução das Desigualdades Regionais terão que ser aplicados, exclusivamente, em investimentos a fim de que possam criar uma infra-estrutura capaz de alavancar suas potencialidades sócio-econômicas. Os investimentos poderão cobrir as seguintes áreas: universalização dos serviços de saneamento básico, destinação final de resíduos sólidos, universalização do ensino fundamental e atendimento à educação infantil, atendimento à saúde, construção de habitação para população de baixa renda, drenagem e pavimentação de vias urbanas, construção de centros integrados de assistência social, formação profissional, transporte, segurança, inclusão digital e geração de emprego e renda.

Conselhos de fiscalização

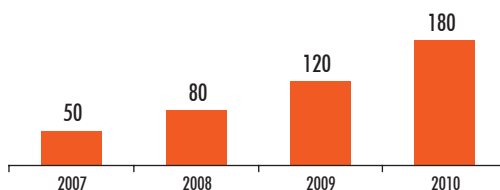
A lei 37/2006 condiciona o recebimento dos recursos do Fundo à criação de um conselho de fiscalização e acompanhamento no município. O artigo 7º, fruto de uma emenda feita pela Assembleia Legislativa, estabelece que o conselho deverá fiscalizar, realizar avaliações semestrais e enviar relatórios, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, sobre a aplicação dos recursos do Fundo, além de definir a aplicabilidade dos recursos, em consonância com o artigo 3º da lei 37/2006.

O conselho municipal deverá ser composto por dois representantes escolhidos pela sociedade civil organizada, três do Poder Executivo municipal e um da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Projeção dos repasses

O Fundo para Redução das Desigualdades Regionais terá início ainda no exercício de 2006. O volume de recursos a serem repassados depende do nível de produção e dos preços vigentes para o petróleo e gás e da taxa de câmbio, variáveis de difícil projeção. Estimativas preliminares indicam que, em 2007, o Fundo deverá repassar aos municípios capixabas cerca de 50 milhões de reais. Em 2010 esse valor poderá alcançar 180 milhões de reais. Os recursos do Fundo serão repassados aos municípios no segundo dia útil da semana seguinte ao recebimento dos royalties pelo Estado.

Estimativas preliminares da evolução do Fundo de Redução das Desigualdades Regionais
em milhões de reais



Índice de Participação no Fundo para Redução das Desigualdades Regionais e na Cota-parte do ICMS - 2006

	Município	Índice de participação no Fundo 2006	Índice de participação no ICMS 2006
1	Cariacica	5,720	3,500
2	Vila Velha	5,241	5,624
3	Guarapari	4,732	0,728
4	Cachoeiro de Itapemirim	3,135	3,491
5	Marataízes	3,086	0,340
6	Piúma	2,931	0,177
7	Colatina	2,494	1,889
8	Alegre	2,108	0,472
9	Guaçuí	2,086	0,398
10	Fundão	1,943	0,216
11	Viana	1,938	1,103
12	Afonso Cláudio	1,813	0,584
13	Barra de São Francisco	1,749	0,726
14	Lúna	1,666	0,523
15	Nova Venécia	1,634	0,962
16	Bom Jesus do Norte	1,590	0,177
17	Ibatiba	1,580	0,409
18	São Gabriel da Palha	1,545	0,576
19	Mimoso do Sul	1,519	0,570
20	Muqui	1,441	0,275
21	Pedro Canário	1,438	0,476
22	Jerônimo Monteiro	1,393	0,225
23	Sooretama	1,391	0,456
24	Água Doce do Norte	1,277	0,291
25	Vargem Alta	1,259	0,490
26	Rio Novo do Sul	1,248	0,280
27	Pancas	1,244	0,496
28	Domingos Martins	1,239	0,929
29	Muniz Freire	1,219	0,489
30	Castelo	1,219	0,998
31	Conceição da Barra	1,210	0,805
32	Apiacá	1,194	0,189
33	Santa Teresa	1,183	0,559
34	Boa Esperança	1,172	0,358
35	Itaguaçu	1,164	0,390
36	Mantenópolis	1,150	0,280
37	João Neiva	1,116	0,448
38	Alfredo Chaves	1,096	0,388
39	Irupi	1,092	0,289
40	Iconha	1,090	0,332

	Município	Índice de participação no Fundo 2006	Índice de participação no ICMS 2006
41	Pinheiros	1,081	0,630
42	Itarana	1,081	0,328
43	São José do Calçado	1,067	0,290
44	Santa Maria de Jetibá	1,044	1,112
45	Ibiraçu	1,024	0,302
46	São Roque do Canaã	1,017	0,315
47	Rio Bananal	1,005	0,521
48	Ibitirama	1,005	0,295
49	Dores do Rio Preto	1,004	0,190
50	Ecoporanga	0,983	0,806
51	Montanha	0,958	0,545
52	Laranja da Terra	0,944	0,348
53	Marilândia	0,928	0,333
54	Baixo Guandu	0,904	1,132
55	Águia Branca	0,887	0,312
56	Brejetuba	0,864	0,451
57	Alto Rio Novo	0,862	0,219
58	Atílio Vivacqua	0,851	0,323
59	Vila Valério	0,839	0,530
60	Santa Leopoldina	0,832	0,492
61	Venda Nova do Imigrante	0,754	0,839
62	Divino de São Lourenço	0,753	0,198
63	São Domingos do Norte	0,739	0,326
64	Ponto Belo	0,717	0,260
65	Vila Pavão	0,702	0,357
66	Marechal Floriano	0,639	0,707
67	Conceição do Castelo	0,615	0,570
68	Governador Lindenberg	0,575	0,539
69	Mucurici	0,559	0,326
70	Anchieta	0,422	2,456
71	Aracruz	–	7,108
72	Itapemirim	–	1,217
73	Jaguaré	–	1,121
74	Linhares	–	3,334
75	Presidente Kennedy	–	0,304
76	São Mateus	–	1,828
77	Serra	–	15,795
78	Vitória	–	21,333
Total		100,000	100,000

Cachoeiro: Capital Nacional do Mármore
Cachoeiro: National Capital of Marble



Prefeitura de
CACHOEIRO



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - BRASIL

Vale a pena conhecer, investir e morar aqui!
It's worth knowing, investing and living here!



O projeto de lei do Supersimples e o federalismo fiscal brasileiro

I. Introdução

O projeto de lei (PL) 123/04, chamado de Supersimples, tem sido anunciado como a nova tábua de salvação das micro e pequenas empresas (MPes) no Brasil. De fato, o incentivo ao pequeno empresário, ao investidor e ao empreendedor nacionais deve ser prioridade em projetos de desenvolvimento econômico, sendo que a redução da carga tributária figura como um dos aspectos principais para o sucesso deste setor no Brasil, aliada à política tecnológica e de financiamento de novos empreendimentos.

Os avanços obtidos pela vigente legislação do Simples (lei federal n.º 9.317/96) foram significativos e fomentaram em diversos estados e municípios a adoção de políticas locais alinhadas com a legislação nacional, com efetiva redução da carga tributária para as MPes.

A proposta do Supersimples tem a ambição de ser um estatuto nacional das MPes. O projeto de lei em foco traz normas com privilégios em favor da participação das MPes nas compras governamentais; reduz o número de inscrições e cadastros públicos, visando a facilitar a abertura de MPes no país. Entretanto, centra todos os seus esforços no sistema de tributação, abalando as bases do sistema federativo brasileiro. Isto porque, ao contrário do atual sistema conhecido como Simples, o Supersimples

não torna mais facultativa a adesão de estados e municípios ao seu sistema.

Em vez de aprimorar o sistema nacional de tributação simplificada das MPes, tornando-o atraente à adesão de todos os estados e municípios, o PL 123/04 pretende impor um sistema único federalizado, com viés nitidamente autoritário, num país cuja Constituição e tradição consagram o respeito e a garantia à autonomia local.

Como se procurará demonstrar a seguir, a imposição de um regime de tributação nos moldes alvitrados pelo PL 123/04 agride o núcleo essencial do princípio federativo e contraria a proposta de federalismo cooperativo e subsidiário inscrito na Carta de 1988 e na própria Emenda Constitucional n.º 42/03, que tem sido invocada como espedaço para tal subordinação fiscal.

II. Aspectos jurídicos do PL 123/04 (Supersimples)

O PL 123/04 aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, e cujo texto ainda aguarda votação definitiva no âmbito do Congresso Nacional, parece indicar ca-

minho diferente daquele pretendido pelas normas constitucionais que ele próprio invoca como base superior para sua validade, quais sejam, a letra “d”, do inciso III e o parágrafo único do art. 146, introduzidos pela Emenda Constitucional n. 42/2003, que assim diz:

*Art. 146. Cabe à lei complementar:
(...)*

*III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:
(...)*

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observado que:

I - será opcional para o contribuinte;

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por estado;

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.

II.A) O sentido das normas introduzidas pela EC 42/03. Inexistência de determinação constitucional de caráter impositivo de regime único para estados e municípios.

Como já tive oportunidade de aduzir em breves comentários feitos no âmbito da Abrasf¹ e da Fenafim², o PL 123/04 arrosta algumas premissas jurídicas e lógicas de jaez constitucional, mesmo após a edição da EC 42/03.

O PL123/04 presume que a norma constitucional contida na letra “d” do inciso III e no parágrafo único do art. 146 permite ao legislador complementar estabelecer novas hipóteses de incidência tributária e novas formas de tributação, excluindo-as da incidência e do regime estatuído pelas leis tributárias estaduais e municipais. Isto é, a norma constitucional teria autorizado à lei complementar federal a criação de um regime único de tributação para as MPEs.

Entretanto, a norma em foco (art. 146, III, d e parágrafo único) não é obrigatória. Ela apenas determina que a lei complementar “poderá instituir regime único”. Ou seja, a Constituição não diz, em parte alguma, que a lei complementar deverá submeter os estados e municípios a tal regime único.

Ora, a previsão de regime jurídico único de arrecadação de tributos de competência dos entes federados (União, esta-

dos e municípios) pode (e deve) prever uma adesão voluntária não apenas dos contribuintes, mas dos entes federados.

Neste particular já existe, no atual ordenamento, um regime simplificado nacional que atende ao reclamo do parágrafo único do art. 146 da Constituição, introduzido pela EC 42/03, o qual institui regime único e centralizado para a arrecadação, sendo conhecido como Simples (lei federal n.º 9.317/96).

Ainda que a abertura do texto da norma permitisse a complementação interpretativa de que o regime federalizado a ser instituído fosse de caráter impositivo para estados e municípios, não se poderia editar um sistema em evidente colisão com a idéia de federalismo cooperativo e subsidiário que permeia a Constituição de 1988.

Por isso, parece fácil concluir, neste primeiro aspecto, que a norma constitucional não determinou (e nem poderia) um regime único com caráter impositivo. A imposição de um regime federal aos estados e municípios é invenção do PL 123/04, não tendo qualquer guarida na norma constitucional trazida pela EC 42/03 (letra “d” do inciso III e parágrafo único do art. 146), pois esta não apresenta qualquer determinação para que a lei complementar federal – caso editada – seja de seguimento obrigatório para estados e municípios.

II.B) O sentido das normas introduzidas pela EC 42/03. Regime único de arrecadação, e não de tributação.

O segundo aspecto da norma constitucional a ser analisado diz respeito ao tipo de regime único enunciado pelo inciso I, do parágrafo único do art. 146.

Ainda que se entenda delegada à lei complementar (pela EC 42/03) a função de criação de um regime centralizado e único, de seguimento obrigatório para estados e municípios, há que se entender qual “regime” seria este autorizado pela EC 42/03.

Isto porque o PL 123/04 fala em regime único e centralizado de tributação e não apenas de regime de arrecadação. Contudo, há larga diferença jurídica entre arrecadar e tributar. Tributar refere-se à competência tributária, abarcando a atividade de instituir e cobrar o tributo. Arrecadar é apenas uma parcela do exercício desse poder tributário e corresponde à atividade de receber o pagamento para fins de extinção do crédito tributário.

Como visto, a letra “d” do inciso III e o parágrafo único do art. 146 introduzidos pela EC 42/03 não prevêm e não comportam a unificação da tributação de espécies impositivas estaduais ou municipais. A referida norma constitucional apenas prevê a possibilidade de se criar “um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

¹ Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – Abrasf – www.abrasf.org.br

² www.fenafim.com.br

II.C) PL 123/04 cria regime de tributação. Regime previsto não se restringe à arrecadação unificada e centralizada.

Entretanto, a leitura do PL 123/04 revela a pretensão de federalizar a tributação em relação aos fatos geradores praticados pelas empresas optantes do regime simplificado, ainda que suas atividades ou prestações configurem a prática de fatos geradores previstos pelas leis tributárias do ISS ou do ICMS.

Não há dúvidas sobre isto, diante do que estatui o Capítulo IV do PL 123/04, o qual fala em regime de tributação:

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SEÇÃO I
Da Instituição e Abrangência

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

Da leitura das citadas normas, extrai-se que o núcleo do fato gerador do Supersimples seria o seguinte: “empresa optante e enquadrada” + “receita bruta até faixa limite” => tributação por percentual da receita bruta a ser pago no fim do mês. Trata-se, à toda evidência, de um novo regime de tributação, isto é, a instituição e cobrança de um tributo único!

Não engana a previsão de que parte desse valor é “pago” a título de ICMS ou de ISSQN. Ora, estes valores são apenas previstos como montantes a serem redistribuídos em razão da cobrança de um único imposto. Trata-se de simples partilha da arrecadação do tributo único federal nominado Simples Nacional.

Neste sentido, o projeto é confesso, prevendo o repasse do produto da arrecadação do imposto nacional em tela, para estados e municípios. Confira-se, ainda, a estruturação das faixas e dos valores a serem redistribuídos aos entes federados, listados no Anexo IV do PL 123/04.

É inegável, portanto, que o PL 123/04 pretende criar um tributo único nacional, abrangendo não só tributos que se inserem no âmbito da competência da União mas avançando sobre fatos (geradores de ISS e ICMS) praticados por MPEs optantes do Supersimples, reservados pela Constituição à competência tributária de estados e municípios.

II.D) Autonomia financeira e tributária: fundamento pétreo do princípio federativo (art. 145, 151, I; art. 18; art. 1º; c/c/ art. 60, §4º, I, da Constituição de 1988).

O federalismo brasileiro tem como característica essencial a autonomia político-legislativa dos entes da Federação.

No plano financeiro-tributário, esta autonomia significa que cada ente tributante tem a liberdade de definir quais tributos, entre os previstos na Constituição, serão instituídos em seu território, bem como quanto e de que forma a riqueza tributável sofrerá a incidência das respectivas espécies tributárias de competência de cada ente federado.

As exceções à autonomia financeiro-tributária dos entes da Federação brasileira despontaram apenas em períodos autoritários, como no caso das isenções heterônomas introduzidas pela Constituição de 1967/1969 (isenções concedidas pela União em relação a tributos dos estados e municípios). Estas, porém, não sobreviveram aos ventos democráticos que impulsionaram a Constituição de 1988.

Esta autonomia federativa deriva de alguns fatos que marcam a história juspoltica do constitucionalismo brasileiro, dos quais cabe citar os seguintes.

Em primeiro lugar, o federalismo é uma de nossas instituições mais legítimas, tendo em sua base municipalista o traço marcante da trajetória constitucional brasileira.

O segundo aspecto que merece destaque é o fato de que o municipalismo brasileiro só se afirmou quando os municípios tiveram capacidade financeira própria, o que só se verificou após a promulgação da Constituição de 1946³. Até então, a autonomia financeira era mera declaração política, esvaziada pela falta de receitas, sobretudo tributárias, que tornava os entes locais dependentes da benevolência e, principalmente, dos acordos políticos com os entes estaduais e federais.

Assoma-se o fato de que o federalismo é um modelo eficiente de alocação e controle de recursos públicos, sendo a proximidade com os cidadãos condição para melhor identificar as necessidades comunitárias e exercer mais precisa fiscalização do gasto público.

Este o principal motivo apontado pelos estudos econômicos, políticos e sociais que explicam a melhoria seguida de indicadores de desenvolvimento humano nos períodos de restabelecimento das autonomias federativas, apesar de fracassos das políticas econômicas nacionais, como no caso da década de 80 vivida no Brasil⁴.

Estes aspectos apontados são apenas contornos dos valores fundamentais que informa a cláusula pétrea do federalismo. Deste modo, as possibilidades de modificação da conformação concreta do princípio federativo não podem chegar a ponto de atingir seu núcleo essencial, anulando ou mutilando um dos aspectos autônomos – no caso a autonomia tributária –, peça fundamental da capacidade federativa de cada um dos entes componentes da República Federativa do Brasil sob a Constituição de 1988.



³ Cármen Lúcia Antunes Rocha, “República e Federação no Brasil”. Belo Horizonte: Del Rey, 1997, p. 284.

II.E) Unificação e centralização do regime de tributação propostas pelo PL 123/04: violação da autonomia financeira, tributária e administrativa dos estados e municípios.

Uma vez confirmado que o regime proposto pelo PL 123/04 não se resume à unificação e à centralização do regime de arrecadação, avançando sobre o regime de tributação do ICMS e do ISSQN, há que se cotejar tal proposição com o sistema tributário federativo previsto na Constituição, sobretudo com a forma federativa desenhada pela Constituição de 1988.

Neste passo, pode-se anotar que os lineamentos constitucionais da autonomia tributária dos entes federados já permitem entrever que a usurpação de campos de tributação reservados pela Constituição aos estados (ICMS – art. 155, II) e aos municípios (art. 156, III) importa em violação da cláusula pétrea da forma federativa do Estado.

Portanto, a intromissão da lei complementar federal em matéria reservada ao campo de deliberação de estados e municípios vulnera pilar essencial da autonomia financeira e tributária assegurada a esses entes federados, configurando evidente ameaça ao núcleo essencial da forma federativa do estado brasileiro.

Pode-se assim concluir que o PL 123/04 se afigura inconstitucional por desbordar dos limites da letra “d”, do inciso III e do parágrafo único do art. 146 da Constituição de 1988 e violar a cláusula pétrea do federalismo. Ao pretender criar um tributo único nacional, ainda que restrito aos fatos (geradores de ISS e ICMS) praticados por MPEs optantes do Supersimples, a proposta de lei complementar federal fratura, nos planos conceitual e concreto, a autonomia financeira dos estados e municípios, solapando conteúdo fundamental de sua autonomia federativa, em afronta ao inciso I, do §4º do art. 60 da Constituição de 1988.

II.F) Criação de isenções heterônomas pelo PL 123/04. Violação do art. 151, inciso I, da Constituição de 1988.

O “regime unificado” de tributação (muito além da “arrecadação unificada”) previsto na proposta de lei complementar federal pretende impor, ainda, renúncia fiscal de tributos municipais e estaduais, uma vez que vários municípios e estados praticam, para determinadas atividades que estão elencadas na chamada “lista positiva” do Supersimples⁵, alíquotas superiores às aquelas previstas nas diferentes “faixas de enquadramento em razão da receita bruta”, constantes dos anexos I a IV do PL 123/04.

Isto é, há atividades que estão sendo tributas à razão de 5% do preço do serviço pelo o ISS, ou a 18% do valor de venda da mercadoria pelo ICMS, e passarão a ser tributadas em até 2% da “receita bruta” com as respectivas operações.

A proposta representa flagrante ofensa ao art. 151, inciso III, da Carta Constitucional de 1988⁶, consubstanciando isenção heterônoma.

II.G) Exercício da competência residual pela União. Vedação à dupla incidência sobre os mesmos fatos geradores: art. 154, I da Constituição de 1988. Violação indireta do federalismo fiscal.

Outro obstáculo flagrante à validade do malsinado PL 123/04 está plantado no art. 154 da Carta vigente, que baliza o exercício da competência tributária residual reservada à esfera federal:

Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

O tributo único nacional pretendido pelo projeto de lei complementar em foco não poderia instituir, para as MPEs, base de cálculo própria de outros impostos.

Ora, no momento em que as regras contidas no projeto procuram reproduzir, para efeitos de cálculo do novo tributo, os resultados (“receita bruta”) obtidos com as vendas de serviços ou de mercadorias, absorvem a identidade de fatos geradores (e bases de cálculo) de impostos já discriminados na Constituição.

Esta situação é fácil de constatar por meio da leitura das previsões contidas no texto do PL 123/04:

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

(...)

VII – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal (ICMS);

VIII – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte, optante do Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela a seguir: (...)

Esta constatação é ratificada, por outro lado, pelo fato de que a determinação do quantum devido a título de ISSQN decorre de uma tabela anexa ao PL 123/04, e não à razão da incidência das alíquotas estabelecidas pelas leis municipais ou estaduais de cada ente da Federação.

Não há como negar: o PL 123/04 cria novo tributo único nacional tomando por empréstimo a descrição de fatos geradores e de bases de cálculo próprios de impostos já discriminados na Constituição e atribuídos à própria União ou a aos estados e municípios (ICMS e ISSQN, respectivamente).

⁴ Michael Storper. “Desenvolvimento Territorial na Economia Global do Aprendizado: o Desafio dos Países em Desenvolvimento”. In: Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana - O futuro das Cidades Brasileiras na Crise. Luiz César de Queiroz Ribeiro e Orlando Alves dos Santos Júnior (Ed.). Rio de Janeiro: Editora civilização brasileira, 1994, p. 78-106.

⁵ A “lista positiva” consiste nas atividades que seriam agraciadas com o benefício fiscal do “Supersimples”.

⁶ Art. 151. É vedado à União: (...) III - instituir isenções de tributos da competência dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

É importante anotar, aqui, que a absorção de alguns desses impostos (como o imposto de renda e o imposto sobre produtos industrializados) representa outra violação do federalismo fiscal em seu núcleo essencial, pois retira ou reduz as receitas destes impostos federais e, por consequência, os repasses aos fundos de participação destinados a estados e municípios (FPE e FPM) estatuídos pelos artigos 157 e 158 da Constituição de 1988.

II.H) PL 123/04: Violação do princípio da legalidade tributária.

Sendo matéria infensa à competência do legislador complementar, à luz do art. 154 da Constituição e buscando assento constitucional no art. 146, as regras propostas pelo PL 123/04 só poderiam ostentar a qualidade de normas gerais. Contudo, sendo norma geral, não poderia substituir a norma impositiva tributária, que é expressão incindível do Poder Tributário do ente político.

Numa Federação, a competência impositiva tributária não pertence ao legislador nacional, mas sim ao legislador federal, estadual e municipal. Da mesma forma, não cabe ao legislador de normas gerais estabelecer um regime impositivo que se aplique diretamente aos contribuintes, pois esta competência é, incontornavelmente, do legislador ordinário do ente tributante⁷.

Em nosso sistema constitucional tributário, a missão reservada para as normas gerais veiculadas por lei complementar é diversa, bastando entender-se a missão do artigo 146 no contexto sistemático da Constituição Tributária brasileira.

A norma geral é uma norma-quadro, nunca uma norma que esgote o regime jurídico da matéria que toma por objeto. Por este motivo, a pretensão de se estabelecer um regime de tributação por meio de normas gerais arrosta mais uma vez o princípio da legalidade tributária, acolhido pelo sistema constitucional tributário vigente.

II.I) Outras questões e perplexidades trazidas pelo PL 123/04.

Outros aspectos relevantes da autonomia federativa são atingidos pelo PL em comento. Cite-se a usurpação da competência para a fiscalização das obrigações acessórias e para o processamento dos pedidos administrativos, inclusive a resposta às consultas tributárias formuladas pelos “contribuintes optantes” acerca de ICMS e ISS (arts. 21 a 23 do PL – fiscalização, lançamento, julgamento e cobrança – arts. 29 a 32).

A translação da competência para julgamento de litígios tributários para a administração fazendária federal ou estadual (e a imposição das regras do processo administrativo federal – decreto nº. 70.235), bem como para a Justiça Federal dos casos judiciais, arrosta frontalmente a autonomia federativa, submetendo estados e municípios a uma jurisdição própria e exclusiva da União Federal. Com isso, rompe-se mais outro aspecto fundamental da estrutura federativa desenhada na Constituição de 1988.

Outra questão incontornável diz respeito à inadimplência do imposto único (Supersimples). Serão tais débitos inscritos na Dívida Ativa da União? Serão objeto de execução fiscal manejada pela Procuradoria da Fazenda Nacional? Uma vez pagos, serão identificados e repassados aos estados e municípios? E nos casos de adjudicação de bens, como será o pagamento de estados e municípios?

E no caso de pagamento a menor: quais as regras de imputação de pagamento deverão ser aplicadas, já que não há qualquer previsão no PL 123/04 sobre o tema? Será pro rata para cada ente federado (e entre a Previdência Social e o Tesouro Nacional). Serão usados os critérios do Código Tributário Nacional, deixando os impostos por último na escala de imputação. E em relação a estes, será pro rata entre os impostos da União, dos estados e dos municípios?

Há, ainda, a falta de critérios para contabilização do valor adicionado do ICMS, para fins de partilha proporcional com os municípios (inciso I, do parágrafo único do art. 158 da Constituição).

III. Controle judicial da constitucionalidade do PL 123/04

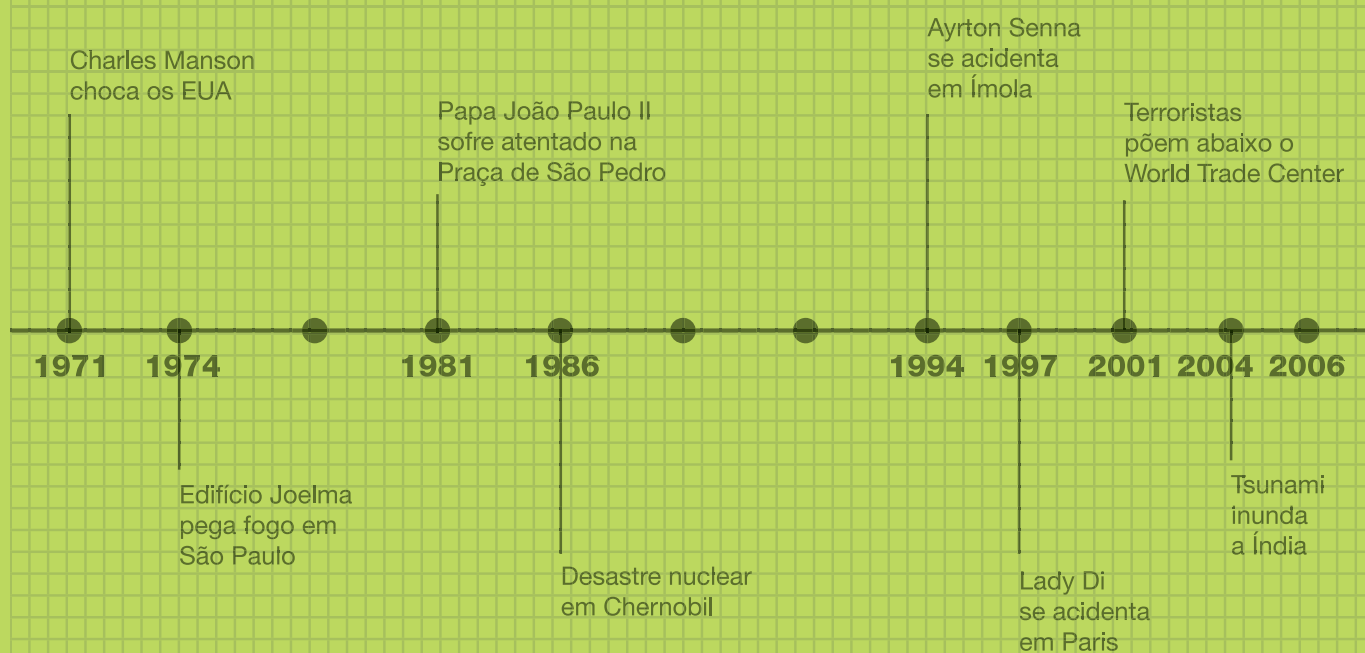
Diante da gravidade do projeto que tende a abolir pedra angular do direito fundamental consagrado no inciso I, do §4º do art. 60 da Carta Magna e diante da doutrina acolhida pelo Supremo Tribunal Federal desde longa data, podem ser objeto de controle judicial por meio de mandado de segurança impetrado por parlamentar, os projetos legislativos que atinjam o núcleo essencial de cláusula pétrea, antes mesmo de sua aprovação e vigência. Assim relata o ministro Sepúlveda Perence, em excerto do voto proferido no MS 23.047-3/DF:

“Firmou-se no Supremo Tribunal Federal – a partir do MS 20.257, 8.10.80, Moreira Alves, RTJ 99/1.031 –, a viabilidade de o congressista impetrar mandado de segurança visando a impedir tramitação na Casa a que pertença de proposta de emenda que, em razão da matéria, a Constituição veda seja sequer objeto de deliberação; a doutrina, posto que incidentemente, tem sido reafirmada em decisões mais recentes (v.g. MS 21.648, Galvão, 5.5.93; MS 22.503, 8.5.96, Corrêa)”. Acórdãos citados: ADI 1749, MS 20257 (RTJ-99/1031), MS 21564 (RTJ-169/80), MS 22449, MS 21648 (RTJ-165/540), MS 22503 (RTJ-169/181), MS 22864.

Note-se que tal medida extrema tem cabimento, sobretudo diante do fato de que o parecer aprovado da Comissão Especial do PL 123/04 fez as vezes da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, considerando constitucional a proposição legislativa em foco. Contudo, caso o PL 123/04 venha a ser promulgado, nos moldes em que apresentado, caberá, com fundamento nos argumentos acima alinhados, controle de inconstitucionalidade pela via abstrata, por meio da competente ação direta de inconstitucionalidade.

⁷ Luciano da Silva Amaro. “Direito Tributário Brasileiro”. São Paulo: Ed. Saraiva, 2003, p. 114.

* Procurador do Município do Rio de Janeiro; professor da Pós-Graduação em Direito Tributário da UERJ e da UFF; mestre em Direito Público pela UERJ; advogado.



NESSES 35 ANOS, ENQUANTO
A SEGURANÇA DO MUNDO ESTEVE
ABALADA, A NOSSA SE FORTALECIA.



Sempre perto de você

Racionalização do gasto público

Introdução

Pouco se discute sobre a racionalização do gasto público. Genericamente, fala-se em reduzir as despesas para baixar a carga tributária e aumentar os investimentos. Os que defendem o controle da inflação argumentam que a expansão dos gastos públicos aumenta a demanda por bens e serviços pressionando a inflação. Em contrapartida os governos reclamam da falta de recursos para cumprir seus programas.

A solução que vem sendo adotada para a expansão de recursos é a elevação da carga tributária, que desde 1970 até 1993 oscilou em torno de 25% do PIB, e a partir de 1994 cresce até 36% em 2002 e deve atingir 38% em 2005. Este nível é quase o dobro de países de renda per capita semelhante à nossa e próximo dos países de economia avançada da Europa, cujos serviços públicos e de proteção previdenciária são abrangentes e de melhor nível.

A alta carga tributária tira o poder competitivo das empresas do país, gerando perda de crescimento econômico e

de empregos para os demais países que praticam cargas tributárias mais baixas. Além disso, a composição dos nossos tributos é concentrada em bens e serviços, o que eleva seus preços, dificultando o crescimento econômico pela incorporação das classes de renda mais baixas no consumo.

A principal despesa e que não traz benefício social ou econômico são os juros pagos pelo governo federal nos títulos da dívida mobiliária que atingiu no início de 2006 R\$ 1 trilhão. Como os títulos ou são diretamente vinculados à taxa Selic ou a ela se relacionam de forma estreita, cada um ponto percentual de redução na Selic significa R\$ 10 bilhões de economia anual (1% de R\$ 1 trilhão).

Se adotada a taxa de juros nominais da média dos países emergentes de 6,5% ao ano, deveríamos reduzir a Selic em 10 pontos percentuais, o que daria uma economia ao Tesouro Nacional de R\$ 100 bilhões por ano. Isto equa-



cionaria os investimentos em infra-estrutura e a expansão nos programas sociais, permitindo maior descentralização e redução da carga tributária.

Em 2005 a Selic causou ao Tesouro Nacional uma despesa com juros de R\$ 157 bilhões, que superou em 70,2% o total das despesas com pessoal (R\$ 92,2 bilhões) ou foi 4,2 vezes o déficit da Previdência Social (R\$ 37,5 bilhões).

Esse sorvedouro de recursos vigora há mais de uma década, pois existe a crença de que a Selic controla a inflação e tem que ser mantida alta para cumprir esse papel. Não existem razões para sermos tão diferentes dos países emergentes, que têm em média uma inflação semelhante à nossa, de 4,9% ao ano, e como nós tivemos suas inflações reduzidas nos últimos dez anos com a abertura de suas economias.

O que garante o controle de preços não é a Selic, mas o nível do câmbio, que permite a concorrência de produtos importados impedindo as remarcações de preços sempre que aumenta a demanda causada pelo crescimento da massa salarial ou do crédito.

O que mantém o câmbio nos níveis atuais não é a Selic, mas o saldo nas transações correntes mais o investimento direto estrangeiro que, desde 2004, gera US\$ 30 bilhões de saldo anual de divisas.

Após estas considerações de caráter geral, é fundamental considerar que gerar recursos não é apenas aumentar as receitas, mas, especialmente, reduzir despesas que podem ser racionalizadas. Essa é uma importante fonte de recursos para o setor público, ainda pouco utilizada.

Além desta introdução, o texto apresenta na primeira seção a evolução ocorrida nas despesas nos últimos dez anos para a União, estados e municípios; na segunda parte – a mais importante –, são apresentadas sugestões para a racionalização de despesas e, finalmente, na terceira parte, são feitas as considerações finais.

1. Evolução das despesas do setor público

O quadro abaixo apresenta a evolução ocorrida nas despesas nos últimos dez anos, com dados disponíveis até 2004. A consolidação no setor público exclui as transferências para estados e municípios. Nestes últimos dez anos ocorreu uma elevação nas despesas de 5,29 pontos percentuais (pp) do PIB, sendo que a União respondeu por 45,3% deste crescimento, os estados por 15,7% e os municípios por 39,0%.

Evolução das despesas no setor público

Em % do PIB

Despesa	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	Variação % 2004/1995
União	21,31	20,44	20,54	22,71	24,16	23,62	25,72	25,94	25,09	25,61	4,30
Pessoal	5,86	5,25	5,11	5,24	5,30	5,29	5,46	5,57	5,07	5,08	-0,78
Outros custeios	3,73	3,32	3,37	3,23	3,22	3,33	3,40	3,53	3,25	3,44	-0,29
Transf. est / mun.	3,35	3,30	3,44	4,10	4,30	4,68	4,99	5,47	5,15	5,25	1,90
Encargos financeiros	2,59	2,50	2,42	3,37	4,66	3,53	4,41	4,11	4,22	4,23	1,63
Previdência	5,04	5,33	5,33	5,85	5,97	5,88	6,24	6,52	6,97	6,99	1,95
Investimentos	0,73	0,74	0,87	0,91	0,71	0,92	1,22	0,75	0,41	0,62	-0,12
Estados	11,84	11,76	12,65	14,04	13,15	12,58	13,44	13,53	12,88	12,90	1,05
Pessoal	5,63	5,77	5,38	5,95	6,32	6,16	6,29	6,65	6,28	6,13	0,50
Outros custeios	2,74	2,48	2,24	2,69	2,50	2,68	3,10	2,85	2,97	3,09	0,36
Transf. Municípios	1,98	2,05	1,93	2,01	2,06	2,11	2,25	2,23	2,14	2,21	0,22
Encargos financeiros	0,48	0,48	0,44	0,63	0,63	0,68	0,75	0,74	0,74	0,67	0,19
Investimentos	1,01	0,98	2,66	2,76	1,64	0,95	1,05	1,05	0,75	0,80	-0,21
Municípios	6,33	6,28	6,53	7,20	7,36	7,27	7,32	7,81	7,83	8,39	2,06
Pessoal	2,22	2,32	2,77	3,10	3,16	3,21	3,24	3,37	3,48	3,74	1,53
Outros custeios	2,84	3,08	2,99	3,08	3,35	3,15	3,25	3,27	3,37	3,51	0,67
Encargos financeiros	0,09	0,10	0,11	0,13	0,11	0,11	0,14	0,14	0,14	0,18	0,08
Investimentos	1,18	0,78	0,66	0,88	0,74	0,79	0,68	1,03	0,85	0,96	-0,22
Setor público	34,15	33,13	34,36	37,83	38,30	36,67	39,24	39,59	38,50	39,44	5,29
Pessoal	13,71	13,34	13,27	14,29	14,77	14,67	14,99	15,60	14,83	14,95	1,24
Outros custeios	9,30	8,89	8,60	9,01	9,06	9,15	9,75	9,66	9,59	10,04	0,74
Encargos financeiros	3,17	3,08	2,97	4,12	5,40	4,32	5,30	4,99	5,10	5,08	1,91
Previdência	5,04	5,33	5,33	5,85	5,97	5,88	6,24	6,52	6,97	6,99	1,95
Investimentos	2,93	2,50	4,18	4,55	3,10	2,66	2,95	2,82	2,01	2,37	-0,55

Fonte: União - Siafi - STN; estados e municípios - Balanços orçamentários - STN; PIB - IBGE - Elaboração: Amir Khair

As maiores contribuições para o crescimento foram: Previdência Social (1,95 pp), encargos financeiros da União (1,63 pp) e pessoal dos municípios (1,53 pp). As contribuições para a redução foram: pessoal da União (-0,78 pp), outros custeios da União (-0,29 pp), investimentos dos municípios (-0,22 pp), investimentos dos estados (-0,21 pp) e investimentos da União (-0,12 pp).

A composição das despesas por esfera de governo, em 2004, foi:

Composição da despesa

% do total menos transferências – 2004

Despesa	União	Estado	Munic.	S. públ.
Pessoal	25,0	57,3	44,6	37,9
Outros Custeios	16,9	28,9	41,8	25,5
Encargos Financeiros	20,8	6,3	2,1	12,9
Previdência Social	34,3			17,7
Investimentos	3,0	7,4	11,5	6,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

As despesas com pessoal são as mais importantes e responderam por 37,9% do total, tendo maior participação nos estados (57,3%) e menor na União (25,0%). Em seguida, os outros custeios, com 25,5%, tendo maior importância para os municípios (41,8%) e menor na União (16,9%).

A Previdência Social respondeu por 17,7%, apenas na União, e os encargos financeiros 12,9%. Por último vêm os investimentos, com 6,0%, tendo maior participação nos municípios (11,5%) e menor na união (3,0%).

2. Racionalização de despesas

Os componentes de maior relevância nos custos devem ter responsáveis claramente definidos para sua gestão. O quadro abaixo sintetiza os principais custos que poderão ser racionalizados:

Componentes de custos a serem racionalizados	
1) Pessoal • Horas extras • Absenteísmo • Licenças médicas • Reajustes salariais • Reestruturação administrativa • Folha de pagamento • Inativos e pensionistas • Motivação e adequação	3) Material de consumo • Leilões eletrônicos e presenciais • Gestão de estoques
2) Serviços de terceiros • Limpeza pública • Planilhas de custo • Gestão de contratos • Fim de contratos • Priorização	4) Material permanente • Veículos • Tratores • Máquinas • Outros materiais
	5) Restos a pagar
	6) Precatórios
	7) Iluminação pública
	8) Custo de obras
	9) Outros custos

2.1 Pessoal

As despesas com pessoal são as mais importantes. Conso- mem quase metade da receita. Pouca atenção é dada às mesmas, a não ser nos momentos em que o funcionalis- mo reivindica reajuste salarial. Seguem algumas sugestões para a racionalização:

Horas extras – podem ser reduzidas mediante planeja- mento das atividades, reduzindo as situações imprevistas. Devem ser adequados horários e turnos às necessidades de trabalho, e contratados funcionários quando está carac- terizada deficiência para atender aos serviços. O controle centralizado exigindo autorização prévia para realizar horas extras, pode ser uma boa solução.

Absenteísmo – é normalmente elevado, sendo comuns índices superiores a 10%, comparados com menos de 3% no setor privado. São necessários relatórios mensais que apurem os índices para cada órgão. A responsabilização dos faltosos é medida de justiça para com a população e a grande maioria do funcionalismo que cumpre suas obriga- ções, que fica sobrecarregado pela ocorrência do absente- ísmo. A legislação sobre abonos deve ser revista e adequa- da à realidade funcional do trabalho.

Licenças médicas – é normalmente superior a 10%. No setor privado, o índice de faltas se situa abaixo de 3%. Da mesma forma que para o absenteísmo, são necessários re- latórios periódicos indicando para cada órgão o índice ve- rificado. Qualquer órgão que solicitar aumento de número de seus funcionários, só deveria ser autorizado se, além de apresentar estudo fundamentado com premissas de dimen- sionamento de quadros, estiver com os índices de absente- ísmo e de licenças médicas abaixo do padrão estabelecido.

Reajustes salariais – nos embates salariais entre o fun- cionalismo e o governo, o que se discute é a comparação entre a inflação ocorrida no período da última alteração salarial e o momento da reivindicação. Esse não deve ser o fator determinante do aumento salarial. É necessário que haja uma comparação entre os salários das diversas funções com as de mercado. Para o mesmo nível salarial o servidor tem a vantagem da estabilidade no emprego, ganhando 13 salários, o que não ocorre necessariamente para o trabalhador do setor privado, que quando dispensa- do leva vários meses para obter novo trabalho e, na maioria das vezes, por salário mais baixo do que tinha.

Reestruturação administrativa – a relação quantitativa entre chefias e subordinados de cada sessão é normalmente no entorno de um chefe para três subordinados, devido à política de conceder vantagens aos funcionários através de gratificações de funções de chefia, criando chefias desnecessárias. Uma reestruturação administrativa reduzindo as cadeias de comando hierárquico pode levar a menor número de diretorias, departamentos e seções e com serviços afins mais integrados.

Folha de pagamento – a confiabilidade da folha de pagamento e o censo devem ser periodicamente avaliados por auditoria externa, verificando a existência de funcionários-fantasmas e erros na aplicação das metodologias de cálculo dos vencimentos e descontos de cada funcionário.

Inativos e pensionistas – muitos entes da Federação não possuem institutos de previdência que contem com a contribuição de seus funcionários de forma a aliviar ao longo do tempo os encargos com a folha de pagamento. A Reforma da Previdência tornou obrigatória a criação do sistema previdenciário, o que beneficiará a médio e longo prazo as finanças públicas.

Motivação e adequação – a maioria dos servidores quer se dedicar ao trabalho. É comum não dar a oportunidade de desenvolvimento profissional mediante cursos que estimulem sua progressão funcional e adequação às funções que deve exercer. Os serviços podem ser feitos com mais qualidade e menor quantidade de servidores quando há motivação, preparo técnico e ambiente de trabalho saudável. O custo para isto é muito baixo e o benefício para servidores e beneficiários dos serviços é alto.

2.2 Serviço de terceiros

Os serviços de terceiros constituem, via de regra, a segunda despesa em importância em todos os órgãos.

Limpeza pública – no caso das prefeituras, é o mais relevante. Normalmente os contratos, estão superdimensionados, merecendo auditoria especialmente para os custos de pessoal das prestadoras de serviços, neles compreendidos os encargos sociais e o orgânico de pessoal efetivamente posto à disposição para a execução dos serviços.

Planilhas de custos – quando existentes, não refletem os custos reais dos serviços, por não terem suporte em

documentos oficiais e notas fiscais. Quando exigidas as comprovações para justificar seus valores, normalmente os custos são rebaixados e abrem espaço para renegociar preços mais realistas. Os contratos devem conter cláusulas que tornem obrigatório o fornecimento e acesso aos documentos e notas fiscais que comprovem a realidade de custos. É importante receber mensalmente os comprovantes de depósito de INSS e FGTS. Através deles tem-se o valor da folha de pagamento dos serviços que é útil para avaliar custos de pessoal.

Gestão de contratos – todos os contratos devem ter seus custos comparados com o mercado. Não devem ser renovados automaticamente mediante correção por índices que medem a inflação. Uma sondagem ao mercado pode indicar que outras empresas já ofertam os mesmos serviços por preços inferiores, e isto deve servir de parâmetro para cada nova contratação. No âmbito interno deve existir um sistema de informações que permita cotejar os preços pagos por cada órgão para o mesmo tipo de serviço.

Fim do contrato – não é necessário esperar o fim do contrato. Sempre que o preço se mostrar acima do praticado no mercado, é necessário procurar renegociá-lo. Para isto existe nos contratos a cláusula do equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser acionado por ambas as partes quando as condições em vigor possam alterar as previstas por ocasião da sua assinatura. Normalmente quem usa esta cláusula é o prestador do serviço, e quase nunca o órgão público.

Priorização – para se alcançarem resultados mais rápidos, é importante trabalhar os contratos de maior valor em primeiro lugar, estabelecendo uma hierarquia de contratos a serem revistos e/ou acompanhados.

2.3 Material de consumo

O material de consumo é um importante componente das despesas, especialmente a merenda escolar, uniformes, cimento e materiais para manutenção. As compras devem ter seus valores unitários comparados com os praticados pelo mercado. Os comentários feitos para o gerenciamento dos serviços de terceiros também se aplicam para material de consumo e, além disso, é importante que as aquisições se façam sempre buscando as melhores ofertas através de leilões eletrônicos e presenciais. O Banco do Brasil tem um sistema bom e gratuito para a implantação dos leilões eletrônicos, e muitas prefeituras já o usam com sucesso.

O adequado gerenciamento de estoques contribui para minimizar custos evitando compras emergenciais e em volumes superiores às necessidades de consumo. É fundamental ter servidores de bom nível como responsáveis por esta gestão. As economias que podem ser obtidas compensam largamente os salários mais altos para profissionais mais experientes.

2.4 Material permanente

São importantes as aquisições de material permanente, como veículos, tratores, computadores, etc., que devem ter seus preços comparados com os efetivamente praticados no mercado. É mais vantajoso efetuar as compras pelo sistema de leilões eletrônicos, que podem reduzir os custos em cerca de 20% a 30%.

Só devem ser adquiridos se os serviços para os quais se destinam tenham um caráter continuado, devendo ser dimen-

sionados para o atendimento do volume normal das necessidades. Volumes extras podem ser atendidos por locação.

Atenção especial deve ser dada à manutenção, pois corre-se o risco de perderem sua funcionalidade, tornando-se sucata muito tempo antes de sua vida útil normalmente prevista pelo fabricante.

2.5 Restos a pagar

São as despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício. Esses valores podem trazer vícios nas suas formações, devendo ser rigorosamente apurados através de auditorias, tanto técnicas quanto financeiras, para efeito da sua validade de pagamento. Restos a pagar com mais de cinco anos devem ser cancelados nos termos da lei.

O quadro abaixo apresenta os restos a pagar e as disponibilidades de caixa ao final de 2004:

Passivo financeiro líquido em 2004

R\$ milhões de 2004	Municípios	Estados	União	Consolidado
Disponível (A)	11.984	23.876	177.115	212.975
Restos a pagar (B)	9.424	24.164	22.280	55.868
Restos a pagar processados	7.225	16.839	4.896	28.960
Restos a pagar não processados	2.198	7.325	17.385	26.908
Passivo financeiro líquido (B - A)	-2.560	288	-154.834	-157.107

Fonte: STN - Dados consolidados - elaboração: Amir Khair

O passivo financeiro líquido é definido como a diferença entre restos a pagar e disponível. Se negativo, indica uma situação saudável e de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Indica que ao final do ano existiam recursos disponíveis para quitar todos os empenhos não pagos. Antes da LRF, era elevado para estados e municípios. A situação melhorou muito, especialmente para os municípios, que registraram um valor negativo de R\$ 2.560 milhões. É positivo para os estados, em R\$ 288 milhões, e fortemente negativo para a União, em R\$ 154.834 milhões. Parte ponderável do disponível são recursos vinculados a fundos, especialmente para educação e saúde, que têm verba carimbada, só podendo ser utilizada para os fins para as quais se destinam.

2.6 Precatórios

Os precatórios representam normalmente valores bastante elevados, pois se referem a desapropriações feitas no passado ou demandas judiciais do funcionalismo em questões salariais. Esses valores sofrem correção monetária e juros moratórios e compensatórios de 18% ao ano.

Merecem profundo tratamento quanto às correções para atualização de débitos e, inclusive, avaliação jurídica quanto a vícios nas decisões judiciais ocorridas. Alguns estados e municípios repesam o pagamento de precatórios e assim fazem seu ajuste fiscal, sendo o feito pelo Estado de São

*Engenheiro do ITA, mestre em Finanças Públicas pela FGV e consultor.

Paulo o mais emblemático, represando sete anos de pagamentos e acumulando um passivo superior ao de todos os demais estados somados. O represamento, embora alivie a situação imediata de caixa e permita um “ajuste” fiscal, traz uma elevação no passivo, pois os valores não pagos sofrem correção monetária e juros de 18% ao ano, agravando os pagamentos futuros.

2.7 Iluminação pública

A iluminação pública também é uma despesa importante, devendo ser analisado que tipo de iluminação é adotado na cidade e se a mesma já inclui os melhores sistemas que trazem economia de energia. Seu financiamento poderá ser feito através da contribuição para a iluminação pública aprovada por emenda constitucional ao final de 2002.

2.8 Obras

Também relevantes são os custos das obras, os quais deverão ter padrões bem definidos e realistas em relação aos preços de mercado, além de gestão rigorosa, física e financeira, de cada contrato. A concepção da obra, o projeto básico e o projeto executivo quando bem feitos podem trazer economias substanciais.

2.9 Outros custos

Finalmente, outros custos poderão ser analisados e tratados dentro dos princípios e sugestões acima apontados, desde que considerados relevantes pelo governo.

3. Considerações finais

O trabalho de racionalização de despesas progride mais, se há apoio da autoridade superior. Ela deve dar o tom para seus subordinados de que custos racionalizados permitem maior alcance das ações de governo para o mesmo nível de recursos disponíveis, ou seja, maior eficiência no gasto.

Nem todas as despesas, no entanto, são passíveis de serem racionalizadas. Como exemplos: pagamento de dívidas reconhecidas junto ao sistema financeiro e órgãos públicos, encargos sociais, despesas com pessoal estatutário, inativo e pensionista.

Algumas análises criticam a expansão das despesas da Previdência Social como o maior problema fiscal do país, e propõem redução de direitos e do valor dos benefícios ou da contenção de suas atualizações, mas não falam do baixo nível do benefício, que não é suficiente para sustentar a velhice da maioria dos aposentados, nem do retorno econômico, social e fiscal que a expansão destas despesas traz.

Existem despesas que, mesmo sendo racionalizadas, precisam ser expandidas, especialmente aquelas voltadas para as áreas sociais carentes, como o Bolsa Família, programas de inclusão social, de distribuição de renda e para a melhoria das condições de infra-estrutura do país. Como visto na introdução, a redução da taxa Selic para os níveis praticados pelos países emergentes pode trazer uma economia nas despesas com juros de R\$ 100 bilhões por ano. Estes recursos são mais do que suficientes para potencializar o setor público brasileiro para o cumprimento dos desafios que a globalização trouxe às economias nacionais. Felizmente, o Brasil tem espaço para avançar em todas estas ações de racionalização das suas despesas públicas.



CONTROLE GOVERNAMENTAL: elemento fundamental da correta aplicação dos recursos públicos

1. Introdução

Cabe ao Estado a responsabilidade de obter e empregar recursos públicos a fim de promover os serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento das atividades estatais e ao bem comum da população. Dessa maneira, o custeio das necessidades públicas realiza-se por meio da transferência de parcelas dos recursos dos indivíduos e das empresas para o governo, completando assim o círculo financeiro entre sociedade e Estado.

A maneira de garantir à sociedade a correta aplicação dos recursos públicos pelo Estado, assegurando a eficácia e a eficiência dos mesmos, perfaz a utilização de um processo de administração, amplamente difundido pela ciência administrativa, que envolve um conjunto de atividades que incluem planejar, organizar, liderar e controlar.

O processo de controle visa a assegurar a realização dos objetivos, identificando e corrigindo variações significativas, ou discrepâncias, nos resultados obtidos com base nas atividades planejadas.

É ingênuo pensar que a simples publicação de instrumentos legais, que tenham como objetivo estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, pode garantir o enquadramento dos gestores.

Se deixadas sem qualquer controle, as pessoas que têm a competência de gerir recursos públicos podem, consciente ou inconscientemente, agir em detrimento das organizações do Estado. Nesse sentido, o controle, entendido como um meio de regular a ação das pessoas, é uma das forças fundamentais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

2. Controle governamental

2.1 Conceitos e fundamentos

A palavra controle é um neologismo. Como sofreu influência de diversas origens, tem diversos significados, e os mais usuais são os de verificação, fiscalização, dominação, regulação e restrição.

Ferreira define controle como a “fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos, departamentos, ou sobre produtos, etc., para que tais atividades, ou produtos, não se desviem das normas pré-estabelecidas”. Há controle quando há relação, aproximação ou confrontação entre o objeto de controle e uma referência que serve de escala de valor para apreciação.

Transpondo para o tema do presente artigo os elementos conceituais antes mencionados, a palavra controle terá

sentido de fiscalização, verificação e registro, e o seu objeto será, invariavelmente, a administração pública e as ações públicas por ela praticadas.

2.2 Administração pública e controle

O Estado brasileiro caracteriza-se como estado democrático de direito e, como tal, as suas funções são desempenhadas de acordo com a norma constitucional que as define.

É também a Constituição Federal, em seu artigo 2º, que, com fundamento na cidadania, legitima o princípio da divisão de poderes concebido por Montesquieu, segundo o qual o Estado brasileiro é estruturalmente organizado sob a forma de três poderes: “são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

O sistema de tripartição do poder estatal idealizado por Montesquieu, posteriormente adotado por quase todas as constituições do mundo civilizado democrático, prevê a atuação independente e harmônica dos três poderes do Estado, num esquema de pesos e contrapesos, ou checks and balances, segundo o qual os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário se auxiliam e se controlam mutuamente.

A independência dos poderes se manifesta na sua função principal, ou seja, na sua atividade-fim, bem como naquelas que a estão dando suporte. A tripartição é orgânica, isto é, são três órgãos que exercem uma das três funções básicas do poder. São essas funções a legislativa, a administrativa e a judiciária, e a cada uma delas corresponde uma estrutura, uma instituição, que a exerce com prioridade, mas não com exclusividade.

O exercício das funções sociais pelo Estado é feito por meio de seus aparelhos, que são as instituições burocráticas no sentido weberiano, as quais prestam os serviços públicos. Esses aparelhos sempre estão interligados a uma das funções fundamentais – legislativa, administrativa e judiciária – e são operacionalizados pelos órgãos que fazem parte da sua estrutura organizacional, e que, dessa forma, desempenham as suas específicas funções.

Dessa forma, as funções do Estado são desempenhadas por órgãos, de acordo com a competência que lhes for atribuída. O conjunto desses órgãos constitui, em sentido formal, a administração pública. Meirelles define administração pública como “todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

A administração pública age de acordo com normas legais que fixam as competências dos seus órgãos, delimitando o

seu campo de atuação e estabelecendo os controles aos quais deve se sujeitar. Isso significa que não pode agir com absoluta independência, praticando atos não autorizados em lei e sem objetivar o interesse ou fim público. Para que sejam observadas essas normas é que se faz necessário o exercício do controle da administração pública.

O artigo 70, da Constituição Federal, estabelece os mecanismos de controle da administração pública:

*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante **controle externo**, e pelo sistema de **controle interno** de cada poder. [grifo nosso]*

A Constituição do Estado do Espírito Santo, ao corroborar os termos da Constituição Federal, definiu, no artigo 70, que o controle seria exercido pelo sistema de controle interno de cada um dos poderes, e externamente pela Assembléia Legislativa e pelas câmaras municipais.

2.3 Controle interno

O controle interno ou administrativo é considerado como o controle que cada um dos órgãos da administração de cada poder realiza sobre os atos que praticam, buscando legitimá-los. É interno o controle que o Executivo realiza sobre os atos praticados pelos seus agentes, como interno será o controle que o Legislativo ou o Judiciário realizarem sobre os seus órgãos na prática dos atos administrativos que lhes couberem.

Meirelles refere-se ao controle interno como administrativo e assim o conceitua:

Controle administrativo é todo aquele que o Executivo e os órgãos da administração dos demais poderes exercem sobre suas próprias atividades, visando a mantê-las dentro da lei, segundo as necessidades do serviço e as exigências técnicas e econômicas de sua realização, pelo que é um controle de legalidade e mérito. Sob ambos esses aspectos, pode e deve operar-se o controle administrativo, para que a atividade pública em geral se realize com legitimidade e eficiência, atingindo a sua finalidade plena, que é a satisfação das necessidades coletivas e atendimento dos direitos individuais dos administrados.

2.4 Controle externo

O controle externo, no Brasil, é de competência do Poder Legislativo. Por ser o poder exercido pelos parlamentos, usualmente denominados “casas do povo”, é considerado o mais democrático dos poderes estatais.

Sendo os parlamentos instituições eminentemente políticas, é necessário que, para bem exercerem as suas especializadas atribuições de controladores externos, recebam o auxílio de órgãos técnicos adequadamente estruturados para tal fim, denominados tribunais de contas.

O controle externo é exercido pelo Poder Legislativo para comprovar a probidade dos atos da administração, a regularidade dos gastos públicos, do emprego de bens, do uso de valores e dinheiros públicos e a fiel execução do orçamento.

A participação do Tribunal de Contas no processo de controle está prevista no artigo 71, da Constituição Federal, quando estabelece: “o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União”.

A Constituição Estadual, ao corroborar os termos da Constituição Federal, definiu no artigo 71 que “o controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa ou da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado”.

O controle externo, a cargo do Poder Legislativo, exercido com auxílio dos tribunais de contas, foi consideravelmente ampliado na Constituição Federal de 1988. Pietro comenta as suas funções de acordo com o previsto no artigo 71, do texto constitucional, separando-as em:

1. Função de fiscalização financeira: ao fazer ou recusar o registro de atos de admissão de pessoal, exceto para cargo em comissão, ou de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão; ao fazer inquéritos, inspeções ou auditorias; ao fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
2. Função de consulta: ao emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo presidente da República;
3. Função de informação: quando presta informações ao Congresso Nacional, a qualquer de suas casas, ou a qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções;
4. Função de julgamento: quando “julga” as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

5. Função sancionatória: quando aplica aos responsáveis, nos casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, hipótese em que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado;
6. Função corretiva: quando assina prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade, e quando susta, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão ao Congresso Nacional;
7. Função de ouvidor: quando recebe denúncia de irregularidades ou ilegalidades, feitas pelos responsáveis pelo controle interno ou por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, nos termos do artigo 74, parágrafos 1º e 2º.

2.5 O cidadão na fiscalização dos recursos públicos

A cidadania é um dos fundamentos do estado democrático de direito da República Federativa do Brasil. A Constituição Federal garantiu ao cidadão ferramentas de controle na fiscalização dos recursos públicos para o exercício dessa cidadania. A análise dos dispositivos constitucionais leva à identificação dessas ferramentas.

O artigo 5º, que trata dos direitos e das garantias fundamentais, concede ao cidadão os seguintes mecanismos de controle da administração pública:

[...]

XXXIII – todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas na forma da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

[...]

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou



de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da incumbência.

O parágrafo 3º do artigo 31 determina que “as contas dos municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legalidade, nos termos da lei”.

O parágrafo 2º do artigo 74 determina que “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União”.

Os dois últimos dispositivos descritos, constantes da Constituição Federal, foram corroborados pela Constituição Estadual, por meio do parágrafo 3º, do artigo 29, e do parágrafo 2º, do artigo 76, respectivamente.

As leis também estabeleceram mecanismos que chamam o cidadão a participar do controle das atividades públicas. O legislador, ao instituir normas para as licitações e para os contratos da administração pública – lei n.º 8.666/93, estabeleceu:

...qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação...

...qualquer pessoa poderá provocar, para efeitos desta lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

...qualquer licitante, contratado por pessoa física ou jurídica, poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei ...

3. Considerações finais

Os mandamentos estabelecidos pela legislação em vigor, voltados para a responsabilidade fiscal, orçamentária e patrimonial, por si só, não garantem a correta aplicação dos recursos públicos.

Para atingir tal objetivo, torna-se necessário o controle da Administração Pública no sentido de fiscalizar, verificar e registrar as ações públicas por ela praticadas, de modo a assegurar o planejamento transparente, a prevenção de riscos e correção de desvios, bem como o equilíbrio das contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas

e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, dentre outras.

Os mecanismos de controle da Administração Pública estabelecidos pelas Constituições Federal e Estadual contemplam o controle externo exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio dos Tribunais de Contas e o sistema de controle interno de cada Poder.

De forma análoga às possibilidades levantadas anteriormente, a interação dos Poderes e órgãos de controle com a sociedade pode contribuir para o aprimoramento do controle da aplicação dos recursos públicos.

As ferramentas Constitucionais colocadas à disposição do cidadão, dentre as quais podemos citar a possibilidade de denunciar, aos Tribunais de Contas e ao Ministério Público, irregularidades ou ilegalidades, e a de propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público, bem como a cobrança aos órgãos e às instituições de controle supracitadas pela busca da eficiência, podem contribuir para atingir os mesmos objetivos.

É fato, contudo, que a ação do cidadão só será efetiva com a elevação do nível de educação e na medida em que o indivíduo, segundo Tenório, ao ter consciência de seus direitos e deveres – quer como eleitor, trabalhador ou consumidor –, passa a ter uma atitude de apoio ou cobrança ao Estado e aos agentes econômicos.

BIBLIOGRAFIA

- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2002.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 19. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1993.
- ESPÍRITO SANTO. Constituição (1989). Constituição [do] Estado do Espírito Santo de 05 de outubro de 1989. Vitória: Assembléia Legislativa, 1989.
- PIETRO, Maria Sílvia Zanella Di. Direito administrativo. 11. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 22 jun. 1993.
- TENÓRIO, Fernando G. A flexibilização da produção significa a democratização do processo de produção?. ANPAD - 18º ENANPAD, Curitiba, v. 9, p. 87-100, 1994.
- CITADINI, Antônio Roque. O controle externo da administração pública. São Paulo: Max Limonad Ltda., 1995.
- SANTOS, Homero. O controle da Administração Pública. Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, v. 28, n. 74, p. 17-25, out./dez. 1997.
- MEDAUAR, Odete. Controle da administração pública. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1993.
- BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

Nossa Especialidade é Construir o Futuro



A Macroplan® Prospectiva, Estratégia & Gestão é uma empresa de consultoria especializada em estudos prospectivos, administração estratégica e gestão orientada para resultados. Tem sede no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília. É também uma das mais antigas e experientes empresas nacionais de consultoria na construção de cenários e prospecção de futuros do Brasil.

Desenvolvendo projetos de consultoria para grandes empresas, instituições governamentais, entidades educacionais e tecnológicas, se diferencia trabalhando "sob medida", construindo e implantando soluções, sempre em conjunto com os clientes. O estilo de trabalho alia discrição, empenho, criatividade e muita dedicação, buscando as alternativas mais eficazes que atendam às necessidades do cliente

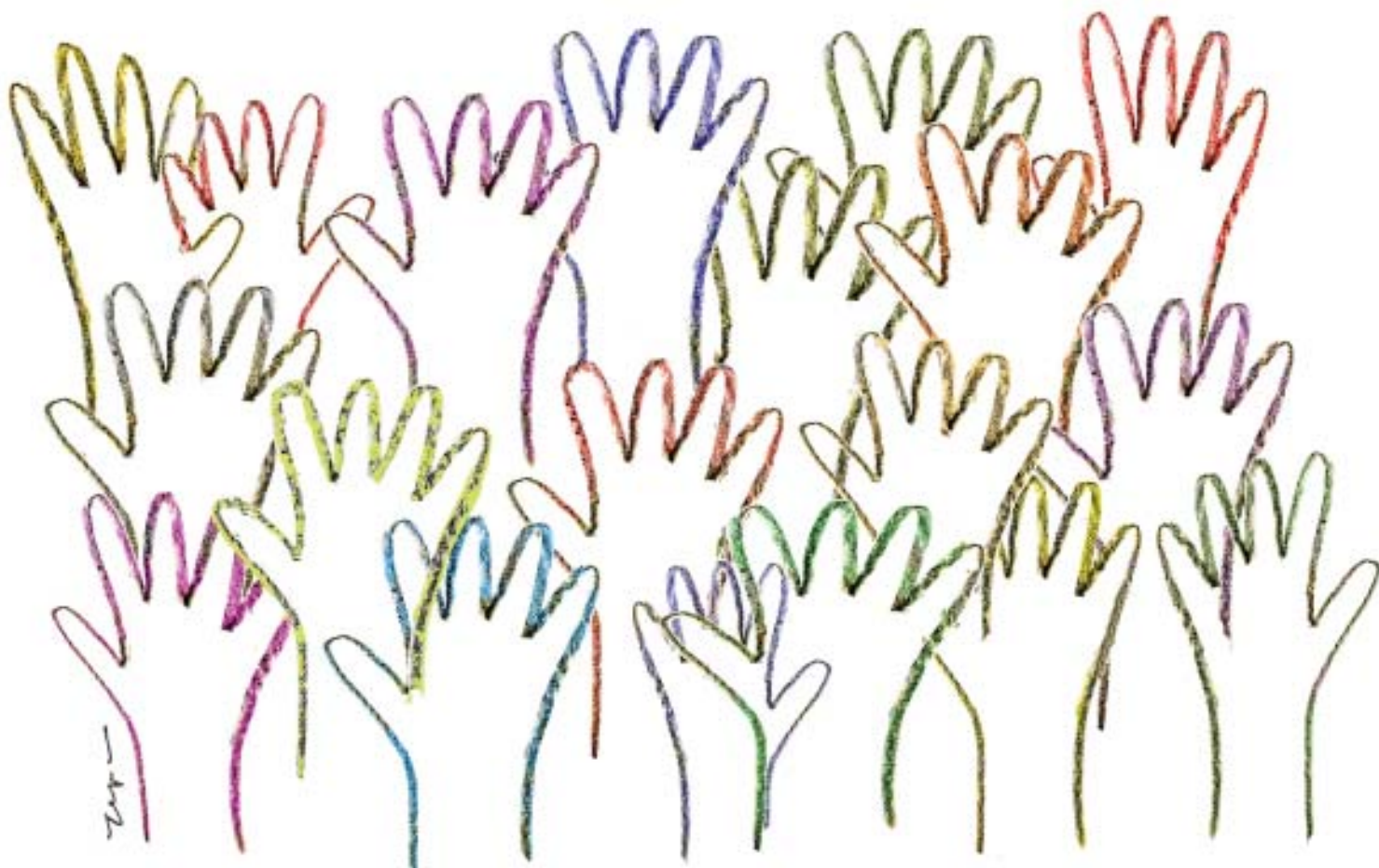
O orçamento participativo e o futuro das cidades

Participação política e o futuro das cidades

Pesquisa qualitativa de profundidade apresentada no Congresso Internacional sobre o *Desafio da Inovação na Gestão de Cidades 2006*, realizado em maio, em Vitória (ES), demonstrou o interessante consenso a respeito dos caminhos para o futuro com melhor qualidade de vida nas cidades, metrópoles e consórcios regionais. A pesquisa abordou 1.200 núcleos/centros acadêmicos, institutos de pesquisas, autores e pesquisadores distribuídos pelas principais universidades do país, América Latina, Estados Unidos, Europa e Ásia, além de gestores de cidades com as experiências inovadoras mais importantes.

O levantamento aponta, em primeiro lugar, a preocupação com o planejamento estratégico e os Planos Diretores Urbanos – prática não enraizada no Brasil –, a partir da convicção de que é preciso pensar o futuro baseado em uma visão macro da urbe, projetando reflexos que elas estão sofrendo ou podem imprimir da ou sobre a região onde estão localizadas.

Também prevalecem as preocupações com a mobilidade da população diante do excesso de veículos não mais suportado pelos sistemas viários, principalmente em áreas centrais. A solução apontada é o investimento em transporte coletivo. O exemplo de Bogotá é citado como positivo, pois a cidade implantou um modelo de serviço confortável, que ganhou credibilidade ao possibilitar que todas as classes



sociais adotassem o ônibus como meio de transporte de qualidade. Isso reduziu a poluição e o número de veículos nas ruas e aumentou a fluidez no trânsito, que se voltou para o respeito ao pedestre.

Outro conceito consolidado é o de exploração das vocações econômicas sem exaurir os recursos naturais, pensando nas próximas gerações. Medidas no sentido de uma boa arrecadação (como a regularização fundiária), a otimização dos recursos municipais e parcerias horizontais – ou com outros níveis de governo e instituições privadas – possibilitam os investimentos na cidade e crédito para pequenos e médios empreendedores (cooperativismo, associativismo, incubadora de empresas, etc.), convergindo em geração de emprego, renda e qualidade de vida, no rumo do desenvolvimento sustentável.

Participação como caminho para o sucesso

Mas, para os pesquisados, as ações para melhorias urbana, econômica e social das cidades somente serão eficientes se houver participação efetiva (“empoderamento”) de todas as classes da população, gerando, por um lado, uma melhor distribuição de renda e equipamentos públicos e, por outro, melhores resultados dos programas e projetos públicos, apoiados na co-responsabilidade dos cidadãos. Para os entrevistados, ações como essas evitam conflitos sociais, a exemplo do ocorrido na França, no final de 2005 e início de 2006.

No Brasil, isso só acontecerá com mudanças na cultura política tradicional, incrementando-se o uso responsável do dinheiro público como marco fundamental, a capacitação dos políticos e técnicos, e também das lideranças informais e da população, além de uma fiscalização rigorosa envolvendo os cidadãos como co-participes da administração pública. O voto deve deixar de ser moeda banalizada de troca, tornando-se fator ético e primordial para a garantia de que determinada cidade se mantenha funcionando e oferecendo qualidade de vida à população.

Entretanto, quando indagado aos estudiosos e gestores pesquisados sobre as experiências inovadoras mais importantes em gestão de cidades, praticamente todos citaram o Orçamento Participativo (OP) praticado em nosso país e já

em expansão para outros países como Uruguai e Argentina e cidades da Europa.

Devemos, então, nos perguntar por que uma experiência tão respeitada nacional e internacionalmente parou de se disseminar pelo Brasil, depois de um primeiro ciclo de expansão tão vigoroso, na década de 90 e início dos anos 2000? E, também, como tornar possível um segundo ciclo de expansão do OP, ainda mais vigoroso que o primeiro, generalizando a prática inovadora por todos os cantos do país?

Primeiro ciclo de expansão do Orçamento Participativo (virtudes e limitações)

Embora o Espírito Santo tenha sido pioneiro na prática desta inovação, no período que vai de 1983 a 1986, em Vila Velha (região da Grande Vitória), a experiência ficou conhecida a partir do governo do PT, em Porto Alegre, com Olívio Dutra (1989-1992) e, principalmente, com Tarso Genro (1993-1996).

Com certeza, o maior difusor da idéia na imprensa brasileira foi o colunista Luis Nassif, da “Folha de São Paulo”. Escrevia ele, em maio de 1994: “O que ocorre hoje em Porto Alegre deveria servir de exemplo para o conjunto dos municípios brasileiros. Não há capital no país, hoje em dia, onde o conceito de cidadania foi entendido de forma tão completa e competente quanto por lá, a partir da gestão de Olívio Dutra e Tarso Genro”.

De pouco adiantou a interpelação do então prefeito de Vitória, Paulo Hartung (1993-1996), da coligação PSDB, PPS, PV, PSB, à “Folha” e a resposta positiva do jornalista, registrando a excelência do modelo de “orçamento popular” em Vitória também como “exemplo” a ser seguido no país, em sua coluna de 6 de julho de 1994.

Seja pela situação periférica de Vitória e do Espírito Santo ou porque o partido de Hartung na época (o PSDB) não tenha encampado o modelo capixaba como padrão de referência nacional para os prefeitos tucanos, por já considerá-lo uma marca quase ideológica de outro partido, a participação popular na elaboração do orçamento municipal acabou se consolidando como marca partidária do PT, com

o nome de *Orçamento Participativo*, alcunhado no fórum *Modo Petista de Governar*.

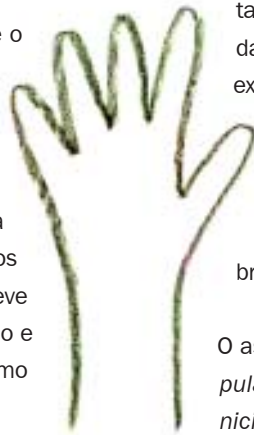
Dessa forma, como marca partidária, a participação popular no orçamento municipal se expandiu pelo país, em especial nas áreas de maior concentração urbana, acompanhando o forte crescimento do PT que, nesse período, passou a governar muitas cidades de grande e médio porte.

O limite desse processo de expansão da experiência inovadora está no fato de os outros partidos do arco de forças políticas democráticas passarem e vê-la como bandeira exclusivista do PT, opondo restrições a sua adoção com receio de acabar favorecendo um concorrente que fazia um grande esforço publicitário através de campanhas nacionais sistemáticas, apropriando-se da prática de gestão que há muito desperta tanta simpatia.

O fato mais revelador dos limites do primeiro ciclo de expansão do Orçamento Participativo (OP) é o paradoxo contido no fato de que, depois da estrondosa vitória política do PT, em 2002, com a eleição do presidente da República (a primeira vez, pela esquerda, na história do Brasil), ao invés de assistirmos a uma onda de expansão da experiência participativa nas cidades (e sua aplicação adaptada em outros níveis de governo) vimos tristemente o seu desaparecimento da agenda política nacional e do discurso dos líderes partidários petistas. Na sequência, o PT perdeu as eleições nas principais cidades brasileiras, inclusive em Porto Alegre, a cidade símbolo do OP, deixando à deriva o primeiro ciclo de expansão da idéia.

O segundo ciclo de expansão

Um segundo ciclo de expansão só será possível se o significado político do OP for modificado profundamente: de um bordão publicitário instrumental, pertencente a uma corrente partidária, que aparece e some de acordo com a vontade de um grupo de dirigentes – focado, a partir de 2002, na ocupação da administração federal e, nos últimos tempos, em justificar o injustificável mensalão –, deve se transformar em um valor universal, pluripartidário e comum a todos os republicanos e democratas, como um patrimônio da cidadania e da humanidade.



Idéia compartilhada pelo professor doutor em Ciências Políticas do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ/UFRJ) e ex-presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Anpocs), Luis Werneck Vianna: “Eu acho que a idéia do Orçamento Participativo chegou para ficar, é pluripartidária e deve pegar todo o arco de forças da democracia brasileira”.

Por outro lado, a retomada dessa idéia só será possível se os argumentos que calcem sua expansão se transferirem do âmbito ideológico partidário para o da discussão crítica e argumentação técnica. Desta forma, deve apontar os ganhos em termos de resultados no uso dos recursos públicos, da inclusão política e social, do fortalecimento da democracia e da soberania do cidadão, além de seus impactos positivos na convivência nas cidades.

Também deve abrir um foco de discussão para a crítica e aperfeiçoamento da metodologia de implementação, com um processo de apropriação dessa inovação particular em cada cidade, de acordo com suas particularidades históricas, geográficas, econômicas, culturais, etc. Nesse campo, deve-se aproveitar todas as contribuições, aí incluídas as do PT, como a metodologia do OP de Santo André (SP) e outras cidades do estados do sul, citadas várias vezes na pesquisa referida no início deste texto.

O modelo capixaba e o segundo ciclo de expansão

Neste momento em que a participação popular (Orçamento Participativo, Orçamento Popular, etc.), assim como outros temas da democratização social encontram-se desaparecidos da agenda política nacional por efeito do esgotamento do impulso reformista do PT, considero da maior importância lançar o olhar sobre outras experiências desenvolvidas no Brasil, em busca de referências teóricas que permitam a crítica e a superação dos obstáculos que esgotaram o “primeiro ciclo” de expansão dessa idéia-força no processo de democratização da sociedade brasileira e global.

O assunto é tratado em meu livro, *Participação Popular na Elaboração de Orçamentos Públicos Municipais – a Experiência do Espírito Santo (1983-*

1994), lançado pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), durante o Congresso Internacional sobre o Desafio da Inovação na Gestão de Cidades 2006. De forma resumida, chamo a atenção para dois aspectos da experiência capixaba, retratados no livro, e de sua utilidade como referência para um “segundo ciclo” de expansão do Orçamento Participativo:

- 1) Inovação capixaba: o início desse processo começou em 1983/86, em Vila Velha, como uma experiência pioneira no país, pela coalização PCB-PMDB. Aqui se ressaltava uma curiosidade: o PT se posicionou oficialmente contra a experiência, alegando ser uma bandeira de “cooptação dos trabalhadores pelo estado burguês”, só revendo essa posição a partir do terceiro ano da administração;
- 2) Pluralismo partidário: a experiência se espalhou pela Grande Vitória por meio dos movimentos sociais, de uma forma suprapartidária e não como monopólio de qualquer partido, sendo até hoje praticada no Espírito Santo por vários partidos: PT-PSDB-PPS-PC do B-PSB-PV-PH (Vitor Buaiz, em Vitória, de 1989 a 1992); PPS-PSBD-PV-PSB (Paulo Hartung, em Vitória, de 1993 a 1996); PSDB-PPS-PFL-PTB (Luiz Paulo, em Vitória, 1997 a 2000); Sérgio Vidigal (PDT, na Serra, de 1993

a 2000); e atualmente Max Filho (PDT, em Vila Velha); João Coser (PT, em Vitória); Audífax Pimentel (PDT, na Serra); Ademar Dévens (PDT, em Aracruz); Laureano Zancanela (PMDB, em São Mateus); Guerino Bales-trassi (PSB-PT, em Colatina); Edival Petri (PSDB, em Anchieta), entre outros. Na última eleição de Vitória, a experiência ganhou apoio de forças à direita do centro político, sendo defendida pelo candidato Nilton Baiano, do Partido Popular (PP).

Como afirmou o então professor da Pós-Graduação em Direito Constitucional da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Vitória, presidente de honra do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (IHG-ES) e considerado “o intelectual capixaba do século”, na virada do milênio, o saudoso Renato Pacheco, na apresentação do livro:

“Considero da maior relevância a divulgação desta experiência, a fim de que os estudiosos tenham instrumento de pesquisa que permita quebrar os círculos viciosos que emperram a implantação geral da verdadeira democracia, sem a corrupção e o clientelismo que denigrem nossa vida política. Isto porque serve de fonte primária para entendimento do pioneirismo do Espírito Santo no fortalecimento da cidadania com a participação popular na gestão da coisa pública, que não tem sido reconhecido nos estudos que sobre o assunto foram publicados”.

¹ No texto de apresentação do livro, de minha autoria, “Participação Popular na Elaboração de Orçamentos Públicos Municipais – A Experiência do Espírito Santo (1983-1994)”, Vitória: Edufes, 2005.

² Intervenção enviada ao Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre (RS), em 2005.

* Médico formado pela Ufes, 1982; especialista em Políticas Públicas, Ufes, 1990; professor do curso de pós-graduação em Gestão de Cidades (Unives); diretor do instituto de pesquisa Flexconsult; cientista político credenciado pela Esomar (European Society for Opinion and Marketing Research).

Obras de desenvolvimento urbano e saneamento.

É assim que se constrói um país.

Construir cidadania, transformar realidades, levar qualidade de vida para diversas comunidades do país. São desafios que a Blokos cumpre todos os dias. Empresa capixaba, está presente também no Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais, realizando obras tanto no setor privado quanto no setor público.

Entre seus principais projetos estão o Prodespol e Águas Limpas, em parceria com a Cesan, no Espírito Santo, o Projeto Sepetiba, Favela Bairro e Rio das Pedras, no Rio de Janeiro e a Represa de Guarapiranga, em São Paulo. Qualidade, credibilidade e ousadia. É assim que a Blokos ajuda a construir um país melhor.



Saneamento - CESAN - Piúma, ES



Saneamento - Rio das Pedras, RJ



Desenvolvimento urbano - Guarapiranga, SP



Terraplanagem da Rodovia Mercosul, SC



Capitania dos Portos - Vitória, ES



Vitória Business Shore - Vitória, ES

Institutos de previdência, a CAIXA tem fundos de investimento adequados às suas necessidades.



Quando o assunto é fundos de investimento para previdência, você pode contar com a experiência e as soluções adequadas da CAIXA. Presente em todos os estados e municípios, a CAIXA conhece bem as necessidades de cada local. São 14 tipos específicos de fundos de investimento com credibilidade comprovada na gestão de ativos financeiros e com auxílio técnico na administração de passivos previdenciários. Converse com um de nossos gerentes e invista na CAIXA.



Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

CAIXA
Para você. Para todos os brasileiros.